



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 170320/21

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Entidade: MUNICÍPIO DE IBEMA

Índice de Peças

1. 001 - Formulário de Encaminhamento
2. 002 - Formulário de Encaminhamento
3. 003 - Extrato de Autuação
4. 004 - Extrato de Autuação
5. 005 - Ofício de Encaminhamento (Ítem 01 - Ofício de Encaminhamento)
6. 006 - Relatório do Controle Interno (Ítem 02 - Relatório do Controle Interno)
7. 007 - Certidão de Regularidade Previdenciária (Ítem 03 - Certificado de Regularidade Pr)
8. 008 - Publicação de Lei Municipal (Ítem 04 - Certidão Fundo de Previdência)
9. 009 - Termo de Distribuição
10. 010 - Instrução
11. 011 - Despacho
12. 012 - Certidão de Comunicação Processual Eletrônica
13. 013 - Ofício de contraditório
14. 014 - Certidão de Publicação DETC
15. 015 - Recibo de Petição Intermediária - 26677-22, de 18-01-22
16. 016 - Petição (Defesa Inicial - IBEMA - PCA 2020 - Proc)
17. 017 - Outros Documentos (Defesa Inicial - IBEMA - PCA 2020 - Proc)
18. 018 - Outros Documentos (Defesa Inicial - IBEMA - PCA 2020 - Proc)
19. 019 - Outros Documentos (Defesa Inicial - IBEMA - PCA 2020 - Proc)
20. 020 - Outros Documentos (Defesa Inicial - IBEMA - PCA 2020 - Proc)
21. 021 - AR do Ofício OCN - 3250-2021 - DP
22. 022 - Certidão de Decurso de Prazo
23. 023 - Instrução
24. 024 - Parecer
25. 025 - Acórdão de Parecer Prévio
26. 026 - Certidão de Publicação DETC
27. 027 - Ciência de Decisão
28. 028 - Certidão de trânsito em julgado
29. 029 - Termo de Desentranhamento
30. 030 - Despacho
31. 031 - Despacho
32. 032 - Informação
33. 033 - Certidão de Publicação DETC
34. 034 - Ofício
35. 035 - Informação

1. 001 - Formulário de Encaminhamento



FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2020**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Gestor atual: **VIVIANE COMIRAN**

Gestor das Contas: **ADELAR ANTONIO ARROSI**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento (Ítem 01 - Ofício de Encaminhamento)
- Relatório do Controle Interno (Ítem 02 - Relatório do Controle Interno)
- Certidão de Regularidade Previdenciária (Ítem 03 - Certificado de Regularidade Pr)
- Publicação de Lei Municipal (Ítem 04 - Certidão Fundo de Previdência)

PETICIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE IBEMA, CNPJ 80.881.931/0001-85, através do(a) Representante Legal VIVIANE COMIRAN, CPF 017.594.249-86**

Curitiba, 24 de março de 2021 14:25:02

2. 002 - Formulário de Encaminhamento



FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2020**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Gestor atual: **VIVIANE COMIRAN**

Gestor das Contas: **ADELAR ANTONIO ARROSI**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento (Ítem 01 - Ofício de Encaminhamento)
- Relatório do Controle Interno (Ítem 02 - Relatório do Controle Interno)
- Certidão de Regularidade Previdenciária (Ítem 03 - Certificado de Regularidade Pr)
- Publicação de Lei Municipal (Ítem 04 - Certidão Fundo de Previdência)

PETICIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE IBEMA, CNPJ 80.881.931/0001-85, através do(a) Representante Legal VIVIANE COMIRAN, CPF 017.594.249-86**

Curitiba, 24 de março de 2021 14:25:02

3. 003 - Extrato de Autuação



EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 170320/21

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 170320/21

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2020

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Gestor atual: **VIVIANE COMIRAN**

Gestor das Contas: **ADELAR ANTONIO ARROSI**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Ofício de Encaminhamento (Ítem 01 - Ofício de Encaminhamento)
- Relatório do Controle Interno (Ítem 02 - Relatório do Controle Interno)
- Certidão de Regularidade Previdenciária (Ítem 03 - Certificado de Regularidade Pr)
- Publicação de Lei Municipal (Ítem 04 - Certidão Fundo de Previdência)

PETICIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE IBEMA, CNPJ 80.881.931/0001-85, através do(a) Representante Legal VIVIANE COMIRAN, CPF 017.594.249-86**

Curitiba, 24 de março de 2021 14:26:01

4. 004 - Extrato de Autuação



EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 170320/21

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 170320/21

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2020

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Gestor atual: **VIVIANE COMIRAN**

Gestor das Contas: **ADELAR ANTONIO ARROSI**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Formulário de Encaminhamento
- Extrato de Autuação
- Ofício de Encaminhamento (Ítem 01 - Ofício de Encaminhamento)
- Relatório do Controle Interno (Ítem 02 - Relatório do Controle Interno)
- Certidão de Regularidade Previdenciária (Ítem 03 - Certificado de Regularidade Pr)
- Publicação de Lei Municipal (Ítem 04 - Certidão Fundo de Previdência)

PETICIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE IBEMA, CNPJ 80.881.931/0001-85, através do(a) Representante Legal VIVIANE COMIRAN, CPF 017.594.249-86**

Curitiba, 24 de março de 2021 14:26:13

5. 005 - Ofício de Encaminhamento (Ítem 01 - Ofício de Encaminhamento)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

Ofício nº 128/2021

Ibema, 24 de Março de 2021.

Assunto: Prestação de Contas Municipal

Senhor Presidente,

O Município de Ibema, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, por sua representante legal abaixo assinada, vem por meio deste, encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2020.

Aproveitamos a oportunidade para informar que o Município de Ibema não possui entidade da Administração Indireta com prestação de contas individualizada, e que participa dos seguintes consórcios:

CNPJ	Razão Social
00.944.673/0001-08	CISOP- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná
17.420.047/0001-07	CONSAMU- Consórcio Intermunicipal Samu Oeste
03.273.207/0001-28	Consórcio Intergestores Paraná Saúde

Atenciosamente,

Viviane Comiran
Prefeita

Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Fabio de Souza Camargo
Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº - Centro Cívico
CEP: 80530-910 - Curitiba-Pr

6. 006 - Relatório do Controle Interno (Ítem 02 - Relatório do Controle Interno)

**MUNICÍPIO DE IBEMA****RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (EXECUTIVO)****Exercício de 2020****1. Normatização**

A Lei nº. 032/2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e do artigo 59 da Lei Complementar nº. 101/2000 e cria a Unidade Central de Controle Interno do Município de Ibema e dá outras providências, datada de 09/07/2007, foi publicado em órgão oficial de divulgação do município na data de 12/07/2007.

Fez-se necessário a alteração do Caput e o §1º do artigo 12, da Lei nº. 032/2007, passando a vigorar a redação da Lei nº. 48/2007 com data de 18/10/2007, publicado em órgão oficial de divulgação do município em 19/10/2007.

Através do Decreto nº. 10/2008 foi regulamentada a Lei Municipal nº. 032 de 09 de julho de 2007, que dispõe sobre a organização do sistema de Controle Interno da Administração Municipal e estabelece outras providências, publicado em órgão oficial de divulgação do município, na data de 09/02/2008.

O Decreto nº 043/2009 de 16/09/2009, nomeia a servidora Vanuze Elizabeth Kemmrich para o cargo de Controlador Administrativo Interno.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2019 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR	
Nome: Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves	CPF: 900.820.879-20
Período de responsabilidade: 16/09/2009	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM () NÃO	
Nome do cargo ocupado: Controlador Administrativo Interno	
Formação: Ciências Econômicas – Pós Graduação: Gestão Pública	

Anexo I – Documentação comprobatória dos cursos.

3. Relação de Servidores

Para desenvolver as atividades junto a Unidade Central de Controle Interno do Município de Ibema foi designada através de Concurso Público Municipal Nº. 001/2009, e nomeada através do Decreto Nº. 043/2009 na data de 16 de Setembro de 2009, com publicação em órgão oficial com data de 18/09/2009, a servidora Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves, ocupante do cargo efetivo de Controle Administrativo Interno, como responsável pelo setor de Controle Interno.

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2020



A responsabilidade do Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Dispõe o artigo 31 da Constituição Federal que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deva ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas.

O setor desenvolve suas atividades tendo como base o plano de ação anual, organizado cronologicamente em atividades mensais. No decorrer do período, algumas ações previstas tiveram que ser reorganizadas por ocasião da Pandemia Covid19. Algumas rotinas como aplicação de questionários, visitas e reuniões com responsáveis dos setores, tiveram que ser temporariamente suspensas. Desta forma as reuniões foram conduzidas remotamente, através da criação de grupos específicos de whatsapp, especificamente para as reuniões dos Conselhos Municipais. Sempre que necessário o setor emitiu recomendações, pareceres, comunicações internas, sendo essas algumas ferramentas de trabalho utilizadas durante o período pandêmico.

A utilização de rotinas resultou positivamente em todos os departamentos da administração municipal, garantindo a adequação de todos os atos à legislação pertinente na execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa por seus aspectos: contábil, relacionado à veracidade e à fidedignidade dos registros e das demonstrações contábeis, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional, relacionada às ações que propiciam o alcance dos objetivos da entidade governamental.

As ações estabelecidas pelo setor foram selecionadas em função do volume de recursos envolvidos, da aplicação das políticas de governo, da execução e alterações orçamentárias, do cumprimento de metas fiscais, e dos atos administrativos de uma forma geral.

As atividades desenvolvidas pelo setor de Controle Interno no decorrer do exercício de 2020 visaram exercer o acompanhamento dos atos administrativos, avaliando os resultados da gestão, adotando quando necessário, as orientações e providências cabíveis objetivando a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos públicos.

No quadro abaixo estão dispostas as ações e pontos de controle por período de apuração:

Nº	Período avaliado 2020	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada	% ou amostra avaliada	Conclusão
1	Janeiro	Contabilidade-PCA 2020-Relatório Controle Interno	Fechamentos dos relatórios contábeis, envio dos dados do SIM/AM. Elaboração do Relatório de Gestão do Controle Interno a ser	Análise documental, verificação com setor contábil. Avaliar e acompanhar o cumprimento dos	100%	Regular

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

			encaminhado ao Tribunal de Contas juntamente com o Relatório Contábil de encerramento de exercício (PCA)	objetos das metas estabelecidas no PPA e LDO.		
2	Fevereiro	OUVIDORIA MUNICIPAL	Implantação e regulamentação do canal da ouvidoria no município, de acordo com a Lei Municipal 420/2019. Decreto de nomeação do Ouvidor.	Verificar a implantação da Ouvidoria Municipal e o correto fluxo das solicitações/respostas, dentro dos prazos.	80%	Regular
3	Março	Setores da Administração Pública	Acompanhar e conferir o cumprimento dos prazos estabelecidos na agenda de obrigações expedida pelo TCE e o cumprimento dos prazos fixados em legislação municipal; Auxílio as consultas formuladas pelos setores dentro da área de atuação, auxiliar nas atividades de manutenção e aperfeiçoamento como regulamentos, orientações e instruções normativas. Acompanhamen	Emissão de pareceres, verificação dos prazos da agenda de obrigações. Transparência das ações com gastos com Covid19, ITP- Covid19.	80%	Regular

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

			to da atuação dos Conselhos Municipais.			
4	Abril	Decreto nº 1370/2020	Pandemia	Suspensas temporariamente as atividades		
5	Maio	Educação	Acompanhar o gerenciamento das ações voltadas para oferecimento da merenda escolar na aquisição, armazenamento, preparação e fornecimento. Acompanhar o gerenciamento das ações voltadas para as atividades remotas. Monitorar os índices aplicados em educação.	Verificação no setor, inspeção nas escolas, reunião com conselhos, acompanhamento de relatórios dos índices aplicados. Acompanhar o cumprimento dos gastos mínimo com educação. Acompanhamento das ações e atividades remotas devido à pandemia.	70%	Regular
6	Junho	Compras /Licitações/Contratos/Fiscalização de contratos, inclusive referente ao COVID19	Verificação das normas e procedimentos para aquisição de bens e serviços. Acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração, notadamente o	Acompanhamento dos processos licitatórios, inclusive para aquisição dos itens para COVID19. Acompanhamento da	80%	Regular

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

			cumprimento das obrigações dos contratados, verificar a atuação dos fiscais de contrato.	execução de contratos, da função dos fiscais e gestores de contratos. Emissão de pareceres dos processos licitatórios.		
7	Julho	Gestão Fiscal/Recursos Humanos	Acompanhamento do limite das despesas com pessoal e em caso de extrapolação, verificar as medidas adotadas para recondução aos limites. Acompanhamento dos dados enviados via SIAP, das convocações do concurso. Quanto à folha de pagamento, quais as formas de controles existentes asseguram o pagamento regular de horas extraordinárias.	Verificação de relatórios, emissão de notificações. Fiscalizar o cumprimento das medidas adotadas para retorno da despesa de pessoal e montante da dívida aos limites estabelecidos. Verificação da documentação no setor, acompanhamento das publicações relativas às promoções e admissões	80%	Regular

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



8	Agosto	Saúde	Verificação dos indicadores municipais de Saúde. Monitoramento e controle de gastos com ações públicas de saúde, aplicação de 15% de impostos e transferências com saúde. Monitoramento com ações referente ao COVID-19	Auditoria na saúde. Reuniões/inspeção na secretaria e setores afins, acompanhamento do cumprimento da aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde, emissão de relatório de relatórios.	80%	Regular
9	Setembro	Planejamento Acompanham ento da Aplicação PPA, LDO, LOA.	Avaliação do cumprimento das metas fiscais e financeiras dos planos orçamentários e a eficiência dos resultados	Participaçã o em Audiências Públicas, verificação e análise de relatórios. Avaliar a execução dos programas e orçamentos quanto ao cumpriment o das metas físicas e financeiras	80%	Regular
10	Outubro	Patrimônio Público	Acompanhamen to do Registro e	Análise documental,	80%	Regular



			Controle e inventário de bens móveis e imóveis. Verificar os Termos de Cessão de Uso e Termos de Comodatos do patrimônio público.	acompanha mento do registro de bens.		
11	Novembro	Transferências Voluntárias Municipais	Acompanhar as Prestações de Contas de todas as Entidades que são beneficiadas com as Transferências Voluntárias, bem como, registros necessários no SIT do site do Tribunal de Contas. (Termos de Colaboração)	Verificação bimestral das frequências dos acadêmicos acompanhamento da prestação de contas. Verificação dos relatórios de atendimentos (APAE). Análise documental.	80%	Regular
12	Dezembro	Obras e Engenharia	Acompanhamento das obras, verificação dos Termos de Recebimento e Parecer Técnico do Setor de Engenharia.	Acompanhar cronograma de execução das obras e dos custos e serviços das obras realizados pela administração e apurados em controle regulamentados na LDO;	80%	Regular



13	Mensal	Verificações periódicas	Crerios e regulamentação para concessão de diárias, apresentação de relatórios circunstanciados Justificativa para prorrogação dos serviços continuados; Registros contábeis, conciliação sobre as diferenças entre saldo contábil e bancário das contas. Vedações em ano eleitoral	Sobre as diárias, verificar a regulamentação e controle sobre a concessão de diária no poder executivo, verificar os relatórios circunstanciados referentes às diárias. Verificar a existência de parecer jurídico e justificativa para a prorrogação dos serviços continuados ou de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos. Verificar se há controle financeiro dos registros contábeis de todas as contas bancárias e a realização de conciliação sobre as diferenças entre saldo contábil e bancário	80%	Regular
----	--------	-------------------------	---	---	-----	---------

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



				das contas do ente.		
--	--	--	--	------------------------	--	--

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4;

01- Período avaliado: Janeiro – Setor: **Contabilidade - PCA - Relatório Controle Interno** – Ações/Pontos de Controle: Acompanhamento do fechamento dos relatórios do exercício financeiro, envio dos dados do SIM/AM, e envio ao Tribunal de Contas acompanhado do Relatório do Controle Interno; metodologia: análise documental, conclusão:

O setor analisou as informações para conclusão do relatório do controle interno, sendo esse, um dos documentos que integram a prestação de contas anual dos órgãos jurisdicionados analisada pelo Tribunal de Contas.

O exame de relatórios contábeis e a análise dos resultados das auditorias e avaliações executadas nos setores no decorrer de 2020, bem como as informações coletadas através do setor contábil foram a base na verificação do registro quanto à execução orçamentária e extra orçamentária, na geração e consolidação dos registros contábeis, bem como na finalização da prestação de contas anual e encaminhamento ao TCE no prazo estabelecido.

As práticas e normativas das ações nas unidades responsáveis colaboraram para que o correto fluxo de documentos, bem como os procedimentos e acompanhamento das remessas dos dados referente ao SIM/AM, ocorressem de forma tempestiva. A aplicabilidade no cumprimento da Agenda de Obrigações possibilitou a eficácia no desenvolvimento dos trabalhos.

O resultado contábil no encerramento das contas do exercício de 2020 evidenciou novamente a evolução das práticas adotadas na administração pública com relação ao planejamento e acompanhamento da execução orçamentária. Cumprindo dessa forma as metas previstas estabelecidas para o exercício.

As exigências trazidas pela LRF para garantir o equilíbrio, a transparência e o controle das contas públicas estão consolidadas, demonstrando que a condução dos gastos públicos está pautada em uma gestão transparente. O objetivo dos trabalhos desenvolvidos é de facilitar os mecanismos de fiscalização e controle dos recursos públicos, permitindo um acompanhamento da execução das ações do Poder Executivo.

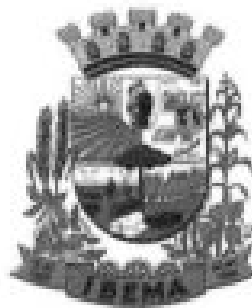
02- Período avaliado: Fevereiro – **Ouvidoria** – Ações/Pontos de Controle: Implantação e regulamentação do Canal da Ouvidoria no município, de acordo com a Lei Municipal 420/2019, nomeação do Ouvidor Municipal pelo Decreto nº1400/2020. Metodologia utilizada: Acompanhamento da implantação da Ouvidoria Municipal, acompanhar as solicitações, denúncias, elogios bem como o prazo das repostas conclusivas. Avaliação por amostra. <https://www.pibema.pr.gov.br/ouvidoria/>

Acompanhamento das atribuições da Ouvidoria-Geral do Município como: atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei nº 13.460, de 2017; promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário; acompanhar a prestação dos serviços públicos, visando a garantir a sua efetividade e propor medidas para o seu aperfeiçoamento; receber,

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



analisar e responder às manifestações a ela encaminhadas; encaminhar às autoridades competentes as manifestações, solicitar informações a respeito das mesmas, acompanhando o tratamento e a sua efetiva conclusão; atender o usuário de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia; promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Com vistas à realização dos seus objetivos, a Ouvidoria procurou receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos; não houve uma demanda significativa cuja necessidade de relatório de gestão, que evidenciou consolidar as informações mencionadas e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

No que tange o acompanhamento das rotinas da Ouvidoria quanto à elaboração e apresentação de resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período, atendendo dessa forma a legislação vigente. Ainda que em número pequeno no município, as demandas sempre foram atendidas em observância aos prazos.

03- Período avaliado: Março – Setores Da Administração Pública Ações/Pontos de Controle: conferir o cumprimento dos prazos estabelecidos na agenda de obrigações expedida pela IN nº155/2020 do TCE e cumprimento dos prazos fixados em legislação municipal; Auxiliar nas consultas formuladas pelos setores dentro da área de atuação, realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento, como regulamentos, orientações e instruções normativas. Acompanhamento dos Conselhos Municipais. Avaliação por amostra.

Nesse período o setor verificou os prazos estabelecidos na IN nº 155/2020 referente à agenda de obrigações a qual teve os prazos ampliados e redefinidos por ocasião da pandemia. As datas limites fixadas para publicação de relatórios financeiros, realização de audiências públicas e envio de dados ao Sistema de Informações Municipais, foram cumpridos tempestivamente.

Quanto à avaliação do Índice de Transparência Pública ITP/TCE - 2020 o município obteve o percentual de 57,68%. O Setor acompanha as atualizações das informações buscando atender e repassar as orientações encaminhadas pelos órgãos de controle externo, cumprindo com a Lei da Transparência, embora, como orientação, muitos aspectos ainda devam ser melhorados, aumentando os níveis de transparência.

Quanto aos Conselhos Municipais houve acompanhamento das reuniões, as quais durante a fase da pandemia foram realizadas de maneira remota, via whatsapp, após de forma presencial. O Conselho Municipal de Saúde, quanto ao planejamento definido para o período, cumpriu as competências legais nos aspectos de organização, reuniões, planejamento na tomada de decisões, efetividade na tomada de decisões relacionadas à saúde, fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, acompanhamento da execução da Programação Anual da Saúde, houve a regularidade das reuniões, entre outras ações. Até onde os exames puderam alcançar do



cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas, pode-se constatar que houve cumprimento.

Quanto ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, além do acompanhamento e controle dos recursos outras funções foram observadas como: supervisionar a realização do censo escolar, instruir com parecer, as prestações de contas inclusive o parecer que acompanha a prestação de contas anual ao TCE/PR, acompanhar e controlar a execução dos recursos federais como PNATE- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, encaminhamento ao FNDE do parecer conclusivo quanto à fiscalização, controle e correta aplicação dos recursos do Fundeb, bem como a regularidade das reuniões.

04- Período avaliado: Abril: De acordo com o Decreto nº 1370/2020 que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Ibema e dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus, bem como recomendações no setor privado municipal. As atividades ficaram suspensas do dia 24/03/2020 até o dia 04/05/2020, não havendo expediente externo nesse período.

05- Período avaliado: Maio: Setor: Educação – Ações/Pontos de Controle: Acompanhar o gerenciamento das ações voltadas para oferecimento da merenda escolar na aquisição, armazenamento, preparação e fornecimento. Acompanhar o gerenciamento das ações voltadas durante a pandemia. Monitorar os índices aplicados em educação. Metodologia utilizada: Verificação na secretaria de educação, visitas nas escolas, conclusão:

No setor da educação houve o acompanhamento no gerenciamento das ações voltado as políticas públicas educacionais. Das condições do oferecimento da merenda escolar na aquisição, armazenamento, preparação e fornecimento, atendendo aos padrões exigidos, quanto à qualidade e quantidade, com acompanhamento do nutricionista no recebimento dos produtos e preparo das refeições. Como foi um ano atípico em decorrência da pandemia, foram distribuídos kits de alimentos aos responsáveis pelos alunos matriculados na rede pública, atendendo Recomendação do MP.

Quanto ao controle de estoques, ocorre o registro das entradas e saídas dos produtos utilizados diariamente nas escolas como materiais de expediente, higiene e limpeza, gêneros alimentícios e merenda, em planilhas específicas com atualização mensal e entrega ao setor de controle interno. Este controle possibilita avaliar as quantidades a serem adquiridas não excedendo ou faltando produtos no estoque.

Quando houve necessidade de transferência de itens de gêneros alimentícios das escolas para outros setores, devido à paralisação das aulas, essa transferência ficou registrada por meio documental, através de termo de transferência, devidamente assinado pelos responsáveis dos setores que cederam e receberam os produtos.

Os servidores nomeados para comissão de recebimento de bens e serviços atestam o recebimento nas notas fiscais confirmando qualidade, validade e quantidade dos produtos.



Quando da conferência no ato das entregas das quantidades, validades dos produtos e prazos de entrega, havendo atrasos injustificáveis ou pela falta de qualidade dos produtos, os fornecedores são notificados aplicando as penalidades previstas em contrato.

Outro fator importante é a formação continuada de docentes, onde os cursos de aperfeiçoamento e capacitação através da informática educativa possuem cronograma antecipado e ocorrem durante o ano letivo nos moldes das diretrizes e bases da educação do ministério da educação (MEC).

O Plano Nacional de Educação, um planejamento para um período de 10 anos (2015 a 2025) elaborado em consonância com os Planos Nacional e Estadual, é um documento de construção coletiva onde se ouviu os anseios de alunos, profissionais da educação, pais, além da sociedade civil. No município as ações voltadas ao plano visam assegurar a realização do acompanhamento, avaliação e readequação do PME 2015 - 2025, de maneira democrática e participativa.

Quanto ao transporte escolar, como as aulas foram suspensas devido à pandemia o comitê nomeado para acompanhar o transporte escolar verificou as condições dos veículos que executam o transporte escolar no município no início do ano letivo, observando criteriosamente as condições dos pneus, validade dos extintores, cintos de segurança em todos os assentos, parte elétrica e manutenção mecânica para correto funcionamento, registrando em ata as ocorrências observadas, repassando aos responsáveis para as correções necessárias.

Os motoristas que estão no transporte escolar no município, receberam formação e renovação dos cursos para transporte escolar e coletivo, atendendo legislação de trânsito.

No ano de 2020, os dados referentes ao Sistema de Gestão do Transporte Escolar, SIGET, foram devidamente alimentados, contudo, tendo em vista o desencadeamento da pandemia, no período de março a dezembro não houve aulas presenciais e, portanto não houve utilização de transporte escolar. Esse sistema é fundamental para a geração do custo municipal com o transporte escolar, que constitui a base para o cálculo do repasse de recursos do Programa Estadual do Transporte Escolar – PETE.

Em razão da pandemia, houve necessidade de ação realizada em relação à elaboração, entrega e devolutivas na forma de atividades remotas, considerando a situação instalada na área da saúde pública, decorrente da pandemia de COVID-19 (Coronavírus), e visando resguardar o bem-estar dos estudantes, professores, equipe Gestora e demais profissionais que atuam nas Escolas, em cumprimento ao Decreto nº 1385/2020 publicado na data 29/04/2020 no Diário Oficial do município. Nesse contexto, as atividades remotas foram realizadas de forma não presenciais, as mesmas previamente elaboradas com base em objetos de conhecimentos já abordados em sala, conforme cronograma.

As atividades remotas são entregues conforme cronograma, a cada quinze dias aos pais e ou responsáveis, os quais são comunicados da entrega das atividades através de grupos de whatsapp, que foram formados por turmas, os que não possuem whatsapp estão sendo comunicados via ligação telefônica para retirada nas escolas. Houve elaboração de atividades xerocadas, atividades em livros didáticos e também utilizando o material disponibilizado pela Secretaria de Educação, apostilas "Aprende Brasil". Estas atividades enviadas para atividades remotas estão relacionadas a todas as disciplinas da grade curricular, que posteriormente serão corrigidas para que assim possam estar computando a presença e avaliação dos alunos.



Também são realizadas correções das atividades e a devolutiva aos pais ou responsáveis do desenvolvimento da aprendizagem do aluno. Quanto aos alunos que apresentam rendimento abaixo do esperado são ofertadas atividades adaptadas ao nível de conhecimento e caso necessário há assessoramento do professor por meio de contato via grupo WhatsApp e telefone.

Nos dias programados os pais ou responsáveis são recepcionados pela direção, e/ou coordenação pedagógica que orientam sobre o uso obrigatório de máscara e a higienização das mãos com álcool gel ofertadas pela instituição de ensino. A entrega das atividades é realizada pelos professores regentes acompanhados da direção e/ou coordenação pedagógica quinzenalmente, seguindo recomendações da Secretaria Municipal de Educação.

No mês de outubro, o município através da Secretaria de Educação, atendendo Recomendação da Promotoria, estabeleceu, divulgou e entregou os Kits de merenda escolar para famílias de alunos da rede municipal de ensino, beneficiárias do Programa Bolsa Família, Cad Único e famílias em situação de vulnerabilidade social tomando todos os cuidados, evitando aglomeração. Os recursos utilizados para aquisição dos kits foram da fonte 121 Merenda Escolar.

Quanto aos limites constitucionais, o município cumpre o disposto no artigo 212 da CF, que define a aplicação mínima de 25% da receita resultante de impostos, compreendida e proveniente de transferências, na manutenção do desenvolvimento do ensino. Abaixo pode-se evidenciar a aplicação do índice por bimestre.

ÍNDICE EDUCAÇÃO
FONTE: SIM/AM
1º Bimestre: 25,10%
2º Bimestre: 29,04%
3º Bimestre: 30,23%
4º Bimestre: 30,21%%
5º Bimestre: 29,80%
6º Bimestre: 29,99%

Fonte: SIMIAM <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/simam/Paginas/Relatorios.aspx>

• Indicadores do FUNDEB

Com relação às despesas do Fundeb para fins de limite, o município aplicou 100% (cem por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, estando dentro do limite legal mínimo que é de 60% (sessenta por cento), cumprindo, portanto com o disposto no artigo 60, § 5º, do ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, na forma da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006. Para análise, segue percentuais de aplicação durante o exercício.

ÍNDICE FUNDEB
FONTE: SIM/AM
FUNDEB 60% 1º Bimestre: 92,85%
FUNDEB 60% 2º Bimestre: 100%
FUNDEB 60% 3º Bimestre: 100%
FUNDEB 60% 4º Bimestre: 99,63%

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



FUNDEB 60% 5º Bimestre: 96,52%

FUNDEB 60% 6º Bimestre: 100%

Fonte: SIMAM <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/simam/Paginas/Relatorios.aspx>

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb - CACS é um colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo. Neste aspecto o conselho reuniu-se trimestralmente para analisar os relatórios de prestação de contas, procedendo ao acompanhamento e controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, no âmbito da esfera Municipal, havendo desta forma observância das legislações que tratam do assunto, em especial a Lei 11.494/2007 e a Lei Municipal 15/2007 que dispõe sobre a criação do Conselho do Fundeb, podendo atestar pela regularidade das ações.

Os resultados das verificações efetuadas no decorrer do exercício de 2020 ainda que limitados por decorrência da pandemia, foram satisfatórios, ocorrendo o cumprimento dos requisitos legais quanto aos percentuais de aplicação em recursos com Educação e Fundeb.

Desta forma, dentre as atividades evidenciadas pode-se atestar pela regularidade das ações no âmbito da educação.

06- Período avaliado: Junho: Compras/Licitações/Contratos e Aquisições/COVID19:
Ações/Pontos de Controle: Verificação das normas e procedimentos para aquisição de bens e serviços, inclusive em relação às aquisições/Covid19. Acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração, notadamente o cumprimento das obrigações dos contratados, verificar a atuação dos fiscais de contrato. Metodologia utilizada: Verificação no setor, acompanhamento da abertura dos processos licitatórios por amostragem, verificação de contratos, avaliação por amostra, conclusão:

Nos processos verificados foram evidenciadas as seguintes situações:

- Todo processo contém em seus arquivos, decreto nomeando Fiscal de contratos;
- Todo processo, quando se tratar de convênio, contém em seus arquivos uma cópia do convênio com o ente conveniado;
- Todo processo contém em seus arquivos, na ordem, comprovante de publicação, do documento a ser publicado, incluindo o comprovante do SITE DO TCE-PR;
- Todos os processos licitatórios, aditivos e quaisquer outros documentos que sejam anexados ao processo, estão numerados;
- Todos os processos licitatórios e aditivos, estão compostos de no mínimo 03 fontes de pesquisa de preços, podendo ser orçamentos de empresas, consultas de valores praticados em outros Municípios e mesmo Banco de Preços da Saúde, quando for o caso.

Entre outros aspectos também analisados, foi notória a manutenção referente à atualização de cadastros de fornecedores, bem como a publicação das atualizações ocorridas das Atas de Registro de Preços e o controle de preços sobre os principais produtos e serviços consumidos e contratados ocorreu tempestivamente;



Os processos licitatórios abertos no período constam com pareceres do controle interno referente às partes preliminares aos editais e pareceres prévios da assessoria jurídica, aprovando a minuta do edital e do contrato;

Os processos licitatórios foram cadastrados no mural de licitação do TCE dentro do prazo e o mural foi tempestivamente encerrado mês a mês, cumprindo com o disposto na agenda de obrigações.

Nos processos, houve rubrica por parte dos licitantes nos envelopes de habilitação e proposta, o resultado de cada processo foi adjudicado e homologado pela autoridade competente.

Para as Atas de Registro de Preços e Contratos firmados com o município, quando das aquisições, é efetuado documento para autorização de fornecimento (AF). Através da emissão desse documento, é possível o controle de saldo dos itens licitados atualizados. As atas foram publicadas trimestralmente, cumprindo legislação.

Quanto à execução dos contratos celebrados pela administração, verifica-se o cumprimento das obrigações dos contratados e que as alterações contratuais ocorreram através de termos aditivos, com autorização do chefe do poder executivo, atendendo legislação.

Nos contratos e atas de registro de preços há assinatura do fiscal e do gestor responsável, bem como a fiscalização da execução dos mesmos.

O acompanhamento das ações minimiza erros e previne o descaminho na administração pública, garantindo a fiel execução do planejamento necessária ao desenvolvimento do município.

Na análise realizada dos procedimentos licitatórios verificou-se que o município tem optado pela realização dos Pregões Eletrônicos seguindo a orientação do Acórdão 2605/2018 TCE/PR, embora na grande parte das realizações ocorreram os Pregões Presenciais

Em atendimento a LEI Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, conforme citado abaixo:

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata esta Lei.

- § 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
-
- § 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

Na observância dos atos, pode-se evidenciar que o município cumpriu as especificações previstas na referida Lei.

No demonstrativo, estão quantificados os procedimentos licitatórios, contratos e aditivos ocorridos no exercício.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

MODALIDADE	1ºB Jan/Fev	2ºB Mar/Abr	3ºB Mai/Jun	4ºB Jul/Ago	5ºB Set/Out	6ºB Nov/Dez	Total de Processos
PERÍODO 2020							
PROCESSO DE DISPENSA	01-03	04-06	07-11	12-17	18	19-21	21
CONVITE	-	-	-	-	-	-	-
TOMADA DE PREÇO	-			01-02	-		02
PREGÃO PRESENCIAL	01	02-07	08-20	21-38	40-49	50-57	53
PREGÃO ELETRÔNICO	-	-	-	-	37 e 39	46 e 54	04
CONCORRÊNCIA	05/2019						01
CHAMADA PÚBLICA	01/2020	02/2020	03- 04/2020	-	05/2020		05
LEILÃO	01/2019			01/2020	02/2020		02
INEXIGIBILIDADE	01/2020	02/2020					02
COMPRA DIRETA	01-42	43-124	125-196	197-248	249-298	299-390	390
CONTRATOS	01-08	09-27	28-61	62-118	119-155	156-184	184

Licitações para aquisições referente à Covid-19 do ano 2020

Nº do Processo	Ano do Processo	Nº da Licitação	Situação	Objeto	Modalidade
61	2020	39	Homologada	Aquisição de alimentos para secretaria de Bem Estar Social	Pregão eletrônico
56	2020	37	Homologada	Aquisição de alimentos e material de higiene para Secretaria de Bem	Pregão eletrônico

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



				Estar Social	
69	2020	46	Homologada	Aquisição de Alimentos para Secretaria de Bem Estar Social	Pregão eletrônico
47	2020	29	Homologada	Aquisição de EPI'S e material de desinfecção para a Secretaria de Saúde, para uso ao combate ao Corona Virus	Pregão presencial

Fonte: Setor Licitações

Dentre as atividades examinadas, pode-se atestar pela regularidade das ações no setor, respaldadas possíveis irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos.

07- Período avaliado: Julho – Setor: Gestão Fiscal - Gastos com Pessoal/LRF LC nº 101/00 (Art. 20) – Ações/Pontos de Controle: acompanhamento, controle, monitoramento e publicidade do limite das despesas com pessoal e em caso de extrapolação, verificar as medidas adotadas para recondução aos limites, da dívida consolidada e capacidade de garantias de operações de crédito. Metodologia utilizada: Análise documental. Conclusão:

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com o propósito de assegurar a consecução das metas fiscais e a transparência dos gastos públicos, pressuposto da "gestão fiscal responsável".

Em relação aos limites estabelecidos com gastos com pessoal estão dispostos no Artigo 20, inciso III, da LRF, sendo 6% para o Poder Legislativo e 54% para o Executivo. No demonstrativo, evidenciam-se o percentual das despesas de gastos com pessoal no exercício.

Índices de Pessoal Limite Alerta 48,6%- Prudencial 51,3% - Limite máximo 54%

GASTOS COM PESSOAL
FONTE: SIM/AM
Janeiro: 50,93%
Fevereiro: 50,20%
Março: 50,62%
Abril: 50,75%
Maior: 51,87%
Junho: 51,64%
Julho: 50,48%
Agosto: 49,44%
Setembro: 48,86%
Outubro: 48,24%
Novembro: 48,15%
Dezembro: 49,72%

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



Fonte: SIMAM <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/simam/Paginas/Relatorios.aspx>

Na apuração do limite de despesas com pessoal do primeiro semestre, observa-se que o índice extrapolou o patamar da despesa com pessoal equivalente a 95% do limite máximo permitido no art. 20, III, b, da LRF. Através dos dados obtidos do relatório do SIM/AM, o índice com despesas com pessoal alcançou o percentual de **51,64%** (cinquenta e um vírgula sessenta e quatro por cento) no primeiro semestre. Como medida cautelar, considerando o disposto no art. 59, III, há imposição de restrições ao Executivo, conforme LRF, (parágrafo único do art. 22 da LRF.) Há que se informar que o índice é ligeiramente superior ao limite prudencial 51,3% estipulado em Lei;

A recomendação foi quanto às restrições impostas pela LRF conforme menciona o parágrafo único, para recondução dos limites com despesa com pessoal.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Todas as restrições impostas foram revistas bem como a redução da execução de horas extras, com objetivo de retomar o índice à normalidade.

No final do exercício o executivo apresenta um gasto com pessoal de **49,72%** (quarenta e nove vírgula setenta e dois por cento), em se tratando de gastos com pessoal com o Executivo, sendo o limite máximo de 54,00%, verifica-se que o índice realizado no final de exercício de **49,72%**, extrapola o limite de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF). O percentual apurado é ligeiramente superior ao limite de alerta 48,6%.

Em se tratando do Poder Legislativo, com o limite de gastos fixado em 6,00% e realizado uma despesa com pessoal na ordem de 3,74% conclui-se que o legislativo cumpre o limite fixado pela LRF. O total consolidado com gastos com pessoal representa 53,46% (cinquenta e três vírgula quarenta e seis por cento).

Total da receita corrente líquida - RCL	21.416.822,94
Total da despesa com pessoal ativo	10.598.874,25
Total de despesa com inativos e pensionistas	13.573,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais	100.000,00
Valor dos repasses previdenciários ao	

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



RPPS	
Total das despesas com pessoal	10.598.874,25
Percentual aplicado	49,72%
Limite máximo (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	11.511.084,39
Limite prudencial (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	10.935.530,17
Limite de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	10.359.975,95
Percentual pessoal legislativo	3,74%
Percentual consolidado	53,46%

Setor: **Recursos Humanos** – Ações/Pontos de Controle: Limite de pagamento de horas extras; Programas de Saúde Ocupacional. Verificação da geração e encaminhamento tempestivo dos demonstrativos legais de Atos de Pessoal ao TCE. Acompanhar a existência de cadastro atualizado de pessoal, servidores efetivos, comissionados e estagiários. Metodologia utilizada: Abordagem no setor.

Entre as verificações podem-se constatar algumas questões que precisam ser nominadas, em relação à importância que ocupam dentre as quais:

As horas extras foram executadas e confirmadas através das informações extraídas do ponto biométrico e conferidas/pagas com base no registro de planilhas, através do espelho do ponto, podendo atestar a veracidade das informações. Durante o exercício foi necessário a notificação por parte do RH a alguns funcionários que não estavam registrando o ponto corretamente, sendo corrigidos desta forma.

Um ponto importante a frisar quanto às horas extras é que não estão dentro do limite autorizado em lei, ou seja, excedem 60 horas mensais. O limite autorizado em lei, Art. 61, da Lei 025/2005 faz referência a: "Somente será permitido o serviço extraordinário para atender as situações excepcionais, temporárias e de interesse público, respeitado o limite de 2:00 (duas) horas por jornada". Todavia, observou-se que houve a extrapolação do número de horas extras em alguns casos. A orientação que coube nesse sentido é de que medidas sejam tomadas para que o registro de horas ocorra exclusivamente através do registro do ponto biométrico, ocorrendo de forma excepcional de modo a cumprir a legislação, evitando dessa forma a extrapolação do índice com gastos com pessoal e a imposição de algumas restrições previstas na LRF (LC101/00).

Face às constatações evidenciadas na análise, houve recomendação à Administração Municipal para que observe o cumprimento integral da legislação, principalmente em relação ao número de horas extras permitidas de serem executadas.

As ações já recomendadas, como a atualização e complementação do cadastro de pessoal dos servidores foram executadas. Os módulos do SIAP referente aos processos de admissão, exoneração, aposentadoria, folha de pagamento foram tempestivamente encaminhados ao TCE, havendo cumprimento desta forma da agenda de obrigações.



Na verificação quanto à manutenção do controle sobre concessão de vantagens pessoais, direitos, adicionais à remuneração e promoções, pode-se notar o registro de protocolo com apresentação dos documentos necessários a comprovação dos mesmos. Há controle quanto à conquista do direito à promoção funcional e as promoções concedidas no período em conformidade com a norma legal e atribuídas por meio de Decretos editados pela autoridade competente.

Quanto às nomeações para cargos em comissão, atende ao limite de vagas fixadas em lei. O trabalho desenvolvido pelos comissionados guarda as características com atribuições de chefia, direção e assessoramento.

Quanto às verificações sobre as contratações dos estagiários, ocorrem por meio de empresa terceirizada. Os estagiários desempenham funções exclusivas de apoio às atividades próprias dos servidores, há controle de matrícula e frequência dos estagiários por meio de ponto biométrico. A contratação de estagiários no município está regulada pela Lei nº 186/2016.

É necessário a elaboração e implementação aos programas PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), além de elaboração dos laudos de riscos ocupacionais (Insalubridade e Periculosidade), afim de remunerar adequadamente cada um dos profissionais, não pagando a mais nem a menos, mas sim o que é devido a cada um.

A Lei 173/2020 foi regulamentada no município pelo Decreto nº 1402/2020, aderindo ao Programa Federativo de Enfrentamento do Coronavírus, previsto na LC nº 173/2020. Todas as suspensões de prazos e limitações impostas pela Lei e Decreto foram acompanhadas pelo setor contábil, jurídico e secretaria de Administração e Finanças.

Dentre as demais características examinadas, pode-se atestar pela regularidade das ações no setor, respaldada possíveis irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos.

08- Período avaliado: Agosto – Setor: **Saúde** – Ações/Pontos de Controle: Verificação dos indicadores municipais de Saúde. Monitoramento e controle de gastos com ações públicas de saúde, aplicação de 15% de impostos e transferências com saúde. Metodologia utilizada: análise documental, visita in loco, conclusão:

A disposição pela municipalização da saúde é cada vez mais frequente, o que faz sentido porque é o governo mais próximo da população e mais sensível à pressão social por aumento desses serviços, ainda mais em tempos de recessão, desemprego e pandemia. Por isso os gastos com saúde excedem facilmente o mínimo obrigatório e chegam ultrapassar os 25% da receita.

O município tem aplicado de forma transparente os recursos da saúde, trabalhando de forma a atender a população, viabilizando ações e medidas para acelerar e garantir o acesso a saúde a todos de forma especial nesse ano de pandemia.

Nas verificações realizadas no setor de saúde, nota-se que as rotinas de entrada/saída e recebimento dos produtos foram aprimoradas de acordo com as necessidades e há recebimento de medicamentos, materiais odontológicos e materiais cirúrgicos hospitalares por membros de comissão de recebimento de bens devidamente nomeados por Decreto, que atestam as notas



fiscais dando ciência do recebimento e conferindo lotes e data de validade dos produtos. Ainda em relação ao prazo de entrega dos produtos, em sua maioria estão sendo cumpridos, salvo exceções justificadas. Os prazos de entrega são estabelecidos conforme edital de licitação e contrato firmado entre fornecedores e o município.

Quanto ao lançamento e cadastramento dos itens recebidos, há o registro em sistema próprio da Saúde, dos medicamentos, materiais médicos hospitalares, e materiais odontológicos, atendendo orientação do setor, como medida eficaz no controle, podendo ser registrado as entradas, saídas e transferências necessárias. O controle de estoque de materiais odontológicos ocorre também em planilhas mensalmente encaminhadas ao setor de controle interno.

Na dispensação de medicamentos o paciente é informado da data de validade dos mesmos, o modo de utilização e ainda no caso de medicamentos de uso contínuo, é informado o prazo de administração dos medicamentos, bem como o próprio sistema não libera para dispensação se o prazo para nova aquisição estiver incorreto.

O fornecimento de medicamentos na farmácia da Unidade de Saúde ocorre com o acompanhamento da receita/prescrição médica. Há comprovante de entrega de medicamentos para o usuário devidamente assinados e arquivados.

Havendo devolução de medicamentos pelos pacientes, é adotado o procedimento de descarte dos quais não se tem conhecimento de que forma foram armazenados.

Quanto ao armazenamento na unidade de saúde central, ocorre de forma adequada em temperatura e acomodações.

Em caso de necessidade de transferências de medicamentos e materiais para outras unidades como Clínica e Hospital Municipal, as mesmas ocorrem documentalmente, ou seja, quem recebe os itens assina verificando quantidades protocolando o recebimento o qual fica em arquivo na unidade central. O sistema procede às baixas da unidade central e entradas das unidades receptoras automaticamente.

Quando há necessidade de descartes de medicamentos pela validade, os mesmos são efetuados por empresa terceirizada devidamente credenciada aos órgãos ambientais e com certificação vigente. Da mesma forma materiais hospitalares, odontológicos descartados são recolhidos por empresa terceirizada devidamente credenciada aos órgãos ambientais e com certificação vigente.

Quanto ao agendamento de consultas, tratamentos e exames para pacientes fora do município são feitos de forma centralizada na secretaria de saúde, não em dias específicos e sim conforme a demanda. As consultas que estão previamente marcadas, não podem ser alteradas, é feito o trabalho de remarcação para favorecimento do paciente.

Quanto ao efetivo veicular, segundo a assessora da secretaria há necessidade de ambulâncias devidamente equipadas para atender a demanda, muito embora a frota do município atenda de forma satisfatória os pacientes. Quanto à manutenção mecânica, elétrica e substituição de pneus, é realizada de acordo com a necessidade de restabelecimento das condições de uso dos veículos. Os motoristas são capacitados/treinados para condução dos mesmos.

Em relação ao Conselho Municipal de Saúde, o mesmo exerce as funções a ele atribuídas, participam das audiências públicas para análise de cumprimento de metas, onde são verificadas as informações recebidas pelo executivo, determinadas por legislação específica, sendo

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



elaborada e aprovada a aplicação dos gastos em saúde por períodos do referido exercício. Definem junto à área técnica e administrativa da saúde os programas e as políticas a serem executadas. Controla o dinheiro da saúde, acompanha as verbas que chegam pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e os repasses de programas federais. Participa da elaboração das metas para a saúde. O Conselho da Saúde do município é atuante e comprometido com ações que visam o atendimento com a saúde do município.

No trabalho de auditoria realizada, ficou evidente que os trabalhos estão sendo desenvolvidos de maneira transparente, embora algumas situações encontrem-se sinalizadas para melhorar a eficácia dos trabalhos. Face às constatações evidenciadas na análise, algumas seguem elencadas:

A adoção de providências de forma que todos os lançamentos de entrada e saída de medicamentos, materiais, sejam efetuados de forma informatizada em todos os setores da saúde;

A adoção de medidas para um eficiente controle do estoque, identificando quantidade mínima e necessária a ser adquirida;

Providenciar dentro das possibilidades da administração, juntamente com que a secretaria julgue necessário, melhorias nas unidades de saúde, Clínica, Centro de Saúde e parte interna do Hospital;

Providenciar a contratação de estagiários, ou remanejamento de servidores com adequação, sem desvio de função, para suprir necessidade da farmácia municipal;

A avaliação da forma e necessidade de aquisição de veículos ambulâncias para atendimento da demanda;

A avaliação da forma e necessidade de aquisição de veículos para auxílio no atendimento administrativo da demanda dos serviços da secretaria;

A adoção de medidas de modo a possibilitar organização adequada de todos os locais de armazenamento de medicamentos, possibilitando eficácia no gerenciamento dos mesmos.

Salientamos que são notórios os trabalhos realizados pelos integrantes da Secretaria de Saúde, contudo alguns pontos carecem de atenção maior, e ação imediata, para que ocorram eficácia e segurança no andamento dos trabalhos.

Na auditoria realizada manifestamos que o intuito é auxiliar administrativamente na correta condução de ações da administração e de pessoal envolvido.

Os resultados das verificações efetuadas no decorrer do exercício de 2020 foram satisfatórios, ocorrendo o cumprimento dos requisitos legais quanto aos percentuais de aplicação em saúde.

Em se tratando de percentual de aplicação em ações e serviços públicos de saúde sobre a receita de impostos líquida e transferências constitucionais e legais, de acordo com limite constitucional de 15%, segue demonstrativo:



ÍNDICE SAÚDE FONTE: SIM/AM
1º Bimestre: 15,70%
2º Bimestre: 19,56%
3º Bimestre: 24,04%
4º Bimestre: 27,79%
5º Bimestre: 27,66%
6º Bimestre: 27,77%

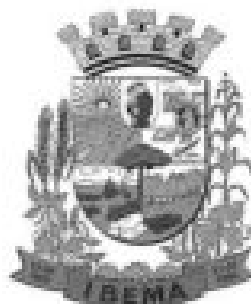
Fonte: SIMIAM <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/simam/Paginas/Relatorios.aspx>

09- Período avaliado: Setembro - Setor: **Planejamento e acompanhamento da aplicação PPA/LDO/LOA** – Ações/Pontos de Controle: Acompanhamento da aplicação das metas contidas no PPA, LDO, LOA, verificação das alterações orçamentárias no exercício; Audiências Públicas; Metodologia: Análise documental; participação em audiências públicas; avaliação por amostra, conclusão:

Dispõe o § 1º do artigo 165 da Constituição Federal que a lei que instituir o plano plurianual estabelecerá as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Da mesma forma, no âmbito municipal também tais elementos são observados. O Plano Plurianual estabelece o planejamento das despesas de capital e dos programas de caráter contínuo relativamente aos três últimos anos do mandato e do primeiro ano do mandato seguinte.

O Plano Plurianual (PPA), para o quadriênio de 2018/2021, foi aprovado pela Lei Municipal nº 289/2017 de 27 de novembro de 2017, o Plano Plurianual é o principal instrumento de planejamento de médio prazo de ações de governo, abrangendo as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Houve necessidade da alteração do PPA, através das Leis:

PPA 2018/2021 LEI Nº 289/2017	
LEIS DAS ALTERAÇÕES	PUBLICAÇÕES ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
295/2017 1ª ALTERAÇÃO AO PPA	06/12/2017
298/2017 2ª ALTERAÇÃO AO PPA	13/12/2017
306/2018 3ª ALTERAÇÃO AO PPA	28/02/2018
313/2018 4ª ALTERAÇÃO AO PPA	21/03/2018
319/2018 5ª ALTERAÇÃO AO PPA	05/05/2018
322/2018 6ª ALTERAÇÃO AO PPA	10/05/2018
324/2018 7ª ALTERAÇÃO AO PPA	10/05/2018
327/2018 8ª ALTERAÇÃO AO PPA	08/06/2018
330/2018 9ª ALTERAÇÃO AO PPA	22/06/2018
339/2018 10ª ALTERAÇÃO AO PPA	29/08/2018
342/2018 11ª ALTERAÇÃO AO PPA	05/09/2018
345/2018 12ª ALTERAÇÃO AO PPA	26/09/2018
348/2018 13ª ALTERAÇÃO AO PPA	18/10/2018
351/2018 14ª ALTERAÇÃO AO PPA	24/10/2018
354/2018 15ª ALTERAÇÃO AO PPA	24/10/2018



358/2018 16ª ALTERAÇÃO AO PPA	21/11/2018
368/2018 17ª ALTERAÇÃO AO PPA	29/03/2019
374/2018 18ª ALTERAÇÃO AO PPA	25/04/2019
377/2018 19ª ALTERAÇÃO AO PPA	03/05/2019
382/2018 20ª ALTERAÇÃO AO PPA	25/06/2019
384/2019 21ª ALTERAÇÃO AO PPA	25/06/2019
387/2019 22ª ALTERAÇÃO AO PPA	27/06/2019
391/2019 23ª ALTERAÇÃO AO PPA	04/07/2019
399/2019 24ª ALTERAÇÃO AO PPA	04/09/2019
405/2019 25ª ALTERAÇÃO AO PPA	09/10/2019
408/2019 27ª ALTERAÇÃO AO PPA	16/10/2019
413/2019 28ª ALTERAÇÃO AO PPA	20/11/2019
416/2019 26ª ALTERAÇÃO AO PPA	28/11/2019
425/2020 29ª ALTERAÇÃO AO PPA	28/02/2020
428/2020 30ª ALTERAÇÃO AO PPA	28/02/2020
438/2020 31ª ALTERAÇÃO AO PPA	30/04/2020
445/2020 32ª ALTERAÇÃO AO PPA	27/06/2020
451/2020 33ª ALTERAÇÃO AO PPA	10/09/2020
455/2020 34ª ALTERAÇÃO AO PPA	30/09/2020
463/2020 35ª ALTERAÇÃO AO PPA	07/11/2020
459/2020 36ª ALTERAÇÃO AO PPA	21/10/2020
466/2020 37ª ALTERAÇÃO AO PPA	07/11/2020

As Audiências Públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais ocorreram nos prazos previstos, com elaboração de ata e lista de presenças dos participantes. Foram avaliados os dados referentes aos quadrimestres, podendo analisar a evolução da receita orçamentária e da receita corrente líquida, bem como a execução orçamentária e as metas de arrecadação. O percentual de aplicação dos recursos na Saúde, Educação, dos recursos do Fundeb e o percentual de gastos com Pessoal do poder executivo e legislativo estão dentro dos limites legais.

A publicação dos relatórios referente à RREO e RGF e a declaração de publicidade das audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas previstas na LDO referentes aos quadrimestres de 2020 foram tempestivamente publicadas e veiculadas no órgão oficial do município.

Um dos principais pilares da LRF é o equilíbrio das contas públicas. Para que o município alcance a situação de equilíbrio, o principal fator a ser cumprido é que sua arrecadação suporte a execução orçamentário-financeira.

O demonstrativo apresenta a receita e despesa segundo categorias econômicas:

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receitas Correntes	24.067.162,61	Despesas Correntes	18.173.376,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.754.706,31	Pessoal e Encargos Sociais	10.707.727,06
Contribuições	352.884,19	Juros e Encargos da Dívida	191.701,05
Receita Patrimonial	37.825,31	Outras Despesas Correntes	7.273.948,59



Receita de Serviços	138.321,03		
Transferências Correntes	20.798.338,41		
Outras Receitas Correntes	5.107,36		
Renúncias, Restituições, Descontos	-2.670.359,67		
Deduções das Transferências Correntes	-2.670.359,67		
TOTAL	21.416.822,94	SUPERÁVIT TOTAL	3.243.446,24 21.416.822,94
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.243.446,24		
Receitas de Capital	1.807.199,71	Despesas de Capital	4.914.143,19
Operações de Crédito	804.300,28	Investimentos	4.494.057,18
Alienação de Bens	253.850,00	Amortização Da Dívida /	
Transferências de Capital	749.049,43	Refinanciamento Da Dívida	420.086,01
TOTAL	23.224.022,65	SUPERÁVIT TOTAL	136.502,76 23.224.022,65
Resumo			
RECEITAS CORRENTES	21.416.822,94	DESPESAS CORRENTES	18.173.376,70
RECEITAS DE CAPITAL	1.807.199,71	DESPESAS DE CAPITAL	4.914.143,19
		SUPERÁVIT	136.502,76
TOTAL	23.224.022,65	TOTAL	23.224.022,65

As receitas correntes e de capital do exercício é de R\$23.224.022,65, as despesas correntes e de capital do exercício é de R\$23.224.022,65, demonstrando desta forma o equilíbrio das contas públicas. No exercício analisado verifica-se superávit de R\$136.502,76 na execução orçamentária.

Alterações Orçamentárias

A Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), para o exercício de 2020, foi aprovada pela Lei nº 383/2019 de 25 de Junho de 2019, estabelece as metas e prioridades para o exercício financeiro e a Lei Orçamentária (LOA) para o exercício de 2020, foi aprovada pela Lei nº 418/2019 de 28 de novembro de 2019. Elaborada anualmente, a LOA busca concretizar algumas das previsões constantes no Plano Plurianual. Para atingir esse objetivo, a LOA programa suas ações com base nas prioridades propostas pela LDO, definindo também as receitas e fixando a despesa referente ao seu respectivo exercício fiscal, incluindo os três orçamentos: fiscal, orçamento de investimentos e de seguridade social. O Orçamento Fiscal do Município aprovado pela Lei Municipal nº 418/2019, estima a Receita em R\$27.319.900,00 e fixa a Despesa em R\$27.319.900,00.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) é um importantíssimo instrumento de planejamento da Administração Pública, promovendo a fixação da despesa e estimando a receita de um exercício financeiro, aprovada pela Câmara de Vereadores até o final da sessão legislativa do ano anterior.



Durante o exercício de 2020, o município procedeu às alterações orçamentárias através de abertura de crédito adicional suplementar e crédito adicional especial no orçamento vigente, tendo como cobertura a redução parcial ou total de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação por fonte e superávit financeiro do exercício anterior. Com base na legislação, o poder executivo estava autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento), conforme Lei nº 418/2019 do total das despesas fixadas, havendo no decorrer do exercício a necessidade da abertura de Créditos Adicionais Especiais e Créditos Adicionais Suplementares com Lei e Decretos específicos, conforme prescrito no artigo 43 da Lei 4.320/64, com a devida publicação no órgão oficial do município.

Embora a LOA preveja as dotações orçamentárias para o exercício subsequente, em função das mudanças que ocorrem na execução das ações e projetos durante o exercício em execução, é natural a realização de ajustes e adequações mediante abertura de créditos orçamentários adicionais, os quais podem ser suplementares (destinados a reforços de dotação orçamentária), especiais (destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica) e extraordinários (destinados a despesas urgentes e imprevisíveis).

Para adequação do orçamento do Município às necessidades decorrentes de alterações no planejamento realizado, os atos de alterações orçamentárias editados durante o período em análise, são demonstrados a seguir:

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA						
Natureza	Operação	Nº Lei	Data	Decreto	Data	Valor
Especial	Excesso de Arrecadação	430	27/02/2020	1.363	27/02/2020	44.800,00
Especial	Suplementação	430	27/02/2020	1.363	27/02/2020	20.000,00
Especial	Anulação	430	27/02/2020	1.363	27/02/2020	20.000,00
Especial	Superávit Financeiro	430	27/02/2020	1.363	27/02/2020	1.576.463,87
Especial	Suplementação	427	27/02/2020	1.362	27/02/2020	60.000,00
Especial	Anulação	427	27/02/2020	1.362	27/02/2020	60.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação	427	27/02/2020	1.362	27/02/2020	1.341.845,64
Especial	Superávit Financeiro	427	27/02/2020	1.362	27/02/2020	37.830,87
Suplementar	Suplementação	418	27/11/2019	1.368	20/03/2020	534.250,00
Suplementar	Anulação	418	27/11/2019	1.368	20/03/2020	534.250,00
Especial	Suplementação	440	30/04/2020	1.386	29/04/2020	7.201,74
Especial	Anulação	440	30/04/2020	1.386	29/04/2020	7.201,74
Especial	Excesso de Arrecadação	440	30/04/2020	1.386	29/04/2020	55.916,42
Especial	Suplementação	437	02/04/2020	1.375	02/04/2020	130.000,00
Especial	Anulação	437	02/04/2020	1.375	02/04/2020	130.000,00
Especial	Suplementação	447	26/06/2020	1.406	26/06/2020	36.973,69
Especial	Anulação	447	26/06/2020	1.406	26/06/2020	36.973,69
Suplementar	Suplementação	447	26/06/2020	1.406	26/06/2020	245.000,00
Suplementar	Anulação	447	26/06/2020	1.406	26/06/2020	245.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação	447	26/06/2020	1.406	26/06/2020	1.626.435,00
Especial	Suplementação	450	27/08/2020	1.442	25/08/2020	25.000,00
Especial	Anulação	450	27/08/2020	1.442	25/08/2020	25.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

Suplementar	Suplementação	450	27/08/2020	1.442	25/08/2020	1.298.340,00
Suplementar	Anulação	450	27/08/2020	1.442	25/08/2020	1.298.340,00
Especial	Excesso de Arrecadação	450	27/08/2020	1.442	25/08/2020	71.090,00
Suplementar	Suplementação	418	27/11/2019	1.423	27/07/2020	250.000,00
Suplementar	Anulação	418	27/11/2019	1.423	27/07/2020	250.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação	457	29/09/2020	1.469	29/09/2020	99,20
Especial	Superávit Financeiro	457	29/09/2020	1.469	29/09/2020	13.300,80
Especial	Anulação	453	09/09/2020	1.454	09/09/2020	76.400,00
Especial	Suplementação	453	09/09/2020	1.454	09/09/2020	76.400,00
Especial	Excesso de Arrecadação	453	09/09/2020	1.454	09/09/2020	123.600,00
Suplementar	Suplementação	418	27/11/2019	1.471	29/09/2020	42.000,00
Suplementar	Anulação	418	27/11/2019	1.471	29/09/2020	42.000,00
Especial	Suplementação	458	29/09/2020	1.470	29/09/2020	15.000,00
Especial	Anulação	458	29/09/2020	1.470	29/09/2020	15.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação	461	20/10/2020	1.481	20/10/2020	112.600,00
Especial	Suplementação	461	20/10/2020	1.481	20/10/2020	25.000,00
Especial	Anulação	461	20/10/2020	1.481	20/10/2020	25.000,00
Suplementar	Suplementação	418	27/11/2019	1.484	27/10/2020	87.513,55
Suplementar	Anulação	418	27/11/2019	1.484	27/10/2020	87.513,55
Especial	Suplementação	462	27/10/2020	1.488	27/10/2020	10.000,00
Especial	Anulação	462	27/10/2020	1.488	27/10/2020	10.000,00
Suplementar	Suplementação	469	08/12/2020	1.512	08/12/2020	382.000,00
Suplementar	Anulação	469	08/12/2020	1.512	08/12/2020	382.000,00
Especial	Excesso de Arrecadação	469	08/12/2020	1.512	08/12/2020	102.836,13
Especial	Suplementação	469	08/12/2020	1.512	08/12/2020	1.283,64
Especial	Anulação	469	08/12/2020	1.512	08/12/2020	1.283,64
Suplementar	Suplementação	418	27/11/2019	1.513	08/12/2020	3.600,00
Suplementar	Anulação	418	27/11/2019	1.513	08/12/2020	3.600,00
Suplementar	Suplementação	418	27/11/2019	1.515	14/12/2020	77.800,00
Suplementar	Anulação	418	27/11/2019	1.515	14/12/2020	77.800,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	418	27/11/2019	1.516	15/12/2020	61.932,50
Suplementar	Suplementação	418	27/11/2019	1.516	15/12/2020	125.000,00
Suplementar	Anulação	418	27/11/2019	1.516	15/12/2020	125.000,00
Suplementar	Anulação	418	27/11/2019	1.520	29/12/2020	126.100,00
Suplementar	Suplementação	418	27/11/2019	1.520	29/12/2020	126.100,00
Totais da Unidade						8.749.173,05
Total Geral:						8.749.173,05



Os créditos adicionais abertos até o período analisado atingiram o montante de R\$ 8.749.173,05. Destes, R\$ 3.233.536,05 referem-se a créditos adicionais suplementares, R\$ 5.515.637,00 referem-se a créditos adicionais especiais. As anulações de dotações totalizaram a importância de R\$ 3.580.462,62. Assim, temos o seguinte demonstrativo:

Alterações Orçamentárias	No Exercício
I) Créditos Orçamentários	25.992.215,00
Ordinários	25.866.615,00
Reserva de Contingência	125.600,00
II) Créditos Adicionais	8.749.173,05
Suplementar	3.233.536,05
Especial	5.515.637,00
Extraordinário	0,00
III) Anulações de Créditos	3.580.462,62
Anulações	3.580.462,62
IV) Créditos Autorizados (I+II-III)	31.160.925,43

No presente exercício financeiro, em função da necessidade de abertura de créditos adicionais o orçamento fiscal do município apresenta o seguinte demonstrativo.

Receitas	
Receitas Orçamentárias (I)	27.319.900,00
Receitas Correntes	26.119.900,00
Receita Tributária	2.657.100,00
Receita de Contribuições	360.900,00
Receita Patrimonial	47.800,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	214.000,00
Transferências Correntes	25.650.100,00
(-) Deduções das Transferências Correntes	-3.719.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00
Receitas de Capital	2.200.000,00
Operação de crédito	2.200.000,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00
Receitas De Capital Intra-Orçamentárias	0,00



Total Geral	27.319.900,00
Despesas Orçamentárias	
Despesas Orçamentárias (II)	31.499.940,34
Despesas Correntes	24.899.476,89
Pessoal e Encargos Sociais	13.368.592,93
Juros e Amortização da Dívida	290.000,00
Outras Despesas Correntes	11.230.883,96
Despesas Capital	6.474.863,45
Investimentos	6.752.763,45
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida Fundada Interna	722.100,00
Reserva de Contingência	125.600,00
Reserva de Contingência	125.600,00
Total Geral	31.499.940,34

Ações de Investimentos

Um dos maiores desafios atuais da Administração Pública é aumentar o nível de investimento principalmente em obras de infra-estrutura básica, mediante a redução dos gastos com a manutenção da chamada máquina pública como despesas com pessoal e encargos sociais e despesas de custeio. Isso tudo, sem que haja aumento da carga tributária, já extremamente pesada. O desafio dos administradores públicos é justamente mudar esta prática fazendo com que haja uma melhoria da qualidade do gasto público.

Em relação aos investimentos programados pelo Município no período analisado, tem-se uma análise detalhada no demonstrativo abaixo.

Unidade Gestora: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA					
Projeto	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
1001 - Pavimentação Asfáltica	2.625.440,00	1.482.276,51	0,00	3.869.062,43	218.654,08
1005 - Construção de Barracão Industrial	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
1006 - Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário	51.500,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00
1007 - Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar	0,00	221.448,36	0,00	214.000,00	7.448,36
1008 - Pavimentação de Vias com Pedras Irregulares	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
1011 - Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica	0,00	150.740,56	0,00	3.600,00	146.940,56
1012 - Recapeamento Asfáltico					

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

	350.000,00	5.710,13	320.000,00	5.710,13	30.000,00
1019 - Reforma do Ginásio de Esportes da Escola Municipal Getúlio V					
	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1022 - Reforma de Barracão de Triagem de Resíduos					
	0,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1023 - Aquisição de Equipamentos para Vigilância em Saúde					
	0,00	38.241,51	0,00	0,00	38.241,51
1024 - Aquisição de Equipamentos para o VIGIASUS					
	0,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1028 - Área de Vivência - Academia da Saúde					
	0,00	195.000,00	0,00	180.184,63	14.815,37
1030 - Readequação de Estradas Vicinais, Terracamento, e Proteção					
	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
1031 - Instalação de Parques Infantis					
	0,00	200.000,00	0,00	182.035,56	17.964,44
1032 - Aquisição de Equipamentos para Patrulha Agrícola					
	0,00	79.600,00	0,00	0,00	79.600,00
5004 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Consa					
	0,00	13.400,00	0,00	0,00	13.400,00
9999 - Gestão da Reserva de Contingência					
	125.600,00	0,00	0,00	0,00	125.600,00
Atividade	Previsão	Suplementações	Anulações	Execução	Saldo atual
0001 - Gestão da Dívida Pública Municipal					
	690.000,00	0,00	35.000,00	524.148,98	330.851,02
0002 - Gestão do Pasep					
	262.170,00	13.000,00	1.283,64	222.317,46	41.568,90
0003 - Gestão da Dívida Pública Municipal da Educação					
	115.000,00	0,00	0,00	87.170,44	27.829,56
2002 - Gestão do Gabinete do Prefeito					
	320.820,00	126.160,86	140.000,00	249.855,60	57.125,26
2003 - Gestão da J.S.M., da Polícia Civil e Militar					
	36.575,00	0,00	0,00	34.898,61	1.676,39
2004 - Gestão do Controle Interno					
	98.170,00	49.419,85	29.000,00	64.325,64	22.264,01
2005 - Gestão do Planejamento					
	76.350,00	28.585,95	19.000,00	72.709,61	13.215,34
2006 - Gestão Administrativa e Financeira					
	2.223.680,00	674.071,52	579.405,64	1.767.828,66	530.519,22
2007 - Gestão de Aposentadorias e Pensões					
	15.700,00	0,00	0,00	13.573,00	2.127,00
2008 - Gestão da Agricultura					
	232.850,00	1.500,00	1.500,00	81.141,57	151.708,43

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



2009 - Gestão dos Serviços Rodoviários	552.480,00	377.063,98	275.000,00	918.515,49	136.028,49
2010 - Gestão de Serviços Urbanos	724.150,00	140.000,00	80.000,00	667.419,26	116.730,74
2011 - Gestão da Iluminação Pública	685.000,00	1.428,95	0,00	448.577,38	217.851,57
2012 - Gestão dos Resíduos Sólidos	420.000,00	80.000,00	0,00	465.553,60	14.446,40
2013 - Gestão da Indústria	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2017 - Gestão da Secretaria de Saúde	116.250,00	2.000,00	2.000,00	111.376,12	4.873,88
2018 - Gestão da Assistência Social	505.430,00	320.766,71	62.340,00	592.689,68	171.167,03
2019 - Gestão das Conferências Municipais	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
2020 - Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social	163.250,00	1.400,00	1.400,00	133.938,65	29.311,35
2021 - Gestão dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	1.794.700,00	160.600,00	185.000,00	1.441.662,99	328.637,01
2022 - Gestão do Ensino Fundamental	1.464.710,00	476.511,78	242.300,00	1.311.947,61	386.974,17
2023 - Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	373.470,00	5,22	0,00	191.264,93	182.210,29
2024 - Gestão da Merenda Escolar do Ensino Fundamental	180.000,00	0,00	0,00	79.048,51	100.950,49
2025 - Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil -	788.460,00	500.000,00	5.000,00	1.053.101,99	230.358,01
2026 - Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil -	800.380,00	215.000,00	5.000,00	766.466,08	243.913,92
2027 - Gestão da Educação Infantil - Creche	261.350,00	213.950,00	46.700,00	258.433,04	170.166,96
2028 - Gestão da Educação Infantil - Pré-Escola	299.900,00	117.250,00	47.250,00	106.373,78	264.526,22
2029 - Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Creche	188.510,00	30.100,00	30.100,00	101.418,04	87.091,96
2030 - Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Pré-Esco	188.715,00	0,00	30.000,00	36.965,16	122.749,84
2031 - Gestão da Merenda Escolar da Educação Infantil - Creche	77.500,00	0,00	0,00	26.943,46	46.556,54
2032 - Gestão da Merenda Escolar da Educação Infantil - Pré-Escola	77.600,00	0,00	0,00	26.924,90	50.675,10



2033 - Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação de Jovens	42.250,00	0,00	0,00	0,00	42.250,00
2034 - Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Especial	182.200,00	0,00	0,00	80.495,04	81.703,96
2035 - Gestão do Transporte do Ensino Médio e Universitário	130.000,00	130.000,00	130.000,00	94,58	129.905,42
2036 - Gestão da Biblioteca Pública	42.150,00	13.404,74	0,00	30.333,63	22.221,11
2037 - Gestão do Esporte	240.650,00	43.495,63	0,00	190.254,97	93.880,66
2038 - Gestão do Lazer	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
2039 - Gestão da Atenção Básica	1.921.375,00	885.299,21	557.201,74	1.807.487,50	441.988,97
2040 - Gestão do PAB Fixo	180.500,00	0,00	35.231,52	145.268,48	0,00
2041 - Gestão dos Agentes Comunitários de Saúde	215.250,00	57.296,82	34.568,48	111.167,04	126.771,40
2042 - Gestão da Saúde da Família	214.000,00	27.240,00	0,00	123.576,42	117.663,58
2043 - Gestão do SUS	18.000,00	14.608,21	5.720,00	1.900,00	24.988,21
2044 - Gestão do Hospital Municipal	1.909.305,00	376.016,04	185.600,00	1.890.735,29	208.980,75
2045 - Gestão do Consórcio - CISOPI	400.000,00	12.967,60	0,00	362.647,54	50.340,06
2046 - Gestão do Consórcio - CONSAMU	250.500,00	21.213,57	0,00	207.878,21	3.835,36
2047 - Gestão da Vigilância Sanitária	47.600,00	12.767,80	1.000,00	37.814,63	21.473,17
2048 - Gestão da Vigilância Epidemiológica	122.200,00	62.278,53	1.000,00	82.129,01	101.349,52
2049 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica	307.900,00	152.394,80	0,00	144.515,81	315.778,99
2050 - Gestão dos Serviços e Proteção Social Especial	78.430,00	16.752,22	0,00	6.747,98	88.434,24
2051 - Gestão dos Benefícios Eventuais e Situações de Emergência	50.000,00	19.228,49	0,00	41.535,77	27.692,72
2052 - Gestão da Cultura	316.400,00	0,00	76.400,00	170.652,17	71.147,83
2053 - Gestão do NASF - Núcleo de Apoio Saúde da Família	96.000,00	33.718,16	300,00	114.250,55	15.167,61





2054 - Gestão do Incremento Temporário do PAB	300.000,00	427.394,52	20.730,17	404.775,08	301.886,27
2055 - Gestão do Programa Saúde na Escola	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
2056 - Gestão da Assistência Farmacêutica	24.000,00	143.211,53	38.973,69	51.521,89	76.715,95
2057 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Pessoa Idosa	0,00	74.045,64	0,00	5.450,00	68.595,64
2058 - Gestão do PMAQ	65.000,00	25.300,00	0,00	90.298,39	3,61
2059 - Gestão do Programa Saúde Bucal	27.000,00	16.726,00	0,00	36.267,58	5.438,45
2061 - Gestão do Consórcio - Paraná Saúde	105.000,00	0,00	0,00	99.929,89	5.070,11
2062 - Gestão do Consórcio - CINDEPAR	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
2063 - Gestão da Atenção à Saúde Bucal	90.000,00	32.116,74	0,00	31.264,59	90.832,15
2064 - Gestão do Programa Informatização das UBS	0,00	26.000,00	0,00	23.234,55	2.765,45
2065 - Gestão da Vigilância em Saúde	0,00	56.964,43	0,00	25.337,23	31.627,20
2066 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Corona Virus COVID-19	0,00	365.716,42	9.060,00	205.682,09	150.954,33
2067 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Corona Virus COVID-19	0,00	90.500,00	0,00	23.975,13	66.524,87
2068 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Corona Virus COVID-19	0,00	31.100,00	0,00	450,00	30.650,00
2069 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Corona Virus COVID-19	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
2072 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Corona Virus COVID-19	0,00	45.500,00	0,00	4.647,70	40.852,30
2073 - Enfrentamento da Emergência de Saúde - Corona Virus COVID-19	0,00	64.080,00	0,00	64.080,00	0,00
6001 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao	253.050,00	27.280,33	0,00	20.664,16	259.395,17
6002 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial a Criança e	52.000,00	0,00	0,00	3.332,00	48.667,97
Total da Unidade	25.992.215,00	9.315.810,22	3.808.084,88	23.087.519,89	8.412.420,45
Total Geral	25.992.215,00	9.315.810,22	3.808.084,88	23.087.519,89	8.412.420,45



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

Limite da Dívida Consolidada

Como pode ser evidenciado, o montante da dívida consolidada está abaixo do limite de endividamento de que trata o art. 30, §1, da LRF, posteriormente regulamentado pelo Senado Federal, através da Resolução 40 de 2001 que fixou o teto da Dívida Pública em 120% do valor da RCL. Diante dos números apresentados o município não está sujeito às penalidades dispostas no artigo 31 da Lei Complementar 101/2000.

A manutenção da dívida dentro dos limites legais estabelecidos é importante para o município, pois possibilita realizar novas Operações de Crédito e receber transferências voluntárias das esferas estaduais e federais.

A dívida pública consolidada ou fundada constitui-se no montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	8.528.092,60	3.679.170,97	4.003.482,20	4.075.952,21
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.294.097,58	3.634.775,87	3.779.087,08	3.857.651,56
Empréstimos	1.185.057,71	1.184.281,98	1.094.118,04	1.001.295,88
Internos	1.185.057,71	1.184.281,98	1.094.118,04	1.001.295,88
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituição da Dívida dos Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.953.176,81	2.176.657,51	2.554.538,89	2.697.888,23
Internos	1.953.176,81	2.176.657,51	2.554.538,89	2.697.888,23
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de dívidas	158.163,06	155.854,58	154.238,83	148.667,79
Do Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Contribuições Previdenciárias	158.163,06	155.854,58	154.238,83	148.667,79
Do Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do PCTF	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituições Não Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2008 (inclusive) -	233.295,10	233.295,10	233.295,10	233.295,72
Prevididos a não Pagos				
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
REPOSIÇÕES (II)	2.086.340,65	1.571.336,36	2.980.548,48	3.109.884,80
Disponibilidade de Caixa	2.086.340,65	1.571.336,36	2.980.548,48	3.109.884,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.443.456,16	2.148.607,74	4.851.856,50	3.109.884,84
(-) Restos a Pagar Processados	457.115,51	1.599.471,38	1.331.318,02	89.211,20
Demais Recursos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I) – (II)	1.221.828,95	2.099.834,61	1.022.933,72	966.067,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	28.399.398,25	26.572.329,54	21.106.484,41	21.316.822,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DO EMPENDIMENTO (VI) = (IV) - (V)	28.399.398,25	26.472.329,54	21.106.484,41	21.316.822,94
% DA DC SOBRE A RCL (V/VI)	17,37	17,00	19,47	19,12
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	5,48	10,25	5,25	4,55
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (100% da RCL AJUSTADA)	24.371.265,00	24.564.795,41	25.327.781,29	25.580.187,53
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 3º da LRF) - (100% da RCL AJUSTADA)	21.904.139,30	22.118.132,98	22.798.063,18	23.032.148,78

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
RESERVA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	76.834,34	104.865,78	72.287,85	28.850,54
ANTICIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2008	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2008 (não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES ATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OP NÃO PROCESSADAS	183.767,81	0,00	0,00	1.478.645,78

Fonte: SIM/AM <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/simam/Paginas/Relatorios.aspx>



Demonstrativo das Operações de Crédito:

RDP - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "v")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Recebíveis	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Contratual	222.353,40	3.020.266,88
Internos	222.353,40	3.020.266,88
Emprestimos	228.691,72	804.300,28
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pelo Fundo e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Associação, Arrendamento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 2º, § 1º)	1.661,68	2.215.966,60
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RDP nº 43/2001 (1)	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receitas pelo Fundo e Termo de Bens e Serviços	-	-
Associação, Arrendamento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 2º, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RDP nº 43/2001 (1)	0,00	0,00
Total (B)	222.353,40	3.020.266,88

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTES (RCL) - RCL (R)	21.416.822,94	-
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (E)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (RL) = (R - E)	21.316.822,94	-
OPERAÇÕES VIGENTES (VE)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADAS PARA FINEZA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (RRL) = (RL + VE - L) - L	3.020.266,88	14,17%
LIMITE CRIAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERIORES E EXTERNAS	3.410.691,67	16,00%
LIMITE DE ALERTA (previsto pelo § 1º do art. 59 da LRF)	3.069.622,58	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA DECAMBIALÍVEL	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA DECAMBIALÍVEL	1.492.177,61	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Procedimentos de Dívidas	0,00	0,00
Emendas	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FCTs	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Respostas de Principal de Dívidas	0,00	0,00

Fonte: SIMAM <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/simam/Paginas/Relatorios.aspx>

10- Período avaliado: Outubro – Setor: **Patrimônio** – Ações/Pontos de Controle: Acompanhamento do Registro e Controle e inventário de bens móveis e imóveis e inservíveis. Análise documental, conclusão:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Ao setor de patrimônio, quanto às normas dispostas nos Artigos 94 e 96, da Lei 4.320/64, determinam que ocorra a realização do controle dos bens móveis e imóveis, atualização do cadastro analítico e a indicação dos elementos necessários para definir sua caracterização. Esse levantamento, atualização e caracterização devem acontecer no setor evitando desconroles.

Como orientação, foi implementado no setor de patrimônio, documentos de transferências de bens, onde estão registradas as características do bem, o setor de origem e o setor para qual o mesmo foi transferido, com a devida assinatura dos secretários responsáveis. Através deste procedimento pode-se identificar onde estão alocados os bens pertencentes ao município quando alterados os setores de origem.

É fundamental que ocorra o levantamento patrimonial no setor com base no relatório de bens do município, para que se obtenha a localização de todos os bens e a real situação dos mesmos. Quando da aquisição, importante que ocorra simultaneamente a inclusão do bem no sistema com a placa de identificação do mesmo, evitando esquecimentos ou extravios de bens.

Sobre procedimento de baixas de bens inservíveis, houve levantamento dos bens inservíveis para abertura de edital de dois leilões no exercício, havendo o cumprimento das etapas legais. A Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis teve a responsabilidade de avaliar e conduzir as etapas do processo. A nomeação do leiloeiro se deu através de Decreto. Os termos de homologação foram publicados e a baixa dos bens alienados nos leilões foi devidamente registrada no sistema patrimonial.

Em análise das rotinas do setor, percebeu-se a necessidade de uma eficaz fiscalização dos atos exercidos no sentido de uma preservação e gestão do patrimônio público. Partindo do pressuposto da responsabilidade pela fiscalização das normas contábeis, fiscais, orçamentárias, concluímos que há necessidade de fiscalizar o cumprimento das normas relativas à proteção e gestão do patrimônio de forma documental e através da organização de arquivos e rotinas no setor. Há comissão nomeada para efetuar o levantamento patrimonial, o que pressupõe interesse na resolução das deficiências existentes no setor. Atesta-se pela regularidade com ressalva no setor.

11- Período avaliado: Novembro– Setor: Transferências Voluntárias; Ações/Pontos de Controle: Acompanhar as Prestações de Contas de todas as Entidades do município que são beneficiadas com as Transferências Voluntárias, bem como, registros necessários no SIT do site do Tribunal de Contas. (Termos de Colaboração). **Avaliação:** Verificação bimestral dos atendimentos médicos para os alunos atendidos pela APAE e das frequências acadêmicas, em cumprimento a legislação. **Metodologia utilizada:** Análise documental. **Conclusão:**

No período de março a dezembro de 2020, o município firmou novamente os Termos de Colaboração 001/2020, com a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Lei nº 423/2020, e com a AACADI - Associação dos Acadêmicos de Ibema, Lei nº424/2020, com base na Lei federal 13.019/2014, a qual institui regras para celebração dos Termos de Cooperação. Tal Lei prevê a necessidade de elaboração de Chamamento Público para que haja manifestação de interesse social das entidades estabelecidas no Município (art. 23) ao mesmo tempo em que, na sequência de sua redação, prevê a possibilidade de dispensar a realização do Chamamento (art. 30) e ainda a hipótese de considerar inexigível o chamamento público quando da inviabilidade de



competição entre as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria (art. 31). No município houve inexigibilidade de chamamento público para firmar os termos de colaboração pela inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria.

O termo firmado entre o município e AACADI objetiva a conjugação de esforços entre as partes signatárias, para garantir o transporte de estudantes universitários, de cursos técnicos profissionalizantes, pós-médio ou pré-vestibular matriculados no Município de Cascavel-Pr, visando proporcionar aos munícipes, meios de alcançarem o aperfeiçoamento profissional quer seja em nível superior ou em outros cursos técnicos, melhorando assim a qualidade de vida dos cidadãos ibemenses.

O Município de Ibema disponibilizou um veículo Ônibus Scania/K113 CL Placa BWD-2J58 para AACADI – Associação dos Acadêmicos de Ibema para o transporte dos estudantes matriculados em Instituições de Ensino localizadas no Município de Cascavel-Pr no período noturno. Devido à pandemia do Covid-19, as aulas foram suspensas, sendo por consequência suspenso o transporte. Na normalização das atividades, o compromisso do município para com os acadêmicos foi mantido.

O município, na função de concedente, fiscalizou a execução do Termo de Colaboração 001/2020, registrando as avaliações de acordo com as etapas no SIT/TCE, atentando para os prazos, atestando dessa forma, pela regularidade das ações.

12- Período avaliado: Dezembro – Setor: Obras e Engenharia – Ações/Pontos de Controle: Acompanhamento das obras, verificação dos Termos de Recebimento e Parecer Técnico do Setor de Engenharia metodologia utilizada: verificação visita nos locais das obras, avaliação por amostra, conclusão:

Quanto às obras e serviços de engenharia no município durante o exercício de 2019, estão às seguintes execuções:

Empenhos	Fornecedores	Valor	Contrato nº	Execução/Situação
5572/5573/2019 2039/2020 2040/2020	João P. B. Ferreira e Cia Ltda	R\$ 760.443,88	103/2019	3.787,46 m² pavimentação de vias urbanas, Obra Concluída



1794/1795/3489	Cassol Engenharia Ltda	R\$168.737,1 Aditivo 1 R\$43.737,10 Aditivo2 R\$11.447,53 Valor Total: R\$180.184,63	10/4/2019	Contratação de empresa para efetuar construção de academia de saúde, incluindo material e mão-de-obra, devendo ser executado conforme memorial descritivo e projeto. Obra concluída
6703/19 6704/19 593/1255/1736/1737/ 1738/202425/202024 26/2020	Pavimentação e Terraplanagem Schmitt Ltda	Valor Final: R\$869.668,81	12/3/2019	Execução de 6.953,68 m² de pavimentação de vias urbanas. Obra concluída
3671/3672/3673	Construtora Liotto Ltda	R\$ 2.441.784,40	13/2020	Execução de 16.668,14 m² de pavimentação de vias urbanas. Em execução (54%)

Fonte: Setor de Engenharia

Os pagamentos das obras contratadas ocorreram conforme execução, de acordo com as medições e apresentação da nota fiscal devidamente atestada e fiscalizada pelo setor de engenharia do município.

13- Verificações periódicas – Mensais:

Acompanhamento das contratações para aquisição de bens de consumo, inclusive quanto à compatibilidade de preços com os praticados no mercado, transparência e competitividade.

Controle através do registro das substituições de pneus e lançamento de combustíveis para frota municipal, com controle da utilização e consumo.

Acompanhamento de contratação de serviços em geral, a exemplo de limpeza, manutenção, conservação, bem como serviços na área da tecnologia da informação, com foco na regularidade, inclusive quanto à compatibilidade de preços com os praticados no mercado, transparência e competitividade.

Acompanhamento dos aspectos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) relacionados à despesa com pessoal, restos a pagar, aplicação dos recursos vinculados e cumprimento das metas fiscais.

Verificação sobre a concessão de diárias, da regulamentação e controle sobre a concessão de diárias do poder executivo, verificar a emissão dos relatórios circunstanciados referentes às diárias, apresentados no retorno das viagens para fins de comprovação.

Verificação da existência de parecer jurídico e justificativa para a prorrogação dos serviços continuados e de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

Verificação da ocorrência do controle financeiro dos registros contábeis das contas bancárias e a realização de conciliação sobre as diferenças entre saldo contábil e bancário das contas do ente pelo setor contábil.





6. Síntese das Avaliações

Procedimentos Realizados	Avaliação
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	Regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Realização da receita e renúncia fiscal	Regular
Medidas para cobrança da dívida ativa	Regular
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos suplementares	Regular
Créditos especiais	Regular
Créditos extraordinários	Regular
Regimes Próprios de Previdência Social	
Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	Não se aplica
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	Não se aplica
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	
Ato de nomeação dos membros (Anexo II)	Regular Decreto nº 1569/2021
Composição	Regular 20 membros
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular Trimestrais
Qualidade das informações prestadas	Regular



Parecer do Conselho sobre as contas de 2020 (Anexo III)	Regular
Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério, aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2020.	Regular 100%
Parecer do Conselho em relação à aplicação, no exercício de 2020, de, no mínimo, 95% dos recursos do FUNDEB.	Regular 100%
Conselho Municipal de Saúde	
Ato de nomeação dos membros (Anexo IV)	Regular Decreto nº 1228/2019
Composição	Regular 12 membros
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular Quadrimestrais
Qualidade das Informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2020 (Anexo V)	Regular
Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de forma	Centralizada
Comitê Municipal do Transporte Escolar	
Lei de criação	Regular Lei 226/2017
Ato de nomeação dos membros	Regular Decreto nº 1213/2019
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da despesa	Regular



Limite de gastos	Regular 49,72%
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da dívida	Regular
Limite da dívida consolidada	Regular 4,53%
Limites Constitucionais	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Regular 29,99%
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	Regular 27,77%
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular

7. Considerações relevantes quanto ao item 06 do Relatório

Extrapolção do limite de alerta

Em atenção ao artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, onde a despesa total com pessoal do Poder EXECUTIVO ultrapassou 48,6% da Receita Corrente Líquida, excedendo, portanto, 90% do limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea "b", da mesma lei, no período de apuração encerrado em 31/12/2020, tem-se a informar que o índice aferido em dezembro é de 49,72% (quarenta e nove vírgula setenta e dois por cento). Observa-se que apesar de extrapolado o limite de alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) esse percentual é ligeiramente superior ao legalmente fixado, não havendo considerável impacto financeiro na folha de pagamento.

Assim sendo, foi repassada para devida ciência o alerta referente ao patamar da Despesa Total com Pessoal equivalente a 90% do limite máximo permitido e da necessidade de cautela com a evolução do índice, não incorrendo nas vedações impostas pela LRF.

Nos demais itens o município atende de forma satisfatória as exigências técnicas e legais atinentes as Gestão Fiscal.

8. Demais ações desenvolvidas



No exercício, as ações desenvolvidas pelo setor seguem elencadas as de maior relevância:

Emissão de pareceres bimestrais ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, elaborados através da análise dos relatórios da Gestão de Atendimento à Criança e do Adolescente no Município, avaliando pela aprovação das ações desenvolvidas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Encaminhamento de questionários às secretarias e setores afins da administração pública para as repostas referentes ao levantamento de dados relativos ao IEGM, Índice de Efetividade da Gestão Municipal, correspondentes as áreas da Educação, Saúde, Planejamento, Gestão Fiscal, Meio Ambiente, Cidades Protegidas e Governança de Tecnologia da Informação, para envio ao TCE/PR.

Emissão de parecer sobre o cumprimento das etapas dos processos licitatórios em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificando que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente no tocante a fase preliminar a emissão do edital.

Recomendação à Secretaria de Administração e Finanças e setor de licitação, da necessidade da utilização do Pregão Eletrônico em suas compras e contratações comuns e regulamentar seu uso, seja por meio da edição de decreto municipal, o que foi regulamentado pelo Decreto nº 1436/2020.

Orientação devido à necessidade do levantamento patrimonial, para fins de localização efetiva de todos os bens pertencentes ao município e atualização do cadastro dos bens móveis e imóveis.

Orientação ao setor de Recursos Humanos e Secretaria de Administração e Finanças, para o controle de execução de horas extras para que não exceda ao limite permitido por lei, providenciando o cumprimento integral da legislação.

Acompanhamento da regulamentação da Lei 173/2020 no município através do Decreto nº 1402/2020, aderindo ao Programa Federativo de Enfrentamento do Coronavírus, previsto na LC nº 173/2020 prevendo todas as suspensões de prazos e limitações impostas pela Lei e Decreto.

Orientação quanto à obrigatoriedade do preenchimento do relatório circunstanciado para justificativa da concessão das diárias aos servidores dos órgãos da administração e regulamentada no município através da Lei 168/2015 e alterada através de inclusão de artigos pela Lei 373/2019. No exercício de 2020, o montante gasto com diárias foi de R\$6.925,00 (seis mil novecentos e vinte e cinco reais). As diárias foram devidamente solicitadas e justificadas pelo setor requisitante e autorizadas pela autoridade competente, com previsão orçamentária com setor contábil.

Orientação para os fiscais e gestores de contratos, da fiscalização dos débitos previdenciários e trabalhistas das empresas contratadas, verificando desta forma os vínculos empregatícios e recolhimentos dos direitos trabalhistas, estando ciente que o município é co-responsável nas possíveis ações trabalhistas. O desempenho contratual é passível de processo administrativo em razão do descumprimento ao contrato, de penalidades aplicáveis ao contratado e ainda de rescisão contratual.



Acompanhamento em atendimento a Lei nº 12.527/2011 e LC nº 101/2000 das informações do Portal Transparência e adaptação nos moldes apontados na Recomendação Administrativa emitida pelo MP, bem como gerenciamento, alimentação e atualização mensais das informações do portal, principalmente em relação com gastos com Covid-19, em razão de receitas, despesas e ações.

Recomendação para continuidade das ações de controles desenvolvidas nos setores, priorizando constantemente a conferência dos produtos no ato do recebimento pelos membros da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços em todas as secretarias.

Continuidade da prática do controle de entrada e saída do estoque e o controle de validade dos produtos, a quantidade a ser adquirida e o estoque mínimo, como no caso de medicamentos, materiais médico hospitalares e odontológicos.

Acompanhamento das Audiências Públicas quadrimestrais, das reuniões do Conselho do Fundeb, das reuniões do Conselho da Saúde e do Conselho da Criança e do Adolescente, possibilitando verificar a transparência na aplicação dos recursos de acordo com a legislação vigente.

O Controle Interno desempenha suas funções buscando salvaguardar os interesses da municipalidade de forma concomitante aos fatos ocorridos, sendo necessário o envolvimento de toda administração e a conscientização de todos os servidores da importância do trabalho desenvolvido. Ao evidenciar fragilidades, procura-se antes de qualquer medida administrativa, alertar aos agentes sobre a necessidade de adotar ações corretivas, com intuito evitar procedimentos e prevenir para que não se incorra em erro administrativo passível de punição.

Tem por competência ajudar a proteger os recursos financeiros e contábeis contra desvios e outros atos de corrupção, e assim colaborar para a eficiência do serviço prestado e proteger patrimônio. Todo trabalho é realizado por meio de métodos e procedimentos que verificam a conformidade de documentos com normas e leis, criadas para dar segurança jurídica à administração, e garantem a confiabilidade de informações.

9. Participação em Consórcios Intermunicipais

CNPJ	Razão Social
00.944.673/0001-08	CISOP- Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná
17.420.047/0001-07	CONSAMU- Consórcio Intermunicipal Samu Oeste
03.273.207/0001-28	Consórcio Intergestores Paraná Saúde



10. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 24/03/2021, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar nº 101/00.

*Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2020, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante no Balanço Patrimonial.

* Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente ao saldo registrado na tesouraria.

*Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

*Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2020, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

*Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2020, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

*Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

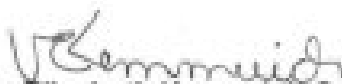
AVALIAÇÃO DA GESTÃO

(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2020, do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IBEMA**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ibema, 24 de Março de 2021.


Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves
Controladora Interna



**ANEXOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO
(EXECUTIVO)**

Anexo I – Cópia da documentação comprobatória da formação do responsável pelo Controle Interno.

Anexo II – Cópia do Decreto de Nomeação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

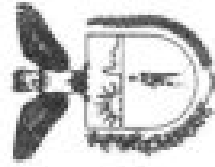
Anexo III – Cópia do Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB assinado pelo Presidente e demais membros.

Anexo IV – Cópia do Decreto de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde.

Anexo V – Cópia do Parecer do Conselho Municipal de Saúde assinado pelo Presidente e demais membros.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA



Estado do Paraná

O Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do curso de CIÊNCIAS ECONÔMICAS, em 15 de dezembro de 2000, confere o título de

BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

a

VANUZE ELIZABETH KEMMRICH

brasileira, nascida no Estado do Paraná, aos 27 de junho de 1976, portadora do documento de identidade R. G. n.º 6.176.596-4-PR, expedindo em seu favor o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ponta Grossa, 15 de dezembro de 2000.

Prof. Roberto Fradinho Miering
Reitor

Prof.ª Cleide Aparecida Faria Rodrigues
Pró-Reitor de Graduação

Diplomada



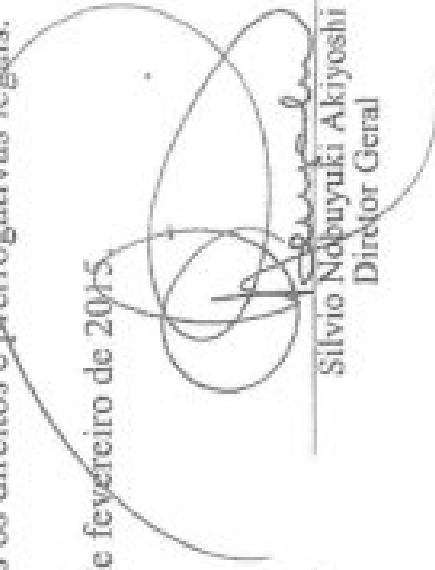
FACULDADE
SÃO BRAZ

Certificado

O Diretor Geral da Faculdade de Educação São Braz, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em **GESTÃO PÚBLICA - 490h**, consoante nos termos do § 1 do artigo 7 da Resolução nº 1 de 2007 do Conselho Nacional de Educação, outorga a **VANUZE ELIZABETH KEMMRICH GONÇALVES**, portadora do R.G. 6.176.596-4 SESP-PR o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 2 de fevereiro de 2015

V. Kemmrich
Participante


Silvio Nobuyuki Akiyoshi
Diretor Geral



CERTIFICADO

O Instituto Legislativo Brasileiro certifica que

VANUZE KEMMRICH, CPF nº 900.820.879-20

realizou, na modalidade a distância, o curso sem tutoria

INTRODUÇÃO AO CONTROLE INTERNO - TURMA 2

no período de 10 de Outubro de 2018 a 30 de Outubro de 2018

com carga horária de 40 Horas/ Aula

tendo obtido aprovação com nota: 100,00

Brasília, 30 de Outubro de 2018

Antonio Helder Medeiros Rebouças

Diretoria Executiva do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB

Amanda Rodrigues de Albuquerque
Coordenação de Capacitação, Treinamento e Ensino - COTREM

Certificado de Participação

Conferido à: **VANUZE ELIZABETH KEMMRICH GONÇALVES**

CPF: **900.820.879-20** Município/UF: **IBEMA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Evento: **ENTREGA DE CONTAS: PCA, PAF E ENCERRAMENTO DE
MANDATO**

Data/Período: **14 DE FEVEREIRO DE 2020**

Local: **CENTRO SOCIAL DO IDOSO - SANTA HELENA**

Município/UF: **SANTA HELENA-PR**

Carga Horária: **8 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Dívidas Públicas e Restos a Pagar
Prestação de Contas Anual
Plano Anual de Fiscalização
Encerramento de Mandato

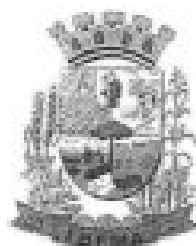
Curitiba, 20 de Fevereiro de 2020



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1669/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Viviane Corimán, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 015/2007 e na Lei Municipal nº 007/2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para o Bienio 02/09/2020 a 01/09/2022, com os seguintes representantes:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Educação:

Titular:	Vandréia Corimán Fernandes	CPF: 035.617.419-08
Suplente:	Adriane C. da Luz Chardoski	CPF: 032.617.069-06
Titular:	Marli Grotides Daniel	CPF: 766.295.039-53
Suplente:	Lourdes Prechlack	CPF: 841.777.309-63

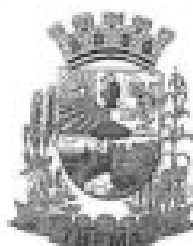
II – Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular:	Elaine Kirotsa Fragoso	CPF: 025.121.689-64
Suplente:	Marisa Nardi Piloni	CPF: 793.668.909-25

III – Representante dos Diretores das Escolas Públicas:

Titular:	Ediane Aparecida Goedert Tobaldini	CPF: 023.251.329-51
Suplente:	Dirlene Fogaça	CPF: 034.184.279-60


Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Públicas:

IV – Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas

Titular: Melissa dos Santos G. de Barros CPF: 971.415.420-09
Suplente: Neusa Prechak CPF: 024.955.749-09

V – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Crislane Massola de Oliveira CPF: 068.310.229-32
Suplente: Marlene Rocha de Albuquerque CPF: 925.283.089-53
Titular: Vênia Plana Goedert CPF: 071.750.759-66
Suplente: Geneci Aparecida Jagas CPF: 078.663.319-01

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Igor Augusto de Lara Gonçalves CPF: 123.629.629-32
Suplente: Geovana Crist CPF: 091.795.759-66
Titular: Julia Beatriz Broetto CPF: 094.499.239-06
Suplente: Marina Ferreira de Albuquerque CPF: 125.320.289-39

VII – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Mateus de Paula Cordeiro CPF: 099.889.849-01
Suplente: Luiz Silvestre Rodrigues dos Santos CPF: 044.341.849-70

Art. 2º - O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, não percebendo remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1469/2020 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 03 de fevereiro de 2021.

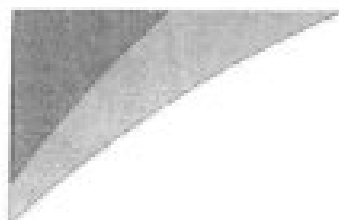
Prefeita



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euryson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICIPIO DE
IBEMA:8088193100
0185

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
IBEMA:80881931000185
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, ou=Ibema, ou=AC
SOLUTI Multiple v5, ou=14259349600103,
serialPresencial, ou=Certificado P1 A3,
cn=MUNICIPIO DE IBEMA:80881931000185
Data: 2021.03.06 08:03:25 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB
(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Ibema, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 24 e 27 da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2020, do Município de Ibema, é de parecer pela **REGULARIDADE** das contas de gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico das demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2020, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei n.º 11.494/2007 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

- I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
- III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
 - a) A arrecadação realizada no exercício;
 - b) A execução da despesa orçamentária autorizada;
 - c) A efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto de manutenção e desenvolvimento da educação básica;
 - d) As movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
- IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em atetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei n.º 11.494/2007 (no código específico do SIMAM), podendo-se opinar, até onde os exames puderem alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;
- V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2.º e 21 da Lei n.º





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

VI) 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.

VII) Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros:

Ediane Aparecida Goedert Tobaldini CPF: 023.251.329-61

Melissa Gomes dos Santos de Barros CPF: 971.415.420-00

Vandréia Comiran Fernandes CPF: 635.617.419-8

Adriane C. da Luz Cherdoski CPF: 032.617.069-08

Marli Orotides Daniel CPF: 766.295.039-63

Lourdes Prechtlak CPF: 841.777.309-63

Elaine Kirschtz Fragoso CPF: 025.121.889-64

Marisa Nardi Piloti CPF: 793.863.909-25

Dirlene Fogaça CPF: 034.164.279-80

Neusa Prechtlak CPF: 024.958.749-09

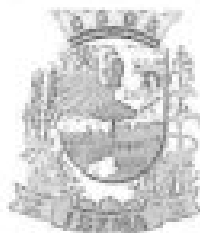
Cristiane Massola de Oliveira CPF: 068.318.229-32

Marlene Rocha Albuquerque CPF: 825.283.099-53

Vilma Piana Goedert CPF: 071.760.759-96

✓ Geneci Aparecida Jagas CPF: 078.663.319-01

Igor Augusto de Lara Gonçalves CPF: 123.629.829-03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

Geovana Crist CPF: 091.786.769-36 Geovana Crist

Julia Beatriz Broetto CPF: 094.499.239-08 Julia B. Broetto

Marina Ferreira de Albuquerque CPF: 125.320.289-39 Marina

Matheus de Paula Cordeiro CPF: 099.688.849-01 Matheus de P. Cordeiro

Luiz Silvestre Rodrigues dos Santos CPF: 044.341.849-70 Luiz

Ibema, 05 de Março De 2021



DECRETO Nº 1228/2019

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Saúde e dá providências

Adelar Arrosi, Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições insendadas nas Leis Municipais nº 041/2009 e 032/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde, assim constituído.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Rodrigo Cassanelli

Suplente: Dejanira Matos dos Santos

Representantes dos Profissionais de Saúde:

Titular: Denise Aparecida Curtis

Suplente: Cleides de Fátima da Cunha da Silva

Representantes das Secretarias de Educação e de Bem Estar Social:

Titular: Edina Rodrigues da Maira Bonatto

Suplente: Suzany Karine Vedovatto

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

Representantes da Área Rural:

Titular: Círcia Teresinha Jaskunski

Suplente: Maria Caldir Bueno

Representantes do Clube dos Vovós:

Titular: Dejanira Taborba Raupp

Suplente: Iracema Luz Gonçalves

Representantes do Bairro Napoli:

Titular: Iracema Correa Chimilowski

Suplente: Nair Brechniz

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o decreto nº 923/2017 de 04/09/2017 e demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 15 de abril de 2019.


Adelar Arrosi
Prefeito



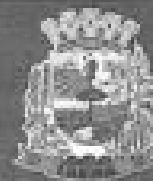
Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICIPIO DE
IBEMA:808819310
00185

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
IBEMA:80881931000193
DN: c=BR, o=MCP-Brasil, ou=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v3, ou=AC SOLUTI,
ou=AC SOLUTI Multipla, ou=20150713000108,
ou=Certificado RA AL, cn=MUNICIPIO DE
IBEMA:80881931000193
Data: 2020.06.27 08:18:43 -03'00'



PROFESSORA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



DECRETO Nº 1407/2020

SÚMULA: Altera Composição do Conselho Municipal de
Saúde e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Altera Representantes do Conselho Municipal Conselho Municipal de
Saúde nomeados pelo Decreto nº 1228/2019, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

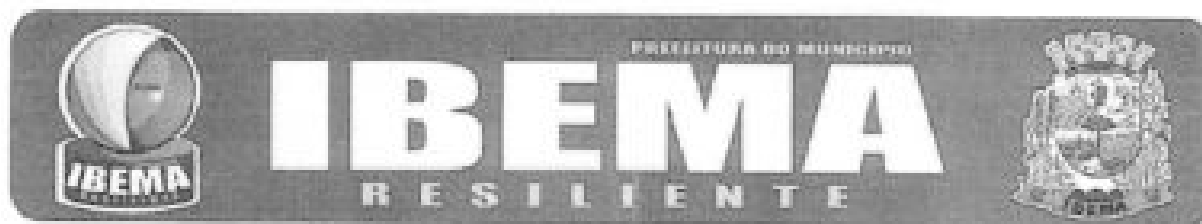
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Silvia Regina Rosa Palivoda
Suplente: Dejanira Matos dos Santos

Parágrafo Único: Demais representantes permanecem inalterados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 26 de junho de 2020.


Adelar Arrosi
Prefeito



DECRETO Nº 1449/2020

SÚMULA: Designa membro do Conselho Municipal de Saúde e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica designado do Conselho Municipal Conselho Municipal de Saúde nomeado pelo Decreto nº 1228/2019, o seguinte membro:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Representantes das Secretarias de Educação e de Bem Estar Social:

Titular: Edina Rodrigues de Meira Bonatto

Parágrafo Único: Demais representantes permanecem inalterados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 02 de setembro de 2020.


Adelar Arrosi
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1579/2021

SÚMULA: Altera Composição do Conselho Municipal de Saúde e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Altera Representantes do Conselho Municipal Conselho Municipal de Saúde nomeados pelo Decreto nº 1228/2019, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Luciano Eclair Fernandes

Suplente: Dejanira Matos dos Santos

Parágrafo Único: Demais representantes permanecem inalterados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 03 de fevereiro de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euryson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>

MUNICÍPIO DE
IBEMA:808819310
00185

Arquivado de forma digital por MUNICÍPIO DE
IBEMA:80881931000185
[Det: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=PR, ou=Ibema, ou=AC
[SOLUTI] Multipla v3, ou=14259948000100,
ou=Protestat, ou=Certificado-FI-A-1,
ou=MUNICÍPIO DE IBEMA:80881931000185
Data: 2021.02.26-08:03:21 -45767



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

DECRETO Nº 1581/2021

SÚMULA: Reconduz membro do Conselho Municipal de
Saúde e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica reconduzido ao Conselho Municipal Conselho Municipal de Saúde
nomeado pelo Decreto nº 1228/2018, o seguinte membro:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Representantes das Secretarias de Educação e de Bem Estar Social:
Titular: Edine Rodrigues de Meira Bonatto

Parágrafo Único: Demais representantes permaneçam inalterados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 25 de fevereiro de 2021.


Viviane Comiran
Prefeita



Conselho Municipal de Saúde de IBEMA
Rua Paranavaí, s/nº Centro
CEP: 85.478-000 IBEMA / PR

Fone/fax (045) 32382004 Ramal 25

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
(PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)**

1. O Conselho Municipal de Saúde de Ibema, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde, é de parecer favorável pela **REGULARIDADE** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2020, conduzidos pelo Conselho Municipal de Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2020, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.



3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Ibema 10 de Março de 2021

Dejanira Taborda Raupp
Presidente do Conselho Municipal de Saúde e respectivos membros:

CONSELHEIROS:	ASSINATURA
Luciano Eclair Fernandes	
Dejanira Matos dos Santos	
Denise Aparecida Curtis	
Cleides de Fátima da Cunha	
Edina Rodrigues de Meira Bonatto	
Nair Brechniz	
Cirlei Terezinha Jaskunski	
Maria Cláudia Bueno	
Iracema Luz Gonçalves	
Iracema Correia Chimilowski	
Nair Brechniz	

7. 007 - Certidão de Regularidade Previdenciária (Ítem 03 - Certificado de Regularidade Pr)



Ente Federativo: Ibema UF: PR

CNPJ Principal: 80.881.931/0001-85

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- I. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- II. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- III. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 25/09/2020
VÁLIDO ATÉ 24/03/2021

N.º 989949 -
189289

8. 008 - Publicação de Lei Municipal (Ítem 04 - Certidão Fundo de Previdência)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

CERTIDÃO

Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001/85, com sede na Avenida Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro - Ibema-PR, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. VIVIANE COMIRAN, inscrita no CPF nº 017.594.249-86, CERTIFICA, para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que através da Lei nº 002/1999 fora extinto o FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, passando assim a pertencer ao Regime Geral de Previdência Social, e portanto, não se aplica ao município o item 4 da Instrução Normativa nº 157/2021-TCE.

Ibema, 24 de março de 2021.

VIVIANE COMIRAN

Prefeita

VANUZE ELIZABETH KEMMRICH GONÇALVES

Controle Interno

9. 009 - Termo de Distribuição



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº912/2021

Processo Nº: 170320/21

Data e hora da distribuição: 25/03/2021 12:15:48

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Entidade: MUNICÍPIO DE IBEMA

Interessado: ADELAR ANTONIO ARROSI, VIVIANE COMIRAN

Exercício: 2020

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Impedimentos:

10. 010 - Instrução



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PROCESSO Nº: 170320/21

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IBEMA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

INSTRUÇÃO Nº: 4266/2021 - CGM - PRIMEIRO EXAME

MUNICÍPIO DE IBEMA. Prestação de Contas do exercício de 2020. Primeiro Exame. Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
CONTROLE INTERNO		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO		
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.		Nada Constatado
AValiação da aplicação no ensino básico municipal		
Falta de aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação. Saldo deixado de aplicar no primeiro trimestre do exercício seguinte excede a 5%.		Nada Constatado
AValiação da aplicação em ações de saúde municipal		
Falta de aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.		Nada Constatado
ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL		
Limite de despesas com pessoal – não retomo ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.		Nada Constatado
Limite da Dívida Consolidada – não retomo ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.		Nada Constatado
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem	Há Restrição	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.		
ENCERRAMENTO DE MANDATO		
Despesas com publicidade institucional realizadas até 15 de agosto de 2020 em montante superior a média dos gastos nos 2 (dois) primeiros quadrimestres dos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito.		Nada Constatado
Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições (exceto a publicação legal das normas, regulamentos e editais).		Nada Constatado
MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
OUTRAS VERIFICAÇÕES		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, relativa ao exercício financeiro de 2020, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 157/2021, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação do cumprimento dos procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Prefeito	ADELAR ANTONIO ARROSI	313.957.679-04	01/01/2017	31/12/2020	
Contador	RODRIGO SCATOLIN	025.154.999-29	01/01/2017	31/12/2020	047066/O-4
Controle Interno	VANUZE ELIZABETH KEMMRICH GONÇALVES	900.820.879-20	01/01/2017	31/12/2020	

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1 - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 289/2017, de 27/11/2017.

1.2 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 383/2019, de 24/6/2019.

1.3 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 418/2019, de 27/11/2019.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	LEI Nº
a) Créditos Suplementares	469/2020, 447/2020, 418/2019, 450/2020
b) Créditos Especiais	427/2020, 430/2020, 437/2020, 440/2020, 447/2020, 450/2020, 453/2020, 457/2020, 458/2020, 461/2020, 462/2020, 468/2020, 469/2020
c) Créditos Extraordinários	Não houve



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Resumo das Alterações:

TIPO DE CREDITO ADICIONAL	VALOR
Créditos Especiais	5.855.467,17
Créditos Extraordinários	0,00
Créditos Suplementares	3.460.343,05
TOTAL	9.315.810,22

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
Cancelamento de Dotações	3.808.084,88
Excesso de Arrecadação	3.880.129,80
Operações de Crédito	0,00
Recursos Sem Despesas Correspondentes	0,00
Superávit Financeiro	1.627.595,54
TOTAL	9.315.810,22

2.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE IBEMA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 12/2020

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	25.119.900,00	28.225.300,48	21.416.822,94	- 6.808.477,54
RECEITA TRIBUTARIA	2.657.100,00	2.718.044,37	2.754.706,31	36.661,94
Impostos	2.248.500,00	2.248.500,00	2.324.587,96	76.087,96
Taxas	337.100,00	398.044,37	428.793,83	30.749,46
Contribuição de Melhoria	71.500,00	71.500,00	1.324,52	- 70.175,48
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	369.900,00	369.900,00	352.884,19	- 17.015,81
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	369.900,00	369.900,00	352.884,19	- 17.015,81
RECEITA PATRIMONIAL	47.800,00	955.531,94	37.825,31	- 917.706,63
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	47.800,00	955.531,94	23.825,31	- 931.706,63
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	214.000,00	214.000,00	138.321,03	- 75.678,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.831.100,00	23.967.824,17	18.127.978,74	- 5.839.845,43
Transferências da União e de suas Entidades	13.225.600,00	15.238.475,60	11.476.331,54	- 3.762.144,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.962.500,00	5.065.135,00	3.624.844,31	- 1.440.290,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	143.000,00	164.213,57	164.213,57	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.500.000,00	3.500.000,00	2.862.589,32	- 637.410,68
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	5.107,36	5.107,36
RECEITAS DE CAPITAL	2.200.000,00	2.806.113,70	1.807.199,71	- 998.913,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.200.000,00	2.654.913,70	804.300,28	- 1.850.613,42
Operações de Crédito Internas	2.200.000,00	2.654.913,70	804.300,28	- 1.850.613,42
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	151.200,00	253.850,00	102.650,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	151.200,00	253.850,00	102.650,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	749.049,43	749.049,43
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	128.475,00	128.475,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	605.574,43	605.574,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	27.319.900,00	31.031.414,18	23.224.022,65	- 7.807.391,53
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	27.319.900,00	31.031.414,18	23.224.022,65	- 7.807.391,53



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

DEFICIT (IV)	0,00	468.526,16	0,00	- 468.526,16
TOTAL (V) = (III + IV)	27.319.900,00	31.499.940,34	23.224.022,65	- 8.275.917,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	1.627.595,54	1.627.595,54	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.627.595,54	1.627.595,54	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	21.040.725,00	24.899.476,89	18.173.376,70	18.172.847,64	18.171.875,71	6.726.100,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.900.000,00	13.368.592,93	10.707.727,06	10.707.727,06	10.707.727,06	2.660.865,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	250.500,00	250.500,00	191.701,05	191.701,05	191.701,05	58.798,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.890.225,00	11.280.383,96	7.273.948,59	7.273.419,53	7.272.447,60	4.006.435,37
DESPESAS DE CAPITAL	4.825.890,00	6.474.863,45	4.914.143,19	2.936.026,50	2.850.218,56	1.560.720,26
INVESTIMENTOS	4.068.790,00	5.752.763,45	4.494.057,18	2.515.940,49	2.430.132,55	1.258.706,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	757.100,00	722.100,00	420.086,01	420.086,01	420.086,01	302.013,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.600,00	125.600,00	0,00	0,00	0,00	125.600,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	25.992.215,00	31.499.940,34	23.087.519,89	21.108.874,14	21.022.094,27	8.412.420,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	25.992.215,00	31.499.940,34	23.087.519,89	21.108.874,14	21.022.094,27	8.412.420,45
SUPERAVIT (IX)	1.327.685,00	0,00	136.502,76	2.115.148,51	2.201.928,38	- 136.502,76
TOTAL (X) = (VII + IX)	27.319.900,00	31.499.940,34	23.224.022,65	23.224.022,65	23.224.022,65	8.275.917,69

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 09/02/2021 22:24 | Relatório emitido em: 17/11/2021 14:08

2.3 - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS

2.3.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

ESPECIFICAÇÃO	Exercício 2017	%	Exercício 2018	%	Exercício 2019	%	Exercício 2020	%
1 - Receitas Correntes	16.221.206,29	98,77	17.444.375,10	99,69	18.131.336,47	100,00	19.458.650,74	98,64
2 - Receitas de Capital	201.500,00	1,23	53.385,00	0,31	0,00	0,00	268.850,00	1,36
3 - Soma da Receita (1+2)	16.422.706,29	100,00	17.497.760,10	100,00	18.131.336,47	100,00	19.727.500,74	100,00
4 - Despesas Correntes	13.839.852,13	84,27	15.639.151,76	89,38	16.261.490,62	89,69	16.134.476,44	81,79
5 - Despesas de Capital	1.007.300,05	6,13	1.612.080,71	9,21	2.013.480,56	11,10	1.349.200,93	6,84
6 - Soma da Despesa (4+5)	14.847.152,18	90,41	17.251.232,47	98,59	18.274.971,18	100,79	17.483.677,37	88,63
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	1.575.554,11	9,59	246.527,63	1,41	-143.634,71	-0,79	2.243.823,37	11,37
8 - Interferências Financeiras	-831.601,65	-5,06	-823.174,21	-4,70	-903.214,41	-4,98	-893.254,88	-4,53
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	743.952,46	4,53	-576.646,58	-3,30	-1.046.849,12	-5,77	1.350.568,49	6,85
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	1.665,60	0,01	75.705,01	0,43	273.232,91	1,51	0,00	0,00
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	745.618,06	4,54	-500.941,57	-2,86	-773.616,21	-4,27	1.350.568,49	6,85
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	450.954,46	2,75	1.196.572,52	6,84	695.630,95	3,84	-77.985,26	-0,40
15 - Total do Ativo Realizável	3.259,56	0,02	2.326,27	0,01	6.508,34	0,04	0,00	0,00
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	1.193.312,96	7,27	693.304,68	3,96	-84.493,60	-0,47	1.272.583,23	6,45

Nota 1 – O demonstrativo é composto pelos recursos não vinculados a programas, convênios, operações de crédito e Regime Próprio de Previdência Social, conforme Instrução Normativa nº 157/2021.

Nota 2 – Será gerada restrição para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" for negativo (Deficitário) no exercício de 2020 e o valor do resultado financeiro acumulado do exercício anterior (2019) for superávit, ou o valor do déficit acumulado do exercício anterior (2019) for inferior ao resultado financeiro acumulado (déficit) apurado no exercício de 2020.

Nota 3 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

Nota 4 – Os valores apresentados no demonstrativo não contemplam os recursos referentes as Emendas Parlamentares Individuais.

2.3.2 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO MENSAL DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO (PARTE 1)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
01 - Receitas Correntes	1.676.424,44	3.503.885,25	4.819.620,06	6.107.625,29	7.228.469,74	8.771.227,28
02 - Receitas de Capital	0,00	49.050,00	49.050,00	49.050,00	49.050,00	49.050,00
03 - TOTAL DAS RECEITAS (3=1+2)	1.676.424,44	3.552.935,25	4.868.670,06	6.156.675,29	7.277.519,74	8.820.277,28
04 - Despesas Correntes	1.445.056,90	2.852.408,11	4.225.092,27	5.388.256,47	6.567.212,82	7.816.263,63
05 - Despesas de Capital	65.623,72	93.767,81	606.522,63	660.078,15	665.736,14	933.988,84
06 - TOTAL DAS DESPESAS (6=4+5)	1.510.680,62	2.946.175,92	4.831.614,90	6.048.334,62	7.232.948,96	8.750.252,47
07 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PERÍODO (7=3-6)	165.743,82	606.759,33	37.055,16	108.340,67	44.570,78	70.024,81



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

08 - Interferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
09 - Interferências Financeiras Concedidas	95.000,00	190.000,00	285.000,00	380.000,00	475.000,00	550.000,00
10 - RESULTADO DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (10=8-9)	-95.000,00	-190.000,00	-285.000,00	-380.000,00	-375.000,00	-450.000,00
11 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (11=7+10)	70.743,82	416.759,33	-247.944,84	-271.659,33	-330.429,22	-379.975,19
12 - Cancelamento de RAP Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Estornos de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Apropriação de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (17=11+12+13-14+15+16)	70.743,82	416.759,33	-247.944,84	-271.659,33	-330.429,22	-379.975,19
18 - Resultado Financeiro do Exercício Anterior	-77.985,26	-77.985,26	-77.985,26	-77.985,26	-77.985,26	-77.985,26
19 - Total do Ativo Realizável	6.245,63	6.139,83	181,80	570,76	570,76	1.008,34
20 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (20=17+18-19)	-13.487,07	332.634,24	-326.111,90	-350.215,35	-408.985,24	-458.968,79
21 - Percentual do Resultado sobre a Receita (21=(20/03)*100)	-0,80	9,36	-6,70	-5,69	-5,62	-5,20

ESPECIFICAÇÃO (PARTE 2)	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
01 - Receitas Correntes	10.878.914,69	12.449.100,35	13.965.518,27	15.741.784,72	17.297.465,93	19.458.650,74
02 - Receitas de Capital	49.050,00	172.650,00	172.650,00	255.350,00	255.350,00	268.850,00
03 - TOTAL DAS RECEITAS (3=1+2)	10.927.964,69	12.621.750,35	14.138.168,27	15.997.134,72	17.552.815,93	19.727.500,74
04 - Despesas Correntes	9.087.889,68	10.259.647,81	11.433.111,67	12.660.045,66	13.898.268,98	16.134.476,44
05 - Despesas de Capital	951.518,87	1.000.809,56	1.033.181,92	1.299.586,63	1.355.793,45	1.349.200,93
06 - TOTAL DAS DESPESAS (6=4+5)	10.039.408,55	11.260.457,37	12.466.293,59	13.959.632,29	15.254.062,43	17.483.677,37
07 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO PERÍODO (7=3-6)	888.556,14	1.361.292,98	1.671.874,68	2.037.502,43	2.298.753,50	2.243.823,37
08 - Interferências Financeiras Recebidas	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	106.745,12
09 - Interferências Financeiras Concedidas	625.000,00	700.000,00	775.000,00	850.000,00	925.000,00	1.000.000,00
10 - RESULTADO DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (10=8-9)	-525.000,00	-600.000,00	-675.000,00	-750.000,00	-825.000,00	-893.254,88
11 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (11=7+10)	363.556,14	761.292,98	996.874,68	1.287.502,43	1.473.753,50	1.350.568,49
12 - Cancelamento de RAP Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Estornos de Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Apropriação de Despesas Não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Empenhadas						
17 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (17=11+12+13-14+15+16)	363.556,14	761.292,98	996.874,68	1.287.502,43	1.473.753,50	1.350.568,49
18 - Resultado Financeiro do Exercício Anterior	-77.985,26	-77.985,26	-77.985,26	-77.985,26	-77.985,26	-77.985,26
19 - Total do Ativo Realizável	7.459,35	8.380,77	11.899,59	13.241,08	9.861,19	0,00
20 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (20=17+18-19)	278.111,53	674.926,95	906.989,83	1.196.276,09	1.385.907,05	1.272.583,23
21 - Percentual do Resultado sobre a Receita (21=(20/03)*100)	2,54	5,35	6,42	7,48	7,90	6,45

2.3.3 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício 2017	%	Exercício 2018	%	Exercício 2019	%	Exercício 2020	%
1 - Receitas Correntes	17.560.913,71	93,95	19.192.305,13	85,04	20.309.388,25	94,15	21.416.822,94	92,22
2 - Receitas de Capital	1.131.613,34	6,05	3.376.929,08	14,96	1.261.117,03	5,85	1.807.199,71	7,78
3 - Soma da Receita (1+2)	18.692.527,05	100,00	22.569.234,21	100,00	21.570.505,28	100,00	23.224.022,65	100,00
4 - Despesas Correntes	14.847.546,14	79,43	17.007.040,10	75,35	18.129.640,55	84,05	18.173.376,70	78,25
5 - Despesas de Capital	1.460.971,29	7,82	7.455.738,99	33,03	3.623.914,41	16,80	4.914.143,19	21,16
6 - Soma da Despesa (4+5)	16.308.517,43	87,25	24.462.779,09	108,39	21.753.554,96	100,85	23.087.519,89	99,41
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	2.384.009,62	12,75	-1.893.544,88	-8,39	-183.049,68	-0,85	136.502,76	0,59
8 - Interferências Financeiras	-831.601,65	-4,45	-823.174,21	-3,65	-903.214,41	-4,19	-893.254,88	-3,85
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	1.552.407,97	8,30	-2.716.719,09	-12,04	-1.086.264,09	-5,04	-756.752,12	-3,26
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	17.652,26	0,09	81.094,84	0,36	2.363.066,54	10,96	28.954,20	0,12
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11+12)	1.570.060,23	8,40	-2.635.624,25	-11,68	1.276.802,45	5,92	-727.797,92	-3,13
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	1.647.768,55	8,82	3.217.828,78	14,26	582.204,53	2,70	1.859.006,98	8,00
15 - Total do Ativo Realizável	3.259,56	0,02	2.326,27	0,01	6.508,34	0,03	0,00	0,00
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	3.214.569,22	17,20	579.878,26	2,57	1.852.498,64	8,59	1.131.209,06	4,87

Nota 1 – O demonstrativo tem caráter informativo, nos termos da Instrução Normativa nº 157/2021.

Nota 2 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

2.4 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

2.4.1 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

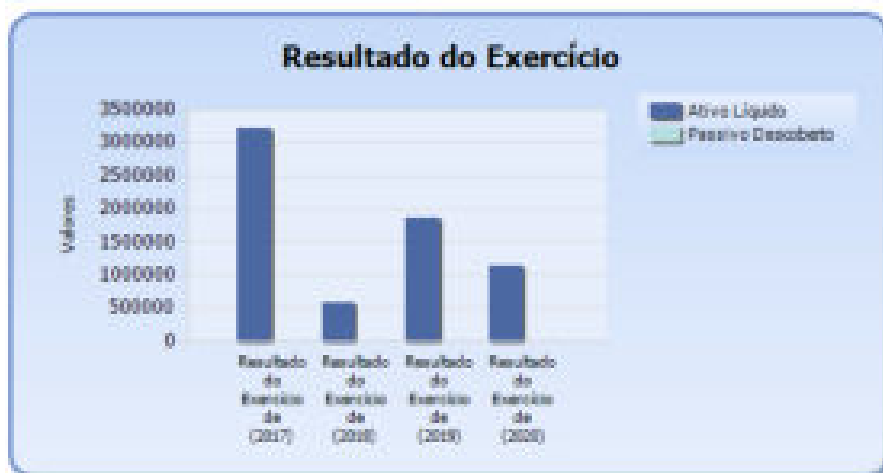
Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2017)	1.193.312,96	0,00
Resultado do Exercício de (2018)	693.304,68	0,00
Resultado do Exercício de (2019)	0,00	-84.493,60
Resultado do Exercício de (2020)	1.272.583,23	0,00



2.4.2 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DE TODAS AS FONTES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2017)	3.214.509,22	0,00
Resultado do Exercício de (2018)	579.870,26	0,00
Resultado do Exercício de (2019)	1.852.498,64	0,00
Resultado do Exercício de (2020)	1.131.209,06	0,00





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.5 - BALANÇO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE IBEMA BALANÇO FINANCEIRO 12/2020

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	23.224.022,65	21.570.505,28	Despesa Orçamentária (VI)	23.087.519,89	21.753.554,96
Ordinária	14.324.252,38	14.307.450,33	Ordinária	12.163.573,12	14.451.742,60
Vinculada	8.899.770,27	7.263.054,95	Vinculada	10.923.946,77	7.301.812,36
Transferências do FUNDEB	2.863.256,33	2.966.548,14	Transferências do FUNDEB	2.863.256,33	2.966.548,14
Transferências Voluntárias	627.429,67	772.796,08	Transferências Voluntárias	638.563,14	631.443,10
Alienação de Bens	254.841,51	2.098,47	Alienação de Bens	212.768,79	26,11
Operações de Crédito	804.300,28	522.099,49	Operações de Crédito	2.654.913,70	79.935,10
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	164.213,57	138.158,18	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	164.213,57	138.158,18
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.962.821,52	1.660.422,23	Transferências de Programas	2.210.273,50	2.767.205,58
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	100.092,18	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.352.733,72	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	100.092,18	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	1.878,26	483.851,01	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.352.733,72	0,00
Outras Origens	768.203,23	717.081,35	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	106.745,12	199.785,59	Outras Origens	727.131,84	718.496,15
Recebimentos Extraorçamentários (III)	4.826.771,67	3.156.679,82	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.000.000,00	1.103.000,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	86.779,87	454.739,15	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	3.389.681,81	4.577.213,95
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.978.645,75	124.812,81	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	454.739,15	918.252,64
Realizável - Inscrição	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	124.812,81	1.083.995,01
Cisão, Fusão ou Extinção	2.761.346,05	2.577.127,86	Realizável - Cancelam./Baixa	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Cisão, Fusão, Extin.	2.810.129,85	2.574.966,30
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.546.778,84	5.053.577,06	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.540.270,50	5.051.250,79	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	3.227.116,58	2.546.778,84
Realizável	6.508,34	2.326,27	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.227.116,58	2.540.270,50
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	30.704.318,28	29.980.547,75	Realizável	0,00	6.508,34
			TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	30.704.318,28	29.980.547,75

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 09/02/2021 22:24 | Relatório emitido em: 17/11/2021 14:08



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

3 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

3.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICÍPIO DE IBEMA
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2020

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.227.116,58	2.593.449,54	PASSIVO CIRCULANTE	811.870,24	992.398,51
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.227.116,58	2.540.270,50	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	4.158,86	142.695,05
Créditos a Curto Prazo	0,00	46.670,70	Empréstimos e Financiamentos	512.554,96	450.596,51
Créditos Tributários a Receber	0,00	46.670,70	Fornecedores e Contas a Pagar	86.779,87	320.122,77
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	208.376,55	78.984,18
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.381.341,75	3.069.698,94
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	144.790,45	150.566,03
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	6.508,34	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.196.428,75	2.685.737,81
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	40.122,55	233.395,10
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	37.425.892,99	35.337.245,05	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	689.042,38	670.259,20	TOTAL DO PASSIVO	4.193.211,99	4.062.097,45
Créditos a Longo Prazo	689.042,38	670.259,20			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	538.626,44	530.425,42			
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	150.415,94	139.833,78			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
<u>Investimentos</u>	<u>906.345,18</u>	<u>906.345,18</u>			

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	- 567.862,17	- 567.862,17
Reservas de Lucros	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Participações Permanentes	906.345,18	906.345,18	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	906.345,18	906.345,18	Resultados Acumulados	37.027.659,75	34.436.459,31
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.607.167,04	1.967.453,76
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	34.436.459,31	32.509.404,76
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	- 15.966,60	- 40.399,21
Imobilizado	35.830.505,43	33.760.640,67	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	8.619.878,16	8.828.128,92	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	27.210.627,27	24.932.511,75			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	40.653.009,57	37.930.694,59	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	36.459.797,58	33.868.597,14
			TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	40.653.009,57	37.930.694,59

ATIVO FINANCEIRO	3.227.116,58	2.546.778,84	PASSIVO FINANCEIRO	2.095.907,52	687.771,86
ATIVO PERMANENTE	37.425.892,99	35.383.915,75	PASSIVO PERMANENTE	4.075.950,22	3.528.092,60
SALDO PATRIMONIAL				34.481.151,83	33.714.830,13

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	1.498.507,27	1.994.160,34	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	11.740.085,74	11.988.789,28
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	1.498.507,27	1.994.160,34	TOTAL	11.740.085,74	11.988.789,28

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Dados processados em: 09/02/2021 22:25 | Relatório emitido em: 17/11/2021 14:08

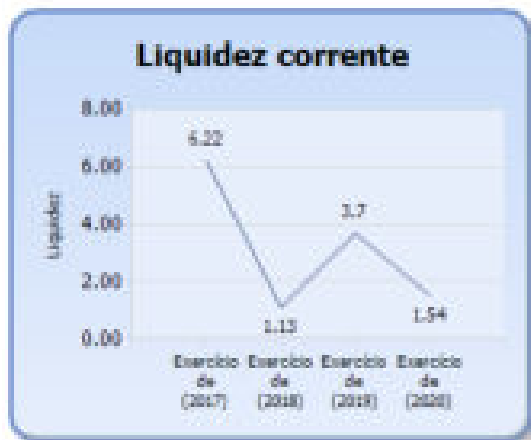
3.2 - EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Período	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Disponível	Liquidez Corrente
Exercício de (2017)	3.833.772,12	615.943,34	3.217.828,78	6,22
Exercício de (2018)	5.053.577,06	4.471.372,53	582.204,53	1,13
Exercício de (2019)	2.546.778,84	687.771,86	1.859.006,98	3,70
Exercício de (2020)	3.227.116,58	2.095.907,52	1.131.209,06	1,54



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM



3.3 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE IBEMA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	22.606.207,67	21.592.824,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.685.482,90	2.337.954,25
Impostos	2.270.325,49	1.960.699,18
Taxas	415.157,41	377.255,07
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	333.654,77	299.594,33
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	333.654,77	299.594,33
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	145.817,95	104.848,89
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	145.817,95	104.848,89
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	141.817,74	246.500,26
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	115.629,09	76.403,76
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	23.825,31	166.813,17
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	2.363,34	3.283,33
Transferências e Delegações Recebidas	19.029.730,29	18.589.668,74
Transferências Intragovernamentais	167.702,12	404.785,59
Transferências Intergovernamentais	18.862.028,17	18.184.883,15
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	253.850,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	253.850,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	15.854,02	14.258,45
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	15.854,02	14.258,45

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	19.999.040,63	19.625.371,16
Pessoal e Encargos	10.611.538,23	10.345.835,81
Remuneração a Pessoal	5.754.361,48	5.673.615,40
Encargos Patronais	2.003.878,91	2.138.925,69
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	2.853.297,84	2.533.294,72
Benefícios Previdenciários	13.573,00	12.974,00
Aposentadorias e Reformas	13.573,00	12.974,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	5.896.331,34	5.862.745,93
Uso de material de consumo	2.202.769,30	2.245.817,96
Serviços	3.693.562,04	3.616.927,97
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	298.387,20	371.303,91
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	269.204,32	339.864,62
Juros e Encargos de Mora	29.182,88	31.439,29
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	1.794.280,76	1.989.978,49
Transferências Intragovernamentais	1.000.000,00	1.103.000,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	794.280,76	886.978,49
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	622.110,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Perdas com Alienação	622.110,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	762.820,10	1.042.533,02
Premiações	4.227,00	33.257,95
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	16.500,00	16.500,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	742.093,10	992.775,07
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2.607.167,04	1.967.453,76

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	2.601.224,56	4.079.413,37
Desincorporação de Passivos	360.874,95	473.524,71
Incorporação de Passivos	804.300,28	522.099,49
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Dados processados em: 09/02/2021 22:25 | Relatório emitido em: 17/11/2021 14:08

4 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ABRANGÊNCIA
Limite de despesas com pessoal – não retomo ao limite no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Executivo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não retomo ao limite no prazo legal.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Executivo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Executivo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Executivo e Legislativo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Executivo e Legislativo
Cumprimento do art. 42 da LRF conforme Prejulgado 15 TCE/PR.	Executivo

4.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2020

BIMESTRE	TIPO DE ALERTA
3	Limite de 95% da Despesa com Pessoal
6	Limite de 90% da Despesa com Pessoal

4.2 - DESPESAS COM PESSOAL

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DESPESA COM PESSOAL	% GASTO	SITUAÇÃO
6/2018	18.318.610,97	9.189.797,61	50,17	Alerta 90
12/2018	18.822.305,13	9.741.162,17	51,75	Alerta 95
6/2019	18.799.371,46	10.066.922,25	53,55	Alerta 95
12/2019	20.309.388,25	10.258.910,59	50,51	Alerta 90
6/2020	20.235.369,54	10.448.905,30	51,64	Alerta 95
12/2020	21.316.822,94	10.598.874,25	49,72	Alerta 90

Nota - Para os exercícios de 2020 (a partir do 2º quadrimestre) e 2021, os prazos e disposições do art. 23 da LRF estão suspensos, em função do disposto no Decreto Legislativo Federal nº 6 de 2020, e na Lei Complementar nº 178/2021.

4.3 - DÍVIDA CONSOLIDADA

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	% DA DCL	SITUAÇÃO
06/2019	19.169.371,46	-723.398,80	-3,77	Normal
12/2019	20.309.388,25	1.521.826,95	7,49	Normal
06/2020	20.235.369,54	2.045.541,60	10,11	Normal
12/2020	21.316.822,94	966.095,41	4,53	Normal

Nota - Caso a Dívida Consolidada Líquida apresente valor negativo, representa que as disponibilidades líquidas são superiores e suficientes para pagamento de sua dívida consolidada.

4.4 - CUMPRIMENTO DO ART. 42 DA LRF

Conforme demonstrado abaixo o MUNICÍPIO DE IBEMA ao término do exercício apresentou o seguinte resultado das disponibilidades em relação ao disposto no Art. 42 da LRF e critérios fixados no Prejulgado 15 - TCE/PR.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

4.4.1 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE LÍQUIDA

DESCRIÇÃO	VALOR EM 30/04	VALOR EM 31/12
1. Total do Ativo Financeiro	2.827.711,40	3.227.116,58
1.1 Recursos Vinculados	2.112.813,55	1.747.831,26
1.2 Recursos Não Vinculados	714.897,85	1.479.285,32
2. Total do Ativo Realizável	570,76	0,00
2.1 Recursos Vinculados	0,00	0,00
2.2 Recursos Não Vinculados	570,76	0,00
3. Saldo da Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00	0,00
3.1 Recursos Vinculados	0,00	0,00
3.2 Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
4. Total do Ativo Financeiro Ajustado (1. - 2. - 3.)	2.827.140,64	3.227.116,58
4.1 Recursos Vinculados (1.1. - 2.1. - 3.1.)	2.112.813,55	1.747.831,26
4.2 Recursos Não Vinculados (1.2. - 2.2. - 3.2.)	714.327,09	1.479.285,32
5. Total dos Restos a Pagar e Contas a Pagar Processados	1.189.471,38	89.211,23
5.1 Recursos Vinculados	376.443,49	76.874,67
5.2 Recursos Não Vinculados	813.027,89	12.336,56
6. Total dos Valores Restituíveis	164.865,76	28.050,54
6.1 Recursos Vinculados	164.865,76	28.050,54
6.2 Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
7. Total dos Restos a Pagar e Contas a Pagar Não Processados	538.561,07	1.978.645,75
7.1 Recursos Vinculados	287.046,52	1.784.280,22
7.2 Recursos Não Vinculados	251.514,55	194.365,53
8. Total de Contas Pendentes	0,00	0,00
8.1 Recursos Vinculados	0,00	0,00
8.2 Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
9. Passivo Financeiro Vinculado a Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00	0,00
9.1 Recursos Vinculados	0,00	0,00
9.2 Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
10. Passivo do Financeiro Ajustado (5. + 6. + 7. + 8. - 9.)	1.892.898,21	2.095.907,52
10.1. Recursos Vinculados (5.1. + 6.1. + 7.1. + 8.1 - 9.1)	828.355,77	1.889.205,43
10.2. Recursos Não Vinculados (5.2. + 6.2. + 7.2. + 8.2 - 9.2)	1.064.542,44	206.702,09
11. Disponibilidade Líquida (4 - 10)	934.242,43	1.131.209,06
11.1. Recursos Vinculados (4.1. - 10.1.)	1.284.457,78	-141.374,17
11.2. Recursos Não Vinculados (4.2. - 10.2.)	-350.215,35	1.272.583,23

4.4.2 - DEMONSTRATIVO DOS VALORES VINCULADOS

4.4.2.a) - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE LÍQUIDA POR GRUPO DE ORIGEM DE RECURSOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

DESCRIÇÃO	ATIVO FIN.(a)	PASSIVO FIN. (b)	CONTAS PEND. (c)	REALI. (d)	RESULT. EST. (e)	RESUL. FIN. EM 31/12 (f=a-b-c- d+e)
Transferências Voluntárias	32.407,53	0,00	0,00	0,00	0,00	32.407,53
Operações de Crédito	0,00	1.850.613,42	0,00	0,00	0,00	-1.850.613,42
Transferências de Programas	1.201.643,92	10.541,47	0,00	0,00	0,00	1.191.102,45
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emendas Parlamentares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	485.729,27	0,00	0,00	0,00	0,00	485.729,27
Valores Restituíveis	28.050,54	28.050,54	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	1.747.831,26	1.889.205,43	0,00	0,00	0,00	-141.374,17

4.4.2.b) - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

DESCRIÇÃO (PARTE 1)	ATIVO FIN. EM 30/04 (a)	PASSIVO FIN. EM 30/04 (b)	RESUL. FIN. EM 30/04 (c=a-b)
Transferências Voluntárias	11.231,97	125.741,29	-114.509,32
Operações de Crédito	0,00	182.929,20	-182.929,20
Transferências de Programas	1.351.861,15	354.819,52	997.041,63
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00
Emendas Parlamentares	100.000,00	0,00	100.000,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	484.854,67	0,00	484.854,67
Valores Restituíveis	164.865,76	164.865,76	0,00
Totais	2.112.813,55	828.355,77	1.284.457,78

DESCRIÇÃO (PARTE 2)	TRANSF. FIN. (d)	CANC. REALI. (e)	CONTAS PEND. MAIO A DEZEMBRO (f)	REALI. (g)	CANC. RAP (h)	RESUL. EST. (i)	TOTAL AJ. EX. N. ORÇ. (j=d-e-f- g+h+i)
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emendas Parlamentares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

DESCRIÇÃO (PARTE 3)	RECEITA LÍQ. MAIO A DEZEMBRO (k)	LIM. DESP. MAIO A DEZEMBRO (l=c+j+k)	EMPENHO MAIO A DEZEMBRO (m)	RESUL. FIN. EM 31/12 (n=l- m)
Transferências Voluntárias	152.626,98	38.117,66	5.710,13	32.407,53
Operações de Crédito	532.315,78	349.386,58	2.200.000,00	-1.850.613,42
Transferências de Programas	1.480.706,46	2.477.748,09	1.286.645,64	1.191.102,45
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Emendas Parlamentares	92,18	100.092,18	100.092,18	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	874,60	485.729,27	0,00	485.729,27
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	2.166.616,00	3.451.073,78	3.592.447,95	-141.374,17

4.4.3 - DEMONSTRATIVO DOS VALORES NÃO VINCULADOS

4.4.3.a) - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE LÍQUIDA POR GRUPO DE ORIGEM DE RECURSOS

DESCRIÇÃO	ATIVO FIN. (a)	PASSIVO FIN. (b)	CONTAS PEND. (c)	REALI. (d)	RESUL. EST. (e)	RESUL. FIN. EM 31/12 (f=a-b-c-d+e)
Recursos Ordinários / Livres	1.301.482,94	206.702,09	0,00	0,00	0,00	1.094.780,85
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	103.641,51	0,00	0,00	0,00	0,00	103.641,51
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	74.160,87	0,00	0,00	0,00	0,00	74.160,87
Totais	1.479.285,32	206.702,09	0,00	0,00	0,00	1.272.583,23

4.4.3.b) - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO

DESCRIÇÃO (PARTE 1)	ATIVO FIN. EM 30/04 (a)	PASSIVO FIN. EM 30/04 (b)	RESUL. FIN. EM 30/04 (c=a-b)
Recursos Ordinários / Livres	502.251,22	911.287,71	-409.036,49
Transferências do FUNDEB	25.520,34	43.065,83	-17.545,49
Alienação de Bens	111.154,68	61.568,79	49.585,89
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,60	0,60	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	75.971,01	48.619,51	27.351,50
Totais	714.897,85	1.064.542,44	-349.644,59



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

DESCRIÇÃO (PARTE 2)	TRANSF. FIN. (d)	CANC. REALI. (e)	CONTAS PEND. MAIO A DEZEMBRO (f)	REALI. (g)	CANC. RAP (h)	RESUL. EST. (i)	TOTAL AJ. EX. N. ORÇ. (j=d- e-f-g+h+i)
Recursos Ordinários / Livres	-513.254,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-513.254,88
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	-513.254,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-513.254,88

DESCRIÇÃO (PARTE 3)	RECEITA LÍQ. MAIO A DEZEMBRO (k)	LIM. DESP. MAIO A DEZEMBRO (l=c+j+k)	EMPENHO MAIO A DEZEMBRO (m)	RESUL. FIN. EM 31/12 (n=l-m)
Recursos Ordinários / Livres	9.579.784,16	8.657.492,79	7.562.711,94	1.094.780,85
Transferências do FUNDEB	1.809.586,99	1.792.041,50	1.792.041,50	0,00
Alienação de Bens	205.255,62	254.841,51	151.200,00	103.641,51
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	118.448,06	118.448,06	118.448,06	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	1.352.733,72	1.352.733,72	1.352.733,72	0,00
Outras Origens	505.016,90	532.368,40	458.207,53	74.160,87
Totais	13.570.825,45	12.707.925,98	11.435.342,75	1.272.583,23

Legenda:

Sigla	Descrição
ATIVO FIN.	Ativo Financeiro
PASSIVO FIN.	Passivo Financeiro
CONTAS PEND.	Contas Pendentes
REALI.	Realizável
RESUL. EST.	Resultado Estatal
RESUL. FIN.	Resultado Financeiro
TRANSF. FIN.	Transferência Financeira
CANC. REALI.	Cancelamento de Realizável
CANC. RAP	Cancelamento de RAP
TOTAL AJ. EX. N. ORÇ.	Total Ajustes Execução Não Orçamentária
RECEITA LÍQ.	Receita Líquida
LIM. DESP.	Limite Despesa



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AOS ASPECTOS DA L.R.F.

Restrição: Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.

Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".

No exercício do encerramento do mandato, sob a norma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), a assunção de compromissos nos últimos oito meses do final de mandato exige lastro financeiro, determinado pela apuração da disponibilidade de caixa.

Em obediência aos arts. 8º, parágrafo único, e 50, I, da LRF, e de acordo com a sistemática do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, aplicável à União, aos Estados, Distrito Federal e Municípios por força do art. 50, § 2º, da LRF, a apuração da disponibilidade de caixa contempla o somatório de todas as fontes, segregadas por vinculação. Nesse aspecto, a aferição realizada na presente análise evidenciou que o Município apresentou origem de recursos com saldo negativo, conforme indicado nos Demonstrativos da Disponibilidade Líquida por Grupo de Origem de Recursos, segregados em Vinculados e Não Vinculados (quadros 4.4.2.a e 4.4.3.a).

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da infração à Lei de Responsabilidade Fiscal. ,

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) relatório contrapondo, se for o caso, os valores do demonstrativo com exposição de motivos;

b) comprovação da existência de cancelamentos de restos a pagar não processados no exercício seguinte, necessariamente corroborada com a entrega do SIMAM;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

c) comprovação do registro de empenhos decorrentes de convênios, contratos e congêneres cuja liberação de recursos é efetuada de forma parcelada envolvendo mais de um exercício. Nesse caso, é indispensável a apresentação dos documentos que comprovam a origem dos registros (termos de convênio, contratos, etc.) bem como da liberação e ingresso dos recursos (extratos bancários, medições, etc.), corroborado, no que couber, com a entrega do SIMAM;

d) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

5 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

5.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE IBEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
MDE
01/2020 A 12/2020

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.248.500,00	2.248.500,00	2.324.587,96	103,38%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	644.000,00	644.000,00	674.444,48	104,73%
1.1.1- IPTU	600.000,00	600.000,00	454.022,43	75,67%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	44.000,00	44.000,00	220.422,05	500,96%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	280.000,00	280.000,00	258.538,99	92,34%
1.2.1- ITBI	280.000,00	280.000,00	258.538,99	92,34%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	856.500,00	856.500,00	760.089,24	88,74%
1.3.1- ISS	850.000,00	850.000,00	757.829,64	89,16%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.500,00	6.500,00	2.259,60	34,76%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	468.000,00	468.000,00	631.515,25	134,94%
1.4.1- IRRF	468.000,00	468.000,00	631.515,25	134,94%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.565.000,00	19.565.000,00	14.146.258,94	72,30%
2.1- Cota-Parte FPM	13.470.000,00	13.470.000,00	9.612.182,81	71,36%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	12.500.000,00	8.817.734,24	70,54%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	970.000,00	970.000,00	794.448,57	81,90%
2.2- Cota-Parte ICMS	5.100.000,00	5.100.000,00	3.699.060,15	72,53%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	61.274,76	111,41%
2.5- Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	152.032,72	101,36%
2.6- Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	621.708,50	82,89%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.813.500,00	21.813.500,00	16.470.846,90	75,51%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	249,20	24,92%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	610.800,00	633.250,00	368.360,58	58,17%
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	231.906,12	57,98%
5.2- Outras Transferências do FNDE	210.000,00	229.450,00	136.296,64	59,40%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	800,00	3.800,00	157,82	4,15%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	45.200,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	611.800,00	634.250,00	413.809,78	65,24%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.719.000,00	3.719.000,00	2.670.359,67	71,80%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	1.763.546,57	70,54%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.020.000,00	1.020.000,00	739.811,80	72,53%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.000,00	11.000,00	12.254,95	111,41%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	30.000,00	30.000,00	30.406,44	101,35%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	150.000,00	150.000,00	124.339,91	82,89%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.508.500,00	3.508.500,00	2.863.256,33	81,61%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.500.000,00	3.500.000,00	2.862.589,32	81,79%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.500,00	8.500,00	667,01	7,85%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	- 219.000,00	- 219.000,00	192.229,65	-87,78%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	192.229,65	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	219.000,00	219.000,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.408.500,00	3.408.500,00	2.863.256,33	84,00%	2.863.256,33	84,00%	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.563.290,00	1.748.290,00	1.536.270,00	87,87%	1.536.270,00	87,87%	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.845.210,00	1.660.210,00	1.326.986,33	79,93%	1.326.986,33	79,93%	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14.1- Com Educação Infantil	53.700,00	53.700,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	46.300,00	46.300,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.508.500,00	3.508.500,00	2.863.256,33	81,61%	2.863.256,33	81,61%	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSA PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.863.256,33
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.461.365,00	3.371.965,00	2.343.988,47	69,51%	2.343.988,47	69,51%	0,00
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.616.990,00	1.801.990,00	1.536.270,00	85,25%	1.536.270,00	85,25%	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	844.375,00	1.569.975,00	807.718,47	51,45%	807.718,47	51,45%	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.627.580,00	3.848.180,00	2.788.289,87	72,46%	2.788.289,87	72,46%	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.891.510,00	1.706.510,00	1.326.986,33	77,76%	1.326.986,33	77,76%	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.736.070,00	2.141.670,00	1.542.255,86	72,01%	1.542.255,86	72,01%	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 80.952,32	0,00%	- 80.952,32	0,00%	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	130.000,00	130.000,00	94,58	0,07%	94,58	0,07%	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
27- OUTRAS	115.000,00	115.000,00	87.170,44	75,80%	87.170,44	75,80%	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.333.945,00	7.465.145,00	5.219.543,36	69,92%	5.219.543,36	69,92%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	192.229,65
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	192.229,65
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	4.940.048,69
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,99

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO ds Sumario Item	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = ((g+i)/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	400.500,00	409.711,78	203.457,98	49,66%	203.457,98	49,66%	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	210.300,00	413.403,58	278.358,89	67,33%	278.358,89	67,33%	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	610.800,00	823.115,36	481.816,87	58,54%	481.816,87	58,54%	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	6.944.745,00	8.288.260,36	5.701.360,23	68,79%	5.701.360,23	68,79%	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
45- RESTOSA PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

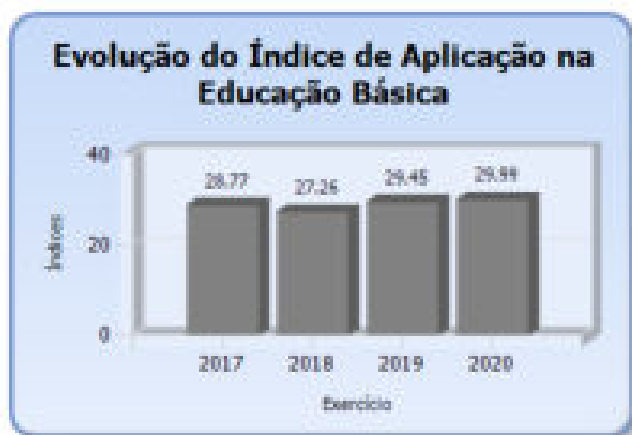
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	9.211,78
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.862.589,32	231.906,12
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.863.256,33	203.457,98
48.1 - Orçamento do Exercício	2.863.256,33	203.457,98
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	667,01	57,99
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	37.717,91
51- (+) Ajustes	0,00	- 4,78
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Condição Bancária	0,00	- 4,78
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	37.713,13

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Dados processados em: 09/02/2021 21:56 | Relatório emitido em: 17/11/2021 14:08



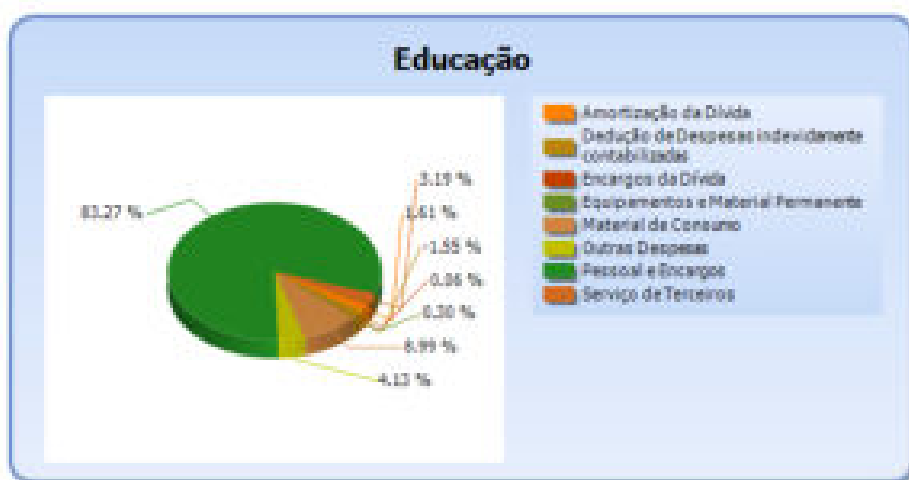
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM



5.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	5.200.928,67
Pessoal e Encargos	4.346.433,50
Material de Consumo	469.247,72
Serviço de Terceiros	166.350,37
Encargos da Dívida	3.155,07
Outras Despesas	215.742,01
DE CAPITAL	99.567,01
Equipamentos e Material Permanente	15.551,64
Amortização da Dívida	84.015,37
Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	-80.952,32
TOTAL	5.219.543,36





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

5.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
1007	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar	20.000,00	15.551,64	4.448,36
2021	Gestão dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	1.770.300,00	1.441.662,99	328.637,01
2022	Gestão do Ensino Fundamental	1.445.160,00	1.110.249,76	334.910,24
2023	Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	293.270,00	183.957,52	109.312,48
2024	Gestão da Merenda Escolar do Ensino Fundamental	115.000,00	37.324,24	77.675,76
0003	Gestão da Dívida Pública Municipal da Educação	115.000,00	87.170,44	27.829,56
2025	Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil - Creche	1.283.460,00	1.053.101,99	230.358,01
2026	Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil - Pré-Escola	1.010.380,00	766.466,08	243.913,92
2027	Gestão da Educação Infantil - Creche	348.250,00	255.975,00	92.275,00
2028	Gestão da Educação Infantil - Pré-Escola	292.650,00	104.438,57	188.211,43
2029	Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Creche	188.510,00	101.418,04	87.091,96
2030	Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Pré-Escola	158.715,00	35.965,16	122.749,84
2031	Gestão da Merenda Escolar da Educação Infantil - Creche	45.000,00	18.440,48	26.559,52
2032	Gestão da Merenda Escolar da Educação Infantil - Pré-Escola	45.000,00	8.183,15	36.816,85
2033	Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação de Jovens e Adultos	42.250,00	0,00	42.250,00
2034	Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Especial	162.200,00	80.496,04	81.703,96
2035	Gestão do Transporte do Ensino Médio e Universitário	130.000,00	94,58	129.905,42
	Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	-80.952,32	80.952,32
	TOTAL	7.465.145,00	5.219.543,36	2.245.601,64

5.4 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.863.256,33
2 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.863.256,33
3 - RESTOS A PAGAR SEM COBERTURA FINANCEIRA	0,00
4 - SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00
5 - TOTAL DAS DEDUÇÕES PARA FINS DE APLICAÇÃO DO FUNDEB (3+4)	0,00
6 - TOTAL LÍQUIDO DAS DESPESAS RELATIVAS À REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (2-5)	2.863.256,33
7 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO [6/1]	100,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

6 - DESPESAS REALIZADAS COM SAÚDE (E.C. 29/2000)

6.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE IBEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2020 A 12/2020

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.248.500,00	2.248.500,00	2.324.587,96	103,38%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	600.000,00	600.000,00	454.022,43	75,67%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	280.000,00	280.000,00	258.538,99	92,34%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	850.000,00	850.000,00	757.829,64	89,16%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	468.000,00	468.000,00	631.515,25	134,94%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	5.000,00	5.000,00	18.298,38	365,97%
Dívida Ativa dos Impostos	28.500,00	28.500,00	163.352,94	573,17%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	17.000,00	17.000,00	41.030,33	241,35%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.595.000,00	18.595.000,00	13.351.810,37	71,80%
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	8.817.734,24	70,54%
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	152.032,72	101,36%
Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	621.708,50	82,89%
Cota-Parte ICMS	5.100.000,00	5.100.000,00	3.699.060,15	72,53%
Cota-Parte IPI-Exportação	55.000,00	55.000,00	61.274,76	111,41%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	20.843.500,00	20.843.500,00	15.676.398,33	75,21%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.475.600,00	2.146.148,57	1.760.989,33	82,05%
Provenientes da União	1.048.600,00	1.477.900,00	1.378.818,14	93,30%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Provenientes dos Estados	77.000,00	156.835,00	82.150,00	52,38%
Provenientes de Outros Municípios	143.000,00	164.213,57	164.213,57	100,00%
Outras Receitas do SUS	207.000,00	347.200,00	135.807,62	39,12%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	143.000,00	164.213,57	164.213,57	100,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.500,00	2.500,00	22.662,12	906,48%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.620.100,00	2.312.862,14	1.947.865,02	84,22%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	6.072.475,00	7.814.800,15	6.082.705,43	77,84%	6.082.705,43	77,84%	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.525.975,00	3.949.246,38	3.296.283,02	83,47%	3.296.283,02	83,47%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	500,00	500,00	212,76	42,55%	212,76	42,55%	0,00
Outras Despesas Correntes	2.546.000,00	3.865.053,77	2.786.209,65	72,09%	2.786.209,65	72,09%	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	86.600,00	578.267,00	196.889,95	34,05%	196.889,95	34,05%	0,00
Investimentos	84.500,00	576.167,00	196.635,07	34,13%	196.635,07	34,13%	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida	2.100,00	2.100,00	254,88	12,14%	254,88	12,14%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.159.075,00	8.393.067,15	6.279.595,38	74,82%	6.279.595,38	74,82%	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.333.100,00	3.147.938,58	1.923.827,61	30,64%	1.923.827,61	30,64%	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.262.600,00	2.855.409,82	1.723.717,57	27,45%	1.723.717,57	27,45%	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Recursos	70.500,00	292.528,76	200.110,04	3,19%	200.110,04	3,19%	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	2.749,98	0,04%	2.749,98	0,04%	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	1.926.577,59	30,68%	1.926.577,59	30,68%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	4.353.017,79	69,32%	4.353.017,79	69,32%	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIB x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	27,77
--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIB * 15%) - VI]	2.001.558,04
--	--------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

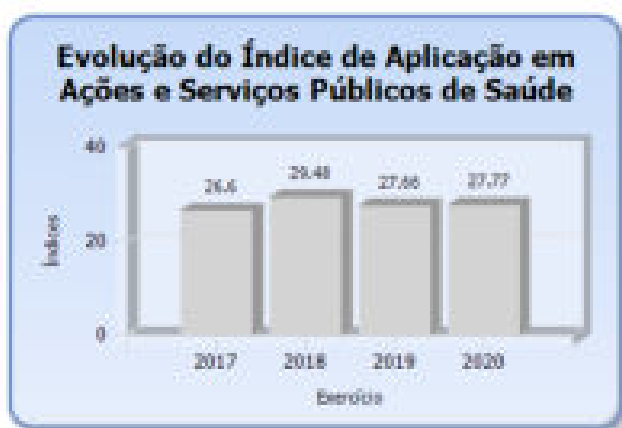


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	4.079.975,00	5.812.698,84	4.174.551,52	66,48%	4.174.551,52	71,82%	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.909.300,00	2.209.296,04	1.959.662,99	31,21%	1.959.662,99	88,70%	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Vigilância Sanitária	47.600,00	59.387,80	37.914,63	0,60%	37.914,63	63,84%	0,00
Vigilância Epidemiológica	122.200,00	311.684,47	107.466,24	1,71%	107.466,24	34,48%	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL	6.159.075,00	8.393.067,15	6.279.595,38	100,00%	6.279.595,38	74,82%	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 09/02/2021 22:03 | Relatório emitido em: 17/11/2021 14:08



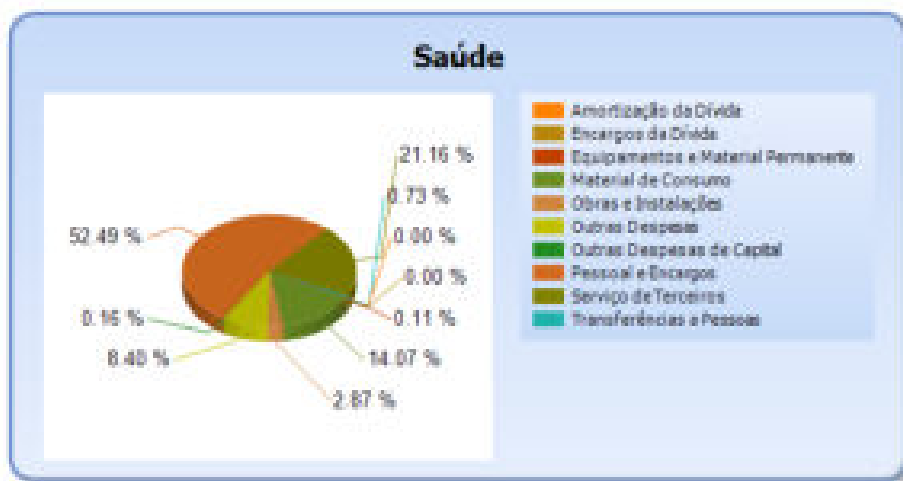
6.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	6.082.705,43
Pessoal e Encargos	3.296.283,02
Material de Consumo	883.821,56
Serviço de Terceiros	1.329.066,22
Transferências	45.760,00
Transferências a Pessoas	45.760,00
Encargos da Dívida	212,76
Outras Despesas	527.561,87
DE CAPITAL	196.889,95
Equipamentos e Material Permanente	6.714,90
Obras e Instalações	180.184,63
Amortização da Dívida	254,88
Outras Despesas de Capital	9.735,54
TOTAL	6.279.595,38



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM



6.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
2017	Gestão da Secretaria de Saúde	116.250,00	111.376,12	4.873,88
1006	Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário	51.500,00	0,00	51.500,00
1011	Aquisição de Equipamentos para Atenção Básica	150.740,56	3.800,00	146.940,56
1028	Área de Vivência - Academia da Saúde	195.000,00	180.184,63	14.815,37
2039	Gestão da Atenção Básica	2.249.472,47	1.807.487,50	441.984,97
2040	Gestão do PAB Fixo	145.268,48	145.268,48	0,00
2041	Gestão dos Agentes Comunitários de Saúde	237.938,44	111.167,04	126.771,40
2042	Gestão da Saúde da Família	241.240,00	123.576,42	117.663,58
2043	Gestão do SUS	26.888,21	1.900,00	24.988,21
2053	Gestão do NASF - Núcleo de Apoio Saúde da Família	129.418,16	114.250,55	15.167,61
2054	Gestão do Incremento Temporário do PAB	706.664,35	404.778,08	301.886,27
2055	Gestão do Programa Saúde na Escola	5.600,00	0,00	5.600,00
2056	Gestão da Assistência Farmacêutica	128.237,84	51.521,89	76.715,95
2058	Gestão do PMAQ	90.300,00	90.296,39	3,61
2059	Gestão do Programa Saúde Bucal	43.726,00	38.287,55	5.438,45
2063	Gestão da Atenção à Saúde Bucal	122.116,74	31.284,59	90.832,15
2064	Gestão do Programa Informatização das UBS	26.000,00	23.234,55	2.765,45
2066	Enfrentamento da Emergência de Saúde - Corona Virus COVID-19	356.636,42	205.682,09	150.954,33
2047	Gestão da Vigilância Sanitária	59.387,80	37.914,63	21.473,17
1023	Aquisição de Equipamentos para Vigilância	38.241,51	0,00	38.241,51



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

	em Saúde			
1024	Aquisição de Equipamentos para o VIGIASUS	33.000,00	0,00	33.000,00
2048	Gestão da Vigilância Epidemiológica	183.478,53	82.129,01	101.349,52
2065	Gestão da Vigilância em Saúde	56.964,43	25.337,23	31.627,20
2044	Gestão do Hospital Municipal	2.099.716,04	1.890.735,29	208.980,75
2072	Enfrentamento da Emergência de Saúde - Corona Vírus COVID-19 - MAC	45.500,00	4.847,70	40.652,30
2045	Gestão do Consórcio - CISOP	412.987,60	362.647,54	50.340,06
2046	Gestão do Consórcio - CONSAMU	271.713,57	267.878,21	3.835,36
2061	Gestão do Consórcio - Paraná Saúde	105.000,00	99.929,89	5.070,11
2073	Enfrentamento da Emergência de Saúde - Corona Vírus COVID-19 - MAC - CISOP	64.080,00	64.080,00	0,00
	TOTAL	8.393.067,15	6.279.595,38	2.113.471,77

7 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	NÃO

8 - ENCERRAMENTO DE MANDATO

8.1 - DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL REALIZADAS ATÉ 15 DE AGOSTO DE 2020

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1º e 2º Quadrimestres de 2017	0,00
1º e 2º Quadrimestres de 2018	500,00
1º e 2º Quadrimestres de 2019	500,00
Média dos dois primeiros quadrimestres dos três últimos anos	333,33
1º e 2º Quadrimestres de 2020	0,00

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando a diferença entre o gasto no 1º e 2º Quadrimestres de 2020 (que compreende o período entre 01/01 e 15/08/2020, conforme Emenda Constitucional nº 107/2020) e a média dos gastos no 1º e 2º Quadrimestres dos exercícios anteriores for superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

O quadro acima demonstra que, no exercício em análise, a entidade não realizou despesas com publicidade em desacordo com as disposições do art. 73, VII da Lei Federal nº 9.504/97 e atualizações e Emenda Constitucional nº 107/2020.

8.2 - DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NO PERÍODO DE VEDAÇÃO QUE ANTECEDE AS ELEIÇÕES

MÊS	VALOR (R\$)
Agosto	0,00
Setembro	0,00
Outubro	0,00
Novembro	0,00

Nota 1 - Conforme Emenda Constitucional nº 107/2020 a vedação para despesas com publicidade compreende o período de 16 de agosto de 2020 até a realização do pleito.

Nota 2 - Para este item de análise apura-se restrição quando o somatório dos valores apurados nos meses que antecedem o pleito for superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

O quadro acima demonstra que, no exercício em análise, a entidade não realizou despesas com publicidade em desacordo com as disposições do art. 73, VI, b da Lei Federal nº 9.504/97 e atualizações e Emenda Constitucional nº 107/2020.

9 - ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

9.1 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR.

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

10 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 157/2021, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta Instrução.

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Tendo em vista os apontamentos elencados anteriormente, as irregularidades serão expressamente caracterizadas e indicados os responsáveis, conforme previsto no art. 352, inc. II, do Regimento Interno do TCE-PR.

DESCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	IRREGULAR	ADELAR ANTONIO ARROSI	313.957.679-04.	Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

a) ESCOPO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO REMOTO PARA O EXERCÍCIO

O Acompanhamento Remoto via Malha Eletrônica teve como objeto de escopo para a Entidade no exercício em análise os casos abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO DOS CASOS DE ACOMPANHAMENTO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Comissão COVID Saúde	CAGE/CAUD/CGF/CGM

b) - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

c) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
271231/17	2016	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	CMEX	PPR	118/2020	Parecer prévio pela irregularidade com ressalvas com aplicação de multa e determinações
254381/18	2017	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	272/2018	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas com aplicação de multa
198434/19	2018	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	335/2019	Parecer prévio pela regularidade
185049/20	2019	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP	PPR	507/2020	Parecer prévio pela regularidade com ressalvas

PARTE IV - DAS MULTAS

Face aos apontamentos deste opinativo, o Responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta Instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	ADELAR ANTONIO ARROSI	313.957.679-04	Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".

PARTE V - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE IBEMA, relativa ao exercício financeiro de 2020, as constatações que foram aduzidas ao longo deste instrutivo levam a concluir que, no estado em que se



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

encontram no processo, as mencionadas questões ensejam a emissão de Parecer Prévio pela Irregularidade das contas.

Ainda, deve-se assinalar que as referidas ocorrências sujeitam o responsável à multa, nos termos da legislação referenciada em cada um dos itens apontados na Parte IV, desta instrução.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

Entretanto, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação do responsável abaixo identificado, para que, querendo, apresente defesa acerca das ocorrências listadas nesta instrução.

Responsável para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	ADELAR ANTONIO ARROSI	313.957.679-04	01/01/2017	31/12/2020

Sobre o assunto, é necessário observar que o atual Gestor está obrigado ao atendimento no que for pertinente à providência de documentos faltantes e à apresentação de esclarecimentos que dependam da assistência técnica, contábil e material da Administração, pois este é o titular da responsabilidade pela guarda, segurança e conservação do patrimônio documental da entidade, permitindo-se ao ex-Ordenador o acesso à resposta para que ele, querendo, possa se manifestar a respeito dos questionamentos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Gestor atual para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	VIVIANE COMIRAN	017.594.249-86	01/01/2021	31/12/2024

É a instrução.

CGM, 17 de novembro de 2021.

Ato emitido por CARLOS ALBERTO HEMBECKER - Analista de Controle - Matrícula nº 501255.

Ato revisado por JOSLEI GEQUELIN - Analista de Controle Contábil - Matrícula nº 517313 / ROSANE DO ROCIO TOSATO ZINHER - Analista de Controle Contábil - Matrícula nº 510998 / ELIANE MARIA COMPARIM SANTOS - Analista de Controle Contábil - Matrícula nº 511161.

Visto. Adotem-se os expedientes previstos no Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Nota: O revisor deste ato poderá ser identificado através do ícone "Verificar assinaturas" do Trâmite Web.

11. 011 - Despacho



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal

Processo nº.: **170320/21**
Entidade: **MUNICÍPIO DE IBEMA**
Interessado: **MUNICÍPIO DE IBEMA, ADELAR ANTONIO ARROSI, VIVIANE COMIRAN**
Procurador:
Assunto: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**
Despacho nº.: **1236/2021**

Em cumprimento à Instrução de Serviço nº 85/2014, do Relator deste Processo, IVENS ZSCHOERPER LINHARES, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para as seguintes providências:

1. Proceder à INTIMAÇÃO das partes abaixo nominadas, e caso exista, do Procurador constituído, mediante disponibilização deste Despacho por meio eletrônico, para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº **4266/2021**, da Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme artigos 380-A, 386 e 389, do Regimento Interno:

Responsáveis para intimação:

Nome	Documento
ADELAR ANTONIO ARROSI	313.957.679-04
VIVIANE COMIRAN	017.594.249-86

2. Deve-se alertar que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

CGM, 23 de novembro de 2021.

VIVIANELI ARAUJO PRESTES
Matrícula 51.640-6
Coordenadora

Ato emitido automaticamente

12. 012 - Certidão de Comunicação Processual Eletrônica



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº - 170320/21
ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade - MUNICÍPIO DE IBEMA
Gestor atual - VIVIANE COMIRAN
Gestor das Contas - ADELAR ANTONIO ARROSI

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA

Certifico que a comunicação eletrônica nº 4148/2021, referente ao Despacho Processual Diverso nº 1236/2021, foi disponibilizada no dia 24/11/2021, com prazo de resposta inicial de 15 dias, tendo sido intimado(s) à Sra. **VIVIANE COMIRAN**.

Diretoria de Protocolo, em 24/11/2021

Documento assinado digitalmente

ARLEI DE FREITAS

TÉCNICO DE CONTROLE - matrícula nº 506133

13. 013 - Ofício de contraditório



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº: 170320/21
ASSUNTO: Prestação de Contas do Prefeito Municipal
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IBEMA
INTERESSADO: ADELAR ANTONIO ARROSI, VIVIANE COMIRAN
RELATOR: IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Ofício nº 3250/21-OCN-DP

Curitiba, 24 de novembro de 2021.

Ref.: CONCESSÃO DE CONTRADITÓRIO

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao Despacho nº 1236/2021, fica INTIMADO o Sr. **ADELAR ANTONIO ARROSI** (CPF nº 313.957.679-04), para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, contado da juntada do aviso de recebimento aos autos digitais, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório no processo acima citado, em atenção ao disposto nos arts. 357 e 389, *caput*, do Regimento Interno do Tribunal.

A não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 15/12/2005, e no Regimento Interno do Tribunal.

Conforme o disposto no § 4º, do art. 380, do Regimento Interno, presumem-se válidas as citações e intimações dirigidas ao endereço declinado nas manifestações das partes e interessados, cumprindo-lhes atualizar o respectivo endereço, sempre que houver modificação temporária ou definitiva.

E ainda conforme o disposto no art. 383, também do Regimento Interno, após a citação da parte e interessados, se houver, as intimações realizar-se-ão da seguinte forma: I – por meio eletrônico à parte ou ao seu procurador, se houver, e desde que regularmente credenciado; II – por publicação, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dos despachos e decisões do Relator ou dos órgãos colegiados.

A íntegra do processo eletrônico, com o seu andamento em tempo real, está disponível às partes, interessados e procuradores, desde que credenciados no Portal *e-Contas-Paraná*, acessível no *site* do Tribunal e com o uso do certificado digital¹, no seguinte caminho:

1. Inserir o certificado digital
2. Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
3. Clicar na opção **Portal e-Contas Paraná** no menu à esquerda
4. Clicar no ícone **Acessar processo eletrônico**

Não havendo o credenciamento das partes, interessados e procuradores, a cópia do processo, com o seu andamento processual até a fase de expedição deste ofício, está disponível no *site* do Tribunal, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, no seguinte caminho:

¹ Certificado digital – veja onde adquirir no site
<http://www.iti.gov.br/twiki/bin/view/Certificacao/CertificadoObterUsar>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

1. Acessar o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção **Portal e-Contas Paraná** no menu à esquerda
3. Selecionar a opção **Cópia de Autos Digitais**
4. Indicar o número do processo **170320/21**
5. Indicar o número do Cadastro CPF nº **313.957.679-04**
6. Clicar em **Exibir cópia**

Os números do processo e deste ofício deverão ser indicados na resposta ao Relator, que deverá ser apresentada ao Tribunal, preferencialmente, por peticionamento eletrônico, com o uso do certificado digital.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Diretoria de Protocolo, e o andamento processual está acessível no *site* do Tribunal www.tce.pr.gov.br, **Consulta Processual**.

Atenciosamente,

PAULO SERGIO MOURA SANTOS

Diretor

TC 51.560-4

Ao Senhor
ADELAR ANTONIO ARROSI
Rua Lino Beno Lenz, 1332
IBEMA-PR
CEP 85.478-000

14. 014 - Certidão de Publicação DETC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 170320/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IBEMA
INTERESSADO: ADELAR ANTONIO ARROSI, VIVIANE COMIRAN

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 1236/2021 – Coordenadoria de Gestão Municipal, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2668, do dia 25/11/2021, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 26/11/2021

15. 015 - Recibo de Petição Intermediária - 26677-22, de 18-01-22



RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 26677/22

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 170320/21

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

Tipo de petição: **RESPONDER CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (Defesa Inicial - IBEMA - PCA 2020 - Proc)
- Outros Documentos (Defesa Inicial - IBEMA - PCA 2020 - Proc)
- Outros Documentos (Defesa Inicial - IBEMA - PCA 2020 - Proc)
- Outros Documentos (Defesa Inicial - IBEMA - PCA 2020 - Proc)
- Outros Documentos (Defesa Inicial - IBEMA - PCA 2020 - Proc)

PETICIONÁRIO: **VIVIANE COMIRAN**, CPF 017.594.249-86, em seu próprio nome.

Email: **vivicomiran@hotmail.com**

Telefone: **998253061**

Curitiba, 18 de janeiro de 2022 17:29:40

16. 016 - Petição (Defesa Inicial - IBEMA - PCA 2020 - Proc)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR RELATOR IVENS ZSCHOERPER
LINHARES DIGNÍSSIMO CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ.**

Processo nº 170320/21-TC

Instrução nº 4266/2021 - CGM - PRIMEIRO EXAME

Assunto: Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2020.

O MUNICIPIO DE IBEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Ney Euirson Napoli, 1426, Centro, Ibema – Paraná, inscrito no CNPJ(MF) sob nº 80.881.931/0001-85, vem respeitosamente, com fulcro no **art. 5º, LV da Constituição Federal**, à presença de Vossa Excelência, apresentar,

DEFESA INICIAL

ao Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma que dispõe, diante das razões de fato e de direito, para ao final requerer o que segue:

CONSIDERAÇÕES INICIAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

Trata o presente processo da **Prestação de Contas do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL de IBEMA**, referente ao exercício financeiro de 2020, em que após a análise técnica, o Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM, emite INSTRUÇÃO Nº 4266/2021 - CGM, PRIMEIRO EXAME, na qual conclui – PARTE V, que *"...no estado em que se encontram no processo, as mencionadas questões ensejam a emissão de Parecer Prévio pela Irregularidade das contas."*

Destacando-se que a referida instrução traz em seu bojo a seguinte ementa: *"Ementa: MUNICÍPIO DE IBEMA. Prestação de Contas do exercício de 2020. Primeiro Exame. Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa."*

Com devido respeito, passa-se a análise individual das conclusões emitidas pela Diretoria de Contas Municipais.

4 – ASPECTOS FISCAIS – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

4.4 – CUMPRIMENTO DO ART. 42 DA LRF

Restrição: Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.

Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR – Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

A Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM, através da instrução nº. 4266/2021 informa que no exercício do encerramento do mandato, sob a norma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), a assunção de compromissos nos últimos oito meses do final de mandato exige lastro financeiro, determinado pela apuração da disponibilidade de caixa, e que na aferição realizada na presente análise evidenciou que o Município apresentou origem de recursos com **SALDO NEGATIVO**.

Com efeito, afirmou ser passível aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal prevista no art. 87, IV, "g", da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da infração à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Analizando-se a instrução, verifica-se no Demonstrativo da Disponibilidade Líquida por Grupo de Origem de Recursos, página 19, que para a linha de Operações de Crédito apresenta o saldo de - 1.850.613,42 como Resultado Financeiro em 31/12/2020, o qual decorre de contrato cuja liberação de recursos é efetuada de forma parcelada envolvendo mais de um exercício. Passamos assim a narrativa dos fatos que envolvem e dão origem ao respectivo saldo.

Trata-se o respectivo saldo, de contrato de financiamento (operação de crédito) para "pavimentação de vias urbanas" celebrado entre o Município e a Agência de Fomento do Paraná S.A., através do Contrato Fomento Paraná/SFM nº 4022/2019 assinado em 08 de outubro de 2019, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), conforme cópia anexa.

Para execução do objeto do contrato de financiamento, fora celebrado, em 12 de março de 2020, o Contrato nº 13/2020 (cópia anexa) entre o Município e a Construtora Liotto Ltda, no valor de R\$

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@piibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024





PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

2.441.784,40 (dois milhões quatrocentos e quarenta e um mil setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) para a execução de 16.668,14 m² de pavimentação de vias urbanas. O extrato do contrato fora publicado em 24 de março de 2020 no Diário Oficial Eletrônico do Município Edição Ordinária nº 41/2020, página 72, link para acesso da publicação <https://pibema.pr.gov.br/of/executivo/2020/index.php>.

Em 13 de abril de 2020 fora emitida a ordem de serviço, e em 29 de junho de 2020 foram emitidos os empenhos globais nºs 3671, 3672 e 3673 relativos à execução do objeto. O empenho global nº 3671 (cópia anexa) no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) é vinculado a Fonte de Recursos 617 - AFPR/SFM - Pavimentação de Vias Urbanas, a qual é a fonte de controle/registro dos recursos do contrato de financiamento Contrato Fomento Paraná/SFM nº 4022/2019. Este empenho é a origem do saldo negativo de 1.850.613,42, e corresponde ao montante a liquidar do empenho no valor de R\$ 1.774.384,24, e ao montante liquidado a pagar do empenho no valor de R\$ 76.229,18.

Para a execução do objeto ocorreram 12 medições, sendo a última em 05 de outubro de 2021. No exercício de 2020, exercício da prestação de contas em análise, ocorreram 5 medições, 4 liberações de recursos e 4 pagamentos, já no exercício de 2021 ocorreram 7 medições, 8 liberações de recursos e 8 pagamentos, conforme dados abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

Medição	Data da Medição	Valor da Medição	Valor de Liberação do Recurso	Data da Liberação do Recurso	Nota Fiscal	Data da Nota Fiscal	Data de Pagamento
1ª	04/06/2020	38.016,91	34.252,49	22/07/2020	141	29/08/2020	23/07/2020
2ª	12/08/2020	106.308,75	94.442,37	31/08/2020	148	25/08/2020	04/09/2020
3ª	30/09/2020	183.664,40	163.161,91	13/10/2020	149	02/10/2020	15/10/2020
4ª	26/10/2020	64.758,85	57.529,81	13/11/2020	152	27/10/2020	17/11/2020
5ª	26/11/2020	85.807,94	76.229,18	05/01/2021	155	30/11/2020	28/01/2021
6ª	21/01/2021	137.164,66	121.852,94	05/02/2021	158	27/01/2021	11/02/2021
7ª	16/03/2021	721.343,28	640.819,57	29/03/2021	161	18/03/2021	30/03/2021
8ª	15/04/2021	132.007,38	117.271,37	26/04/2021	162	19/04/2021	27/04/2021
9ª	31/05/2021	557.852,76	495.579,55	15/06/2021	167	02/06/2021	18/06/2021
10ª	02/08/2021	95.989,77	80.656,66	13/08/2021	170	10/08/2021	17/08/2021
11ª	31/08/2021	105.286,46	88.458,33	14/09/2021	171	08/09/2021	21/09/2021
12ª	05/10/2021	214.002,28	214.002,28	11/11/2021	172	22/10/2021	12/11/2021

As cópias dos documentos que corroboram com a planilha de dados acima, encontram-se anexas ao presente, sendo: demonstrativo contábil emitido pela Agência de Fomento Paraná S.A. onde constam as liberações dos recursos; nota de empenho global nº 3671/2020; ordem de serviço; as liquidações do empenho global nº 3671/2020 acompanhadas das respectivas medições, notas fiscais e comprovantes de pagamento, respectivamente; e os extratos bancários da conta corrente nº 21.842-1 vinculada a operação de crédito em questão.

Conforme exposto acima e nos documentos acostados que comprovam e evidenciam as informações, entende o Município que não assumiu compromissos nos últimos oito meses de final de mandato, haja visto que a assunção do compromisso se deu na assinatura do Contrato nº 13/2020, ou seja, na data de 12/03/2020, restando, portanto, sanada a constatação da análise quanto aos aspectos da L.R.F. relativa a restrição quanto a obrigações de despesas contraídas nos últimos dois

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR

Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa. Ainda assim, com relação ao saldo negativo, o mesmo só fica evidenciado pois o registro do recurso se dá de forma parcelada, e em sua efetiva liberação, e não da assinatura do contrato de financiamento, o qual garante a cobertura do referido saldo. Diante disto, não restam dúvidas quanto ao comprometimento do Município de Ibema em manter e zelar pelo equilíbrio econômico/financeiro de suas finanças.

Destarte, requeremos **que o item seja considerado regular ou regular com ressalva**, nos termos do artigo 16, I e II, da Lei Complementar nº 113/2005.

REQUERIMENTOS

De tudo o que foi posto a vista, respeitosamente, entende o Poder Executivo de IBEMA, que demonstraram a inexistência de fatos que comprometam um juízo de regularidade de suas contas, relativas ao exercício financeiro de 2020.

Assim, Requer-se:

- a) **revisão do parecer exarado pela CGM na Instrução nº 4266/2021 – CGM - PRIMEIRO EXAME**, em face das justificativas apresentadas;
- b) a **devida conclusão com recomendação pela REGULARIDADE OU REGULARIDADE COM**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**RESSALVA, DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE
IBEMA – EXERCÍCIO DE 2020.**

- c) a retirada da aplicação da multa decorrentes da restrição indicada na Instrução nº 4266/2021 – CGM - PRIMEIRO EXAME.

Nestes Termos,
Pede e Espera Deferimento.

Ibema, 18 de janeiro de 2022.

VIVIANE COMIRAN
Prefeita

17. 017 - Outros Documentos (Defesa Inicial - IBEMA - PCA 2020 - Proc)



FomentoParaná



**CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM
Nº 4022/2019**

**CONTRATO DE FINANCIAMENTO
QUE CELEBRAM A AGÊNCIA DE
FOMENTO DO PARANÁ S.A. E O
MUNICÍPIO DE IBEMA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Agência de Fomento do Paraná S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital, na Rua Comendador Araújo, 652 - inscrita no CNPJ nº 03.584.906/0001-99, neste ato representada por seus Diretores signatários, a seguir denominada FOMENTO PARANÁ, e de outro, o Município de IBEMA - PR, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito, Sr(a). ADELAR ANTONIO ARROSI, a seguir denominado MUNICÍPIO, celebram o presente Contrato de Financiamento, observados os dispositivos legais aplicáveis à espécie e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A FOMENTO PARANÁ, tendo em vista o Termo de Convênio assinado entre o MUNICÍPIO, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU e seu ente de cooperação, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, doravante denominados SEDU e PARANACIDADE, e a verificação prévia da Secretaria do Tesouro Nacional – STN ou FOMENTO PARANÁ (com amparo na Portaria nº 413 de 04/11/2016 do Ministério da Fazenda), divulgada através do ofício nº 44/2019 de 23/09/2019, com o prazo para contratação a contar de 23/09/2019, concede ao MUNICÍPIO, Financiamento no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) para execução de Projeto integrante do Programa de Investimentos do MUNICÍPIO, no âmbito do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM.

Parágrafo Único: O contrato tem por objetivo o financiamento de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do Financiamento será liberado em parcelas, de acordo com a execução físico-financeira, mediante a apresentação de faturas dos fornecedores de bens e/ou executantes das obras e serviços, após devidamente aprovado pelo MUNICÍPIO e após análise e parecer favorável do PARANACIDADE.

Parágrafo Único: - O valor correspondente às aludidas parcelas será transferido para uma conta vinculada, especialmente aberta em nome do MUNICÍPIO, em Agência do Banco do Brasil S.A. existente no mesmo, ou no município mais próximo caso inexista naquele, cuja movimentação dependerá exclusivamente de autorização de Débito Bancário, devidamente assinada pelo Prefeito ou na sua ausência, por seu substituto legal.



CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo total do Contrato é de 96 (noventa e seis) meses, a contar da data da assinatura do mesmo, incluindo o prazo de carência de 12 (doze) meses, a partir da data da primeira parcela liberada.

Parágrafo Primeiro: As parcelas referentes a juros e amortizações calculadas de acordo com as Cláusulas Quinta e Sexta, serão debitadas na conta corrente nº 000011283-6 da Agência 1350-1 do Banco do Brasil S/A, ou outra conta corrente, a critério da FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Segundo: Para que se cumpra o contido no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, o MUNICÍPIO, desde já, autoriza o Banco do Brasil S/A a priorizar os débitos de parcelas oriundas do presente, na referida conta corrente.

CLÁUSULA QUARTA:

Será cobrado mensalmente pela FOMENTO PARANÁ um encargo por reserva de crédito, na importância de 0,1% ao mês, a incidir sobre o valor contratado e não liberado.

Parágrafo Único: A cobrança do encargo será devida a partir de 120 (cento e vinte) dias da data do contrato de financiamento e debitada diretamente na conta corrente descrita no parágrafo primeiro da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA: Fica estabelecido que os juros a serem pagos pelo MUNICÍPIO serão calculados tomando-se por base a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, aplicada na forma cheia, acrescidos de uma margem de 4,15% a.a. que vigorará pelo prazo total do presente, e incidirão sobre o saldo devedor, sendo pagos mensalmente pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Primeiro: A Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP terá vigência de um trimestre calendário e será divulgada até o último dia útil do trimestre imediatamente anterior ao de sua vigência.

Parágrafo Segundo: Os juros de que tratam esta Cláusula, serão contados a partir da data em que cada parcela do Financiamento for repassada pela FOMENTO PARANÁ.

Parágrafo Terceiro: Durante o período de carência, o MUNICÍPIO pagará a FOMENTO PARANÁ, mensalmente, os juros calculados sobre o saldo devedor.

Parágrafo Quarto: Os juros serão calculados “pró-rate-die” sobre o saldo devedor do Financiamento, somente quando houver variações da TJLP.

Parágrafo Quinto: Os juros serão calculados “pró-rate-die” sobre as parcelas liberadas, sempre por ocasião do primeiro cálculo de juros a incidir sobre as mesmas.



FomentoParaná



CONTRATO FOMENTO PARANÁ/SFM
Nº 4022/2019

CLÁUSULA SEXTA: Decorrido o período de carência, o MUNICÍPIO obriga-se a liquidar o Financiamento em moeda corrente e legal do País, pelo Sistema Francês de Amortização (TABELA PRICE), em prestações mensais e sucessivas, pelo prazo restante, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do prazo de carência.

Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido o dia 3 (três) de cada mês para a realização dos cálculos relativos aos juros, amortizações e demais encargos contratuais, e o dia 10 (dez) de cada mês como data de vencimento das obrigações.

Parágrafo Segundo: Compreende-se como prazo restante para amortização do Financiamento, o prazo total constante da Cláusula Terceira, deduzido os 12 (doze) meses relativos ao prazo de carência e deduzido também o período compreendido entre a data de assinatura e a data da primeira liberação.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo, após a devida análise e manifestação pela SEDU e/ou PARANACIDADE e aprovação pela FOMENTO PARANÁ.

CLÁUSULA OITAVA: Para assegurar o cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, resultantes deste Contrato, o MUNICÍPIO, na qualidade de tomador do Financiamento, garante expressamente pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o pagamento do principal, juros, taxas, multas e demais encargos financeiros decorrentes do Financiamento ora repassado, para o que, delega a FOMENTO PARANÁ, na forma da Lei Municipal nº 394/2019 de 03/07/2019, publicada em 04/07/2019, poderes para receber diretamente junto aos Órgãos depositários ou outras entidades que vierem a substituí-los ou sucedê-los, as importâncias que lhe couberem, relativas à Cota-Parte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, e ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Parágrafo Único - Para ensejar o cumprimento do previsto nesta Cláusula, o MUNICÍPIO desde já, por este instrumento e por esta Cláusula, que também tem efeito de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador a FOMENTO PARANÁ, à qual concede os mais amplos poderes, inclusive para substabelecer, para receber diretamente junto às entidades depositárias ou outras que vierem a substituí-las ou sucedê-las, as importâncias que lhe forem atribuídas nos termos desta Cláusula, até o limite de seus débitos vencidos e não pagos, decorrentes deste Contrato, ficando entendido que os poderes previstos nesta Cláusula somente poderão ser exercidos na hipótese de o MUNICÍPIO deixar de efetuar, no vencimento, o pagamento das obrigações por ele assumidas através do presente Contrato.

[Handwritten signature and initials]



CLÁUSULA NONA: Vencida a parcela, seja por que motivo for, a FOMENTO PARANÁ, independentemente de aviso ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, cobrará 2% a título de multa, mais comissão de permanência à base de 1% ao mês, proporcional aos dias em atraso, incidentes sobre a(s) parcela(s) vencida(s) no(s) mês(es) anterior(es).

Parágrafo Único: Se a FOMENTO PARANÁ tiver que recorrer aos meios judiciais contenciosos para a cobrança ou liquidação do que lhe é devido em razão deste Contrato, o MUNICÍPIO, além do principal, encargos financeiros e demais despesas contratuais, responderá pelas custas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios à base de 10% (dez por cento), sendo irredutíveis os montantes ora convencionados.

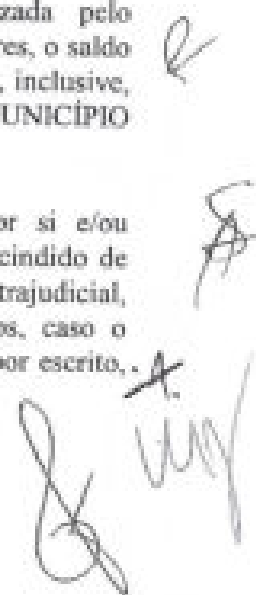
CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO desde já, permite à FOMENTO PARANÁ e a SEDU e/ou PARANACIDADE, a qualquer momento, fiscalizar por si, ou por peritos nomeados, a execução dos projetos financiados, proporcionando-lhes todos os elementos que se fizerem necessários ao perfeito controle da execução físico-financeira a ser realizada, permitindo inclusive, o livre acesso às instalações, obras, livros, documentos e arquivos, objetos do Contrato entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Termo de Adesão e o Termo de Convênio para implementação do Programa de Investimentos do Município, firmado entre a SEDU, PARANACIDADE e o MUNICÍPIO, com a interveniência da FOMENTO PARANÁ, passam a constituir parte integrante do presente como se aqui estivessem literalmente transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica desde já estipulado que a inobservância por parte do MUNICÍPIO, de qualquer das normas de procedimentos estabelecidos, a juízo da FOMENTO PARANÁ e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, acarretará o vencimento antecipado das parcelas objeto do presente, após ouvidas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A FOMENTO PARANÁ fica autorizada pelo MUNICÍPIO a informar a SEDU e/ou PARANACIDADE e/ou aos órgãos fiscalizadores, o saldo devedor do presente e/ou o saldo existente nas contas vinculadas ao mesmo, podendo, inclusive, fornecer conta gráfica e/ou extratos de conta corrente, comprometendo-se desde já o MUNICÍPIO a fornecer tais extratos à FOMENTO PARANÁ, quando solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Deverá ainda a FOMENTO PARANÁ, por si e/ou recomendação da SEDU e/ou PARANACIDADE, considerar vencida a dívida e rescindido de pleno direito este Contrato, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo da incidência dos juros moratórios e da suspensão dos desembolsos, caso o MUNICÍPIO, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do aviso por escrito.





não promova o cumprimento da exigência a ele formulada, com base em qualquer dos fatos ou circunstâncias previstas neste Contrato e/ou termo de Convênio firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O atraso ou omissão por parte da FOMENTO PARANÁ, no exercício dos direitos que lhe assistem na forma deste Contrato, não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos, nem como aceitação das circunstâncias que lhe permitiriam exercitá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes contratantes elegem, para qualquer procedimento judicial com base no presente Contrato, o Foro da Comarca de Curitiba, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam como único e competente para resolver questões oriundas do presente.

E, por estarem assim, justos e contratados, a FOMENTO PARANÁ e o MUNICÍPIO, obrigando-se por seus sucessores a cumpri-lo integralmente, firmam o presente em 2 (duas) vias, assinadas e rubricadas na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Curitiba, 8 de outubro de 2019.

Wellington Otávio Dalmaz
Agência de Fomento do Paraná S/A.

Heraldo Alves das Neves
Agência de Fomento do Paraná S/A

Municipal de BEMA

Testeninhalt

Name: USMAR Df64
RG: 1955.286-1

Name: Rafael Gomes Rocha
RG: 3810344-2

Quvidoria FOMENTO PARANÁ

Tia do
Mun'cipio

CONTRATO Nº 13/20120

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBEMA E A CONSTRUTORA LIOTTO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE IBEMA, situado na Avenida Ney Euirson Napoli, 1426, Centro, na cidade de Ibema - PR, CNPJ nº 80.881.931/0001-85, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Adelar Antonio Arrosi, portador da cédula de identidade R.G. n.º 2.140.321-0, inscrito no CPF sob n.º 313.957.679-04 e a empresa CONSTRUTORA LIOTTO LTDA, CNPJ nº 02.651.304/0001-44, localizada na Rodovia BR 369, KM 499,5, S/Nº, Parque Industrial, Corbélia - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Bruno Luiz Liotto, portador da cédula de identidade R.G. n.º 7.776.128-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 062.624.769-11, residente na Rua Vitória Régia, 2019, Santa Catrina, Cobélia - PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 21 de janeiro de 2020, protocolo n.º 3849, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de Execução de 16.668,14 m² de pavimentação de vias urbanas:

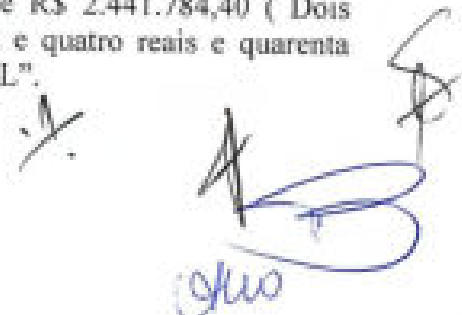
Recape em CBUQ com área de 1.376,80 m² com serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, capa e reperfilamento em CBUQ.

Pavimentação em CBUQ com área de 15.291,34 m² com serviços de demolição mecânica de pavimento, demolição de piso intertravado, retirada de árvores, remoção de meio-fio, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, sub-base de brita, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçada em paver, rampas para deficientes, plantio de grama, plantio de árvores, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra., sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 05/2019, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 2.441.784,40 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS



As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes : R\$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais) serão financiadas com recursos do Sistema de financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e R\$ 241.784,40 (Duzentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias 06 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO - 06.02 - Divisão de Serviços Urbanos - 15.451.0005.1.001 - Pavimentação Asfáltica - 4.4.90.51.00 (083) - Obras e Instalações - Fonte de Recursos - 000 - 4.4.90.51.00 (457) - Obras e Instalações - Fonte de Recursos - 3501 - 4.4.90.51.00 (458) - Obras e Instalações - Fonte de Recursos - 501 - 4.4.90.51.00 (571) - Obras e Instalações - Fonte de Recursos - 617 e 15.451.0005.1.012 - Recapeamento Asfáltico - 4.4.90.51.00 (554) - Obras e Instalações - Fonte de Recursos - 000, respectivamente, totalizando o valor viabilizado de R\$ 2.441.784,40 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) . Os recursos financeiros incluindo a contrapartida tramitarão pela mesma conta corrente aberta para o contrato de financiamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

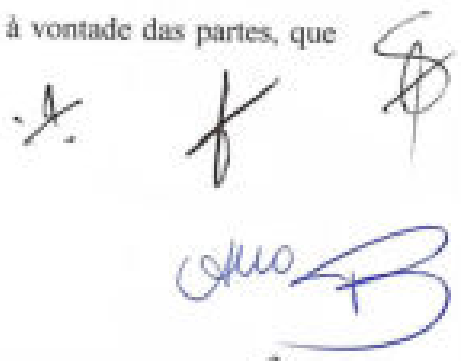
Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11º (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro



Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

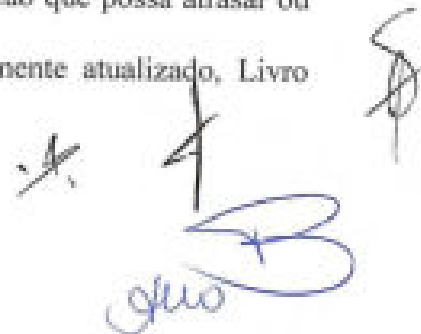
CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;



- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE;
- n) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- o) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- p) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.



Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

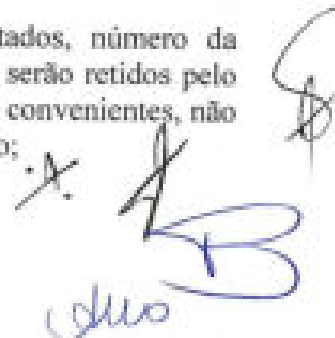
Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;



b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaio – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do MUNICÍPIO DE IBEMA – CNPJ n.º 80.881.931/0001-85.

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

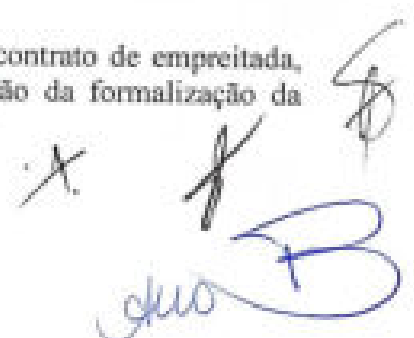
CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo



Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

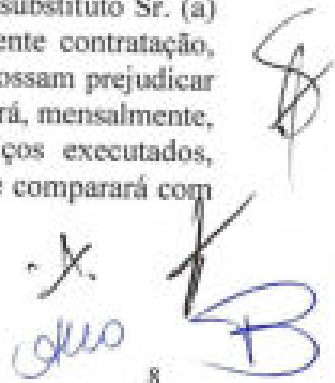
Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) ADRIANA SANTOS DE SOUZA, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) RODRIGO CASSANELLI, e ao fiscal substituto Sr. (a) ANA PAULA LENZ, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com



o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo



A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer *(em)* na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

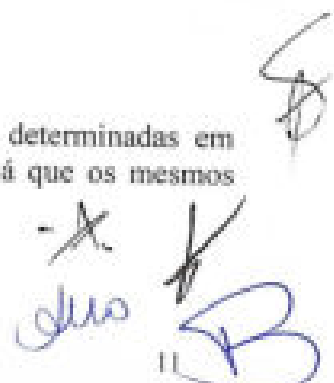
Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page. There are three distinct marks: a stylized signature, the word 'duo' written in cursive, and a large capital letter 'B' with a horizontal line through it.

devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA



A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

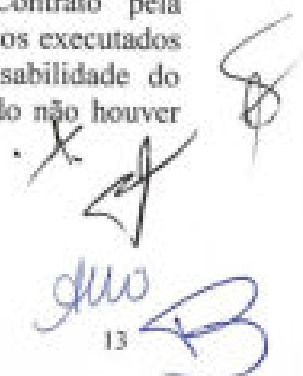
A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.



Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

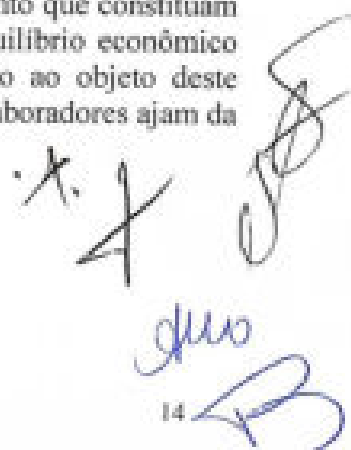
Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES



À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) não mantiver sua proposta;
 - e.3) abandonar a execução do contrato;
 - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) apresentar documento falso;
 - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
 - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL



Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

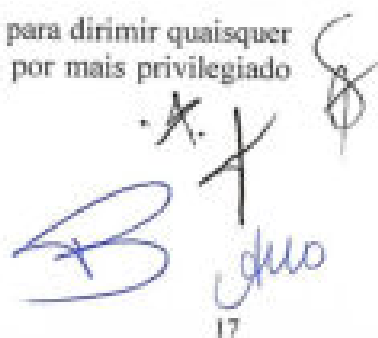
Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



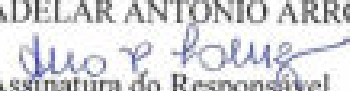
Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page, including a large stylized 'B' and other illegible marks.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

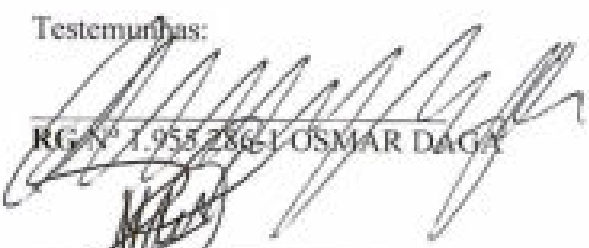
Íbema, 12 de março de 20120.


CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE IBEMA
ADELAR ANTONIO ARROSI


CONTRATADA
CONSTRUTORA LIOTTO LTDA
BRUNO LUIZ LIOTTO


Assinatura do Responsável
CREA/CAU nº PR-93996/D ANA PAULA LENZ

Testemunhas:


RG nº 1.955.286-1 OSMAR DAGA


RG nº 053.607.574-0 RODRIGO CASSANELLI

ANEXO DO CONTRATO/ DECLARAÇÃO

PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)

ENSAIOS NECESSÁRIOS

1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;
- Determinação da massa específica aparente "in situ", com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

5) Revestimento com Tratamento (TST)

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m² de pista;
- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) – mínimo 1 ensaio a cada 600 m² de pista.

6) Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;

A.  19

- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista;
- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m² de pista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE		
Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos		
Programa SAM SIT nº	Lote	Medição nº
Empresa Contratada CNPJ Nº Contrato Empreitada		
Valor do Contrato Valor Medido Acumulado Percentual Executado		
Serviços: (%) executado Terraplanagem: Reforço do Subleito: Regularização e compactação do subleito: Sub-base: Base: Revestimento:		
Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, conforme normas técnicas vigentes, atestando que as espessuras médias das camadas estão de acordo com o projeto, bem como, atestando a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado. Declaro a veracidade desta informação prestada. Local data Nome Formação - CREA/CAU Responsável pela Fiscalização da Obra		

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Ney Euirson Napoli, 1426, Centro, inscrito no CGC/MF nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Adelar Antonio Arrosi, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.140.321-0 e do CPF/MF nº 313.957.679-04, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA LIOTTO LTDA, CNPJ nº 02.651.304/0001-44, Rodovia BR 369, Km 499,5, S/N, Parque Industrial, Corbélia - Paraná.

OBJETO: Execução de 16.668,14 m² de pavimentação de vias urbanas:
Recape em CBUQ com área de 1.376,80 m² com serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, capa e reperfilamento em CBUQ.
Pavimentação em CBUQ com área de 15.291,34 m² com serviços de demolição mecânica de pavimento, demolição de piso intertravado, retirada de árvores, remoção de meio-fio, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, sub-base de brita, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçada em paver, rampas para deficientes, plantio de grama, plantio de árvores, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra.

VALOR: R\$ R\$ 2.441.784,40 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão à conta 6 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO - 06.02 - Divisão de Serviços Urbanos - 15.451.0005.1.001 - Pavimentação Asfáltica - 4.4.90.51.00 (083) - Obras e Instalações - Fonte de Recursos - 000 - 4.4.90.51.00 (457) - Obras e Instalações - Fonte de Recursos - 3501 - 4.4.90.51.00 (458) - Obras e Instalações - Fonte de Recursos - 501 - 4.4.90.51.00 (571) - Obras e Instalações - Fonte de Recursos - 617 e 15.451.0005.1.012 - Recapeamento Asfáltico - 4.4.90.51.00 (554) - Obras e Instalações - Fonte de Recursos - 000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de março de 2020.

FORO: Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Íbema, 12 de março de 2020.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Ney Eulirson Napoli, 1426, Centro, inscrito no CGC/MF nº 80.881.931/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Adelar Antonio Anrosi, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.140.321-0 e do CPF/MF nº 313.957.679-04, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA LIOTTO LTDA, CNPJ nº 02.651.304/0001-44, Rodovia BR 369, Km 499,3, S/N, Parque Industrial, Corbélia - Paraná.

OBJETO: Execução de 16.068,14 m² de pavimentação de vias urbanas: Recape em CBUQ com área de 1.376,80 m² com serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, cupo e repertilamento em CBUQ; Pavimentação em CBUQ com área de 15.291,34 m² com serviços de demolição mecânica de pavimento, demolição de piso intertravado, retirada de árvores, remoção de meio-fio, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, sub-base de brita, base de brita graduada, impermeação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçada em paver, rampas para deficientes, plantio de grama, plantio de árvores, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra.

VALOR: R\$ R\$ 2.441.784,40 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 6 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO - 06.02 - Divisão de Serviços Urbanos - 15.451.0005.1.001 - Pavimentação Asfáltica - 4.4.90.51.00 (083) - Obras e Instalações - Fonte de Recursos - 000 - 4.4.90.51.00 (457) - Obras e Instalações - Fonte de Recursos - 3501 - 4.4.90.51.00 (458) - Obras e Instalações - Fonte de Recursos - 501 - 4.4.90.51.00 (571) - Obras e Instalações - Fonte de Recursos - (17) e 15.451.0005.1.012 - Recapeamento Asfáltico - 4.4.90.51.00 (554) - Obras e Instalações - Fonte de Recursos - 000.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de março de 2020.

FORO: Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná.

Ibema, 12 de março de 2020.



FomentoParaná

Demonstrativo contábil



Cliente: MUNICIPIO DE IBEMA **Cpf/Cnpj:** 80.881.931/0001-85

Período de Consulta: 01/01/2020 até: 31/12/2020

Informações do Contrato

Num. contrato no sistema 105735	Num. contrato AFPR 4022	Linha de financiamento SFM - INFRA
Data da assinatura 08/10/2019	Data da primeira amortização 10/03/2021	Data da última amortização 10/10/2027
Quantidade parcelas amortização 96	Valor contratado R\$ 2.200.000,00	Valor Liberado R\$ 2.184.266,46

Data Lançamento	Descrição	D/C	Valor(Em R\$)	Saldo(Em R\$)
31/12/2019	SALDO INICIAL		0,00	0,00+
31/01/2020	SALDO		0,00	0,00+
29/02/2020	SALDO		0,00	0,00+
31/03/2020	SALDO		0,00	0,00+
30/04/2020	SALDO		0,00	0,00+
31/05/2020	SALDO		0,00	0,00+
30/06/2020	SALDO		0,00	0,00+
22/07/2020	LIBERACAO	D	34.252,49	34.252,49+
31/07/2020	SALDO		0,00	34.252,49+
10/08/2020	ENCARGOS - JUROS	D	103,44	34.355,93+
11/08/2020	PAGAMENTO - REC NORMAL	C	103,44	34.252,49+
31/08/2020	LIBERACAO	D	94.442,37	128.694,86+
31/08/2020	SALDO		0,00	128.694,86+
10/09/2020	ENCARGOS - JUROS	D	329,91	129.024,77+
11/09/2020	PAGAMENTO - REC NORMAL	C	329,91	128.694,86+
30/09/2020	SALDO		0,00	128.694,86+
10/10/2020	ENCARGOS - JUROS	D	967,78	129.662,64+
13/10/2020	LIBERACAO	D	163.161,91	292.824,55+
14/10/2020	PAGAMENTO - REC NORMAL	C	967,78	291.856,77+
31/10/2020	SALDO		0,00	291.856,77+
10/11/2020	ENCARGOS - JUROS	D	1.761,07	293.617,84+
11/11/2020	PAGAMENTO - REC NORMAL	C	1.761,07	291.856,77+
13/11/2020	LIBERACAO	D	57.529,81	349.386,58+
30/11/2020	SALDO		0,00	349.386,58+
10/12/2020	ENCARGOS - JUROS	D	2.394,03	351.780,61+
11/12/2020	PAGAMENTO - REC NORMAL	C	2.394,03	349.386,58+
31/12/2020	SALDO ATUAL		0,00	349.386,58+

Neste demonstrativo não estão sendo considerados encargos moratórios sobre eventuais parcelas vencidas ainda não pagas, que somente serão calculados e debitadas no momento do efetivo pagamento.

Demonstrativo válido para apresentação ao Tribunal de Contas.

Esclarecimentos adicionais, contatar a Agência de Fomento Paraná S.A, através do fone: 0xx41- 3883-8871, fax 0xx41 3883-8825, site www.afpr.pr.gov.br, ou em nosso endereço: Rua Comendador Araújo, 652, Batel - Curitiba-PR - CEP 80420-063.

Ouvidoria Fomento Paraná - Ligação gratuita: 0800-644-8887, de segunda a sexta, das 12:00 às 18:00.



FomentoParaná

Demonstrativo contábil



Cliente: MUNICIPIO DE IBEMA **Cpf/Cnpj:** 80.881.931/0001-85

Período de Consulta: 01/01/2021 até: 31/12/2021

Informações do Contrato

Num. contrato no sistema 105735	Num. contrato AFPR 4022	Linha de financiamento SFM - INFRA
Data da assinatura 08/10/2019	Data da primeira amortização 10/03/2021	Data da última amortização 10/10/2027
Quantidade parcelas amortização 96	Valor contratado R\$ 2.200.000,00	Valor Liberado R\$ 2.184.266,46

Data Lançamento	Descrição	D/C	Valor(Em R\$)	Saldo(Em R\$)
31/12/2020	SALDO INICIAL		0,00	349.386,58+
05/01/2021	LIBERACAO	D	76.229,18	425.615,76+
10/01/2021	ENCARGOS - JUROS	D	2.528,40	428.144,16+
12/01/2021	PAGAMENTO - REC NORMAL	C	2.528,40	425.615,76+
31/01/2021	SALDO		0,00	425.615,76+
05/02/2021	LIBERACAO	D	121.852,94	547.468,70+
10/02/2021	ENCARGOS - JUROS	D	3.010,88	550.479,58+
11/02/2021	PAGAMENTO - REC NORMAL	C	3.010,88	547.468,70+
28/02/2021	SALDO		0,00	547.468,70+
10/03/2021	ENCARGOS - JUROS	D	3.780,53	551.249,23+
11/03/2021	PAGAMENTO - REC NORMAL	C	3.780,53	547.468,70+
29/03/2021	LIBERACAO	D	640.819,57	1.188.288,27+
31/03/2021	SALDO		0,00	1.188.288,27+
10/04/2021	ENCARGOS - JUROS	D	4.678,02	1.192.966,29+
13/04/2021	PAGAMENTO - REC NORMAL	C	4.678,02	1.188.288,27+
26/04/2021	LIBERACAO	D	117.271,37	1.305.559,64+
30/04/2021	SALDO		0,00	1.305.559,64+
10/05/2021	ENCARGOS - JUROS	D	8.874,25	1.314.433,89+
11/05/2021	PAGAMENTO - REC NORMAL	C	8.874,25	1.305.559,64+
31/05/2021	SALDO		0,00	1.305.559,64+
10/06/2021	ENCARGOS - JUROS	D	9.530,59	1.315.090,23+
11/06/2021	PAGAMENTO - REC NORMAL	C	9.530,59	1.305.559,64+
15/06/2021	LIBERACAO	D	495.579,55	1.801.139,19+
30/06/2021	SALDO		0,00	1.801.139,19+
10/07/2021	ENCARGOS - JUROS	D	11.741,75	1.812.880,94+
13/07/2021	PAGAMENTO - REC NORMAL	C	11.741,75	1.801.139,19+
31/07/2021	SALDO		0,00	1.801.139,19+
10/08/2021	ENCARGOS - JUROS	D	13.553,58	1.814.692,77+
11/08/2021	PAGAMENTO - REC NORMAL	C	31.513,95	1.783.178,82+
13/08/2021	LIBERACAO	D	80.656,66	1.863.835,48+
31/08/2021	SALDO		0,00	1.863.835,48+
10/09/2021	ENCARGOS - JUROS	D	13.843,27	1.877.678,75+
13/09/2021	PAGAMENTO - REC NORMAL	C	32.939,39	1.844.739,36+
14/09/2021	LIBERACAO	D	88.468,33	1.933.207,69+
30/09/2021	SALDO		0,00	1.933.207,69+
10/10/2021	ENCARGOS - JUROS	D	14.374,18	1.947.581,87+
13/10/2021	PAGAMENTO - REC NORMAL	C	34.515,66	1.913.066,21+
31/10/2021	SALDO		0,00	1.913.066,21+
10/11/2021	ENCARGOS - JUROS	D	15.097,28	1.928.163,49+
11/11/2021	LIBERACAO	D	214.002,28	2.142.165,77+
11/11/2021	PAGAMENTO - REC NORMAL	C	34.931,99	2.107.233,78+
30/11/2021	SALDO		0,00	2.107.233,78+
10/12/2021	ENCARGOS - JUROS	D	16.179,24	2.123.413,02+
13/12/2021	PAGAMENTO - REC NORMAL	C	38.880,54	2.084.532,48+
31/12/2021	SALDO ATUAL		0,00	2.084.532,48+

Neste demonstrativo não estão sendo considerados encargos moratórios sobre eventuais parcelas vencidas ainda não pagas, que somente serão calculados e debitadas no momento do efetivo pagamento.

Demonstrativo válido para apresentação ao Tribunal de Contas.

Esclarecimentos adicionais, contatar a Agência de Fomento Paraná S.A, através do fone: 0xx41- 3883-8871, fax 0xx41 3883-8825,site www.afpr.pr.gov.br, ou em nosso endereço: Rua Comendador Araújo, 652, Batel - Curitiba-PR - CEP 80420-063.

Ouvidoria Fomento Paraná - Ligação gratuita: 0800-644-8887, de segunda a sexta, das 12:00 às 18:00.

18. 018 - Outros Documentos (Defesa Inicial - IBEMA - PCA 2020 - Proc)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Nota de Empenho

Data: 29/06/2020
Nº do empenho: 3671/20
Global

C.N.P.J.: 80.881.931/0001-85

Município: Ibema

Órgão:	06	- Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
Unidade:	06.02	- Divisão de Serviços Urbanos
Funcional:	15.451.0005	- Nossa Cidade
Projeto/Atividade:	1.001	- Pavimentação Asfáltica
Elemento:	4.4.90.51.02.02.00.00.0617	- RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
Cód. Detalham.:	15 - Operações de Crédito Internas - Contratos	
Código reduzido:	000069	Fonte de Recurso: 0617 - AFPR/SPM - Pavimentação de Vias Urbanas - (101008.06.99)

Dotação Inicial:	2.200.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho:	2.200.000,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	2.200.000,00	Total (B):	2.200.000,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor:	3718	CONSTRUTORA LIOTTO LTDA		
Endereço:	ROD BR 369, KM 499.500M, S/NL, SALA 02	Cidade:	Corbélia	UF: PR
C.N.P.J.:	02.851.304/0001-44	Inscr.Est./Ident.Prof.:		
Banco:	104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Agência:	1261	Fone: 4532421440
		Conta Corrente:	1489-0	Fax:

Especificação: 1

Execução de 16.668,14 m² de pavimentação de vias urbanas em CBUQ nas ruas:
Rua Lino Beno Lenz (entre Rua Goiás e Marginal BR 277)
Rua Goiás (entre Rua Pato Branco e Rua Lino Beno Lenz)
Rua Apucarana (entre Rua Rio Grande do Norte e Rua Pernambuco)
Rua Pernambuco (entre Rua Apucarana e Rua Maringá)
Rua Maringá (entre Rua Pernambuco e Rua Paraíba)
Rua Maringá (entre Rua Paraíba e Rua Rio Grande do Norte).

Fonte de recursos:	Vinculados	Total geral:	2.200.000,00
--------------------	------------	--------------	--------------

Fica empenhada a importância de 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)

Fundamento legal:

Modal. licitação: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia

Contrato: 13/2020

Obra:

Número: 5/2019

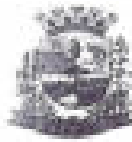
Data:

Data: 11/03/2020

Data: 12/03/2020

Ordenador da Despesa:

Prefeito Municipal
Adelar Antonio Amosil



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Cancelamento de Restos a Pagar - Não Processado

Data: 22/10/2021

Numero C. R. P.: 225/21

Total

Município : Ibema

Numero do Emp. Anterior:	0003871/20	Data: 22/10/2021	Cancelamentos Anteriores:	0,00
Valor do Emp. Anterior (A):	229.736,82		Valor do Cancelamento:	15.733,54
			Total de Cancelamentos (B):	15.733,54
			Saldo (A-B):	214.003,28

Credor : CONSTRUTORA LIOTTO LTDA

Endereço: ROD BR 369, KM 499.500M, S/N, SALA 02

Cidade: Corbélia

UF: PR

C.N.P.J.: 02.851.304/0001-44

Inscr. Est. / Ident. Prof. :

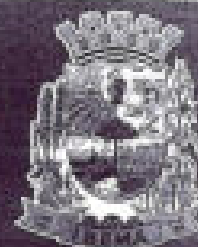
Fica Cancelada a importância de R\$ 15.733,54 (quinze mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

Motivo do Cancelamento: ANULAÇÃO POR ENCERRAMENTO DA OBRA.

Contabilização:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
 RESILIENTE



ORDEN DE SERVIÇO

CONCORRÊNCIA: 05/2019

CONTRATO: 13/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Ney Euirson Napoli, 1426, inscrita no CNPJ nº 80.881.931/0001-85.

CONTRATADA: CONSTRUTORA LIOTTO LTDA, CNPJ nº 02.651.304/0001-44, Rodovia BR 369, Km 499,5, S/N, Parque Industrial, Corbélia - Paraná.

OBJETO - Execução de 16.668,14 m² de pavimentação de vias urbanas: Recape em CBUQ com área de 1.376,80 m² com serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, capa e reperfilamento em CBUQ. Pavimentação em CBUQ com área de 15.291,34 m² com serviços de demolição mecânica de pavimento, demolição de piso intertravado, retirada de árvores, remoção de meio-fio, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, sub-base de brita, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçada em paver, rampas para deficientes, plantio de grama, plantio de árvores, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da data de emissão da presente Ordem de Serviço.

IBEMA, 13/04/2020

CONTRATANTE:


MUNICÍPIO DE IBEMA
 Adelar Antonio Arrosi
 CPF: 313.957.679-04

De acordo com todas as normas do edital e da presente Ordem de Serviço.

CONTRATADA:


CONSTRUTORA LIOTTO LTDA
 Bruno Luiz Liotto
 CPF: 062.624.769-11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Nota de Liquidação

Data: 29/06/2020
Nº da Liquidação: 4191/20
Global
Processo:

C.N.P.J.: 80.881.931/0001-85

Município: Ibema

Órgão: 06 - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
Unidade: 06.02 - Divisão de Serviços Urbanos
Funcional: 15.451.0005 - Nossa Cidade
Projeto/Atividade: 1.001 - Pavimentação Asfáltica
Elemento: 4.4.90.51.02.02.00.00.0617 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
Cód. Detalham.: 15 - Operações de Crédito Internas - Contratos
Código reduzido: 000068
Nº Docto. Fiscal: 141
Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal

Número do empenho:	3671/20	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho:	2.200.000,00	Valor da liquidação:	34.252,49
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	2.200.000,00	Total (B):	34.252,49
		Saldo (A - B):	2.165.747,51

Credor: 3718 CONSTRUTORA LIOTTO LTDA

Endereço: ROD BR 369, KM 499.500M, S/N, SALA 02

C.N.P.J.: 02-651-304/0001-44

Cidade: Corbélia

Inscr.Est.Ident.Prof.:

UF: PR

Especificação: 1

Execução de 16.688,14 m² de pavimentação de vias urbanas em CBUQ nas ruas:

Rua Lino Beno Lenz (entre Rua Goiás e Marginal BR 277)

Rua Goiás (entre Rua Pato Branco e Rua Lino Beno Lenz)

Rua Apucarana (entre Rua Rio Grande do Norte e Rua Pernambuco)

Rua Pernambuco (entre Rua Apucarana e Rua Maringá)

Rua Maringá (entre Rua Pernambuco e Rua Paraíba)

Rua Maringá (entre Rua Paraíba e Rua Rio Grande do Norte).

Fonte de recursos: Vinculados	Total geral:	34.252,49
-------------------------------	--------------	-----------

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 34.252,49 (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos)

Fundamento legal:

Data:

Modal. licitação: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia

Número: 90/2019

Data: 11/03/2020

Contrato: 13/2020

Data: 12/03/2020

Declaro para os devidos fins que processamos a liquidação contábil.

Data: 29/06/2020

Rodrigo Scatolin
Contador
CRC Nº PR-047066/O-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA
ESTADO DO PARANÁ

PLANILHA DE MEDIÇÃO

OBRA:
CONVÊNIO Nº:
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº:
EMPRESA VENCEDORA:
CONTRATO EMPREITADA Nº:
VALOR TOTAL CONTRATADO
SAM Nº:
LOTE Nº:

PAYMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - CRUG
00000040010
4002
CONSTRUTORA LOTTOLTA - EPP
130000
34 2.441.794,40
1

MEDIÇÃO Nº: 01
DATA DA MEDIÇÃO: 04/06/20

ITEM	CÓD.	CRONOGRAMA	PREVISTO		% MÉDIA	VALOR TOTAL (R\$) CONTRATO	ACUMULADO ATÉ ESTA MEDIÇÃO
			% MES	R\$ MES			
1		SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	10.000,00	10,00%	10.000,00	2.187,14
2		TERRAPLENAGEM	100,00%	25.500,00	-	25.500,00	-
3		BASE / SUB-BASE	80,00%	282.000,00	-	217.600,00	-
4		REVESTIMENTO	10,00%	20.000,00	-	2.000,00	-
5		MEIO-FIO E BARRICA	80,00%	94.000,00	-	75.200,00	-
6		PANORAMA / URBANISMO	-	-	-	-	-
7		REALIZAÇÃO DE TRÁFEGO	-	-	-	-	-
8		DRENAGEM	70,00%	293.000,00	10,00%	205.100,00	-
9		SERVIÇOS TECNOLÓGICOS (De curtos com mobilização e desmontagem de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os análises tecnológicas, exceto da obra existente, sendo de responsabilidade da empresa executora da obra.)	10,00%	1.000,00	-	10.000,00	-
10							-
TOTAL CRONOGRAMA				888.800,00			38.018,91
C.P.S.L (%)				-	C.P.S.L (%)		-
F. Perdas (%)				-	F. Perdas (%)		-
F.O.U. (%)			100,00%	888.800,00	F.O.U. (%)	100,00%	38.018,91

Importa a presente medição no valor total de R\$ 38.018,91
(TRINTA E OITO MIL, DEZESSEIS, REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

Para a análise da presente medição, foram analisadas as especificações técnicas dos projetos, dos procedimentos laboriais e dos serviços realizados de acordo com as normas técnicas da ABNT.

ATESTO - Para os devidos fins, que foram recebidos os bens e/ou serviços do presente documento, referente ao objeto da licitação nº 08/2019 modalidade Concorrência Nacional que vai assinado por mim Engenheiro Fiscal da obra, pelo Engenheiro

Responsável da empresa executora, pelo Prefeito Municipal ou seu representante legal.

Eng. Cleber Robison Martini - CREA-PR 144810/D
CONSTRUTORA LOTTOLTA - EPP

Eng. Ana Paula Lenz - CREA-PR 53996/D
Técnico do Município

ADELAR ARRADI
Prefeito Municipal

Cleber Robison Martini
Engenheiro Civil
CREA-PR 144810/D

[illegible]

~~1~~



MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 AMOR PERFEITO, 1016 - 85420000 - CENTRO - Corbélia - PR

Núm. do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão RPS:

Nota Fiscal de Serviços
Eletrônica

Número: 141
 Emissão: 23/05/2020
 Autenticidade:
 314711617



SITE AUTENTICIDADE: <https://corbelia.pr.gov.br/validar-autenticidade-documento-fiscal>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: 00021439 CNPJ/CPF: 02.851.304/0001-44 Regime Fiscal: LUCRO PRESUMIDO
 Nome/Razão Social: CONSTRUTORA LIOTTO LTDA-EPP
 Nome Fantasia: CONSTRUTORA LIOTTO
 Endereço: RUA ROD RODOVIA BR 369, KM 499, 00, SALA 02 - PARQUE INDUSTRIAL
 Município/UF: Corbélia-PR Insc. Estadual: 9029510311
 Fone/Fax: (45) 3242-1440 CEP: 85.420-000
 E-Mail: contabilidade.liotto@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: CNPJ/CPF: 85.881.831/0001-85 Insc. Estadual: ISENTA
 Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE IBEMA
 Endereço: AVENIDA NEY EURISSON NAPOLI, 1426 - CENTRO
 Município/UF: Ibema-PR CEP: 85.478-000
 Fone/Fax: (45) 3236-1347 E-Mail:

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 702 EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL 4213800
 CNAB: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM
 Competência: 6/2020 Local de Prestação do Serviço: Ibema-PR Situação da NF-e: EMITIDA Natureza da Operação: NÃO EXIGÍVEL
 A.R.T.: 1720201552284 Nº Código de Obra: CTR 13/2020 Incorporação: NÃO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Execução de 15.298,14m² de pavimentação de vias urbanas: Recape em CBUQ com área de 1.378,34m² com serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, capa e reperfilamento em CBUQ. Pavimentação em CBUQ com área de 15.291,34m² com serviço de demolição mecânica de pavimento, demolição de piso intertravado, retirada de árvores, remoção de meio-fio, terraplanagem, drenagem, meio-fio de concreto com sapeta, sub-base de brita, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçada em paver, rampas para deficientes, plantio de grama, plantio de árvores, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra.

CONCORRÊNCIA NR. 05/2019

CONTRATO NR. 13/2020

MATRÍCULA CEI NR. 80.003.19339/73

DADOS BANCÁRIO

104 - C.E.F. - AGÊNCIA 1261 - OPERAÇÃO 903 - CONTA CORRENTE 1489-0

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
NÃO	VALOR REF. MATERIAL 1ª MEDIÇÃO	1,00	22.810,15000	0,00	22.810,15
SIM	VALOR REF. MÃO DE OBRA 1ª MEDIÇÃO EMPRESA DISPENSADA DA RETENÇÃO DE INSS CFMS MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 2006.70.05.0032.73-6PR	1,00	15.206,76000	0,00	15.206,76

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	3,00000	456,26000	Sim
PIS	0,00000	0,00000	Não
COFINS	0,00000	0,00000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,00000	0,00000	Não
CSLL	0,00000	0,00000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NF-e:	Valor Total da NF-e:
15.206,76	0,00	22.810,15	37.590,71	38.016,91

NF-e Nº

Recibo de CONSTRUTORA LIOTTO LTDA-EPP, os serviços constantes neste documento fiscal eletrônico.

Assinado por: Americo Megumi Nenaka em 01/07/2020 16:23, inserido ao protocolo 16.896.726-0 por: Americo Megumi Nenaka em: 01/07/2020 16:22. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/signweb/validarAssinatura.de> com o código: a2ccc351aa7becb946e2a490ba36d561.



Certifico que o Material/Serviço constante deste documento foi recebido/prestado e aceito

THE MAJOR

17



ATESTADO/AUTORIZAÇÃO

Atesto, para devidos fins, que foram recebidos os Bens e/ou Serviços do presente documento, referente à Licitação na Modalidade de CONCORRENCIA NACIONAL Nº 002/2020, Projeto de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, do PROGRAMA no qual o PARANACIDADE é o Agente Técnico Operacional.

Em de JUNHO de 2020.

ASS: ANA PAULA LENZ

NOME: ENG ANA PAULA LENZ CREAPR 93996/D

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

AUTORIZO O PAGAMENTO

ASS: ADELAR AROSSI

NOME: ADELAR ANTONIO AROSSI

PREFEITO MUNICIPAL DE IBEMA



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
DE OBRAS PÚBLICAS - SEDU

Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Os Bens e/ou Serviços do presente documento, referentes à Licitação na Modalidade de CONCORRENCIA NACIONAL, Projeto de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, do PROGRAMA no qual o PARANACIDADE é o Agente Técnico Operacional, estão de acordo com a medição realizada pela Prefeitura Municipal e Supervisionada pelo Escritório Regional de CASCAVEL do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

Em de JUNHO de 2020.

ASS: _____

NOME: ENG CIVIL AMERICO MEGUMY NONAKA

CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL



ePROTOCOLO



Documento: *AnotaFiscal.pdf*.

Assinado por: **Americo Megumy Nonaka** em 01/07/2020 16:23.

Inserido ao protocolo 16.696.726-0 por: **Americo Megumy Nonaka** em: 01/07/2020 16:22.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura.de> com o código:
a2ccc351aa7becb94de2a490ba36d541.

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 1350-1
Conta corrente 21842-1 MUNICIPIO DE IBEMA

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 1261 CORBELIA
Conta corrente (com DV) 14880
CNPJ 02.651.304/0001-44
Nome favorecido CONSTRUTORA LIOTTO LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 72.301
Valor 35.887,97
Data transferência 23/07/2020

C - CNPJ diferente

Autenticação SCSBB 555DCA3FB9EDAFF3

Assinada por JB545319 ADELAR A ARROSI
JB545320 OSMAR DAGA

23/07/2020 16:55:59

23/07/2020 16:59:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB545320 OSMAR DAGA.

6ml 3671

6ml 3673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Nota de Liquidação

Data: 27/08/2020

Nº da Liquidação: 5265/2

Global

Processo :

C.N.P.J.: 80.881.601/0001-85

Município: Ibema

Órgão: 06 - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
Unidade: 06.02 - Divisão de Serviços Urbanos
Funcional: 15.451.0005 - Nossa Cidade
Projeto/Atividade: 1.001 - Pavimentação Asfáltica
Elemento: 4.4.90.51.02.02.00.00.0617 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
Cód. Detalham.: 15 - Operações de Crédito Internas - Contratos
Código reduzido: 000089
Nº Docto. Fiscal: 148
Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal

Número do empenho : 3671/20
Valor do empenho : 2.200.000,00
Valor Anulado: 0,00
Total (A): 2.200.000,00

Liquidações Anteriores: 34.252,41
Valor da liquidação: 94.442,37
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 128.694,86
Saldo (A - B): 2.071.305,14

Credor: 3718 CONSTRUTORA LIOTTO LTDA

Endereço: ROD BR 369, KM 499.500M, S/N, SALA 02

C.N.P.J.: 02-651-304/0001-44

Cidade: Corbélia

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: PR

Especificação: 1

Execução de 16.668,14 m² de pavimentação de vias urbanas em CBUQ nas ruas:
Rua Lino Benio Lenz (entre Rua Goiás e Marginal BR 277)
Rua Goiás (entre Rua Pato Branco e Rua Lino Benio Lenz)
Rua Apucarana (entre Rua Rio Grande do Norte e Rua Pernambuco)
Rua Pernambuco (entre Rua Apucarana e Rua Maringá)
Rua Maringá (entre Rua Pernambuco e Rua Paraíba)
Rua Maringá (entre Rua Paraíba e Rua Rio Grande do Norte).

Fonte de recursos: Vinculados

Total geral : 94.442,37

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 94.442,37 (noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia

Contrato : 13/2020

Número : 90/2019 Data : 11/03/2020

Data : 2/03/2020

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado)

Responsável

Data : 27/08/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA
ESTADO DO PARANÁ

PLANILHA DE MEDIÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - CRUQ
CONVÊNIO Nº: 050020048012
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 4822
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA LOTTO LTDA - EPP
CONTRATO EMPREITADA Nº: 15/2020
VALOR TOTAL CONTRATADO: 2.475.906,52
SAM Nº: 34
LOTE Nº: 1

MEDIÇÃO Nº: 02
DATA DA MEDIÇÃO: 12/08/20

ITEM	CÓD.	CRONOGRAMA	PREVISTO		% MEDIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$) CONTRATO	ACUMULADO ATÉ ESTA MEDIÇÃO
			% MES	R\$ MES			
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	15.385,00	83,48%	15.385,00	8.097,27
2		TERRAPLENAGEM	100,00%	23.533,84	95,80%	23.533,84	8.385,08
3		BASE / SUB-BASE	75,00%	388.538,57	-	518.038,10	-
4		REVESTIMENTO	25,00%	244.885,84	-	278.542,18	-
5		MEDIO-FIO E SARAJETA	90,00%	97.481,13	-	137.779,00	-
6		PASADISMO / URBANISMO	10,00%	49.342,16	-	493.422,54	-
7		REALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	-	-	-	21.492,40	-
8		DRENAGEM	100,00%	305.090,58	41,24%	305.090,58	105.831,54
		ENSAIOS TECNOLÓGICOS	-	-	-	-	-
		(De custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, sendo de responsabilidade da empresa executora da obra.)	25,00%	4.569,77	-	14.199,58	-
9			-	-	-	-	-
10			-	-	-	-	-
TOTAL CRONOGRAMA				1.125.351,05		TOTAL MEDIÇÃO	144.326,39
C.P.M. (%)				-	C.P.M. (%)		-
P. Proleto (%)				-	P. Proleto (%)		-
F.D.U. (%)			100,00%	1.125.351,05	F.D.U. (%)	100,00%	144.326,39

Importa a presente medição no valor total de R\$ R\$144.326,39
(CIENTO E SES MIL TRESCIENTOS E NOVE REALES E SETENTA E CINCO CENTAVOS.)

Para a emissão da presente medição, foram analisadas as especificações técnicas dos projetos, dos procedimentos licitatórios e dos serviços realizados de acordo com as normas técnicas da ABNT.

ATESTO - Para os devidos fins, que foram recebidos os bens e/ou serviços do presente documento, referente ao objeto da licitação nº
05 2019 modalidade Concorrência Nacional que vai assinado por mim Engenheiro Fiscal da obra, pelo Engenheiro
Responsável da empresa executora e pelo Prefeito Municipal ou seu/soa representante legal.


Eng Cleber Robinson Martini - CREA/PR 144.910/0
CONSTRUTORA LOTTO LTDA - EPP


Eng. Ana Paula Leme-CREA PR 008960
Técnico do Município


ADEMAR APARECIDO
Prefeito Municipal

Cleber Robinson Martini
Engenheiro Civil
CREA/PR 144910/0

12/10/2009 14:18:43



MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AMOR PERPETUO, 1515 - 8240000 - CENTRO - Corbélia - PR

Nota Fiscal de Serviços
Eletrônica

Número: 148
Emissão: 25/08/2020
Autenticidade:
521861120



SITE AUTENTICIDADE: http://corbelia.pr.ribsitech.com.br/autenticar_documento_fiscal

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal:	00001439	CNPJ/CPF:	02.891.304/0001-44	Regime Fiscal:	LUCRO PRESUMIDO
Nome/Razão Social:	CONSTRUTORA LIOTTO LTDA-EPP				
Nome Fantasia:	CONSTRUTORA LIOTTO				
Endereço:	RUA ROD RODOVIA BR 369, KM 499, 00, SALA 02 - PARQUE INDUSTRIAL				Insc. Estadual:
Município/UF:	Corbélia-PR	CEP: 85.420-000			9026010311
Fone/Fax:	(45) 3242-1440	E-Mail: contabilidade.liotto@hotmail.com			

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal:	00000000	CNPJ/CPF:	80.881.931/0001-85	Insc. Estadual:	ISENTO
Nome/Razão Social:	MUNICÍPIO DE IBEMA				
Endereço:	AVENIDA MEY EURSON NAPOLI, 1426 - CENTRO				
Município/UF:	ibema-PR	CEP: 85.478-000			
Fone/Fax:	(45) 3236-1347	E-Mail:			

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 118/03				CAAE:
702 EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, 4213800 HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM				
Competência:	Local da Prestação do Serviço:	Situação de NFS-e:	Natureza da Operação:	
8/2020	ibema-PR	EMITIDA	NÃO EXIGÍVEL	
A.R.T.:	1720201552284	Nº Código da Obra:	CTR 13/2020	Incorporação: NÃO

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Execução de 18.888,14m² de pavimentação de vias urbanas: Recape em CBUQ com área de 1.376,34m² com serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, cape e repelimento em CBUQ. Pavimentação em CBUQ com área de 15.291,34m² com serviço de demolição mecânica de pavimento, demolição de piso intertravado, retirada de árvores, remoção de mato-flo, terraplanagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, sub-base de brita, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçada em paver, rampas para deficientes, plantio de grama, plantio de árvores, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra.

CONCORRÊNCIA NR. 06/2019
CONTRATO NR. 13/2020
MATRÍCULA CEI NR. 80.003.18339/73

DADOS BANCÁRIO:
104 - C.E.F. - AGÊNCIA 1261 - OPERAÇÃO 003 - CONTA CORRENTE 1489-0

ITEMS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	VALOR REF. MÃO DE OBRA 2ª MEDIÇÃO EMPRESA DISPENSADA DA RETENÇÃO DE INSS CFME MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 2008.70.06.0003.73-4/PR	1,00	42.523,90000	0,00	42.523,90
NÃO	VALOR REF. MATERIAL 3ª MEDIÇÃO	1,00	63.785,85000	0,00	63.785,85

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	3,00000	1.275,72000	Sim
PIS	0,00000	0,00000	Não
COFINS	0,00000	0,00000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,00000	0,00000	Não
CSLL	0,00000	0,00000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido de NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
42.523,90	0,00	63.785,85	105.034,35	106.309,75

NFS-e N° 148	Recibo de CONSTRUTORA LIGOTTO LTDA-EPP, de serviços constantes neste documento fiscal eletrônico. DATA: / / Assinatura:
-----------------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
Certifico que o Material/Serviço
constante deste documento foi
recebido/prestado e aceito
IBEMA/PR 27.08.20

OSMAR D'AGUA
Sec. Administração e Finanças



ATESTADO/AUTORIZAÇÃO

Atesto, para devidos fins, que foram recebidos os Bens e/ou Serviços do presente documento, referente à Licitação na Modalidade de CONCORRENCIA NACIONAL Nº 005/2019, Projeto de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, do PROGRAMA no qual o PARANACIDADE é o Agente Técnico Operacional.

Em 25 de agosto de 2020.

ASS: _____

NOME: ENG ANA PAULA LENZ - CREAPR 93998/D
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

AUTORIZO O PAGAMENTO

ASS: _____

NOME: ADELAR ANTONIO AROSSI
PREFEITO MUNICIPAL DE IBEMA



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
DE OBRAS PÚBLICAS - SEDU

Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Os Bens e/ou Serviços do presente documento, referentes à Licitação na Modalidade de CONCORRENCIA NACIONAL, Projeto de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, do PROGRAMA no qual o PARANACIDADE é o Agente Técnico Operacional, estão de acordo com a medição realizada pela Prefeitura Municipal e Supervisionada pelo Escritório Regional de CASCAVEL do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

Em 25 de agosto de 2020.

ASS: _____

NOME: ENG CIVIL AMERICO MEGUMY NONAKA
CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL



ePROTOCOLO



Documento: 4NFIOTTOATUALIZADA.pdf.

Assinado por: Americo Megumy Nonaka em 27/08/2020 08:01.

Inserido ao protocolo 16.848.135-7 por: Americo Megumy Nonaka em: 27/08/2020 08:01.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura> com o código:
75f648177c7a230acd2e13c530e14159.

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência	1350-1
Conta corrente	21842-1 MUNICIPIO DE IBEMA

Creditado

Banco	104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV)	1261 CORBELIA
Conta corrente (com DV)	14880
CNPJ	02.651.304/0001-44
Nome favorecido	CONSTRUTORA LIOTTO LTDA
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	90.401
Valor	105.034,03
Data transferência	04/09/2020
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	A3B9E2612CE8D463

Assinada por	JB545319 ADELAR A. ARROSI
	JB545320 OSMAR DAGA

04/09/2020 16:10:10

04/09/2020 16:11:28

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB545320 OSMAR DAGA.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Nota de Liquidação

Data: 02/10/2020

Nº de Liquidação: 6414/20

Global

Processo :

C.N.P.J.: 80.881.931/0001-85

Município: Ibema

Órgão: 06 - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
Unidade: 06.02 - Divisão de Serviços Urbanos
Funcional: 15.451.0005 - Nossa Cidade
Projeto/Atividade: 1.001 - Pavimentação Asfáltica
Elemento: 4.4.90.51.02.02.00.00.0017 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
Cód. Detalhem.: 15 - Operações de Crédito Internas - Contratos
Código reduzido: 000089
Nº Docto. Fiscal: 149
Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal

Número do empenho :	3671/20	Liquidações Anteriores:	128.694,86
Valor do empenho :	2.200.000,00	Valor da liquidação:	163.161,91
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	2.200.000,00	Total (B):	291.856,77
		Saldo (A - B):	1.908.143,23

Credor: 3718 CONSTRUTORA LIOTTO LTDA

Endereço: ROD BR 389, KM 499.500M, S/N, SALA 02

Cidade: Corbélia

C.N.P.J.: 02-651-304/0001-44

Inscr.Est.Ident.Prof.:

UF: PR

Especificação: 1

Execução de 16.668,14 m² de pavimentação de vias urbanas em CBUQ nas ruas:

Rua Lino Benio Lenz (entre Rua Goiás e Marginal BR 277)

Rua Goiás (entre Rua Pato Branco e Rua Lino Benio Lenz)

Rua Apucarana (entre Rua Rio Grande do Norte e Rua Pernambuco)

Rua Pernambuco (entre Rua Apucarana e Rua Maringá)

Rua Maringá (entre Rua Pernambuco e Rua Paraíba)

Rua Maringá (entre Rua Paraíba e Rua Rio Grande do Norte).

Fonte de recursos: Vinculados

Total geral: 163.161,91

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 163.161,91 (cento e sessenta e três mil cento e sessenta e um reais e noventa e um centavos)

Fundamento legal:

Data:

Modal. licitação: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia

Número: 90/2019

Data: 11/03/2020

Contrato: 13/2020

12/03/2020

Declaro para os devidos fins que processamos a liquidação contábil.



Rodrigo Scatolin

Contador

CRC Nº PR-047066/O-4

Data: 02/10/2020



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA
ESTADO DO PARANÁ

PLANILHA DE MEDIÇÃO

OBRA:
CONVÊNIO Nº:
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº:
EMPRESA VENCEDORA:
CONTRATO EMPRÉSTIMO Nº:
VALOR TOTAL CONTRATADO
BAM Nº:
LOTE Nº:

PAYMENTAÇÃO DE VAS URBANAS - CBUS
0600000400012
4022
CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP
15/2020
3.475.968,32
12/03/2020
34
1

MEDICÃO Nº: 02
DATA DA MEDIÇÃO: 30/09/2020

ITEM	CÓD.	CRONOGRAMA	PRESTO		% MEDIDA	VALOR TOTAL (R\$) CONTRATO	ACUMULADO ATÉ ESTA MEDIÇÃO
			% MES	R\$ MES			
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	10.900,00	81,48%	10.900,00	6.097,37
2		TERRAPLENAGEM	100,00%	23.333,84	55,85%	23.333,84	11.320,39
3		GRUPO SUCATAS	25,00%	120.328,32	27,53%	315.398,10	142.641,77
4		REVESTIMENTO		-		578.540,18	-
5		MERCADO E SACAETA		-		187.779,00	-
6		PARQUEAMENTO URBANISMO		-		483.433,54	-
7		SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO		-		21.402,40	-
8		CHUVADEIRO	50,00%	152.945,29	35,00%	304.890,58	181.780,31
		SERVIÇOS TECNOLÓGICOS (Os serviços com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto de capa seladas, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)		-			
9			25,00%	4.048,77	15,48%	15.195,08	2.602,48
10				-			-
TOTAL CRONOGRAMA				327.331,35		TOTAL MEDIÇÃO	327.331,35
C.P.M. (%)				-	C.P.M. (%)		-
P. Perdo (%)				-	P. Perdo (%)		-
F.D.U. (%)			100,00%	327.331,35	F.D.U. (%)	100,00%	327.331,35

Importa a presente medição no valor total de R\$ 327.331,35
(CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Para a emissão da presente medição, foram analisadas as especificações técnicas dos projetos, dos procedimentos laboratoriais e dos serviços realizados de acordo com as normas técnicas da ABNT.

ATESTO - Para os devidos fins, que foram recebidos os bens e/ou serviços do presente documento, referente ao objeto da licitação nº 05/2019 modalidade Concorrência Nacional que vai assinado por mim Engenheiro Fiscal da obra, pelo Engenheiro Responsável da empresa executora e pelo Prefeito Municipal ou seu/ua representante legal.

Eng Cleber Robison Martini - CREA-PR 144.910/D
CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP

Eng Ana Paula Lessa - CREA PR 040.980/D
Técnica de Município

ADELAR ARROSI
Prefeito Municipal

Cleber Robison Martini
Engenheiro Civil
CREA-PR 144.910/D



Phosphorus: 1.0000

[illegible]

5. gives



	MUNICÍPIO DE CORBÉLIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AMOR PERFEITO, 1816 - 8542000 - CENTRO - Corbélia - PR		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		
	Número: 149 Emissão: 02/10/2020 Autenticidade: 938191727				
Núm. da RPS:	Série da RPS:	Tipo da RPS:	Emissão RPS:		

SITE AUTENTICIDADE: <https://corbélia.as.eioftech.com.br/autenticar-documento-fiscal>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: 00001439 CNPJ/CPF: 02.851.304/0001-44 Regime Fiscal: LUCRO PRESUMIDO
 Nome/Razão Social: CONSTRUTORA LIOTTO LTDA-EPF
 Nome Fantasia: CONSTRUTORA LIOTTO
 Endereço: RUA ROD RODOVIA BR 369, KM 498, 00, SALA 02 - PARQUE INDUSTRIAL Insc. Estadual: 9026010311
 Município/UF: Corbélia-PR CEP: 85.420-000
 Fone/Fax: (45) 3242-1440 E-Mail: contabilidade.liotto@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: CNPJ/CPF: 00.001.931/0001-85 Insc. Estadual: ISENTO
 Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE IBEMA
 Endereço: AVENIDA NEY ELIRSON NAPOLI, 1426 - CENTRO
 Município/UF: Ibema-PR CEP: 85.478-000
 Fone/Fax: (45) 3238-1347 E-Mail:

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 118/03: 703 EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL 4213800
 CNAB: HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM

Competência:	Local da Prestação do Serviço:	Situação da NFS-e:	Natureza da Operação:
10/2020	Ibema-PR	EMITIDA	NÃO EXIGÍVEL
A.R.T.:	1720201552384	Nº Código da Obra:	Incorporação:
		CTR 13/2020	NÃO

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Execução de 18.668,14m² de pavimentação de vias urbanas: Recape em CBUQ com área de 1.376,34m² com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, capa e repertimento em CBUQ. Pavimentação em CBUQ com área de 15.291,34m² com serviço de demolição mecânica de pavimento, demolição de piso intertravado, retirada de árvores, remoção de meio-fio, terraplanagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, sub-base de brita, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçada em paver, rampas para deficientes, plantio de grama, plantio de árvores, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra.

CONCORRÊNCIA NR. 05/2019

CONTRATO NR. 13/2020

MATRICULA CEI NR. 90.093.19339/73

DADOS BANCÁRIO

104 - C.E.F. - AGÊNCIA 1261 - OPERAÇÃO 003 - CONTA CORRENTE 1489-0

ITENS DO SERVIÇO

Indicativo	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	VALOR REF. MÃO DE OBRA 3ª MEDIÇÃO EMPRESA DISPENSADA DA RETENÇÃO DE INSS CFME MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 2008.70.05.0032.73-6/PR	1,00	73.465,76000	0,00	73.465,76
NÃO	VALOR REF. MATERIAL 3ª MEDIÇÃO	1,00	110.198,64000	0,00	110.198,64

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	3,00000	2.203,97000	Sim
PIS	0,00000	0,00000	Não
COFINS	0,00000	0,00000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,00000	0,00000	Não
CSLL	0,00000	0,00000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
73.465,76	0,00	110.198,64	181.460,43	183.664,40

NFS-e N°
149

Recebemos de CONSTRUTORA LOTTTO LTDA-EPP, os serviços constantes neste documento fiscal eletrônico.

DATA: / /

Assinatura: _____





ATESTADO/AUTORIZAÇÃO

Atesto, para devidos fins, que foram recebidos os Bens e/ou Serviços do presente documento, referente à Licitação na Modalidade de CONCORRENCIA NACIONAL Nº 002/2020, Projeto de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, do PROGRAMA no qual o PARANACIDADE é o Agente Técnico Operacional.

Em 02 de OUTUBRO de 2020.

Ass: _____

NOME: ENG ANA PAULA LENZ - CRESPR 93996/D
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

AUTORIZO O PAGAMENTO

Ass: _____

NOME: ADELAR ANTONIO AROSSI
PREFEITO MUNICIPAL DE IBEMA



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE
OBRAS PÚBLICAS - SEDU

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

Os Bens e/ou Serviços do presente documento, referentes à Licitação na Modalidade de CONCORRENCIA NACIONAL, Projeto de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, do PROGRAMA no qual o PARANACIDADE é o Agente Técnico Operacional, estão de acordo com a medição realizada pela Prefeitura Municipal e Supervisionada pelo Escritório Regional de CASCAVEL do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

Em _____ de OUTUBRO de 2020.

Ass: _____

NOME: ENG CIVIL AMERICO MEGUMY NONAKA
CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL



ePROTOCOLO



Documento: **4.NF.pdf**,

Assinado por: **Americo Megumy Nonaka** em 02/10/2020 17:45.

Inserido ao protocolo **16.957.156-2** por: **Americo Megumy Nonaka** em: 02/10/2020 17:44.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/sipiweb/validarAssinatura> com o código:
76595416ed6229cc784ed5c92ed9c98cd.



G338150845196403062
15/10/2020 09:01:39

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1350-1
Conta corrente 21842-1 MUNICIPIO DE IBEMA

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 1281 CORBELIA
Conta corrente (com DV) 14890
CNPJ 02.851.304/0001-44
Nome favorecido CONSTRUTORA LIOTTO LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 101.501
Valor 167.028,81
Data transferência 15/10/2020
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 5C26581F87331A21

Assinada por JB545319 ADELAR A. ARROSI
JB545320 OSMAR DAGA

15/10/2020 08:22:10
15/10/2020 09:01:39

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB545320 OSMAR DAGA.

3671

3672

3673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Nota de Liquidação

Data: 29/10/2020

Nº da Liquidação: 6964/20

Global

Processo:

C.N.P.J.: 80.881.931/0001-85

Município: Ibema

Órgão: 06 - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
Unidade: 06.02 - Divisão de Serviços Urbanos
Funcional: 15.451.0005 - Nossa Cidade
Projeto/Atividade: 1.001 - Pavimentação Asfáltica
Elemento: 4.4.90.51.02.02.00.00.0617 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
Cód. Detalham.: 15 - Operações de Crédito Internas - Contratos
Código reduzido: 000089
Nº Docto. Fiscal: 152
Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal

Número do empenho: 3671/20
Valor do empenho: 2.200.000,00
Valor Anulado: 0,00
Total (A): 2.200.000,00

Liquidações Anteriores: 291.858,77
Valor da liquidação: 57.529,81
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 349.388,58
Saldo (A - B): 1.850.613,42

Credor: 3718 CONSTRUTORA LIOTTO LTDA

Endereço: ROD BR 369, KM 499.500M, S/N, SALA 02

C.N.P.J.: 02-651-304/0001-44

Cidade: Corbélia

Inscr. Est./Ident. Prof.:

UF: PR

Especificação: 1

Execução de 16.668,14 m² de pavimentação de vias urbanas em CBUQ nas ruas:
Rua Lino Beno Lenz (entre Rua Goiás e Marginal BR 277)
Rua Goiás (entre Rua Pato Branco e Rua Lino Beno Lenz)
Rua Apucarana (entre Rua Rio Grande do Norte e Rua Pernambuco)
Rua Pernambuco (entre Rua Apucarana e Rua Maringá)
Rua Maringá (entre Rua Pernambuco e Rua Paraíba)
Rua Maringá (entre Rua Paraíba e Rua Rio Grande do Norte).

Fonte de recursos: Vinculados

Total geral: 57.529,81

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 57.529,81 (cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos)

Fundamento legal:

Data:

Modal. licitação: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
Contrato: 13/2020

Número: 90/2019

Data: 11/03/2020

Data: 11/03/2020

Declaro para os devidos fins que processamos a liquidação contábil.

Data: 29/10/2020

Rodrigo Scatolin
Contador
CRC N° PR-047066/O-4



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBEMA
ESTADO DO PARANÁ

PLANILHA DE MEDIÇÃO

OBRA:
CONVÊNIO Nº:
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº:
EMPRESA VENCEDORA:
CONTRATO EMPREitada Nº:
VALOR TOTAL CONTRATADO:
SAM Nº:
LOTE Nº:

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - CRUQ
99002040012
4027
CONSTRUTORA LIOFFO LTDA - EPP
130200
2.475.984,52
13020000
34
1

MEDIÇÃO Nº: 4
DATA DA MEDIÇÃO: 26/06/20

ITEM	COD.	CRONOGRAMA	PREVISTO		%	VALOR TOTAL (R\$) CONTRATO	ACUMULADO ATE ESTA MEDIÇÃO
			% MES	R\$ MES			
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	10.800,00	100,00%	10.800,00	10.800,00
2		TERMINAÇÃO	80,00%	14.130,18	80,00%	23.533,64	13.098,37
3		BASE / SUB-BASE	30,00%	108.417,40	27,82%	518.836,16	142.841,27
4		REVESTIMENTO	30,00%	12.333,70	53,72%	107.775,06	57.991,52
5		MED. FIO E BARBETA	10,00%	88.942,28	0,79%	465.457,54	3.879,86
6		PADALAGEM / URBANISMO	30,00%	21.402,40	-	-	-
7		SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO	30,00%	91.527,17	53,00%	305.360,56	101.790,91
8		DRENAGEM	30,00%	4.049,77	18,43%	18.180,08	2.839,48
9		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com instalação e desmontagem de equipamentos para a calibração de provetas para os ensaios tecnológicos, exceto de tipo estática, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)	35,00%	-	-	-	-
10			35,00%	4.049,77	18,43%	18.180,08	2.839,48
TOTAL CRONOGRAMA				387.984,60		1.083,00%	387.749,91
C.P.M. (%)				-		C.P.M. (%)	-
F. Perda (%)				-		F. Perda (%)	-
F.D.U. (%)			100,00%	387.984,60		F.D.U. (%)	100,00%

Importe a presente medição no valor total de R\$ 387.749,91 (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos.)

Para a emissão da presente medição, foram analisadas as especificações técnicas dos projetos, dos procedimentos técnicos e dos serviços realizados de acordo com as normas técnicas da ABNT.

ATESTO - Para os devidos fins, que foram recebidos os bens e/ou serviços do presente documento, referente ao objeto da licitação nº 05/2018, modelidade Concorrência Nacional, que foi assinado por mim Engenheiro Fiscal da obra, pelo Engenheiro Responsável da empresa executora e pelo Prefeito Municipal ou seu representante legal.

Eng. Celso Roberto Martini - CREA/PR 144.600/0
CONSTRUTORA LIOFFO LTDA - EPP

Eng.ª Ana Paula Lenz-CREA/PR 4.996/0
Técnico da Prefeitura

ADELAR ARRIGOSI
Prefeito Municipal



1000

	MUNICÍPIO DE CORBÉLIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AMOR PERFEITO, 1816 - 8502000 - CENTRO - Corbélia - PR		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		
	Num. do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão RPS:		Número: 152 Emissão: 27/10/2020 Autenticidade: 613846141		

SITE AUTENTICIDADE: https://corbélia.irs.alotech.com.br/autenticar_documento_fiscal/

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: 00001439 Nome/Razão Social: CONSTRUTORA LIOTTO LTDA-EPP Nome Fantasia: CONSTRUTORA LIOTTO Endereço: RUA ROD RODOVIA BR 369, KM 499, 00, SALA 02 - PARQUE INDUSTRIAL Município/UF: Corbélia-PR Fone/Fax: (45) 3242-1440	CNPJ/CPF: 02.651.304/0001-44 Regime Fiscal: LUCRO PRESUMIDO Insc. Estadual: 9026010311 CEP: 85.420-000 E-Mail: contabilidade.liotto@hotmail.com
--	---

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: 00001439 Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE IBEMA Endereço: AVENIDA NEY EURSON NAPOLI, 1426 - CENTRO Município/UF: Ibema-PR Fone/Fax: (45) 3238-1347	CNPJ/CPF: 80.881.931/0001-85 Insc. Estadual: ISENTA CEP: 85.478-000 E-Mail:
--	--

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 118/2003: 702 EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, 4213800 HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM		CNAB:
Competência: 10/2020 A.R.T:	Local de Prestação de Serviço: Ibema-PR 1720201552284	Situação da NFS-e: EMITIDA Nº Código da Obra: CTR 13/2020
Natureza da Operação: NÃO EXIGÍVEL		Incorporação: NÃO

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Execução de 15.668,14m² de pavimentação de vias urbanas: Recape em CBUQ com área de 1.376,34m² com serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, capa e repartimento em CBUQ. Pavimentação em CBUQ com área de 15.291,34m² com serviço de demolição mecânica de pavimento, demolição de piso intertravado, retirada de árvores, remoção de meio-fio, terraplanagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, sub-base de brita, base de brita graduado, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçada em paver, rampas para deficientes, plantio de grama, plantio de árvores, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra.

CONCORRÊNCIA NR. 05/2019
 CONTRATO NR. 13/2020
 MATRÍCULA CEI NR. 99.903.19339/73

DADOS BANCÁRIO

104 - C.E.F. - AGÊNCIA 1261 - OPERAÇÃO 003 - CONTA CORRENTE 1489-0

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
NÃO	VALOR REF. MATERIAL 4" MEDIÇÃO	1,00	38.855,31000	0,00	38.855,31
SIM	VALOR REF. MÃO DE OBRA 4" MEDIÇÃO EMPRESA DISPENSADA DA RETENÇÃO DE INSS CFME MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 2006.79.05.0032.73-6/PR	1,00	25.903,54000	0,00	25.903,54

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Alíquota	Valor	Pagado
ISSQN	3,00000	777,11000	Sim
PIS	0,00000	0,00000	Não
COFINS	0,00000	0,00000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,00000	0,00000	Não
CSLL	0,00000	0,00000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções	0,00000	0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
25.903,54	0,00	38.855,31	63.981,74	64.758,85

Assinado por: Americo Magumy Nonaka em 26/10/2020 13:56. Inserido ao protocolo 17.037.455-0 por: Americo Magumy Nonaka em: 26/10/2020 13:55. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 3389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.epprotocolo.pr.gov.br/cpf/validarAssinatura> com o código: 2362d1d8bda2f4275b10da68d92856.

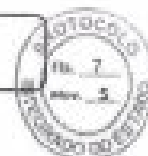
MPS-E Nº

152

Recebemos de CONSTRUTORA LIOTTO LTDA-EPP, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

DATA: / /

Assinatura: _____





 PARANACIDADE	ATESTADO/AUTORIZAÇÃO
Atesto, para devidos fins, que foram recebidos os Bens e/ou Serviços do presente documento, referente à Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 005/2019, Projeto de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, do PROGRAMA no qual o PARANACIDADE é o Agente Técnico Operacional. Em 27 de Outubro de 2020. ASS:  NOME: ENG ANA PAULA LENZ - CREAPR 93998/D CARGO: ENGENHEIRO CIVIL AUTORIZO O PAGAMENTO ASS:  NOME: ADELAR ANTONIO AROSSI PREFEITO MUNICIPAL DE IBEMA	

 PARANACIDADE	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS - SEDU SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
Os Bens e/ou Serviços do presente documento, referentes à Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA NACIONAL, Projeto de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, do PROGRAMA no qual o PARANACIDADE é o Agente Técnico Operacional, estão de acordo com a medição realizada pela Prefeitura Municipal e Supervisionada pelo Escritório Regional de CASCAVEL do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE. Em 27 de Outubro de 2020. ASS: _____ NOME: ENG CIVIL AMERICO MEGUMY NONAKA CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	



ePROTOCOLO



Documento: 4NOTAFISCAL.pdf.

Assinado por: **Americo Hegumy Nonaka** em 29/10/2020 13:56.

Inserido ao protocolo 17.037.455-0 por: **Americo Hegumy Nonaka** em: 29/10/2020 13:55.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura> com o código:
238201d88dba2f42f75b30dae8d9285b.

G331171322948223017
17/11/2020 13:40:22

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1350-1
Conta corrente 21842-1 MUNICIPIO DE IBEMA

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 1251 CORSELIA
Conta corrente (com DV) 14880
CNPJ 02.851.304/0001-44
Nome favorecido CONSTRUTORA LIOTTO LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 111.701
Valor 62.799,88
Destinação 0
Data transferência 17/11/2020
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SIBBB BD9ED96037AC98C8

Assinado por JB545319 ADELAR A. ARRODI
JB545320 OSMAR DAGA

17/11/2020 13:28:43
17/11/2020 13:40:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB545320 OSMAR DAGA.

Empl 3671
3673

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Nota de Liquidação

C.N.P.J.: 80.881.931/0001-85
Município: Ibema

Data: 30/11/2020
Nº da Liquidação: 7865/20
Global
Processo:

Órgão: 06
Unidade: 06.02
Funcional: 15.451.0005
Projeto/Atividade: 1.001
Elemento: 4.4.90.51.02.02.00.00.0617
Cód. Detalhem.: 15 - Operações de Crédito Internas - Contratos
Código reduzido: 000089
Nº Docto. Fiscal: 155
Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal

- Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
- Divisão de Serviços Urbanos
- Nossa Cidade
- Pavimentação Asfáltica
- RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS

Número do empenho: 3671/20
Valor do empenho: 2.200.000,00
Valor Anulado: 0,00
Total (A): 2.200.000,00

Liquidações Anteriores: 349.386,58
Valor da liquidação: 76.229,18
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 425.615,76
Saldo (A - B): 1.774.384,24

Credor: 3718 CONSTRUTORA LIOTTO LTDA
Endereço: ROD BR 369, KM 499,500M, S/N, SALA 02
C.N.P.J.: 02-661-304/0001-44

Cidade: Corbélia
Inscr. Est./Ident. Prof.:

UF: PR

Especificação: 1

Execução de 16.668,14 m² de pavimentação de vias urbanas em CBUQ nas ruas:
Rua Lino Benio Lenz (entre Rua Goiás e Marginal BR 277)
Rua Goiás (entre Rua Pato Branco e Rua Lino Benio Lenz)
Rua Apucarana (entre Rua Rio Grande do Norte e Rua Pernambuco)
Rua Pernambuco (entre Rua Apucarana e Rua Maringá)
Rua Maringá (entre Rua Pernambuco e Rua Paraíba)
Rua Maringá (entre Rua Paraíba e Rua Rio Grande do Norte).

Fonte de recursos: Vinculados

Liquidação: Total geral: 76.229,18

Seja liquidada a importância de 76.229,18 (setenta e seis mil duzentos e vinte e nove reais e dezolito centavos)

Fundamento legal:

Data:

Local, licitação: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
Contrato: 13/2020

Número: 80/2019 Data: 11/03/2020
Data: 12/03/2020

Declaro para os devidos fins que processamos a liquidação contábil.

Rodrigo Scatolin
Contador
CRC N° PR-047066/O-4

Data: 30/11/2020



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA
ESTADO DO PARANÁ**

PLANILHA DE MEDIÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - CBUC
CONVÊNIO Nº: 050020040012
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 4032
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA LOTTI LTDA - EPP
CONTRATO EMPREITADA Nº: 10/2020 1003/2020
VALOR TOTAL CONTRATADO: 2.475.906,53
SALM Nº: 34
LOTE Nº: 1

MEDIÇÃO Nº: 5
DATA DA MEDIÇÃO: 28/11/20

ITEM	CÓD.	CRONOGRAMA	PREVISTO		% MEDIDA	VALOR TOTAL (R\$) CONTRATO	ACUMULADO ATÉ ESTA MEDIÇÃO
			Q/MES	R\$/MES			
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	10.900,00	100,00%	10.900,00	10.900,00
2		TERRAPLENAGEM	60,00%	14.125,18	58,85%	35.533,64	13.096,37
3		BASE / SUB-BASE	40,00%	297.215,34	27,32%	518.858,16	142.541,27
4		REVESTIMENTO		-		979.540,18	-
5		MEIO-FIO E SARIETA	50,00%	53.898,56	60,01%	107.779,00	54.878,40
6		PARAQUEDISMO / URBANISMO	0,75%	3.898,04	5,37%	460.423,54	38.520,31
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		-		21.402,40	-
8		DRENAGEM	50,00%	180.054,34	71,50%	305.090,58	218.151,02
		ENSaios TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa exatística, serão da responsabilidade da empresa executora da obra.)					
9			26,50%	4.292,75	16,49%	16.188,08	2.670,48
10							
TOTAL CRONOGRAMA				477.376,05		TOTAL MEDIÇÃO	478.557,65
C.P.M. (%)				-		C.P.M. (%)	-
F. Perdo (%)				-		F. Perdo (%)	-
F.O.U. (%)			100,00%	477.376,05		F.O.U. (%)	100,00%

Importa a presente medição no valor total de R\$ **R\$85.907,94**
(OITENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

Para a emissão da presente medição, foram analisadas as especificações técnicas dos projetos, dos procedimentos licitatórios e dos serviços realizados de acordo com as normas técnicas da ABNT.

ATESTO - Para os devidos fins, que foram recebidos os bens e/ou serviços do presente documento, referente ao objeto da licitação nº **05 2019** modalidade **Condomínio Nacional** que vai assinado por mim Engenheiro Fiscal da obra, pelo Engenheiro Responsável da empresa executora e pelo Prefeito Municipal ou seu/sua representante legal.

Eng Geber Roberto Martini - CREAPR 144.816/D
CONSTRUTORA LOTTI LTDA - EPP

Eng. Ana Paula Lenz-CREA PR-03096/D
Técnico do Município

ADELAR ARROSI
Prefeito Municipal



（附：2007年12月17日）

© 2004 Blackwell Publishing Ltd *Journal of Internal Medicine* 255: 103–110

Endogenous to the system

Polymers 11 of 11



MUNICÍPIO DE CORBÉLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

AMOR PEREITO, 1518 - 85420000 - CENTRO - Corbélia - PR

Nota Fiscal de Serviços
Eletrônica

Número: 155
Emissão: 30/11/2020
Autenticidade:
159342476



SITE AUTENTICIDADE: https://corbélia.pr.40tech.com.br/autenticar_documento_fiscal

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: 00001439 CNPJ/CPF: 02.651.304/0001-44 Regime Fiscal: LUCRO PRESUMIDO
Nome/Razão Social: CONSTRUTORA LIOTTO LTDA-EPP
Nome Fantasia: CONSTRUTORA LIOTTO
Endereço: RUA ROD RODOVIA BR 369, KM 499, 00, SALA 02 - PARQUE INDUSTRIAL
Município/UF: Corbélia-PR Insc. Estadual: 9026010311
Fone/Fax: (45) 3242-1440 CEP: 85.420-000
E-Mail: contabilidade.liotto@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: CNPJ/CPF: 80.881.931/0001-85 Insc. Estadual: ISENTA
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE IBEMA
Endereço: AVENIDA NEY ELIRSON NAPOLI, 1426 - CENTRO
Município/UF: Ibema-PR CEP: 85.478-000
Fone/Fax: (45) 3238-1347 E-Mail:

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item de Lista de Serviços da LE Nº 116003: 702 EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, 4213800 HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM

Competência: 11/2020 Local de Prestação do Serviço: Ibema-PR Situação da NFS-e: EMITIDA Natureza da Operação: NÃO EXIGÍVEL
A.R.T.: 1720201552264 Nº Código da Obra: CTR 13/2020 Incorporação: NÃO

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Execução de 16.668,14m² de pavimentação de vias urbanas: Recape em CBUQ com área de 1.378,34m² com serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, cape e repavimentação em CBUQ. Pavimentação em CBUQ com área de 15.291,34m² com serviço de demolição mecânica de pavimento, demolição de piso intertravado, retirada de árvores, remoção de meio-fio, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, sub-base de brita, base de brita graduado, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçada em paver, rampas para deficientes, plantio de grama, plantio de árvores, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra.

CONCORRÊNCIA NR. 05/2019
CONTRATO NR. 13/2020
MATRÍCULA CEI NR. 90.003.19339/73

DADOS BANCÁRIO:
104 - C.E.F. - AGÊNCIA 1281 - OPERAÇÃO 003 - CONTA CORRENTE 1489-0

ITENS DO SERVIÇO

Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
1,00	34.323,18000	0,00	34.323,18
1,00	51.484,78000	0,00	51.484,78

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	3,00000	1.029,70000	Sim
PIB	0,00000	0,00000	Não
COFINS	0,00000	0,00000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,00000	0,00000	Não
CSLL	0,00000	0,00000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções	0,00000	0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
34.323,18	0,00	51.484,76	84.778,24	85.807,94

**ATESTADO/AUTORIZAÇÃO**

Atesto, para devidos fins, que foram recebidos os Bens e/ou Serviços do presente documento, referente à Licitação na Modalidade de CONCORRENCIA NACIONAL Nº 005/2019, Projeto de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, do PROGRAMA no qual o PARANACIDADE é o Agente Técnico Operacional.

Em 30 de Novembro de 2020.

ASS: ANA PAULA LENZ

NOME: ENG ANA PAULA LENZ - CREAPR 93996/D

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

AUTORIZO O PAGAMENTO

ASS: _____

NOME: ADELAR ANTONIO AROSSI

PREFEITO MUNICIPAL DE IBEMA



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
DE OBRAS PÚBLICAS - SEDU

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

Os Bens e/ou Serviços do presente documento, referentes à Licitação na Modalidade de CONCORRENCIA NACIONAL, Projeto de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, do PROGRAMA no qual o PARANACIDADE é o Agente Técnico Operacional, estão de acordo com a medição realizada pela Prefeitura Municipal e Supervisionada pelo Escritório Regional de CASCAVEL do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

Em _____

ASS: _____

NOME: ENG CIVIL AMERICO MEGUMY NONAKA

CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Documento: **4Notafiscal.pdf**.

Assinado por: **Americo Megumy Nonaka** em 03/12/2020 09:50.

Inserido ao protocolo 17.144.551-5 por: **Americo Megumy Nonaka** em: 03/12/2020 09:50.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
501ca4a51998e5e4b9d16fc98bed6ced.



Emissão de comprovantes

G3352815093148951

28/01/2021 15:12:43

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/01/2021 - AUTOATENDIMENTO - 15.12.43
1350101350 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: MUNICIPIO DE IBEMA

AGENCIA: 1350-1 CONTA: 21.842-1

===== 1
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA -

REMETENTE : MUNICIPIO DE IBEMA -

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 1361-0 - CORBELIA

CONTA: 1.489-0

FAVORECIDO: CONSTRUTORA LIDOTTO LTDA

CPF/CNPJ: 02.651.304/0001-44

VALOR: R\$ 81.002,69

DEBITO EM: 28/01/2021

===== DOCUMENTO: 012801

AUTENTICACAO SISBB: 5.C23.605.AC2.4AB.989

Transação efetuada com sucesso por: JE732391 VIVIANE COMIRAN.

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

Nota de Liquidação de Empenhos Anteriores

Data: 27/01/21

Nº da Liquidação: 798/2

C.N.P.J.: 80.881.931/0001-85

Município: Ibema

Órgão: 06	- Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
Unidade: 06.02	- Divisão de Serviços Urbanos
Funcional: 15.451.0005	- Nossa Cidade
Elemento: 4.4.90.51.02.02.00.00	- RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
Recurso: 0617	- AFPR/SFM - Pavimentação de Vias Urbanas

Número do empenho anterior:	0003671/20	Liquidações Anteriores:	0,0
Valor do empenho anterior:	1.774.384,24	Valor da liquidação:	121.852,94
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,0
Total (A):	1.774.384,24	Total (B):	121.852,94
		Saldo (A - B):	1.652.531,30

Credor: 3718 CONSTRUTORA LIOTTO LTDA

Endereço: ROD BR 369, KM 499.500M, S/N, SALA 02

Cidade: Corbélia

C.N.P.J.: 02.651.304/0001-44

Inscr.Est.Ident.Prof.:

UF: PR

Especificação: 1

Execução de 16.668,14 m² de pavimentação de vias urbanas em CBUQ nas ruas:
Rua Lino Beno Lenz (entre Rua Goiás e Marginal BR 377)
Rua Goiás (entre Rua Pato Branco e Rua Lino Beno Lenz)
Rua Apucarana (entre Rua Rio Grande do Norte e Rua Pernambuco)
Rua Pernambuco (entre Rua Apucarana e Rua Maringá)
Rua Maringá (entre Rua Pernambuco e Rua Paraíba)
Rua Maringá (entre Rua Paraíba e Rua Rio Grande do Norte).

Fonte de recursos: Vinculados

Total geral : 121.852,94

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 121.852,94 (cento e vinte e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado)


Responsável

Data : 27/01/21



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA
ESTADO DO PARANÁ**

PLANILHA DE MEDIÇÃO

ORÇ: 00000000000000000000
CONVÊNIO Nº: 00000000000000000000
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 00000000000000000000
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA LOTTI LTDA - EPP
CONTRATO EMPREITADA Nº: 13000000000000000000
VALOR TOTAL CONTRATADO: 2.475.866,52
SANT: 13000000000000000000
LOTE Nº: 1

MEDIÇÃO Nº: 8
DATA DA MEDIÇÃO: 21/01/21

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	PREVISTO		%	VALOR TOTAL (R\$) CONTRATO	ACUMULADO ATE ESTA MEDIÇÃO
			% MES	R\$ MES	MESADA		
1		SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	10.000,00	100,00%	10.000,00	10.000,00
2		TERRAPLENAGEM	70,00%	18.471,54	50,00%	33.533,84	13.881,83
3		BASE 1 SUB-BASE	80,00%	238.724,79	50,00%	373.234,10	284.783,08
4		POTESTAMENTO	20,00%	280.480,00		579.543,18	
5		MOLPO E SARETA	80,00%	70.256,38	80,00%	187.779,00	84.879,40
6		PROBACIMENTO URBANISMO	40,00%	107.360,41	10,00%	485.423,84	90.819,87
7		SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO	10,00%	1.890,49		21.482,48	
8		ORÇAMENTO	70,00%	238.817,80	87,00%	352.050,58	284.783,08
9		ENCARGOS TÉCNICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a execução de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto de casos artísticos, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)	50,00%	8.000,00	10,00%	16.189,08	2.679,48
10		TOTAL ORÇAMENTAL		1.185.184,91		TOTAL MEDIÇÕES	815.733,51
		CPM (%)		-	CPM (%)		-
		P. Provisão (%)		-	P. Provisão (%)		-
		P. S.O. (%)	100,00%	1.185.184,91	P. S.O. (%)	100,00%	815.733,51

Importa a presente medição no valor total de R\$ 815.733,51 (OITO CENTOS E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
Para a emissão da presente medição, foram analisadas as especificações técnicas dos projetos, dos procedimentos técnicos e dos serviços realizados de acordo com as normas técnicas da ABNT.

ATESTO - Para os devidos fins, que foram recebidos os bens e/ou serviços da presente obra, referente ao objeto da medição nº 05 - 2019 modalidade Concursão Nacional que vai assinado por mim Engenheiro Fiscal da obra, pelo Engenheiro Responsável da empresa executora e pelo Prefeito Municipal ou seu representante legal.

Eng Cleber Robison Martini - CREA-PR 144.910/D
CONSTRUTORA LOTTI LTDA - EPP

Eng. Ana Paula Lero-CREA-PR-00000000000000000000
Município de Ibema

VITORINO GÓES
Prefeito Municipal

Cleber Robison Martini
Engenheiro Civil
CREA-PR 144.910/D
CPF 082.690.449-11

1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 26



isub B

1000



Cilia

[illegible]

Aug 2



Cleber Robison Martini
Engenheiro Civil
CREA-PR 144910/D
CPF 082.690.449-11

	MUNICÍPIO DE CORBÉLIA		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		Número: 158	
	MAIOR PERFEITO, 1816 - 55420000 - CENTRO - Corbélia - PR		Emissão: 27/01/2021	
Mód. do RPS: Série do RPS: Tipo do RPS: Emissão RPS:		Autenticidade: 697792168		

SITE AUTENTICIDADE: https://corbélia.iss.nftech.com.br/autenticar_documento_nfce/

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal:	00001439	CNPJ/CPF:	02.851.304/0001-44	Regime Fiscal:	LUCRO PRESUMIDO
Nome/Razão Social:	CONSTRUTORA LIOTTO LTDA-EPP				
Nome Fantasia:	CONSTRUTORA LIOTTO				
Endereço:	RUA ROD RODOVIA BR 365, KM 495, 00, SALA 02 - PARQUE INDUSTRIAL				Insc. Estadual:
Município/UF:	Corbélia-PR	CEP:	65.420-000		
Fone/Fax:	(45) 3242-1440	E-Mail:	contabilidade.liotto@hotmail.com		

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal:	00001439	CNPJ/CPF:	80.891.931/0001-85	Insc. Estadual:	ISENTO
Nome/Razão Social:	MUNICÍPIO DE IBERMA				
Endereço:	AVENIDA NEY ELIRSON NAPOLI, 1426 - CENTRO				
Município/UF:	Ibema-PR	CEP:	85.478-000		
Fone/Fax:	(45) 3238-1347	E-Mail:			

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/83:		CNAE:
702 EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGE		4213800
Competência:	Local de Prestação do Serviço:	Situação da NFS-e:
1/2021	Ibema-PR	EMITIDA
Natureza da Operação:	NÃO EXIGÍVEL	
A.R.T.: 1720201552284	Nº Código da Obra:	CTR 13/2020
Nome Obra:	CTR 13/2020	Resp. Obra:
Endereço Obra:	CEP:85478000 , RUAS DIVERSAS , DIVERSOS	

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Execução de 15.568,14m² de pavimentação de vias urbanas: Receita em CBUQ com área de 1.376,34m² com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, capa e repedimento em CBUQ. Pavimentação em CBUQ com área de 15.291,34m² com serviço de demolição mecânica de pavimento, demolição de piso intertravado, retirada de árvores, remoção de meio-fio, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, sub-base de brita, base de brita graduado, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçada em paver, rampas para deficientes, plantio de grama, plantio de árvores, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra.

CONCORRÊNCIA NR. 05/2019
CONTRATO NR. 13/2020
MATRÍCULA CEI NR. 90.003.19339/73

DADOS BANCÁRIO:
104 - C.E.F. - AGÊNCIA 1261 - OPERAÇÃO 003 - CONTA CORRENTE 1489-0

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
NÃO	VALOR REF. MATERIAL 6" MEDIÇÃO	1,00	83.298,80000	0,00	83.298,80
SIM	VALOR REF. MÃO DE OBRA 6" MEDIÇÃO EMPRESA DISPENSADA DA RETENÇÃO DE INSS CFME MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 2006.70.05.0032.73-6/PR	1,00	54.865,86000	0,00	54.865,86

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	3,00000	1.645,98000	Sim
PIS	0,00000	0,00000	Não
COFINS	0,00000	0,00000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,00000	0,00000	Não
C&LL	0,00000	0,00000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISENT:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
54.865,86	0,00	82.298,60	135.518,68	137.164,68

NFS-e Nº 158	Recebemos da CONSTRUTORA LIDOTTO LTDA-EMP, os serviços constantes neste documento fiscal eletrônico. DATA: ____/____/____ Assinatura: _____
-----------------	--



ATESTADO/AUTORIZAÇÃO

Atesto, para devidos fins, que foram recebidos os Bens e/ou Serviços do presente documento, referente à Licitação na Modalidade de CONCORRENCIA NACIONAL Nº 002/2020, Projeto de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, do PROGRAMA no qual o PARANACIDADE é o Agente Técnico Operacional.

Em 21 de JANEIRO de 2021.

ASS: _____

NOME: ENG ANA PAULA LENZ CREAPR 93996/D
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

AUTORIZO O PAGAMENTO

ASS: _____

NOME: VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL DE IBEMA



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU

Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Os Bens e/ou Serviços do presente documento, referentes à Licitação na Modalidade de CONCORRENCIA NACIONAL, Projeto de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, do PROGRAMA no qual o PARANACIDADE é o Agente Técnico Operacional, estão de acordo com a medição realizada pela Prefeitura Municipal e Supervisionada pelo Escritório Regional de CASCAVEL do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

Em de JANEIRO de 2021.

ASS: _____

NOME: ENG CIVIL AMERICO MEGUMY NONAKA
CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
11/02/2021 - AUTOATENDIMENTO - 16.25.05
1350101350 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE:

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: MUNICIPIO DE IBERA
AGENCIA: 1350-1 CONTA: 21.842-1

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : MUNICIPIO DE IBERA
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 1261-0 - CORBELIA
CONTA: 1.489-0

FAVORECIDO: CONSTRUTORA LIOTTO LTDA
CPF/CNPJ: 02.651.304/0001-44
VALOR: R\$ 129.478,21
DEBITO EM: 11/02/2021

DOCUMENTO: 021101
AUTENTICACAO SISBB: C.6C6.37B.E7B.DC7.384

Transação efetuada com sucesso por: JE732391 VIVIANE COMIRAN.

Emp 36x1/20
36x3/20

19. 019 - Outros Documentos (Defesa Inicial - IBEMA - PCA 2020 - Proc)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Nota de Liquidação de Empenhos Anteriores

Data: 22/03/21

Nº da Liquidação: 2375/21

C.N.P.J.: 80.881.931/0001-85

Município: Ibema

Órgão: 08 - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
Unidade: 06.02 - Divisão de Serviços Urbanos
Funcional: 15.451.0005 - Nossa Cidade
Elemento: 4.4.90.51.02.02.00.00 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
Recurso: 0617 - AFPR/SFM - Pavimentação de Vias Urbanas

Número do empenho anterior: 0003671/20
Valor do empenho anterior: 1.774.384,24
Valor Anulado: 0,00
Total (A): 1.774.384,24

Liquidações Anteriores: 121.852,94
Valor da liquidação: 640.819,57
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 762.672,51
Saldo (A - B): 1.011.711,73

Credor: 3718 CONSTRUTORA LIOTTO LTDA

Endereço: ROD BR 369, KM 499,500M, S/N, SALA. 02

C.N.P.J.: 02.651.304/0001-44

Cidade: Corbélia

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: PR

Especificação: 1

Execução de 16.668,14 m² de pavimentação de vias urbanas em CBUQ nas ruas:
Rua Lino Beno Lenz (entre Rua Goiás e Marginal BR 277)
Rua Goiás (entre Rua Pato Branco e Rua Lino Beno Lenz)
Rua Apucarana (entre Rua Rio Grande do Norte e Rua Pernambuco)
Rua Pernambuco (entre Rua Apucarana e Rua Maringá)
Rua Maringá (entre Rua Pernambuco e Rua Paratiba)
Rua Maringá (entre Rua Paratiba e Rua Rio Grande do Norte).

Fonte de recursos: Vinculados

Total geral : 640.819,57

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 640.819,57 (seiscentos e quarenta mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos)

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado)

Responsável

Data : 22/03/21

1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 26



MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MAJOR PEREIRA, 1414 - 8542000 - CENTRO - Corbélia - PR

Nota Fiscal de Serviços
Eletrônica

Número:

161

Emissão:

18/03/2021

Autenticidade:

052655026

SITE AUTENTICIDADE: <https://corbelia.pr.elfeich.com.br/autenticar-documento-fiscal/>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal:	00001438	CPF/CNPJ:	02.651.304/0001-44	Regime Fiscal:	LUCRO PRESUMIDO
Nome/Razão Social:	CONSTRUTORA LIOTTO LTDA-EPP				
Nome Fantasia:	CONSTRUTORA LIOTTO				
Endereço:	RUA ROD RODÓVIA BR 389, KM 486, 00, SALA 02 - PARQUE INDUSTRIAL				Insc. Estadual:
Município/UF:	Corbélia-PR	CEP:	85.420-000		
Fone/Fax:	(45) 3242-1440	E-Mail:	contabilidade.liotto@hotmail.com		

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal:	00000000	CPF/CNPJ:	00.000.000/0001-95	Insc. Estadual:	ISENTO
Nome/Razão Social:	MUNICÍPIO DE BEMA				
Endereço:	AVENIDA NEY EURISSON NAPOLI, 1426 - CENTRO				
Município/UF:	Bema-PR	CEP:	85.478-000		
Fone/Fax:	(45) 3238-1347	E-Mail:			

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços do LE nº 1988:	702 EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM	CMDE:	4210000
Competência:	Local de Prestação do Serviço:	Situação da NFS-e:	Natureza da Operação:
3/2021	Bema-PR	EMITIDA	NÃO EXIGÍVEL
A.R.F.: 1720201550284	Nº Código da Obra:	CTR 13/2020	Incorporação:
Nome Obra:	CTR 13/2020	Resp. Obra:	NÃO
Endereço Obra:	CEP-85478000, RUAS DIVERSAS, DIVERSOS		

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Execução de 19.568,14m² de pavimentação de ruas urbanas: Recape em CBUQ com área de 1.376,34m² com serviços de limpeza e lavagem de praça, pintura de ligação, capa e repelente em CBUQ. Pavimentação em CBUQ com área de 15.291,84m² com serviço de demolição mecânica do pavimento, demolição de piso intertravado, retirada de árvores, remoção de meio-fio, terraplanagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, sub-base de brita, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçada em paver, rampas para deficientes, plantio de grama, plantio de árvores, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra.

CONCORRÊNCIA NR. 05/2019

CONTRATO NR. 13/2020

MATRÍCULA CEI NR. 90.000.19309/73

DADOS BANCÁRIO:

104 - C.E.F. - AGÊNCIA 1261 - OPERAÇÃO 003 - CONTA CORRENTE 5486-6

ITEMS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	VALOR REF. MÃO DE OBRA 1ª MEDIÇÃO EMPRESA DISPENSADA DA RETENÇÃO DE INSS CPME MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 2006.75.05.0032.73-6/PR	1,00	288.537,350000	0,00	288.537,35
NÃO	VALOR REF. MATERIAL 1ª MEDIÇÃO	1,00	432.805,990000	0,00	432.805,99

Tributos Incidentes

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	3,00000	8.656,120000	Sim
PIS	0,00000	0,000000	Não
COFINS	0,00000	0,000000	Não
INSS	0,00000	0,000000	Não
IR	0,00000	0,000000	Não
CSLL	0,00000	0,000000	Não
CPP	0,00000	0,000000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,000000	Não
Outras Retenções		0,000000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Assinado por: **America Negumy Honaka** em 22/03/2021 08:34. Inscrito ao protocolo 17.463.143-7 por: **America Negumy Honaka** em 22/03/2021 08:34. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 3389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.e-protochelo-pr.gov.br/aplicativo/validarAssinatura> com o código: **63445fac7b3c3e28a83d8a3ec3a53427**.

Base de Cálculo do ISENT:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Retenções:	Valor Líquido de NPS-e:	Valor Total de NPS-e:
288.537,39	0,00	432.805,98	712.667,14	721.343,28

NPS-e nº	Recibemos de CONSTRUTORA LOTTIO LTDA-EPP, os serviços constantes neste documento fiscal eletrônico.
161	DATA: / / Assinatura:



Assinado por: **Americo Megumi Nonaka** em 22/03/2021 08:34. Inscrito ao protocolo 17.463.141-7 por: **Americo Megumi Nonaka** em: 22/03/2021 08:34. Documento assinado nos termos do art. 1º do Decreto Estadual 5386/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://www.epprotocolo.pr.gov.br/aplicacao/validarAssinatura> com o código: 634d5fac7b3c3e28a01d4a3ec3a53427.



ATESTADO/AUTORIZAÇÃO

Atesto, para devidos fins, que foram recebidos os Bens e/ou Serviços do presente documento, referente à Licitação na Modalidade de CONCORRENCIA NACIONAL Nº 005/2019, Projeto de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, do PROGRAMA no qual o PARANACIDADE é o Agente Técnico Operacional.

Em 18 de Março de 2021.

ASS: _____

NOME: ENG ANA PAULA LENCZ - CREAPR 93995/D

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

AUTORIZO O PAGAMENTO

ASS: _____

NOME: VIVIANE COMRAN

PREFEITA MUNICIPAL DE IBEMA



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
DE OBRAS PÚBLICAS – SEDU

Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Os Bens e/ou Serviços do presente documento, referentes à Licitação na Modalidade de CONCORRENCIA NACIONAL, Projeto de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, do PROGRAMA no qual o PARANACIDADE é o Agente Técnico Operacional, estão de acordo com a medição realizada pela Prefeitura Municipal e Supervisionada pelo Escritório Regional de CASCAVEL do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

Em 18 de Março de 2021.

ASS: _____

NOME: ENG CML AMÉRICO MEGUMY NONAKA

CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Documento: 4NotaFiscaldiscriminadadosservicoscarimbadaeassinada(naverso).pdf.

Assinado por: Americo Megumy Noraka em 22/03/2021 08:34.

Inserido ao protocolo 17.483.141-7 por: Americo Megumy Noraka em: 22/03/2021 08:34.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
b34d5fac7b3c3e38a01d4a2ec3a53427.



DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 1350-1
Conta corrente 21542-1 MUNICIPIO DE IBEMA

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 1261 CORBELIA
Conta corrente (com DV) 14890
CNPJ 02.551.304/0001-44
Nome favorecido CONSTRUTORA LIOTTO LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 33.001
Valor 680.942,82
Destinação 0
Data transferência 30/03/2021
"C" - CNPJ diferente
Autenticação ST08B 98820379FF56E76B

Assinada por JE732391 VIVIANE COMIRAN
JE733213 VALTUIR JOSE COMIRA

30/03/2021 13:57:02

30/03/2021 14:59:11

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE733213 VALTUIR JOSE COMIRA.

GMP 3671/20
3673/20



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Nota de Liquidação de Empenhos Anteriores

Data: 19/04/21

Nº da Liquidação: 2858/21

C.N.P.J.: 80.681.931/0001-85

Município: Ibema

Órgão: 06 - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
Unidade: 06.02 - Divisão de Serviços Urbanos
Funcional: 15.451.0005 - Nossa Cidade
Elemento: 4.4.90.51.02.00.00 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
Recurso: 0617 - APPR/SPM - Pavimentação de Vias Urbanas

Número do empenho anterior: 0003671/20
Valor do empenho anterior: 1.774.384,24
Valor Anulado: 0,00
Total (A): 1.774.384,24

Liquidações Anteriores: 762.672,51
Valor da liquidação: 117.271,37
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 879.943,88
Saldo (A - B): 894.440,36

Credor: 3718 CONSTRUTORA LIOTTO LTDA

Endereço: ROD BR 369, KM 499,500M, S/N, SALA 02

C.N.P.J.: 02.651.304/0001-44

Cidade: Corbélia

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: PR

Especificação: 1

Execução de 16.668,14 m² de pavimentação de vias urbanas em CBUQ nas ruas:
Rua Lino Beno Lenz (entre Rua Goiás e Marginal BR 277)
Rua Goiás (entre Rua Pato Branco e Rua Lino Beno Lenz)
Rua Apucarana (entre Rua Rio Grande do Norte e Rua Pernambuco)
Rua Pernambuco (entre Rua Apucarana e Rua Maringá)
Rua Maringá (entre Rua Pernambuco e Rua Paraíba)
Rua Maringá (entre Rua Paraíba e Rua Rio Grande do Norte).

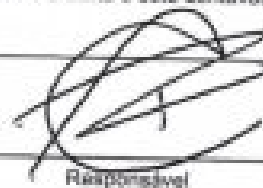
Fonte de recursos: Vinculados

Total geral: 117.271,37

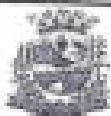
Liquidação:

Fica liquidada a importância de 117.271,37 (cento e dezessete mil duzentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos)

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado)


Responsável

Data: 19/04/21



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBEMA
ESTADO DO PARANÁ

PLANILHA DE MEDIÇÃO

OBRA:
CONVÊNIO Nº:
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº:
EMPRESA VENCEDORA:
CONTRATO EMPREITADA Nº:
VALOR TOTAL CONTRATADO
SAM Nº:
LOTE Nº:

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - CBUQ
050020040012
4032
CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP
13/2020
3.475.904,62
34
1

MEDIÇÃO Nº: 8
DATA DA MEDIÇÃO: 15/04/21

ITEM	CÓD.	CRONOGRAMA	PREVISTO		%	VALOR TOTAL (R\$) CONTRATO	ACUMULADO ATE ESTA MEDIÇÃO
			% MES	R\$ MES			
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	10.855,00	100,00%	10.855,00	10.855,00
2		TERRAPLENAGEM	100,00%	23.533,64	100,00%	23.533,64	23.533,64
3		BASE / SUB-BASE	84,02%	331.647,89	75,77%	178.038,10	207.394,23
4		REVESTIMENTO	54,33%	532.184,17	54,33%	279.540,18	532.184,17
5		MED-FIO E SARJETA	100,00%	107.779,00	99,91%	107.779,00	104.447,50
6		PAISAGISMO / URBANISMO	20,38%	99.987,60	19,81%	493.433,54	91.825,21
7		SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO	100,00%	-	14,18%	21.402,40	3.037,04
8		ENSAIOS TECNOLÓGICOS	100,00%	305.090,58	96,79%	305.090,58	296.302,87
		(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)					
9			74,51%	12.069,93	84,51%	15.199,58	10.450,23
10							
TOTAL CRONOGRAMA				1.433.172,91			
C.P.M. (%)				-			1.489.073,18
F. Perdo (%)				-			-
P.D.D. (%)			100,00%	1.433.172,91		100,00%	1.489.073,18

Importa a presente medição no valor total de R\$ **R\$132.807,38**
(CENTO E TRINTA E DOIS MIL, SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
Para a emissão da presente medição, foram analisadas as especificações técnicas dos projetos, dos procedimentos licitatórios e dos serviços realizados de acordo com as normas técnicas da ABNT.

ATESTO - Para os devidos fins, que foram recebidos os bens e/ou serviços do presente documento, referente ao objeto da licitação nº 05/2019 modalidade Concorrência Nacional que vai assinado por mim Engenheiro Fiscal de obra, pelo Engenheiro Responsável da empresa executora e pelo Prefeito Municipal ou seu/ua representante legal.

Eng. Cleber Robinson Marini - CREAPR 144.915/D
CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP

Eng. Ana Paula Lenz-CREA PR-23996/D
Técnica do Município

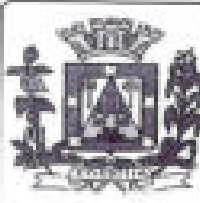
WYANE CORRÊA
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARANÁ

[illegible]

a. *cho* *cho*

	MUNICÍPIO DE CORBÉLIA		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		Número: 162		
	AMOR PERFEITO, 1616 - 89420000 - CENTRO - Corbélia - PR		Emissão: 19/04/2021		
Núm. do RPS:		Série do RPS:	Tipo do RPS:	Emissão RPS:	Autenticidade: 174030990



SITE AUTENTICIDADE: <https://corbélia.org.ekotech.com.br/validar-documento-fiscal>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal:	00001439	CNPJ/CPF:	02.851.304/0001-44	Regime Fiscal:	LUCRO PRESUMIDO
Nome/Razão Social:	CONSTRUTORA LIOTTO LTDA-EPP				
Nome Fantasia:	CONSTRUTORA LIOTTO				
Endereço:	RUA ROD. RODOVIA BR 369, KM 498, 00, SALA 02 - PARQUE INDUSTRIAL			Insc. Estadual:	9026010311
Município/UF:	Corbélia-PR	CEP:	85.435-000		
Fone/Fax:	(45) 3242-1440	E-Mail:	contabilidade.liotto@hotmail.com		

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal:	00001439	CNPJ/CPF:	60.881.831/0001-85	Insc. Estadual:	ISENTO
Nome/Razão Social:	MUNICÍPIO DE IBEMA				
Endereço:	AVENIDA NEY EURSON NAPOLI, 1426 - CENTRO				
Município/UF:	Itama-PR	CEP:	85.478-000		
Fone/Fax:	(45) 3238-1347	E-Mail:			

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 118/03:	702 EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM			CNAE:	4213800
Competência:	Local de Prestação do Serviço:	Situação da NFS-e:	Natureza da Operação:		
4/2021	Itama-PR	EMITIDA	NÃO EXIGÍVEL		
A/R.T.:	1720201552264	Nº Código da Obra:	CTR 13/2020	Incorporação:	NÃO
Nome Obra:	CTR 13/2020		Resp. Obra:		
Endereço Obra:	CEP:85478000, RUAS DIVERSAS, DIVERSOS				

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Execução de 15.868,14m² de pavimentação de vias urbanas: Recape em CBUQ com área de 1.376,34m² com serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, capa e repavimentação em CBUQ. Pavimentação em CBUQ com área de 15.291,34m² com serviço de demolição mecânica de pavimento, demolição de piso intertravado, retirada de árvores, remoção de meio-fio, terraplanagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, sub-base de brita, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçada em paver, rampas para deficientes, plantio de grama, plantio de árvores, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra.

CONCORRÊNCIA NR. 05/2019

CONTRATO NR. 13/2020

MATRICULA CEI NR. 90.003.19339/73

DADOS BANCÁRIO:

104 - C.E.F. - AGÊNCIA 1261 - OPERAÇÃO 003 - CONTA CORRENTE 1488-3

ITEMS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
NÃO	VALOR REF. MATERIAL 8ª MEDIÇÃO	1,00	79.204,43000	0,00	79.204,43
SIM	VALOR REF. MÃO DE OBRA 8ª MEDIÇÃO EMPRESA DISPENSADA DA RETENÇÃO DE INSS CFME MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 2006.70.05.0032.73-6/PR	1,00	52.802,95000	0,00	52.802,95

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	3,00000	1.584,08000	Sim
PIS	0,00000	0,00000	Não
COFINS	0,00000	0,00000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,00000	0,00000	Não
CSLL	0,00000	0,00000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Assinado por: **Americo Magumy Nosaka** em 19/04/2021 17:24. Inserido ao protocolo 17.550.751-9 por: **Americo Magumy Nosaka** em: 19/04/2021 17:23. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.epprotocolo.pr.gov.br/sistema/validarAssinatura> com o código: 45b9cc906e45db9f2e46019935b0e121.

Base de Cálculo do ISSQN	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NPS-e:	Valor Total da NPS-e:
52.402,96	0,00	79.204,43	130.423,29	132.007,38

NPS-e N°
162

Recebemos de CONSTRUTORA UOTY LTDA-EPP, os serviços constantes neste documento fiscal eletrônico.

DATA: / /

Assinatura: _____





ATESTADO/AUTORIZAÇÃO

Atesto, para devidos fins, que foram recebidos os Bens e/ou Serviços do presente documento, referente à Licitação na Modalidade de CONCORRENCIA NACIONAL Nº 005/2019, Projeto de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, do PROGRAMA no qual o PARANACIDADE é o Agente Técnico Operacional.

Em 16 de abril de 2021.

ASS: Ana P. Lenz

NOME: ENG ANA PAULA LENZ CREA PR 93996/D

CARGO: ENGENHEIRA CIVIL

AUTORIZO O PAGAMENTO

ASS: Viviane Comiran

NOME: VIVIANE COMIRAN

PREFEITA MUNICIPAL DE IBEMA



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
DE OBRAS PÚBLICAS - SEDU

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

Os Bens e/ou Serviços do presente documento, referentes à Licitação na Modalidade de CONCORRENCIA NACIONAL, Projeto de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, do PROGRAMA no qual o PARANACIDADE é o Agente Técnico Operacional, estão de acordo com a medição realizada pela Prefeitura Municipal e Supervisionada pelo Escritório Regional de CASCAVEL do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

Em 19 de abril de 2021.

ASS: _____

NOME: ENG CIVIL AMERICO MEGUMY NONAKA

CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Documento: 4NotaFiscaldiscriminadadosservicos.pdf.

Assinado por: Americo Megumy Nonaka em 19/04/2021 17:24.

Inserido ao protocolo 17.550.751-5 por: Americo Megumy Nonaka em: 19/04/2021 17:23.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
65b9cc90f6a45db9f2a6019935b8a121.



DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 1350-1
Conta corrente 21842-1 MUNICIPIO DE IBEMA

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 1261 CORBELIA
Conta corrente (com DV) 14890
CNPJ 02.651.304/0001-44
Nome favorecido CONSTRUTORA LIOTTO LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 42.701
Valor 124.614,97
Destinação 0
Data transferência 27/04/2021
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 489608E8C6ECD7AE

Assinado por JE732381 VIVIANE COMIRAN
JE733213 VALTUIR JOSÉ COMIRA

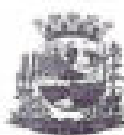
27/04/2021 09:24:52

27/04/2021 16:22:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE733213 VALTUIR JOSÉ COMIRA.

Emp 3671/20
3673/20



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Nota de Liquidação de Empenhos Anteriores

Data: 10/06/21

Nº da Liquidação: 43745

C.N.P.J.: 00.881.931/0001-85

Município: Ibema

Órgão: 06 - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
Unidade: 06.02 - Divisão de Serviços Urbanos
Funcional: 15.451.0005 - Nossa Cidade
Elemento: 4.4.90.51.02.02.00.00 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
Recurso: 0617 - AFIPR/SFM - Pavimentação de Vias Urbanas

Número do empenho anterior: 0003671/20
Valor do empenho anterior: 1.774.384,24
Valor Anulado: 0,00
Total (A): 1.774.384,24

Liquidações Anteriores: 879.943,8
Valor da liquidação: 495.579,5
Valor Anulado: 0,0
Total (B): 1.375.523,4
Saldo (A - B): 398.860,8

Credor: 3718 CONSTRUTORA LIOTTO LTDA

Endereço: RODO BR 369, KM 499.500M, S/N, SALA 02

C.N.P.J.: 02.851.304/0001-44

Cidade: Corbélia

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: PR

Especificação: 1

Execução de 16.868,14 m² de pavimentação de vias urbanas em CBUQ nas ruas:
Rua Lino Benio Lenz (entre Rua Goiás e Marginal BR 277)
Rua Goiás (entre Rua Pato Branco e Rua Lino Benio Lenz)
Rua Apucarana (entre Rua Rio Grande do Norte e Rua Pernambuco)
Rua Pernambuco (entre Rua Apucarana e Rua Maringá)
Rua Maringá (entre Rua Pernambuco e Rua Paraíba)
Rua Paraíba (entre Rua Paraíba e Rua Rio Grande do Norte).

Fonte de recursos: Vinculados

Total geral: 495.579,55

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 495.579,55 (quatrocentos e noventa e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado)

Responsável

Data: 10/06/21



POST-TEST POST-TEST

PERSONAL	CASCAVEL	ASSOCIAÇÃO	AAAP
FABRIL	II	DATA	01/05/2011
CONSTRUÇÃO EMPREENDIMENTO		CRONOGRAMA DE OBRAS	
INÍCIO	13/03/2010	INÍCIO	
TERMINO	12/03/2011	TERMINO	

PROYECTO	SEMA
CLIENTE	GOBIERNO DE LAS URBES - CUBA
FECHA ENTREGA	2007/06/01 A LAS 17:00 - PDF

Index	Category
1	1
2	2
3	3

Mitochondrial DNA

TABLE II

Nº	Código	Descrição do Serviço	Med	Quant. Estimada	% Base	Valor de Referência	% Total	Valor Unitário	Valor Médio	Total Estimado	Saldo Estimado
I	SERVIÇOS PRELIMINARES										
	010000	Desenho Técnico do Pavimento e Transporte	m²	100,00	100,00%	0,0000	0,00%	0,00	0,00	0,00	-
	020000	Placa de OBR 4,00 x 0,30	m²	1,00	100,00%	0,0000	0,00%	0,00	0,00	0,00	-
	030000	Desenho do Pavimento Intermediário, de forma manual, com reaparelhamento	m²	0,40	100,00%	-	-	-	-	-	-
II	TERRAPLENAGEM										
	400000	Destacamento Áreas de 10m x 10m	m²	0,00	100,00%	0,0000	0,00%	0,00	0,00	0,00	-
	410000	Remoção de Camada Superficial	m²	0,00	100,00%	0,0000	0,00%	0,00	0,00	0,00	-
	011000	Regulagem simples, eixo de 100m, PH	m	0,00	100,00%	0,0000	0,00%	0,00	0,00	0,00	-
	020000	Reg. de 100m	m	0,00	100,00%	0,0000	0,00%	0,00	0,00	0,00	-
III	INVESTIMENTO										
	000000	Impronta com 0,30m x 0,30m	m²	0,00	100,00%	0,0000	0,00%	0,00	0,00	0,00	-
	010000	Impronta com 0,30m x 0,30m	m²	0,00	100,00%	0,0000	0,00%	0,00	0,00	0,00	-
	020000	Impronta com 0,30m x 0,30m	m²	0,00	100,00%	0,0000	0,00%	0,00	0,00	0,00	-
	030000	Impronta com 0,30m x 0,30m	m²	0,00	100,00%	0,0000	0,00%	0,00	0,00	0,00	-
IV	CONSTRUÇÃO										
	000000	Impronta com 0,30m x 0,30m	m²	0,00	100,00%	0,0000	0,00%	0,00	0,00	0,00	-
	010000	Impronta com 0,30m x 0,30m	m²	0,00	100,00%	0,0000	0,00%	0,00	0,00	0,00	-
	020000	Impronta com 0,30m x 0,30m	m²	0,00	100,00%	0,0000	0,00%	0,00	0,00	0,00	-
V	RECONSTRUÇÃO										
	000000	Impronta com 0,30m x 0,30m	m²	0,00	100,00%	0,0000	0,00%	0,00	0,00	0,00	-
	010000	Impronta com 0,30m x 0,30m	m²	0,00	100,00%	0,0000	0,00%	0,00	0,00	0,00	-
	020000	Impronta com 0,30m x 0,30m	m²	0,00	100,00%	0,0000	0,00%	0,00	0,00	0,00	-
VI	RECONSTRUÇÃO										
	000000	Impronta com 0,30m x 0,30m	m²	0,00	100,00%	0,0000	0,00%	0,00	0,00	0,00	-
	010000	Impronta com 0,30m x 0,30m	m²	0,00	100,00%	0,0000	0,00%	0,00	0,00	0,00	-
	020000	Impronta com 0,30m x 0,30m	m²	0,00	100,00%	0,0000	0,00%	0,00	0,00	0,00	-
VII	RECONSTRUÇÃO										
	000000	Impronta com 0,30m x 0,30m	m²	0,00	100,00%	0,0000	0,00%	0,00	0,00	0,00	-
	010000	Impronta com 0,30m x 0,30m	m²	0,00	100,00%	0,0000	0,00%	0,00	0,00	0,00	-
	020000	Impronta com 0,30m x 0,30m	m²	0,00	100,00%	0,0000	0,00%	0,00	0,00	0,00	-
VIII	RECONSTRUÇÃO										
	000000	Impronta com 0,30m x 0,30m	m²	0,00	100,00%	0,0000	0,00%	0,00	0,00	0,00	-
	010000	Impronta com 0									

gmu



[illegible]

g ju 

[illegible]

2. *flu* 



MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

MADEIREIROS, 1215 - 82420002 - CENTRO - Corbélia - PR

RPM, do RPM: Selo do RPM: Tipo do RPM: Emissão RPM:

Nota Fiscal de Serviços
Eletrônica

Número:

187

Emissão:

02/06/2021

Autenticidade:

604788953

SITE AUTENTICAÇÃO: https://corbelia.org.eletronic.com.br/na/autenticar_documento_fiscal

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: 00001439 CNPJ/CPF: 02.851.304/0001-44 Regime Fiscal: LUCRO PRESUMIDO
 Nome/Razão Social: CONSTRUTORA LIOTTO LTDA-EPP
 Nome Fantasia: CONSTRUTORA LIOTTO
 Endereço: RUA ROD RODOVIA BR 389, KM 499, 00, SALA 02 - PARQUE INDUSTRIAL
 Município/UF: Corbélia-PR Insc. Estadual: 9028010311
 Fone/Fax: (45) 3242-1440 CEP: 85.420-000
 E-Mail: contabilidade.liotto@hotmail.com

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: CNPJ/CPF: 02.381.933/0001-15 Insc. Estadual: ISENTA
 Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE IBEMA
 Endereço: AVENIDA REY EURSON NAPOLI, 1426 - CENTRO
 Município/UF: Ibema-PR CEP: 85.478-000
 Fone/Fax: (45) 3238-1347 E-Mail:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Nome da Lista de Serviços da CC nº 11000: CNAE:
 732 EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, 4213800
 HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE
 POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM

Competência: 5/2021 Local de Prestação do Serviço: Ibema-PR Situação do RPM-e: EMITIDA Natureza da Operação: NÃO EXIGÍVEL

A.S.T.: 1720201582284 N° Código da Obra: CTR 132020 Incorporação: NÃO
 Nome Obra: CTR 132020 Resp. Obra: CLEBER ROBINSON MARTINI
 Endereço Obra: CEP-85478000, RUAS DIVERSAS, DIVERSOS

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Execução de 15.698,14m² de pavimentação de vias urbanas: Recape em CBUQ com área de 1.376,34m² com serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, capa e repavimentação em CBUQ. Pavimentação em CBUQ com área de 15.291,34m² com serviço de demolição mecânica de pavimento, demolição de piso intertravado, retirada de âncoras, remoção de meio-fio, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, sub-base de brita, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçada em paver, rampas para deficientes, plantio de grama, plantio de árvores, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra.
 CONCORRÊNCIA NR. 55/2019
 CONTRATO NR. 13/2020
 MATRÍCULA CEJ NR. 95.953.15338/73

DADOS BANCÁRIO:

104 - C.E.F. - AGÊNCIA 1261 - OPERAÇÃO 003 - CONTA CORRENTE 1489-0

ITEMS DO SERVIÇO

Instituição	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	VALOR REF. MÃO DE OBRA 9ª MEDIÇÃO EMPRESA DISPENSADA DA RETENÇÃO DE INSS CPME MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO N° 2008.70.05.0032.73-6/PR	1,00	223.141,100000	0,00	223.141,10
NÃO	VALOR REF. MATERIAL 9ª MEDIÇÃO	1,00	334.711,660000	0,00	334.711,66

Tributos Incidentes

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	3,00000	6.694,23000	Sim
ITS	0,00000	0,00000	Não
COFINS	0,00000	0,00000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,00000	0,00000	Não
CSLL	0,00000	0,00000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Scanned with CamScanner

Assinado por: Americo Megumy Nonaka em 10/06/2021 13:46. Inserido ao protocolo 17.721.372-1 por: Americo Megumy Nonaka em: 10/06/2021 13:44. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 3289/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada na endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/signweb/validarassinatura> com o código: 328763a34c37f531336407c96337e85c.

Base de Cálculo do ISENT:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
223.141,10	0,00	334.711,66	551.158,53	557.652,76

NFS-e Nº	Recebamos de CONSTRUTORA LIOTTO LTDA-EPP, os serviços constantes neste documento fiscal eletrônico.
167	DATA: _____ Assinatura: _____





ATESTADO/AUTORIZAÇÃO

Atesto, para devidos fins, que foram recebidos os Bens e/ou Serviços do presente documento, referente à Licitação na Modalidade de CONCORRENCIA NACIONAL Nº 005/2019, Projeto de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, do PROGRAMA no qual o PARANACIDADE é o Agente Técnico Operacional.

Em 02 de Junho de 2021.

ASS: [Assinatura]
NOME: ENG ANA PAULA LENZ - CREAPR 53996/D
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

AUTORIZO O PAGAMENTO

ASS: [Assinatura]
NOME: VIVIANE COMIRAN
PREFEITA MUNICIPAL DE IBEMA



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
DE OBRAS PÚBLICAS - SEDU

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

Os Bens e/ou Serviços do presente documento, referentes à Licitação na Modalidade de CONCORRENCIA NACIONAL, Projeto de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, do PROGRAMA no qual o PARANACIDADE é o Agente Técnico Operacional, estão de acordo com a medição realizada pela Prefeitura Municipal e Supervisionada pelo Escritório Regional de CASCAVEL do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

Em 02 de Junho de 2021.

ASS: _____
NOME: ENG CIVIL AMERICO MEGUMY NONAKA
CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL



ePROTOCOLO



Documento: 4Notafiscal2.pdf.

Assinado por: Americo Megumy Nonaka em 10/06/2021 13:48.

Inserido ao protocolo 17.721.372-1 por: Americo Megumy Nonaka em: 10/06/2021 13:44.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
3207b3a34c37f53132b907c9b337e85c.

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 1350-1
Conta corrente 21542-1 MUNICIPIO DE IBEMA

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 1261 CORBELIA
Conta corrente (com DV) 14890
CNPJ 02.851.304/0001-44
Nome favorecido CONSTRUTORA LIOTTO LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 81.891
Valor 528.607,79
Destinação 0
Data transferência 18/08/2021
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB F02C0A52C058649D

Assinada por	JE732381 VIVIANE COMIRAN	18/08/2021 10:48:43
	JE733213 VALTUIR JOSE COMIRA	18/08/2021 11:30:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE733213 VALTUIR JOSE COMIRA.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Nota de Liquidação de Empenhos Anteriores

Data: 10/08/21

Nº da Liquidação: 8541/2

C.N.P.J.: 80.881.931/0001-85

Município: Ibema

Órgão: 08 - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
Unidade: 08.02 - Divisão de Serviços Urbanos
Funcional: 15.451.0005 - Nossa Cidade
Elemento: 4.4.90.51.02.02.00.00 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
Recurso: 0817 - AFPR/SFM - Pavimentação de Vias Urbanas

Número do empenho anterior: 0003671/20
Valor do empenho anterior: 1.774.384,24
Valor Anulado: 0,00
Total (A): 1.774.384,24

Liquidações Anteriores: 1.375.523,4
Valor da liquidação: 80.656,66
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 1.456.180,00
Saldo (A - B): 318.204,24

Credor: 3718 CONSTRUTORA LIOTTO LTDA

Endereço: ROD BR 369, KM 499.500M, S/N, SALA 02

C.N.P.J.: 02.851.304/0001-44

Cidade: Corbélia

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: PR

Especificação: 1

Execução de 16.668,14 m² de pavimentação de vias urbanas em CBUQ nas ruas:
Rua Lino Beno Lenz (entre Rua Goiás e Marginal BR 277)
Rua Goiás (entre Rua Pato Branco e Rua Lino Beno Lenz)
Rua Apucarana (entre Rua Rio Grande do Norte e Rua Pernambuco)
Rua Pernambuco (entre Rua Apucarana e Rua Maringá)
Rua Maringá (entre Rua Pernambuco e Rua Paraíba)
Rua Maringá (entre Rua Paraíba e Rua Rio Grande do Norte).

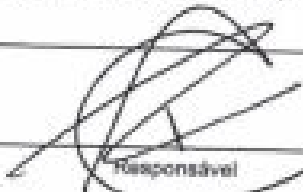
Fonte de recursos: Vinculados

Total geral: 80.656,66

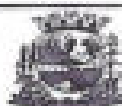
Liquidação:

Fica liquidada a importância de 80.656,66 (oitenta mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado)


Responsável

Data: 10/08/21



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA
ESTADO DO PARANÁ**

PLANILHA DE MEDIÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - CRUD
CONVÊNIO Nº: 059626648912
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 4003
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP
CONTRATO EMPREITADA Nº: 13/2020 1303/0620
VALOR TOTAL CONTRATADO: 2.475.995,77
SAM Nº: 34
LOTE Nº: 1

MEDIÇÃO Nº: 10
DATA DA MEDIÇÃO: 02/08/21

ITEM	CÓD.	CRONOGRAMA	PREVISTO		% MEDIDA	VALOR TOTAL (R\$) CONTRATO	ACUMULADO ATE ESTA MEDIÇÃO
			% MES	R\$ MES			
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	10.900,00	100,00%	10.900,00	10.900,00
2		TERRAPLENAGEM	100,00%	23.533,84	100,00%	23.533,84	23.533,84
3		BASE / SUB-BASE	100,00%	518.038,10	100,00%	518.038,10	518.038,10
4		REVESTIMENTO	88,00%	881.885,35	98,72%	875.240,18	947.434,55
5		MEIO-FIO E BARRIETA	100,00%	127.779,00	98,91%	127.779,00	104.447,59
6		PARAQUISMO / URBANISMO	80,00%	394.738,83	37,00%	489.420,34	182.665,82
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	80,00%	10.701,20	14,10%	31.400,40	3.037,34
8		CREMALHEIRA	100,00%	305.690,58	98,79%	305.690,58	295.302,97
9		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto de capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)	87,26%	14.133,89	100,00%	18.199,08	18.199,08
10		ADITIVO D2	100,00%	25.704,99	82,98%	25.704,99	21.328,09
TOTAL CRONOGRAMA				2.272.815,38		TOTAL MEDIÇÃO	2.122.915,88
C.P.M. (%)				-	C.P.M. (%)		-
F. Perdo (%)				-	F. Perdo (%)		-
F.O.L. (%)			100,00%	2.272.815,38	F.O.L. (%)	100,00%	2.122.915,88

Importa a presente medição no valor total de R\$ **R\$95.999,77**
(NOVENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

Para a emissão da presente medição, foram analisadas as especificações técnicas dos projetos, dos procedimentos licitatórios e dos serviços realizados de acordo com as normas técnicas da ABNT.

ATESTO - Para os devidos fins, que foram recebidos os bens e/ou serviços do presente documento, referente ao objeto de medição nº **05 2019** modalidade **Concorrência Nacional** que vai assinado por mim Engenheiro Fiscal da obra, pelo Engenheiro

Responsável da empresa executora e pelo Prefeito Municipal ou seu/ua representante legal.

CLEBER ROBINSON
MARTIN 08269044911

Assinatura de forma digital por CREA
059626648912
(Data: 09/08/21 às 10:28:44-0000)

Eng Cleber Robinson Martini - CREA PR 144.910/D
CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP

Eng. Ana Paula Lenz-CREA PR-83896/D
Técnico do Município

VIVIANE COMIRAN
Prefeita Municipal

Nº	Descrição do Serviço	Unid.	Quant. (Unid.)	% Execução	Def. de Med.	% Total	Custo Unitário	Valor Medida	Total Contrato	Saldo Contrato
REVESTIMENTO										
000000	Impermeabiliz. com CM-20 (Assessoria)	m²	2000,00	100,00%						
000000	Pintura de fachada com PMS-12 (Assessoria)	m²	2000,00	100,00%						
000000	CEIUC (Quantidade menor que 10000 unidades)	un	200,00	100,00%						
000000	MED-10 e BARRA	m²	200,00	100,00%						
000000	Muro-Pa com Bateria DCR - Tipo 2 - (0,042 m²) - Modelo "in loco"	m²	400,00	100,00%						
PARA-DEMO / URBANISMO										
000000	Regularização e Compensação p/ estabelecimento de urbanização/paralelos	m²	100,00	100,00%						
000000	Colunas de Bateria de Paredes (paralelos)	m²	10,00	100,00%						
000000	Muro p/ muro de contenção (assessoria) - paralelo	m²	10,00	100,00%						
000000	Paralelos	m²	10,00	100,00%						
000000	Paralelos - sem colunas	m²	10,00	100,00%						
000000	Paralelos - com colunas	m²	10,00	100,00%						
000000	Paralelos - com colunas e muro	m²	10,00	100,00%						
000000	Paralelos - com colunas e muro e muro	m²	10,00	100,00%						
000000	Paralelos - com colunas e muro e muro e muro	m²	10,00	100,00%						
000000	Paralelos - com colunas e muro e muro e muro e muro	m²	10,00	100,00%						
000000	Paralelos - com colunas e muro e muro e muro e muro e muro	m²	10,00	100,00%						
000000	Paralelos - com colunas e muro e muro e muro e muro e muro e muro	m²	10,00	100,00%						
000000	Paralelos - com colunas e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro	m²	10,00	100,00%						
000000	Paralelos - com colunas e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro	m²	10,00	100,00%						
000000	Paralelos - com colunas e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro	m²	10,00	100,00%						
000000	Paralelos - com colunas e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro	m²	10,00	100,00%						
000000	Paralelos - com colunas e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro	m²	10,00	100,00%						
000000	Paralelos - com colunas e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro	m²	10,00	100,00%						
000000	Paralelos - com colunas e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro	m²	10,00	100,00%						
000000	Paralelos - com colunas e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro	m²	10,00	100,00%						
000000	Paralelos - com colunas e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro	m²	10,00	100,00%						
000000	Paralelos - com colunas e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro	m²	10,00	100,00%						
000000	Paralelos - com colunas e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro	m²	10,00	100,00%						
000000	Paralelos - com colunas e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro	m²	10,00	100,00%						
000000	Paralelos - com colunas e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro e muro	m²	10,00	100,00%						
000000	Paralelos - com colunas e muro	m²	10,00	100,00%						
000000	Paralelos - com colunas e muro	m²	10,00	100,00%						
000000	Paralelos - com colunas e muro	m²	10,00	100,00%						
000000	Paralelos - com colunas e muro	m²	10,00	100,00%						
000000	Paralelos - com colunas e muro	m²	10,00	100,00%						
000000	Paralelos - com colunas e muro	m²	10,00	100,00%						
000000	Paralelos - com colunas e muro	m²	10,00	100,00%						
000000	Paralelos - com colunas e muro	m²	10,00	100,00%						
000000	Paralelos - com colunas e muro	m²	10,00	100,00%						
000000	Paralelos - com colunas e muro	m²	10,00	100,00%						
000000	Paralelos - com colunas e muro									

(g) $\frac{1}{2}$

	MUNICÍPIO DE CORBÉLIA		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		Número:		
	MAIOR PERFEITO, 1916 - 85420000 - CENTRO - Corbélia - PR		170		
	Emissão:		10/08/2021		
Autenticidade:		738899913			



SITE AUTENTICIDADE: https://corbélia.org.afotech.com.br/af/autenticar_documento_fiscal/

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal:	00001439	CNPJ/CPF:	02.851.304/0001-44	Regime Fiscal:	LUCRO PRESUMIDO
Nome/Razão Social:	CONSTRUTORA LIOTTO LTDA-EPP				
Nome Fantasia:	CONSTRUTORA LIOTTO				
Endereço:	RUA ROO RODOVIA BR 369, KM 489, 00, SALA 02 - PARQUE INDUSTRIAL				Insc. Estadual:
Município/UF:	Corbélia-PR	CEP:	85.420-000		
Fone/Fax:	(45) 3242-1440	E-Mail:	contabilidade.liotto@hotmail.com		

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal:	00001439	CNPJ/CPF:	80.881.931/0001-85	Insc. Estadual:	ISENTO
Nome/Razão Social:	MUNICÍPIO DE IBEMA				
Endereço:	AVENIDA NEY ELIRSON NAPOLI, 1426 - CENTRO				
Município/UF:	ibema-PR	CEP:	85.478-000		
Fone/Fax:	(45) 3238-1347	E-Mail:			

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 118/03:		CNAE:	
702 EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM		4213800	
Competência:	Local de Prestação do Serviço:	Situação da NFS-e:	Natureza da Operação:
8/2021	ibema-PR	EMITIDA	NÃO EXIGÍVEL
A.R.T.: 1720201552284	Nº Cadastro da Obra:	CTR 13/2020	Incorporação:
Nome Obra:	CTR 13/2020	Resp. Obra:	NÃO
Endereço Obra:	CEP:85478000 , RUAS DIVERSAS , DIVERSOS		

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Execução de 16.888,14m² de pavimentação de vias urbanas: Recape em CBUQ com área de 1.376,34m² com serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, capa e reperfilamento em CBUQ. Pavimentação em CBUQ com área de 15.281,34m² com serviço de demolição mecânica do pavimento, demolição de piso intertravado, retirada de árvores, remoção de meio-fio, terraplanagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, sub-base de brita, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçada em paver, rampas para deficientes, plantio de grama, plantio de árvores, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra.

CONCORRÊNCIA NR. 05/2019
CONTRATO NR. 13/2020
MATRÍCULA CEI NR. 80.003.19339/73

DADOS BANCÁRIO:
104 - C.E.F. - AGÊNCIA 1261 - OPERAÇÃO 803 - CONTA CORRENTE 1489-0

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
NÃO	VALOR REF. MATERIAL 10ª MEDIÇÃO	1,00	57.593,88000	0,00	57.593,88
SIM	VALOR REF. MÃO DE OBRA 10ª MEDIÇÃO EMPRESA DISPENSADA DA RETENÇÃO DE INSS CPME MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 2006.70.05.0032.73-6/PR	1,00	38.395,91000	0,00	38.395,91

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	3,00000	1.151,88000	Sim
PIS	0,00000	0,00000	Não
COFINS	0,00000	0,00000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,00000	0,00000	Não
CSLL	0,00000	0,00000	Não
CRP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISENT	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
38.395,91	0,00	57.583,86	94.837,80	95.989,77

NFS-e nº
170

Recebamos de CONSTRUTORA LIOTTO LTDA-EPP, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.

DATA: / /

Assinatura: _____





ATESTADO/AUTORIZAÇÃO

Atesto, para devidos fins, que foram recebidos os Bens e/ou Serviços do presente documento, referente à Licitação na Modalidade de CONCORRENCIA NACIONAL Nº 005/2019, Projeto de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, do PROGRAMA no qual o PARANACIDADE é o Agente Técnico Operacional.

Em 10 de AGOSTO de 2021.

ASS: 

NOME: ENG ANA PAULA LEITZ - CREAPR 93996/0

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

AUTORIZO O PAGAMENTO

ASS: 

NOME: VIVIANE COMIRAN

PREFEITA MUNICIPAL DE IBEMA



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
DE OBRAS PÚBLICAS - SEDU

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

Os Bens e/ou Serviços do presente documento, referentes à Licitação na Modalidade de CONCORRENCIA NACIONAL, Projeto de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, do PROGRAMA no qual o PARANACIDADE é o Agente Técnico Operacional, estão de acordo com a medição realizada pela Prefeitura Municipal e Supervisionada pelo Escritório Regional de CASCAVEL do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

Em de AGOSTO de 2021.

ASS: _____

NOME: ENG CIVIL AMERICO MEGUMY NONAKA

CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL



ePROTOCOLO



Documento: **4NotaFiscaldiscriminadadeservicos.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Americo Megumy Nonaka** em 10/08/2021 13:34.

Inserido ao protocolo **17.961.702-1** por: **Americo Megumy Nonaka** em: 10/08/2021 13:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
cc7eb323b5967eed165b6f7247f5e716.



DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 1350-1
Conta corrente 21842-1 MUNICIPIO DE IBEMA

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 1261 CORBELIA
Conta corrente (com DV) 14890
CNPJ 02.851.304/0001-44
Nome favorecido CONSTRUTORA LIOTTO LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 81.701
Valor 90.609,12
Destinação 0
Data transferência 17/08/2021
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SIBBB BE250B85AA4439D4

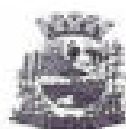
Assinada por JE732391 VIVIANE COMIRAN
JE733213 VALTUIR JOSE COMIRA

17/08/2021 15:13:45

17/08/2021 16:33:31

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE733213 VALTUIR JOSE COMIRA.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Nota de Liquidação de Empenhos Anteriores

Data: 08/09/21

Nº da Liquidação: 7390/2

C.N.P.J.: 80.881.931/0001-85

Município: Ibema

Órgão: 06 - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
Unidade: 06.02 - Divisão de Serviços Urbanos
Funcional: 15.451.0005 - Nossa Cidade
Elemento: 4.4.90.51.02.02.00.00 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
Recurso: 0617 - AFPR/SFM - Pavimentação de Vias Urbanas

Número do empenho anterior: 0003671/20
Valor do empenho anterior: 1.774.384,24
Valor Anulado: 0,00
Total (A): 1.774.384,24

Liquidações Anteriores: 1.456.180,06
Valor da liquidação: 88.468,33
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 1.544.648,42
Saldo (A - B): 229.735,82

Credor: 3718 CONSTRUTORA LIOTTO LTDA

Endereço: ROD BR 369, KM 499.500M, S/N, SALA 02

C.N.P.J.: 02.651.304/0001-44

Cidade: Corbélia

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: PR

Especificação: 1

Execução de 16.668,14 m² de pavimentação de vias urbanas em CBUQ nas ruas:
Rua Lino Beno Lenz (entre Rua Goiás e Marginal BR 277)
Rua Goiás (entre Rua Pato Branco e Rua Lino Beno Lenz)
Rua Apucarana (entre Rua Rio Grande do Norte e Rua Pernambuco)
Rua Pernambuco (entre Rua Apucarana e Rua Maringá)
Rua Maringá (entre Rua Pernambuco e Rua Paraibá)
Rua Maringá (entre Rua Paraibá e Rua Rio Grande do Norte).

Fonte de recursos: Vinculados

Total geral: 88.468,33

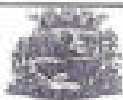
Liquidação:

Fica liquidada a importância de 88.468,33 (oitenta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos)

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado)

Responsável

Data: 08/09/21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA
ESTADO DO PARANÁ

PLANILHA DE MEDIÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - CRUO
CONVÊNIO Nº: 550030040012
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 4822
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP
CONTRATO EMPREITADA Nº: 132828
VALOR TOTAL CONTRATADO: 2.581.611,91
SALV Nº: 34
LOTE Nº: 1

MEDIÇÃO Nº: 11
DATA DA MEDIÇÃO: 31/08/21

ITEM	COD.	CRONOGRAMA	PREVISTO		%	VALOR TOTAL (R\$) CONTRATO	ACUMULADO ATE ESTA MEDIÇÃO
			% MES	(R\$)MES			
1	1	SERVICOS PRELIMINARES	100,00%	10.900,00	100,00%	10.900,00	10.900,00
2		TERMINAÇÕES	100,00%	23.533,64	100,00%	23.533,64	23.533,64
3		BASE / SUB-BASE	100,00%	518.038,10	100,00%	518.038,10	518.038,10
4		REVESTIMENTO	86,31%	561.395,35	96,72%	529.546,18	547.434,55
5		MEIO-FIO E BARRIETA	100,00%	107.779,00	95,87%	107.779,00	104.447,00
6		PAISAGISMO / URBANISMO	80,00%	394.738,83	85,39%	485.423,54	287.985,08
7		SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO	50,00%	10.701,30	14,19%	21.402,60	2.037,04
8		ORÇAMENTO	100,00%	305.090,68	98,79%	328.096,68	295.302,97
		DADOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os análises tecnológicas, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)					
9			87,26%	14.133,65	100,00%	18.146,08	14.188,08
10		ADITIVO 02	100,00%	28.704,99	82,88%	28.704,99	21.328,00
		TOTAL CRONOGRAMA		2.272.618,38		TOTAL MEDIÇÃO	2.238.202,14
		C.P.M. (%)		-		C.P.M. (%)	-
		P. Perdo (%)		-		P. Perdo (%)	-
		F.O.U. (%)	100,00%	2.272.618,38		F.O.U. (%)	100,00%

Importa a presente medição no valor total de R\$
R\$185.288,46
(CENTO E CINCO MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

Para a emissão da presente medição, foram analisadas as especificações técnicas dos projetos, dos procedimentos laboratoriais e dos serviços realizados de acordo com as normas técnicas da ASNT.

ATESTO - Para os devidos fins, que foram recebidos os bens e/ou serviços do presente documento, referente ao projeto de obra, pelo Engenheiro
05/2019 modalidade Concursão Nacional que vai assinado por mim Engenheiro Fiscal da obra, pelo Engenheiro

Responsável da empresa executora e pelo Prefeito Municipal ou seu/ua representante legal.

Eng. Cláudio Roberto Martins - CREA/PR 144.219/D
CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP

Eng. Ana Paula Lenz-CREA/PR 233066/D
Técnico do Município

VINÍCIUS COMRAN
Prefeito Municipal

[illegible]

glio

9



Phosphorus-4 400-4

	MUNICÍPIO DE CORBÉLIA		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		Número:		
	AMOR PERFEITO, 1010 - 85420003 - CENTRO - Corbélia - PR		171		
			Emissão:		
		08/09/2021		Autenticidade:	
		295126585			



SITE AUTENTICIDADE: https://corbélia.org.infotech.com.br/inf/autenticar_documento_fiscal/

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal:	00001439	CNPJ/CPF:	02.851.304/0001-44	Regime Fiscal:	LUCRO PRESUMIDO
Nome/Razão Social:	CONSTRUTORA LIOTTO LTDA-EPP				
Nome Fantasia:	CONSTRUTORA LIOTTO				
Endereço:	RUA ROD RODOVIA BR 369, KM 499, 00, SALA 02 - PARQUE INDUSTRIAL				Insc. Estadual:
					9026010311
Município/UF:	Corbélia-PR	CEP:	85.420-000		
Fone/Fax:	(45) 3242-1440	E-Mail:	contabilidade.liotto@hotmail.com		

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal:	00000000	CNPJ/CPF:	80.881.031/0001-85	Insc. Estadual:	ISENTO
Nome/Razão Social:	MUNICÍPIO DE IBEMA				
Endereço:	AVENIDA MEY EURISON NAPOLE, 1428 - CENTRO				
Município/UF:	Ibema-PR	CEP:	85.478-000		
Fone/Fax:	(45) 3238-1347	E-Mail:			

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LE nº 116/03:	702 EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM			CAGE:	4213800
Competência:	Local de Prestação do Serviço:	Situação da NFS-e:	Natureza da Operação:		
9/2021	Ibema-PR	EMITIDA	NÃO EXIGÍVEL		
A.N.T:	1720201552284	Nº Código da Obra:	CTR 13/2020	Incorporação:	NÃO
Nome Obra:	CTR 13/2020		Resp. Obra:		
Endereço Obra:	CEP:85478000 , RUAS DIVERSAS , DIVERSOS				

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Execução de 15.658,14m² de pavimentação de vias urbanas: Recape em CBUQ com área de 1.376,34m² com serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, capa e repelimento em CBUQ. Pavimentação em CBUQ com área de 15.281,34m² com serviço de demolição mecânica de pavimento, demolição de piso intertravado, retirada de árvores, remoção de meio-fio, terraplanagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, sub-base de brita, base de brita graduado, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçada em paver, rampas para deficientes, plantio de grama, plantio de árvores, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra.

CONCORRÊNCIA NR. 05/2019
CONTRATO NR. 13/2020
MATRICULA CEI NR. 90.003.19339/73

DADOS BANCÁRIO:
104 - C.E.F. - AGÊNCIA 1261 - OPERAÇÃO 003 - CONTA CORRENTE 1489-0

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	VALOR REF. MÃO DE OBRA 11ª MEDIÇÃO EMPRESA DISPENSADA DA RETENÇÃO DE INSS CFME MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 2006.70.05.0032.73-6/PR	1,00	42.114,58000	0,00	42.114,58
NÃO	VALOR REF. MATERIAL 11ª MEDIÇÃO	1,00	63.171,88000	0,00	63.171,88

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	3,00000	1.263,44000	Sim
IRIS	0,00000	0,00000	Não
COFINS	0,00000	0,00000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,00000	0,00000	Não
CSLL	0,00000	0,00000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
42.114,58	0,00	63.171,88	104.023,02	105.288,48

NFS-e Nº
171

Recebemos de CONSTRUTORA LIOTTO LTDA-EPP, os serviços constantes neste documento fiscal eletrônico.

DATA: / /

Assinatura:





ATESTADO/AUTORIZAÇÃO



Atesto, para devidos fins, que foram recebidos os Bens e/ou Serviços do presente documento, referente à Licitação na Modalidade de CONCORRENCIA NACIONAL Nº 005/2019, Projeto de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, do PROGRAMA no qual o PARANACIDADE é o Agente Técnico Operacional.

Em 02 de SETEMBRO de 2021.

ASS: _____

NOME: ENG ANA PAULA LENZ - CREAPR 93998/D

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

AUTORIZO O PAGAMENTO

ASS: _____

NOME: VIVIANE GOMIRAN

PREFEITA MUNICIPAL DE IBEMA



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
DE OBRAS PÚBLICAS - SEDU

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

Os Bens e/ou Serviços do presente documento, referentes à Licitação na Modalidade de CONCORRENCIA NACIONAL, Projeto de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, do PROGRAMA no qual o PARANACIDADE é o Agente Técnico Operacional, estão de acordo com a medição realizada pela Prefeitura Municipal e Supervisionada pelo Escritório Regional de CASCAVEL do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

Em _____ de SETEMBRO de 2021.

ASS: _____

NOME: ENG CIVIL AMERICO MEGUMY NONAKA

CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL



ePROTOCOLO



Documento: **4NotaFiscaldiscriminadadosservicos.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Americo Megumi Nonaka** em 08/09/2021 17:34.

Inserido ao protocolo **18.867.814-0** por: **Americo Megumi Nonaka** em: 08/09/2021 17:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
7a1507f994bd6a30853efb923eb81b06.



DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 1350-1
Conta corrente 21842-1 MUNICIPIO DE IBEMA

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 1261 CORBELIA
Conta corrente (com DV) 14890
CNPJ 02.851.304/0001-44
Nome favorecido CONSTRUTORA LIOTTO LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 92,101
Valor 104.017,80
Destinação 0
Data transferência 21/09/2021
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SIBBB 480C2E9E5F52B0ED

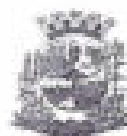
Assinado por JE732391 VIVIANE COMIRAN
JE733213 VALTUIR JOSE COMIRA

21/09/2021 14:03:14

21/09/2021 15:08:16

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE733213 VALTUIR JOSE COMIRA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

Nota de Liquidação de Empenhos Anteriores

Data: 22/10/21

Nº da Liquidação: 8210/21

C.N.P.J.: 80.881.931/0001-85

Município: Ibema

Órgão: 06 - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
Unidade: 06.02 - Divisão de Serviços Urbanos
Funcional: 15.451.0005 - Nossa Cidade
Elemento: 4.4.90.51.02.02.00.00 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
Recurso: 0617 - AFPM/SFM - Pavimentação de Vias Urbanas

Número do empenho anterior: 0003671/20
Valor do empenho anterior: 1.774.384,24
Valor Anulado: 0,00
Total (A): 1.774.384,24

Liquidações Anteriores: 1.544.848,42
Valor da liquidação: 214.002,28
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 1.758.850,70
Saldo (A - B): 15.733,54

Credor: 3718 CONSTRUTORA LIOTTO LTDA

Endereço: ROD BR 369, KM 499.500M, S/N, SALA 02

C.N.P.J.: 02.651.304/0001-44

Cidade: Corbélia

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: PR

Especificação: 1

Execução de 18.668,14 m² de pavimentação de vias urbanas em CBUQ nas ruas:

Rua Lino Benio Lenz (entre Rua Goiás e Marginal BR 277)

Rua Goiás (entre Rua Pato Branco e Rua Lino Benio Lenz)

Rua Apucarana (entre Rua Rio Grande do Norte e Rua Pernambuco)

Rua Pernambuco (entre Rua Apucarana e Rua Maringá)

Rua Maringá (entre Rua Pernambuco e Rua Paraíba)

Rua Maringá (entre Rua Paraíba e Rua Rio Grande do Norte).

Fonte de recursos: Vinculados

Total geral: 214.002,28

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 214.002,28 (duzentos e quatorze mil dois reais e vinte e oito centavos)

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado)

Data: 22/10/21



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IBEMA
ESTADO DO PARANÁ

PLANILHA DE MEDIÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - CRUG
CONVÊNIO Nº: 050020040012
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº: 4832
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP
CONTRATO EMPREITADA Nº: 13/2020 13083/2020
VALOR TOTAL CONTRATADO: 2.501.811,51
SAM Nº: 34
LOTE Nº: 1

MEDIÇÃO Nº: 12
DATA DA MEDIÇÃO: 05/10/21

ITEM	CÓD.	CRONOGRAMA	PREVISTO		% MEDIDA	VALOR TOTAL (R\$) CONTRATO	ACUMULADO ATÉ ESTA MEDIÇÃO
			% MES	(R\$) MES			
1	1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	10.900,00	100,00%	10.900,00	10.900,00
2		TERRAPLENAGEM	100,00%	23.533,64	100,00%	23.533,64	23.533,64
3		BASE / SUB-BASE	100,00%	518.038,10	100,00%	518.038,10	518.038,10
4		REVESTIMENTO	100,00%	979.540,18	98,07%	979.540,18	979.540,18
5		MEIO-FIO E SARJETA	100,00%	107.779,00	100,00%	107.779,00	107.779,00
6		PAISAGISMO / URBANISMO	100,00%	493.423,54	93,63%	493.423,54	493.423,54
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	100,00%	21.402,40	98,71%	21.402,40	21.128,24
8		DRENAGEM	100,00%	305.090,58	98,75%	305.090,58	295.302,97
		ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto de capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)	100,00%	16.199,08	100,00%	16.199,08	16.199,08
9		ATIVO 02	100,00%	25.704,99	100,00%	25.704,99	25.704,99
TOTAL CRONOGRAMA				2.501.811,51			2.442.204,42
C.P.M. (%)				-	C.P.M. (%)		-
F. Perda (%)				-	F. Perda (%)		-
F.O.U. (%)			100,00%	2.501.811,51	F.O.U. (%)	100,00%	2.442.204,42

Importa a presente medição no valor total de R\$ **R\$214.982,23**
[DUZENTOS E QUATORZE MIL, DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS]

Para a emissão da presente medição, foram analisadas as especificações técnicas dos projetos, dos procedimentos laboratoriais e dos serviços realizados de acordo com as normas técnicas da ABNT.

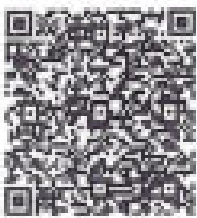
ATESTO - Para os devidos fins, que foram recebidos os bens e/ou serviços do presente documento, referente ao objeto da medição nº 05-2019 modalidade Concorrência Nacional que vai assinado por mim Engenheiro Fiscal da Obra, pelo Engenheiro Responsável da empresa executora e pelo Prefeito Municipal ou seu/ua representante legal.

Eng Cleber Robinson Martini - CREAPR 144.910/D
CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP

Eng. Ana Paula Leroi-CREA PR 13996/D
Técnico de Município

VIVIANE CORRÊA
Prefeita Municipal

1998-1999-2000-2001

	MUNICÍPIO DE CORBÉLIA		Nota Fiscal de Serviços Elétrica	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		Número: 172	
	MAIOR PERFEITO, 1518 - 85420000 - CENTRO - Corbélia - PR		Emissão: 22/10/2021	
	Mês da RPS:	Sala da RPS:	Tipos da RPS:	
			Autenticidade: 967071148	

SITE AUTENTICIDADE: <https://corbélia.org.nftech.com.br/ica/autenticar-documento-fiscal>

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

	Insc. Municipal: 00001439	CNPJ/CPF: 02.651.304/0001-44	Regime Fiscal: LUCRO PRESUMIDO
	Nome/Razão Social: CONSTRUTORA LIOTTO LTDA-EPP		
	Nome Fantasia: CONSTRUTORA LIOTTO		
	Endereço:		
	RUA ROD RODOVIA BR 389, KM 499, 00, SALA 02 - PARQUE INDUSTRIAL		
	Município/UF: Corbélia-PR	CEP: 85.420-000	Insc. Estadual: 9026010311
Fone/Fax: (45) 3242-1440		E-Mail: contabilidade.liotto@hotmail.com	

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal:	CNPJ/CPF: 80.881.931/0001-85	Insc. Estadual: ISENTA
Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE IBEMA		
Endereço: AVENIDA MEY EURISSON NAPOLI, 1426 - CENTRO		
Município/UF: Ibema-PR	CEP: 85.478-000	
Fone/Fax: (45) 3238-1347	E-Mail:	

DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item de OMS de Serviços de LCP 11693:		CRAE:
702 EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM		4213800
Competência: 10/2021	Local da Prestação do Serviço: Ibema-PR	Situação da RPS-e: EMITIDA
A.R.T.: 1720201552284		Incorporação: NÃO
Nome Obra: CTR 13/2020	Resp. Obra:	
Endereço Obra: CEP:85478000, RUAS DIVERSAS, DIVERBOS		

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Execução de 15.668,14m² de pavimentação de vias urbanas: Recape em CBUQ com área de 1.376,34m² com serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação, cape e repertimento em CBUQ. Pavimentação em CBUQ com área de 15.291,80m² com serviço de demolição mecânica de pavimento, demolição de piso intertravado, retirada de árvores, remoção de meio-fio, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, sub-base de brita, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçada em paver, rampas para deficientes, plantio de grama, plantio de árvores, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra.

CONCORRÊNCIA NR. 05/2019
CONTRATO NR. 13/2020
MATRICULA CEI NR. 90.003.19338/73

DADOS BANCÁRIO:
104 - C.E.F. - AGÊNCIA 1261 - OPERAÇÃO 003 - CONTA CORRENTE 1489-0

ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
NÃO	VALOR REP. MATERIAL 12ª MEDIÇÃO (FINAL)	1,00	128.401,37000	0,00	128.401,37
SIM	VALOR REP. MÃO DE OBRA 12ª MEDIÇÃO (FINAL) EMPRESA DISPENSADA DA RETENÇÃO DE INSS CFME MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO Nº 2006.70.05.0032.73-6/PR	1,00	85.600,91000	0,00	85.600,91

TRIBUTOS INCIDENTES

Tributo	Alíquota	Valor	Retido
ISSQN	3,00000	2.568,03000	Sim
FIS	0,00000	0,00000	Não
COFINS	0,00000	0,00000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,00000	0,00000	Não
CSLL	0,00000	0,00000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
Certifico que o Material/Serviço constante
deste documento foi recebido/prestado
e aceito.
IBEMA 22/10/21
Altair Teles dos Santos
Sec. Viação, Obras e Urbanismo

Base de Cálculo do ISSQN:	Valor Total Descontos:	Valor Total das Deduções:	Valor Líquido da NFS-e:	Valor Total da NFS-e:
85.600,81	0,00	128.401,37	211.434,28	214.002,28

NFS-e Nº 172

Recebemos de CONSTRUTORA LIOTTO LTDA-EPP, os serviços constantes neste documento fiscal eletrônico.

DATA: ____/____/____ Assinatura: _____

 PARANACIDADE	ATESTADO/AUTORIZAÇÃO
Atesto, para devidos fins, que foram recebidos os Bens e/ou Serviços do presente documento, referente à Licitação na Modalidade de CONCORRENCIA NACIONAL Nº 005/2019, Projeto de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, do PROGRAMA no qual o PARANACIDADE é o Agente Técnico Operacional. Em 22 de Outubro de 2021. ASS: <u><i>Ana Paula Lenz</i></u> NOME: ENG ANA PAULA LENZ - CREAPR 93996/D CARGO: ENGENHEIRO CIVIL AUTORIZO O PAGAMENTO ASS: <u><i>Viviane Comiran</i></u> NOME: VIVIANE COMIRAN PREFEITA MUNICIPAL DE IBEMA	

 PARANACIDADE	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS - SEDU Serviço Social Autônomo PARANACIDADE
Os Bens e/ou Serviços do presente documento, referentes à Licitação na Modalidade de CONCORRENCIA NACIONAL, Projeto de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, do PROGRAMA no qual o PARANACIDADE é o Agente Técnico Operacional, estão de acordo com a medição realizada pela Prefeitura Municipal e Supervisionada pelo Escritório Regional de CASCAVEL do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE. Em ____ de ____ de 2021. ASS: _____ NOME: ENG CIVIL AMERICO MEGUMY NONAKA CARGO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	

Documento: 13Termadeconclusaoprovisorio.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **America Megumy Nonaka** em 26/10/2021 09:24.

Inserido ao protocolo 18.241.839-0 por: **America Megumy Nonaka** em: 26/10/2021 09:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
10d2aade3958db162e221732253e97b.



DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 1350-1
Conta corrente 21842-1 MUNICIPIO DE IBEMA

Creditado

Banco 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Agência (sem DV) 1261 CORBELIA
Conta corrente (com DV) 14890
CNPJ 02.651.304/0001-44
Nome favorecido CONSTRUTORA LIOTTO LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 111.201
Valor 211.428,03
Destinação 0
Data transferência 12/11/2021
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 6C3EC76C0646D9EC

Assinado por	JE732391 VIVIANE COMIRAN	12/11/2021 09:08:54
	JE732213 VALTUIR JOSE COMIRA	12/11/2021 10:20:17

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE732213 VALTUIR JOSE COMIRA.

20. 020 - Outros Documentos (Defesa Inicial - IBEMA - PCA 2020 - Proc)



Extrato de Conta Corrente

G3321016252530271
10/12/2021 16:29:43

Cliente - Conta atual

Agência 1350-1
Conta corrente 21842-1MUNICIPIO DE IBEMA
Período do extrato 02 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/10/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
29/02/2020		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JE732391 VIVIANE COMIRAN.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3321016252530271
10/12/2021 16:29:51

Cliente - Conta atual

Agência 1350-1
Conta corrente 21842-1MUNICIPIO DE IBEMA
Período do extrato 03 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/10/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2020		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JE732391 VIVIANE COMIRAN.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3321016252530271
10/12/2021 16:29:59

Cliente - Conta atual

Agência 1350-1
Conta corrente 21842-1MUNICIPIO DE IBEMA
Período do extrato 04 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/10/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/04/2020		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JE732391 VIVIANE COMIRAN.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3321016252530271
10/12/2021 16:30:05

Cliente - Conta atual

Agência 1350-1
Conta corrente 21842-1MUNICIPIO DE IBEMA
Período do extrato 05 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/10/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/05/2020		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JE732391 VIVIANE COMIRAN.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3321016252530271
10/12/2021 16:30:10

Cliente - Conta atual

Agência 1350-1
Conta corrente 21842-1MUNICIPIO DE IBEMA
Período do extrato 06 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/10/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/06/2020		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JE732391 VIVIANE COMIRAN.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3321016252530271
10/12/2021 16:30:17

Ciente - Conta atual

Agência 1350-1
Conta corrente 21842-1MUNICIPIO DE IBEMA
Período do extrato 07 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
09/10/2019		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/07/2020	10/07/2020	0000	99015	870 Transferência recebida	551.350.000.011.272	3.764,42 C	
10/07/2020	10/07/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	3.764,42 D	0,00 C
17/07/2020	17/07/2020	0000	13105	196 INSS Arrecadação	71.701	1.672,74 D	
17/07/2020	17/07/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	1.672,74 C	0,00 C
22/07/2020	22/07/2020	0000	14134	612 Recebimentos Diversos	176.357	34.252,49 C	
22/07/2020	22/07/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	34.252,49 D	0,00 C
23/07/2020	23/07/2020	0000	99015	470 Transferência enviada	551.350.000.007.996	456,20 D	
23/07/2020	23/07/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	72.301	35.887,97 D	
23/07/2020	23/07/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	832.051.200.436.262	0,81 D	
23/07/2020	23/07/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	36.344,98 C	0,00 C
31/07/2020		0000	00000	855 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE732391 VIVIANE COMIRAN.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3321016252530271
10/12/2021 16:30:26

Cliente - Conta atual

Agência 1350-1
Conta corrente 21842-1MUNICIPIO DE IBEMA
Período do extrato 08 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/07/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
27/08/2020	27/08/2020	0000	99015	870 Transferência recebida	551.350.000.015.465	11.867,38 C	
27/08/2020	27/08/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.400.903.631.903	4,41 D	
27/08/2020	27/08/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	11.862,97 D	0,00 C
31/08/2020	31/08/2020	0000	14134	612 Recebimentos Diversos	1.485.208	94.442,37 C	
31/08/2020	31/08/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	94.442,37 D	
31/08/2020		0000	00000	345 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JE732391 VIVIANE COMIRAN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3321016252530271
10/12/2021 16:30:33

Cliente - Conta atual

Agência 1350-1
Conta corrente 21842-1MUNICIPIO DE IBEMA
Período do extrato 09 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/08/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/09/2020	03/09/2020	0000	99015	870 Transferência recebida	551.350.000.000.103	10,45 C	
03/09/2020	03/09/2020	0000	99015	870 Transferência recebida	551.350.000.000.103	4,41 C	
03/09/2020	03/09/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	14,86 D	0,00 C
04/09/2020	04/09/2020	0000	99015	470 Transferência enviada	551.350.000.007.996	1.275,72 D	
04/09/2020	04/09/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	90.401	105.034,03 D	
04/09/2020	04/09/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	832.481.200.224.310	10,45 D	
04/09/2020	04/09/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	106.320,20 C	0,00 C
11/09/2020	11/09/2020	0000	99015	470 Transferência enviada	551.350.000.007.996	0,15 D	
11/09/2020	11/09/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	0,15 C	0,00 C
30/09/2020		0000	00000	855 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JE732391 VIVIANE COMIRAN.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3321016252530271
10/12/2021 16:30:38

Cliente - Conta atual

Agência 1350-1
Conta corrente 21842-1MUNICIPIO DE IBEMA
Período do extrato 10 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/09/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
08/10/2020	08/10/2020	0000	99015	870 Transferência recebida	551.350.000.011.283	4.769,87 C	
08/10/2020	08/10/2020	0000	99015	870 Transferência recebida	551.350.000.015.465	15.732,62 C	
08/10/2020	08/10/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	20.502,49 D	0,00 C
13/10/2020	13/10/2020	0000	14134	612 Recebimentos Diversos	445.812	163.161,91 C	
13/10/2020	13/10/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	163.161,91 D	0,00 C
15/10/2020	15/10/2020	0000	99015	870 Transferência recebida	551.350.000.007.996	5,22 C	
15/10/2020	15/10/2020	0000	99015	470 Transferência enviada	551.350.000.007.996	2,07 D	
15/10/2020	15/10/2020	0000	99015	470 Transferência enviada	551.350.000.007.996	2.203,97 D	
15/10/2020	15/10/2020	0000	99015	470 Transferência enviada	551.350.000.011.319	8.081,24 D	
15/10/2020	15/10/2020	0000	99015	470 Transferência enviada	551.350.000.011.319	4.677,63 D	
15/10/2020	15/10/2020	0000	99015	470 Transferência enviada	551.350.000.011.319	1.672,75 D	
15/10/2020	15/10/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	101.501	167.028,81 D	
15/10/2020	15/10/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	832.891.200.442.223	5,22 D	
15/10/2020	15/10/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	183.666,47 C	0,00 C
26/10/2020	26/10/2020	0000	99015	870 Transferência recebida	551.350.000.011.319	1.672,75 C	
26/10/2020	26/10/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	1.672,75 D	0,00 C
31/10/2020		0000	00000	345 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE732391 VIVIANE COMIRAN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3321016252530271
10/12/2021 16:30:44

Cliente - Conta atual

Agência 1350-1
Conta corrente 21842-1MUNICIPIO DE IBEMA
Período do extrato 11 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/10/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/11/2020	11/11/2020	0000	99015	870 Transferência recebida	551.350.000.000.100	7.229,04 C	
11/11/2020	11/11/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	7.229,04 D	0,00 C
13/11/2020	13/11/2020	0000	14134	612 Recebimentos Diversos	374.299	57.529,81 C	
13/11/2020	13/11/2020	0000	99015	470 Transferência enviada	551.350.000.007.996	2,44 D	
13/11/2020	13/11/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	57.527,37 D	0,00 C
17/11/2020	17/11/2020	0000	99015	470 Transferência enviada	551.350.000.007.996	777,11 D	
17/11/2020	17/11/2020	0000	99015	470 Transferência enviada	551.350.000.011.319	2.849,39 D	
17/11/2020	17/11/2020	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	111.701	62.799,88 D	
17/11/2020	17/11/2020	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	893.221.100.014.753	5,22 D	
17/11/2020	17/11/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	66.431,60 C	0,00 C
30/11/2020		0000	00000	855 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE732391 VIVIANE COMIRAN.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3321016252530271
10/12/2021 16:30:52

Cliente - Conta atual

Agência 1350-1
Conta corrente 21842-1MUNICIPIO DE IBEMA
Período do extrato 12 / 2020

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/11/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/12/2020	10/12/2020	0000	99015	470 Transferência enviada	551.350.000.007.996	0,88 D	
10/12/2020	10/12/2020	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	0,88 C	0,00 C
11/12/2020	11/12/2020	0000	99015	870 Transferência recebida	551.350.000.000.100	9.578,76 C	
11/12/2020	11/12/2020	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	9.578,76 D	0,00 C
31/12/2020		0000	00000	345 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JE732391 VIVIANE COMIRAN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3321016252530271
10/12/2021 16:31:08

Cliente - Conta atual

Agência 1350-1
Conta corrente 21842-1MUNICIPIO DE IBEMA
Período do extrato 01 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
11/12/2020		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/01/2021	05/01/2021	0000	14134	612 Recebimentos Diversos	403.907	76.229,18 C	
05/01/2021	05/01/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	76.229,18 D	0,00 C
28/01/2021	28/01/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	551.350.000.007.996	1.029,70 D	
28/01/2021	28/01/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	551.350.000.011.319	3.775,55 D	
28/01/2021	28/01/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.801	81.002,69 D	
28/01/2021	28/01/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	800.281.100.155.898	5,22 D	
28/01/2021	28/01/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	85.813,16 C	0,00 C
29/01/2021	29/01/2021	0000	99015	870 Transferência recebida	551.350.000.007.996	5,22 C	
29/01/2021	29/01/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	551.350.000.007.996	0,68 D	
29/01/2021	29/01/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	4,54 D	0,00 C
31/01/2021		0000	00000	345 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE732391 VIVIANE COMIRAN.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3341215509754171
12/01/2022 15:59:33

Cliente - Conta atual

Agência 1350-1
Conta corrente 21842-1MUNICIPIO DE IBEMA
Período do extrato 02 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/01/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/02/2021	01/02/2021	0000	99015	870 Transferência recebida	551.350.000.000.100	15.311,72 C	
01/02/2021	01/02/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	15.311,72 D	0,00 C
05/02/2021	05/02/2021	0000	14134	612 Recebimentos Diversos	1.773.004	121.852,94 C	
05/02/2021	05/02/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	121.852,94 D	0,00 C
11/02/2021	11/02/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	551.350.000.007.996	1.645,98 D	
11/02/2021	11/02/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	551.350.000.011.319	6.035,25 D	
11/02/2021	11/02/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	21.101	129.478,21 D	
11/02/2021	11/02/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	800.421.100.000.963	5,22 D	
11/02/2021	11/02/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	137.164,66 C	0,00 C
22/02/2021	22/02/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	551.350.000.007.996	6,15 D	
22/02/2021	22/02/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	6,15 C	0,00 C
28/02/2021		0000	00000	855 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE732391 VIVIANE COMIRAN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3321016252530271
10/12/2021 16:31:55

Cliente - Conta atual

Agência 1350-1
Conta corrente 21842-1MUNICIPIO DE IBEMA
Período do extrato 03 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/02/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/03/2021	10/03/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	551.350.000.007.996	3,21 D	
10/03/2021	10/03/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	3,21 C	0,00 C
23/03/2021	23/03/2021	0000	99015	870 Transferência recebida	551.350.000.011.283	80.523,69 C	
23/03/2021	23/03/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	80.523,69 D	0,00 C
29/03/2021	29/03/2021	0000	14134	612 Recebimentos Diversos	243.509	640.819,57 C	
29/03/2021	29/03/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	640.819,57 D	0,00 C
30/03/2021	30/03/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	551.350.000.007.996	8.656,12 D	
30/03/2021	30/03/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	551.350.000.011.319	31.739,10 D	
30/03/2021	30/03/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	33.001	680.942,82 D	
30/03/2021	30/03/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	800.891.100.022.543	5,22 D	
30/03/2021	30/03/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	721.343,26 C	0,00 C
31/03/2021		0000	00000	855 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE732391 VIVIANE COMIRAN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3321016252530271
10/12/2021 16:31:58

Cliente - Conta atual

Agência 1350-1
Conta corrente 21842-1MUNICIPIO DE IBEMA
Período do extrato 04 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/03/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
22/04/2021	22/04/2021	0000	99015	870 Transferência recebida	551.350.000.011.283	14.736,01 C	
22/04/2021	22/04/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	14.736,01 D	0,00 C
26/04/2021	26/04/2021	0000	14134	612 Recebimentos Diversos	206.356	117.271,37 C	
26/04/2021	26/04/2021	0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	117.271,37 D	0,00 C
27/04/2021	27/04/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	551.350.000.007.996	1.584,09 D	
27/04/2021	27/04/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	551.350.000.011.319	5.808,32 D	
27/04/2021	27/04/2021	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	42.701	124.614,97 D	
27/04/2021	27/04/2021	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	891.171.100.108.139	5,22 D	
27/04/2021	27/04/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	132.012,60 C	0,00 C
30/04/2021	30/04/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	551.350.000.007.996	0,43 D	
30/04/2021	30/04/2021	0000	99015	470 Transferência enviada	551.350.000.007.996	38,11 D	
30/04/2021	30/04/2021	0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	38,54 C	
30/04/2021		0000	00000	855 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE732391 VIVIANE COMIRAN.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3321016252530271
10/12/2021 16:32:05

Cliente - Conta atual

Agência 1350-1
Conta corrente 21842-1MUNICIPIO DE IBEMA
Período do extrato 05 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/04/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/05/2021		0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JE732391 VIVIANE COMIRAN.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3321016252530271
10/12/2021 16:32:10

Cliente - Conta atual

Agência 1350-1
Conta corrente 21842-1MUNICIPIO DE IBEMA
Período do extrato 06 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/04/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/06/2021		1350	99015	870 Transferência recebida	551.350.000.000.100	62.273,21 C	
				11/06 1350 100-7 PREF MUNIC DE			
11/06/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	62.273,21 D	0,00 C
15/06/2021		0000	14134	612 Recebimentos Diversos	360.072	495.579,55 C	
				AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA S.A.			
15/06/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	495.579,55 D	0,00 C
18/06/2021		1350	99015	470 Transferência enviada	551.350.000.007.996	6.654,23 D	
				18/06 1350 7996-0 PREF MUN DE IB			
18/06/2021		1350	99015	470 Transferência enviada	551.350.000.011.319	24.545,52 D	
				18/06 1350 11319-0 PREF IBEMA CON			
18/06/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	61.801	526.607,79 D	
				104 1261 002651304000144 CONSTRUTORA L			
18/06/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	871.691.100.003.123	5,22 D	
				Cobrança referente 18/06/2021			
18/06/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	557.812,76 C	0,00 C
30/06/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE732391 VIVIANE COMIRAN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3321016252530271
10/12/2021 16:32:14

Cliente - Conta atual

Agência 1350-1
Conta corrente 21842-1MUNICIPIO DE IBEMA
Período do extrato 07 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
18/06/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
14/07/2021		1350	99015	470 Transferência enviada	551.350.000.007.996	40,00 D	
				14/07 1350 7996-0 PREF MUN DE IB			
14/07/2021		1350	99015	470 Transferência enviada	551.350.000.007.996	126,85 D	
				14/07 1350 7996-0 PREF MUN DE IB			
14/07/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	166,85 C	0,00 C
31/07/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JE732391 VIVIANE COMIRAN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3321016252530271
10/12/2021 16:32:19

Cliente - Conta atual

Agência 1350-1
Conta corrente 21842-1MUNICIPIO DE IBEMA
Período do extrato 08 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/07/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/08/2021		1350	99015	870 Transferência recebida	551.350.000.283.144	15.333,11 C	
				11/08 1350 283144-9 PREF M IBEMA I			
11/08/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	15.333,11 D	0,00 C
13/08/2021		0000	14134	612 Recebimentos Diversos	298.480	80.656,66 C	
				AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA S.A.			
13/08/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	80.656,66 D	0,00 C
17/08/2021		1350	99015	470 Transferência enviada	551.350.000.011.319	4.223,55 D	
				17/08 1350 11319-0 PREF IBEMA CON			
17/08/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	81.701	90.609,12 D	
				104 1261 002651304000144 CONSTRUTORA L			
17/08/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	872.291.100.178.609	5,22 D	
				Cobrança referente 17/08/2021			
17/08/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	94.837,89 C	0,00 C
18/08/2021		1350	99015	470 Transferência enviada	551.350.000.007.996	0,15 D	
				18/08 1350 7996-0 PREF MUN DE IB			
18/08/2021		1350	99015	470 Transferência enviada	551.350.000.007.996	1.151,88 D	
				18/08 1350 7996-0 PREF MUN DE IB			
18/08/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	1.152,03 C	0,00 C
27/08/2021		1350	99015	870 Transferência recebida	551.350.000.011.319	91.735,55 C	
				27/08 1350 11319-0 PREF IBEMA CON			
27/08/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.701	4.677,63 D	
				104 1261 002651304000144 CONSTRUTORA L			
27/08/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.702	8.081,24 D	
				104 1261 002651304000144 CONSTRUTORA L			
27/08/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.703	2.849,39 D	
				104 1261 002651304000144 CONSTRUTORA L			
27/08/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.704	3.775,55 D	
				104 1261 002651304000144 CONSTRUTORA L			
27/08/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.705	6.035,25 D	
				104 1261 002651304000144 CONSTRUTORA L			
27/08/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.706	31.739,10 D	
				104 1261 002651304000144 CONSTRUTORA L			
27/08/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.707	5.808,32 D	
				104 1261 002651304000144 CONSTRUTORA L			
27/08/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.708	24.545,52 D	
				104 1261 002651304000144 CONSTRUTORA L			
27/08/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	82.709	4.223,55 D	
				104 1261 002651304000144 CONSTRUTORA L			
27/08/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.391.100.238.092	5,22 D	
				Cobrança referente 27/08/2021			
27/08/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.391.100.238.093	5,22 D	
				Cobrança referente 27/08/2021			
27/08/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.391.100.238.094	5,22 D	
				Cobrança referente 27/08/2021			
27/08/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.391.100.238.095	5,22 D	
				Cobrança referente 27/08/2021			
27/08/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.391.100.238.096	5,22 D	
				Cobrança referente 27/08/2021			
27/08/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.391.100.238.097	1,87 D	
				Cobrança referente 27/08/2021			

27/08/2021	0000	00000 855 BB CP Automatico S P	70	27,97 C	0,00 C
31/08/2021	0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JE732391 VIVIANE COMIRAN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3321016252530271
10/12/2021 16:32:23

Cliente - Conta atual

Agência 1350-1
Conta corrente 21842-1MUNICIPIO DE IBEMA
Período do extrato 09 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/08/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
01/09/2021		1350	99015	870 Transferência recebida	551.350.000.007.996	19,01 C	
				01/09 1350 7996-0 PREF MUN DE IB			
01/09/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	812.440.902.886.253	3,35 D	
				Cobr parc ref a 27/08/2021			
01/09/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	812.440.902.886.254	5,22 D	
				Cobrança referente a 27/08/2021			
01/09/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	812.440.902.886.255	5,22 D	
				Cobrança referente a 27/08/2021			
01/09/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	812.440.902.886.256	5,22 D	0,00 C
				Cobrança referente a 27/08/2021			
10/09/2021		1350	99015	870 Transferência recebida	551.350.000.000.100	16.818,13 C	
				10/09 1350 100-7 PREF MUNIC DE			
10/09/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	16.818,13 D	0,00 C
14/09/2021		0000	14134	612 Recebimentos Diversos	160.334	88.468,33 C	
				AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA S.A.			
14/09/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	88.468,33 D	0,00 C
21/09/2021		1350	99015	470 Transferência enviada	551.350.000.007.996	1.263,44 D	
				21/09 1350 7996-0 PREF MUN DE IB			
21/09/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	92.101	104.017,80 D	
				104 1261 002651304000144 CONSTRUTORA L			
21/09/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	872.641.100.178.406	5,22 D	
				Cobrança referente 21/09/2021			
21/09/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	105.286,46 C	0,00 C
30/09/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE732391 VIVIANE COMIRAN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3321016252530271
10/12/2021 16:32:29

Ciente - Conta atual

Agência 1350-1
Conta corrente 21842-1MUNICIPIO DE IBEMA
Período do extrato 10 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/09/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
26/10/2021		1350	99015	470 Transferência enviada	551.350.000.007.996	70,01 D	
				26/10 1350 7996-0 PREF MUN DE IB			
26/10/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	70,01 C	0,00 C
31/10/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JE732391 VIVIANE COMIRAN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3321016252530271
10/12/2021 16:32:39

Ciente - Conta atual

Agência 1350-1
Conta corrente 21842-1MUNICIPIO DE IBEMA
Período do extrato 11 / 2021

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/10/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
11/11/2021		0000	14134	612 Recebimentos Diversos	197.695	214.002,28 C	
				AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA S.A.			
11/11/2021		0000	00000	345 BB CP Automatico S P	70	214.002,28 D	0,00 C
12/11/2021		1350	99015	470 Transferência enviada	551.350.000.007.996	2.568,03 D	
				12/11 1350 7996-0 PREF MUN DE IB			
12/11/2021		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	111.201	211.429,03 D	
				104 1261 002651304000144 CONSTRUTORA L			
12/11/2021		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	853.161.200.304.256	5,22 D	
				Cobrança referente 12/11/2021			
12/11/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	214.002,28 C	0,00 C
16/11/2021		1350	99015	470 Transferência enviada	551.350.000.007.996	0,20 D	
				16/11 1350 7996-0 PREF MUN DE IB			
16/11/2021		1350	99015	470 Transferência enviada	551.350.000.007.996	46,77 D	
				16/11 1350 7996-0 PREF MUN DE IB			
16/11/2021		0000	00000	855 BB CP Automatico S P	70	46,97 C	0,00 C
30/11/2021		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE732391 VIVIANE COMIRAN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G3341215509754171
12/01/2022 15:59:43

Ciente

Agência	1350-1
Conta	21842-1
Período solicitado	12 / 2021

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JE732391 VIVIANE COMIRAN.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

21. 021 - AR do Ofício OCN - 3250-2021 - DP



Digital

CDIP CURITIBA
02/12/2021
Lote: 1406



DESTINATÁRIO:

ADELAR ANTONIO ARROSI
RUA LINO BENO LENZ 1332
CENTRO
85478-000 - IBEMA - PR

AR404807045ZX



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

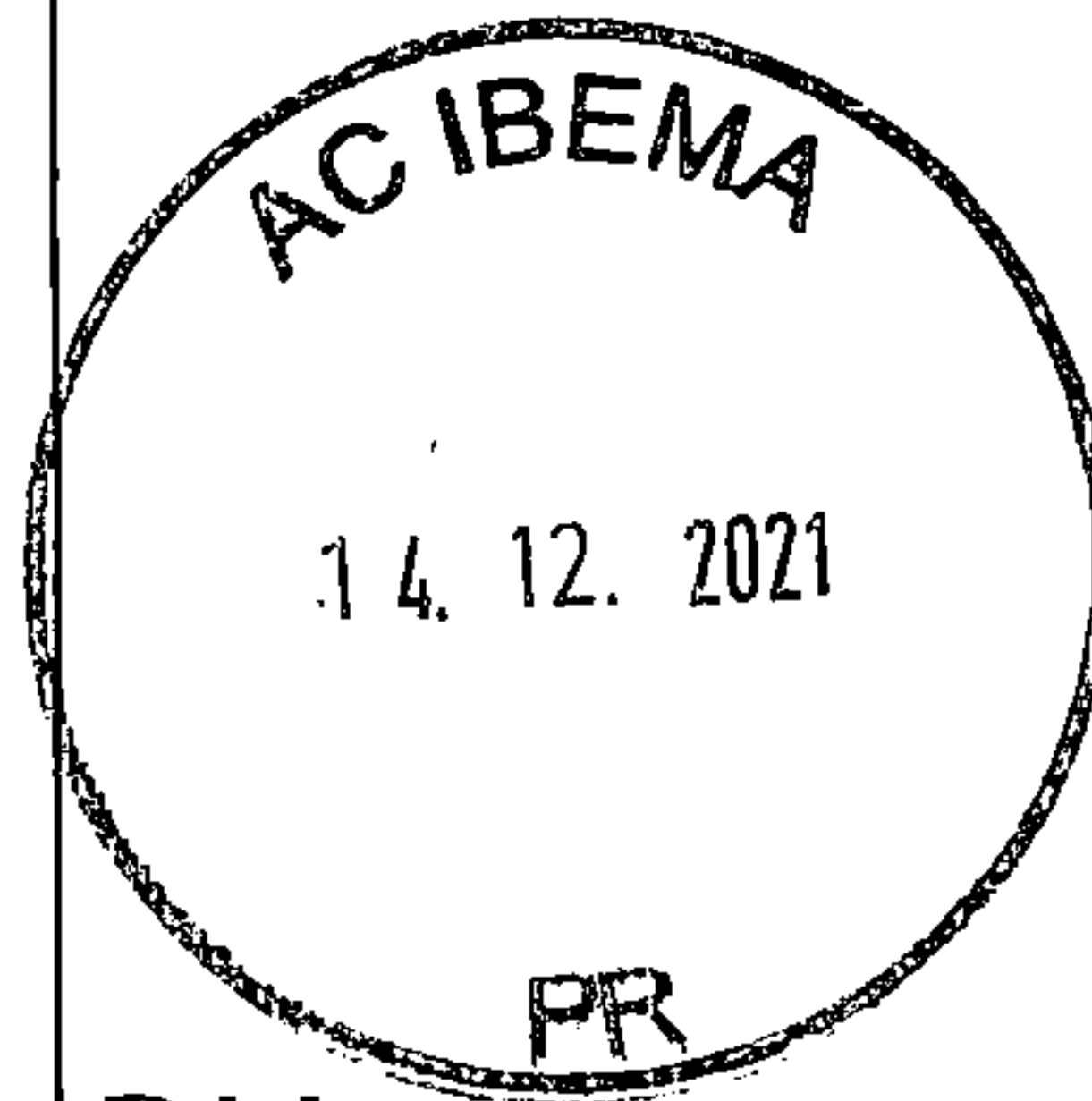
ATENÇÃO:

Posta restante de 7 (sete) dias corridos.

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| ☐ 1 Mudou-se | ☐ 5 Recusado |
| ☐ 2 Endereço Insuficiente | ☐ 6 Não Procurado |
| ☐ 3 Não Existe o Número | ☐ 7 Ausente |
| ☐ 4 Desconhecido | ☐ 8 Falecido |
| ☐ 9 Outros _____ | |

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BH

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

Mara Simone A. Pidorodeski
Mat.: 8.665.103-6
AC Campo Bonito/PR

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

170320/21 - 3250/2021

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

14/12/21

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

8.055625



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº - 170320/21
ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
Entidade - MUNICÍPIO DE IBEMA
Gestor atual - VIVIANE COMIRAN
Gestor das Contas - ADELAR ANTONIO ARROSI

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Certifico que o prazo, relativo aos atos abaixo indicados, expirou em 22/02/2022, sem apresentação de resposta, esclarecimentos ou documentos até a presente data.

Ato Emitido
Ofício de Contraditório 3250/2021

Diretoria de Protocolo, em 14/03/2022

Documento assinado digitalmente

CAROLINE LEMES KARAM DE MENESES

AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - matrícula nº 517291



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PROCESSO Nº: 170320/21

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IBEMA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

INSTRUÇÃO Nº: 203/2023 - CGM - CONTRADITÓRIO

Ementa: **MUNICÍPIO DE IBEMA**. Prestação de Contas do exercício de 2020. Contraditório. Contas Regulares.

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, relativa ao exercício financeiro de 2020.

O Primeiro Exame realizado pela Unidade Técnica responsável evidenciou a existência de restrições e/ou mesmo a ausência de elementos essenciais no processo de prestação de contas, que serão doravante tratadas em conformidade com a formulação que constou da Instrução nº 4266/2021-CGM-Primeiro Exame (peça processual nº 10).

Oportunizado o exercício do direito ao contraditório, o Responsável procurou sanar as anomalias apontadas, razão pela qual retornam as contas para exame, seguindo-se a síntese dos apontamentos contidos na citada Instrução e as novas conclusões em face dos fatos apresentados na peça de defesa.

1 - DOS APONTAMENTOS NÃO REGULARIZADOS ATÉ O EXAME ANTERIOR

1.1 - DA ANÁLISE DAS IRREGULARIDADES

ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

PRIMEIRO EXAME

No exercício do encerramento do mandato, sob a norma do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), a assunção de compromissos nos últimos oito meses do final de mandato exige lastro financeiro, determinado pela apuração da disponibilidade de caixa.

Em obediência aos arts. 8º, parágrafo único, e 50, I, da LRF, e de acordo com a sistemática do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, aplicável à União, aos Estados, Distrito Federal e Municípios por força do art. 50, § 2º, da LRF, a apuração da disponibilidade de caixa contempla o somatório de todas as fontes, segregadas por vinculação. Nesse aspecto, a aferição realizada na presente análise evidenciou que o Município apresentou origem de recursos com saldo negativo, conforme indicado nos Demonstrativos da Disponibilidade Líquida por Grupo de Origem de Recursos, segregados em Vinculados e Não Vinculados (quadros 4.4.2.a e 4.4.3.a).

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da infração à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) relatório contrapondo, se for o caso, os valores do demonstrativo com exposição de motivos;
- b) comprovação da existência de cancelamentos de restos a pagar não processados no exercício seguinte, necessariamente corroborada com a entrega do SIMAM;
- c) comprovação do registro de empenhos decorrentes de convênios, contratos e congêneres cuja liberação de recursos é efetuada de forma parcelada envolvendo mais de um exercício. Nesse caso, é indispensável a apresentação dos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

documentos que comprovam a origem dos registros (termos de convênio, contratos, etc.) bem como da liberação e ingresso dos recursos (extratos bancários, medições, etc.), corroborado, no que couber, com a entrega do SIMAM;

c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

DA DEFESA

Os esclarecimentos constam das peças processuais nº 16 a 20.

DA ANÁLISE TÉCNICA

A análise realizada por meio da Instrução nº 4266/2021 – CGM – Primeiro Exame, peça nº 10, apontou restrição em virtude do saldo financeiro negativo apurado no encerramento de mandato no grupo de fontes de “Operações de Crédito”, conforme demonstrativo a seguir:

DESCRIÇÃO	ATIVO FIN. (a)	PASSIVO FIN. (b)	CONTAS PEND. (c)	REALI. (d)	RESULT. EST. (e)	RESUL. FIN. EM 31/12 (f=a-b-c- d+e)
Transferências Voluntárias	32.407,53	0,00	0,00	0,00	0,00	32.407,53
Operações de Crédito	0,00	1.860.813,42	0,00	0,00	0,00	-1.860.813,42
Transferências de Programas	1.201.943,92	10.541,47	0,00	0,00	0,00	1.191.402,45
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emendas Parlamentares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	485.729,27	0,00	0,00	0,00	0,00	485.729,27
Valores Restituíveis	28.050,54	28.050,54	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	1.747.831,26	1.888.365,43	0,00	0,00	0,00	-141.374,17

Inicialmente cabe registrar que, observadas as tramitações que na oportunidade aplicavam-se à espécie, por meio do Ofício nº 3250/21-OCN-DP (peça processual nº 13), foi oportunizado o contraditório previsto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal ao Gestor das contas, Sr. Adelar Antonio Arrozi. Todavia, embora conste da peça processual nº 21 a cópia de Aviso de Recebimento comprovando que o expediente alcançou o destinatário, não se verifica ter havido manifestação sobre a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

análise, conforme consta da Certidão de Decurso de Prazo nº 233/22-DP (peça processual nº 22).

Já a Gestora atual, Sra. Viviane Comiran, justifica que o saldo negativo apresentado decorre de contrato cuja liberação de recursos é efetuada de forma parcelada, envolvendo mais de um exercício. Tal operação de crédito se refere ao Contrato Fomento Paraná/SFM nº 4022/2019, assinado em 08/10/2019 com o objeto de pavimentação de vias urbanas. Para execução do objeto da operação de crédito foi celebrado em 12/03/2020 o contrato nº 13/2020 com a Construtora Liotto Ltda, sendo, na sequência, emitidos os empenhos nºs 3671, 3672 e 3673. O empenho nº 3671 é que dá origem ao saldo negativo, uma vez que foi inscrito em restos a pagar, sendo R\$ 76.229,18 como processado e R\$ 1.774.384,24 como não processado. A liberação dos recursos estava condicionada à medição das obras, tendo ocorrido conforme quadro a seguir:

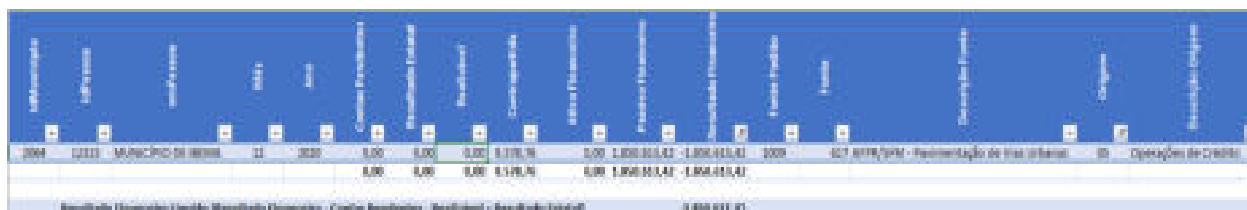
Medição	Data da Medição	Valor da Medição	Valor de Liberação do Recurso	Data da Liberação do Recurso	Nota Fiscal	Data da Nota Fiscal	Data de Pagamento
1ª	04/06/2020	38.016,91	34.252,49	22/07/2020	141	29/08/2020	23/07/2020
2ª	12/08/2020	106.309,75	94.442,37	31/08/2020	148	25/08/2020	04/09/2020
3ª	30/09/2020	183.664,40	163.161,91	13/10/2020	149	02/10/2020	15/10/2020
4ª	28/10/2020	64.758,85	57.529,81	13/11/2020	152	27/10/2020	17/11/2020
5ª	26/11/2020	85.807,94	76.229,18	05/01/2021	155	30/11/2020	28/01/2021
6ª	21/01/2021	137.164,66	121.852,94	05/02/2021	158	27/01/2021	11/02/2021
7ª	16/03/2021	721.343,26	640.819,57	29/03/2021	161	18/03/2021	30/03/2021
8ª	15/04/2021	132.007,38	117.271,37	26/04/2021	162	19/04/2021	27/04/2021
9ª	31/05/2021	557.852,76	495.579,55	15/06/2021	167	02/06/2021	18/06/2021
10ª	02/08/2021	95.989,77	80.656,66	13/08/2021	170	10/08/2021	17/08/2021
11ª	31/08/2021	105.286,46	88.468,33	14/09/2021	171	08/09/2021	21/09/2021
12ª	05/10/2021	214.002,28	214.002,28	11/11/2021	172	22/10/2021	12/11/2021

Apresenta, para comprovação, os contratos com a Agência de Fomento Paraná S.A., com a Construtora Liotto Ltda, demonstrativo contábil emitido pela Agência de Fomento Paraná S.A. com as liberações dos recursos, nota de empenho nº 3671 com as liquidações acompanhadas das respectivas medições, notas fiscais, comprovantes de pagamento e os extratos bancários da conta corrente nº 21842-1 do Banco do Brasil vinculada à operação de crédito em análise.



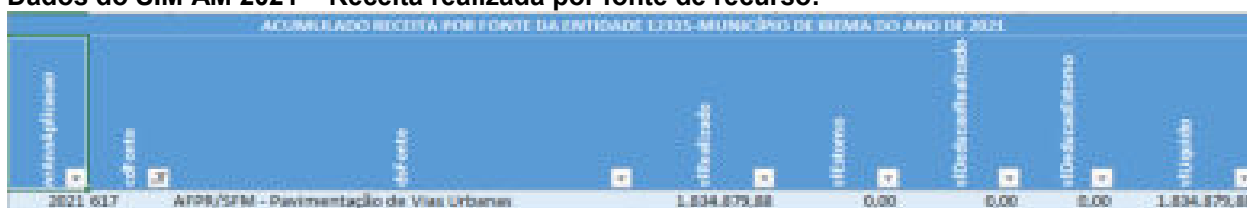
Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Segue quadro com o detalhamento das origens de recursos que ficaram com saldo negativo em 31/12/2020, por fonte:



Quanto às justificativas enviadas em relação ao grupo de origem de Operações de Crédito, fonte 617, verifica-se conforme consulta aos dados do SIM AM do exercício de 2021 – Receita Realizada, Relatório do Saldo de Restos a Pagar, dados do Portal de Informações para Todos - PIT e documentos encaminhados conforme peças processuais nº 16 a 20, que a Gestora atual comprova que o saldo negativo indicado na instrução no total de R\$ 1.850.613,42, foi parte absorvido pelo ajuste decorrente do cancelamento de restos a pagar não processados (empenho nº 3671/20) no valor de R\$ 15.733,54 e parte pelo pagamento efetuado mediante receita recebida no exercício de 2021 no valor de R\$ 1.834.879,88, entendendo essa Coordenadoria que houve regularização em relação ao grupo de origem de Operações de Crédito.

Dados do SIM AM 2021 – Receita realizada por fonte de recurso:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Dados do SIM AM 2021 – Relatório do Saldo de Restos a Pagar:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Unidade Municipal

Estado: **MUNICÍPIO DE SIENA**
 Ano: **2021**

SALDO DE RESTOS A PAGAR

Gerado em: 27/04/2022 10:26:40

EXERCÍCIO A	COMPETÊNCIA DO EMP.	DATA CONTAS A PAGAR	FORMA DE PAG.	EXERCÍCIO DO DOCUMENTO DE ORIGEM	SALDO DE RESTOS A PAGAR PROVENIENTES DE 2020	SALDO DE RESTOS A PAGAR PROVENIENTES DE 2021	EST. EMP. DE 2021	EST. EMP. DE 2022	VALOR DE PAG. R\$	EST. VALOR DE PAG. R\$	PROV. DE PAG. R\$	EST. PROV. DE PAG. R\$	VALOR NÃO PROVENIENTE DE 2021	SALDO PROVENIENTE DE 2021
2020	2020	30/06/2020	001	2020	174.584,24						188.87,0			
					1.776.084,24	76.127,23	15.750,34	0,00	1.750.000,70	0,00	2.911.807,17	76.127,23	0,00	
					1.850.668,48								1.804.679,84	
														1.804.679,84

Dados do Portal de Informações para Todos – PIT - Empenhos 2020 – cancelamentos em 2021:

[illegible]

Demonstrativo da Disponibilidade Líquida – Art. 42 – Grupo de Origem de Operações de Crédito - Ajustado:

2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994	1993	1992	1991	1990	1989	1988	1987	1986	1985	1984	1983	1982	1981	1980	1979	1978	1977	1976	1975	1974	1973	1972	1971	1970	1969	1968	1967	1966	1965	1964	1963	1962	1961	1960	1959	1958	1957	1956	1955	1954	1953	1952	1951	1950	1949	1948	1947	1946	1945	1944	1943	1942	1941	1940	1939	1938	1937	1936	1935	1934	1933	1932	1931	1930	1929	1928	1927	1926	1925	1924	1923	1922	1921	1920	1919	1918	1917	1916	1915	1914	1913	1912	1911	1910	1909	1908	1907	1906	1905	1904	1903	1902	1901	1900	1899	1898	1897	1896	1895	1894	1893	1892	1891	1890	1889	1888	1887	1886	1885	1884	1883	1882	1881	1880	1879	1878	1877	1876	1875	1874	1873	1872	1871	1870	1869	1868	1867	1866	1865	1864	1863	1862	1861	1860	1859	1858	1857	1856	1855	1854	1853	1852	1851	1850	1849	1848	1847	1846	1845	1844	1843	1842	1841	1840	1839	1838	1837	1836	1835	1834	1833	1832	1831	1830	1829	1828	1827	1826	1825	1824	1823	1822	1821	1820	1819	1818	1817	1816	1815	1814	1813	1812	1811	1810	1809	1808	1807	1806	1805	1804	1803	1802	1801	1800	1799	1798	1797	1796	1795	1794	1793	1792	1791	1790	1789	1788	1787	1786	1785	1784	1783	1782	1781	1780	1779	1778	1777	1776	1775	1774	1773	1772	1771	1770	1769	1768	1767	1766	1765	1764	1763	1762	1761	1760	1759	1758	1757	1756	1755	1754	1753	1752	1751	1750	1749	1748	1747	1746	1745	1744	1743	1742	1741	1740	1739	1738	1737	1736	1735	1734	1733	1732	1731	1730	1729	1728	1727	1726	1725	1724	1723	1722	1721	1720	1719	1718	1717	1716	1715	1714	1713	1712	1711	1710	1709	1708	1707	1706	1705	1704	1703	1702	1701	1700	1699	1698	1697	1696	1695	1694	1693	1692	1691	1690	1689	1688	1687	1686	1685	1684	1683	1682	1681	1680	1679	1678	1677	1676	1675	1674	1673	1672	1671	1670	1669	1668	1667	1666	1665	1664	1663	1662	1661	1660	1659	1658	1657	1656	1655	1654	1653	1652	1651	1650	1649	1648	1647	1646	1645	1644	1643	1642	1641	1640	1639	1638	1637	1636	1635	1634	1633	1632	1631	1630	1629	1628	1627	1626	1625	1624	1623	1622	1621	1620	1619	1618	1617	1616	1615	1614	1613	1612	1611	1610	1609	1608	1607	1606	1605	1604	1603	1602	1601	1600	1599	1598	1597	1596	1595	1594	1593	1592	1591	1590	1589	1588	1587	1586	1585	1584	1583	1582	1581	1580	1579	1578	1577	1576	1575	1574	1573	1572	1571	1570	1569	1568	1567	1566	1565	1564	1563	1562	1561	1560	1559	1558	1557	1556	1555	1554	1553	1552	1551	1550	1549	1548	1547	1546	1545	1544	1543	1542	1541	1540	1539	1538	1537	1536	1535	1534	1533	1532	1531	1530	1529	1528	1527	1526	1525	1524	1523	1522	1521	1520	1519	1518	1517	1516	1515	1514	1513	1512	1511	1510	1509	1508	1507	1506	1505	1504	1503	1502	1501	1500	1499	1498	1497	1496	1495	1494	1493	1492	1491	1490	1489	1488	1487	1486	1485	1484	1483	1482	1481	1480	1479	1478	1477	1476	1475	1474	1473	1472	1471	1470	1469	1468	1467	1466	1465	1464	1463	1462	1461	1460	1459	1458	1457	1456	1455	1454	1453	1452	1451	1450	1449	1448	1447	1446	1445	1444	1443	1442	1441	1440	1439	1438	1437	1436	1435	1434	1433	1432	1431	1430	1429	1428	1427	1426	1425	1424	1423	1422	1421	1420	1419	1418	1417	1416	1415	1414	1413	1412	1411	1410	1409	1408	1407	1406	1405	1404	1403	1402	1401	1400	1399	1398	1397	1396	1395	1394	1393	1392	1391	1390	1389	1388	1387	1386	1385	1384	1383	1382	1381	1380	1379	1378	1377	1376	1375	1374	1373	1372	1371	1370	1369	1368	1367	1366	1365	1364	1363	1362	1361	1360	1359	1358	1357	1356	1355	1354	1353	1352	1351	1350	1349	1348	1347	1346	1345	1344	1343	1342	1341	1340	1339	1338	1337	1336	1335	1334	1333	1332	1331	1330	1329	1328	1327	1326	1325	1324	1323	1322	1321	1320	1319	1318	1317	1316	1315	1314	1313	1312	1311	1310	1309	1308	1307	1306	1305	1304	1303	1302	1301	1300	1299	1298	1297	1296	1295	1294	1293	1292	1291	1290	1289	1288	1287	1286	1285	1284	1283	1282	1281	1280	1279	1278	1277	1276	1275	1274	1273	1272	1271	1270	1269	1268	1267	1266	1265	1264	1263	1262	1261	1260	1259	1258	1257	1256	1255	1254	1253	1252	1251	1250	1249	1248	1247	1246	1245	1244	1243	1242	1241	1240	1239	1238	1237	1236	1235	1234	1233	1232	1231	1230	1229	1228	1227	1226	1225	1224	1223	1222	1221	1220	1219	1218	1217	1216	1215	1214	1213	1212	1211	1210	1209	1208	1207	1206	1205	1204	1203	1202	1201	1200	1199	1198	1197	1196	1195	1194	1193	1192	1191	1190	1189	1188	1187	1186	1185	1184	1183	1182	1181	1180	1179	1178	1177	1176	1175	1174	1173	1172	1171	1170	1169	1168	1167	1166	1165	1164	1163	1162	1161	1160	1159	1158	1157	1156	1155	1154	1153	1152	1151	1150	1149	1148	1147	1146	1145	1144	1143	1142	1141	1140	1139	1138	1137	1136	1135	1134	1133	1132	1131	1130	1129	1128	1127	1126	1125	1124	1123	1122	1121	1120	1119	1118	1117	1116	1115	1114	1113	1112	1111	1110	1109	1108	1107	1106	1105	1104	1103	1102	1101	1100	1099	1098	1097	1096	1095	1094	1093	1092	1091	1090	1089	1088	1087	1086	1085	1084	1083	1082	1081	1080	1079	1078	1077	1076	1075	1074	1073	1072	1071	1070	1069	1068	1067	1066	1065	1064	1063	1062	1061	1060	1059	1058	1057	1056	1055	1054	1053	1052	1051	1050	1049	1048	1047	1046	1045	1044	1043	1042	1041	1040	1039	1038	1037	1036	1035	1034	1033	1032	1031	1030	1029	1028	1027	1026	1025	1024	1023	1022	1021	1020	1019	1018	1017	1016	1015	1014	1013	1012	1011	1010	1009	1008	1007	1006	1005	1004	1003	1002	1001	1000	999	998	997	996	995	994	993	992	991	990	989	988	987	986	985	984	983	982	981	980	979	978	977	976	975	974	973	972	971	970	969	968	967	966	965	964	963	962	961	960	959	958	957	956	955	954	953	952	951	950	949	948	947	946	945	944	943	942	941	940	939	938	937	936	935	934	933	932	931	930	929	928	927	926	925	924	923	922	921	920	919	918	917	916	915	914	913	912	911	910	909	908	907	906	905	904	903	902	901	900	899	898	897	896	895	894	893	892	891	890	889	888	887	886	885	884	883	882	881	880	879	878	877	876	875	874	873	872	871	870	869	868	867	866	865	864	863	862	861	860	859	858	857	856	855	854	853	852	851	850	849	848	847	846	845	844	843	842	841	840	839	838	837	836	835	834	833	832	831	830	829	828	827	826	825	824	823	822	821	820	819	818	817	816	815	814	813	812	811	810	809	808	807	806	805	804	803	802	801	800	799	798	797	796	795	794	793	792	791	790	789	788	787	786	785	784	783	782	781	780	779	778	777	776	775	774	773	772	771	770	769	768	767	766	765	764	763	762	761	760	759	758	757	756	755	754	753	752	751	750	749	748	747	746	745	744	743	742	741	740	739	738	737	736	735	734	733	732	731	730	729	728	727	726	725	724	723	722	721	720	719	718	717	716	715	714	713	712	711	710	709	708	707	706	705	704	703	702	701	700	699	698	697	696	695	694	693	692	691	690	689	688	687	686	685	684	683	682	681	680	679	678	677	676	675	674	673	672	671	670	669	668	667	666	665	664	663	662	661	660	659	658	657	656	655	654	653	652	651	650	649	648	647	646	645	644	643	642	641	640	639	638	637	636	635	634	633	632	631	630	629	628	627	626	625	624	623	622	621	620	619	618	617	616	615	614	613	612	611	610	609	608	607	606	6
------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	---



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

DEMONSTRATIVO DOS VALORES VINCULADOS

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE LÍQUIDA POR GRUPO DE ORIGEM DE RECURSOS

Descrição	Ativo Financeiro (a)	Passivo Financeiro (b)	Contas Pendentes (c)	Realizável (d)	Resultado Total (e)	Resultado Financeiro em 31/12 (f + g/honda)	Cancelamento de Restos a Pagar (g)	Receitas Realizadas em 2021 (h)	Resultado Financeiro Ajustado (i/honda)
Transferências Voluntárias	32.407,53	0,00	0,00	0,00	0,00	32.407,53	0,00	0,00	32.407,53
Operações de Crédito	0,00	1.834.879,88	0,00	0,00	0,00	1.834.879,88	15.733,54	1.834.879,88	0,00
Transferências de Programas	1.281.843,92	10.641,43	0,00	0,00	0,00	1.292.485,35	0,00	0,00	1.292.485,35
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Arretradas a 2013 Reclassificadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Emendas Parlamentares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Crédito Orçário - Pré-Sal	486.729,27	0,00	0,00	0,00	0,00	486.729,27	0,00	0,00	486.729,27
Valores Restituíveis	28.050,54	28.050,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.747.831,26	1.889.295,43	0,00	0,00	0,00	149.374,17	15.733,54	1.834.879,88	1.709.239,25

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE LÍQUIDA AJUSTADO

DESCRIÇÃO	VALOR EM 31/12
1. Total do Ativo Financeiro	5.061.996,46
1.1 Recursos Vinculados	1.747.831,26
1.2 Recursos Não Vinculados	1.479.285,32
1.3 Recursos Vinculados - Receita Recebida em 2021	1.834.879,88
1.4 Recursos Não Vinculados - Receita Recebida em 2021	0,00
2. Total do Ativo Realizável	0,00
2.1 Recursos Vinculados	0,00
2.2 Recursos Não Vinculados	0,00
3. Saldo da Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00
3.1 Recursos Vinculados	0,00
3.2 Recursos Não Vinculados	0,00
4. Total do Ativo Financeiro Ajustado (1. - 2. - 3.)	5.061.996,46
4.1 Recursos Vinculados (1.1. + 1.3. - 2.1. - 3.1.)	3.582.711,14
4.2 Recursos Não Vinculados (1.2. + 1.4. - 2.2. - 3.2.)	1.479.285,32
5. Total dos Restos a Pagar e Contas a Pagar Processados	89.211,23
5.1 Recursos Vinculados	76.874,67
5.2 Recursos Não Vinculados	12.336,56
6. Total dos Valores Restituíveis	28.050,54
6.1 Recursos Vinculados	28.050,54
6.2 Recursos Não Vinculados	0,00
7. Total dos Restos a Pagar e Contas a Pagar Não Processados	1.962.912,21
7.1 Recursos Vinculados	1.784.280,22
7.2 Recursos Não Vinculados	194.365,53
7.3 Recursos Vinculados - Cancelamento de Restos a Pagar em 2021	15.733,54
7.4 Recursos Não Vinculados - Cancelamento de Restos a Pagar em 2021	0,00
8. Total de Contas Pendentes	0,00
8.1 Recursos Vinculados	0,00
8.2 Recursos Não Vinculados	0,00
9. Passivo Financeiro Vinculado a Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00
9.1 Recursos Vinculados	0,00
9.2 Recursos Não Vinculados	0,00
10. Passivo do Financeiro Ajustado (5. + 6. + 7. + 8. - 9.)	2.680.173,98
10.1 Recursos Vinculados (5.1. + 6.1. + 7.1. - 7.3. + 8.1. - 9.1.)	1.873.471,89
10.2 Recursos Não Vinculados (5.2. + 6.2. + 7.2. - 7.4. + 8.2. - 9.2.)	206.702,09
11. Disponibilidade Líquida (4. - 10.)	2.381.822,48
11.1 Recursos Vinculados (4.1. - 10.1.)	1.709.239,25
11.2 Recursos Não Vinculados (4.2. - 10.2.)	1.272.583,23

DA MULTA

Diante das justificativas e dos documentos apresentados pelo interessado, os quais permitem regularizar o item, poderá ser afastada a aplicação de multa antes proposta.

CONCLUSÃO: REGULARIZADO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2 - RESULTADO DA ANÁLISE

De acordo com os motivos e conclusões antes explanados, entendemos que as justificativas ou medidas apresentadas pela entidade sanam de forma integral os apontamentos contidos na análise anterior.

2.1 - DAS RESSALVAS E RESTRIÇÕES

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.	ADELAR ANTONIO ARROSI	313.957.679-04	Lei Complementar nº 101/00, art. 42 e Prejulgado nº 15 TCE-PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"	REGULARIZADO

3 - PARECER CONCLUSIVO

Em face do exame procedido na presente prestação de contas do **MUNICÍPIO DE IBEMA**, relativa ao exercício financeiro de 2020 e à luz dos comentários supra expendidos, concluímos que as contas estão regulares.

Destaca-se, contudo, que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como auditorias ou denúncias.

É a Instrução.

CGM, 27 de janeiro de 2023.

Ato emitido por ROSANE DO ROCIO TOSATO ZINHER - AUDITORA DE CONTROLE EXTERNO - CONTÁBIL - Matrícula nº 510998.

Encaminhe-se ao Ministério Público de Contas, conforme art. 353 do Regimento Interno.

24. 024 - Parecer

PROTOCOLO Nº: 170320/21**ORIGEM: MUNICÍPIO DE IBEMA****INTERESSADO: ADELAR ANTONIO ARROSI, VIVIANE COMIRAN****ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL****PARECER: 57/23**

*Prestação de Contas Anual. Pela emissão de Parecer
Prévio pela regularidade das contas.*

Trata-se de prestação de contas anual do MUNICÍPIO DE IBEMA, referente ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade de Adelar Antonio Arrosi.

Após oferta do contraditório, a Coordenadoria de Gestão Municipal entendeu que as justificativas ou medidas apresentadas pela entidade sanam de forma integral os apontamentos contidos na análise anterior, opinando pela regularidade das contas em exame (Instrução nº 203/23).

Compulsando os autos, e mais, diante do certificado da unidade técnica, este Ministério Público de Contas nada tem a opor à proposta de emissão de Parecer Prévio pela regularidade da presente prestação de contas.

É o parecer.

Assinatura Digital

MICHAEL RICHARD REINER

Procurador do Ministério Público de Contas

gbn

25. 025 - Acórdão de Parecer Prévio



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 170320/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IBEMA
INTERESSADO: ADELAR ANTONIO ARROSI, VIVIANE COMIRAN
RELATOR: CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 44/23 - Primeira Câmara

Prestação de Contas do Prefeito. Parecer Prévio pela regularidade.

1. Trata-se da prestação de contas do Sr. Adelar Antônio Arrosi, prefeito do Município de Ibema, relativa ao exercício financeiro de 2020, segundo indicado a fls. 03 da peça processual nº 10.

A **Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM**, após análise do contraditório, por meio da Instrução nº 203/23 (peça processual nº 23), conclui que as contas estão regulares.

O **Ministério Público de Contas – 5PC**, por intermédio do Parecer nº 57/23 (peça processual nº 24), corroborando a manifestação exarada pela unidade técnica, manifesta-se pela emissão de parecer prévio recomendando a regularidade das contas.

É o relatório.

2. Face ao exposto, **VOTO**, no sentido de que esta Câmara emita Parecer Prévio recomendando a **regularidade** das contas do Sr. Adelar Antônio Arrosi, prefeito do Município de Ibema, relativa ao exercício financeiro de 2020, com fundamento no art. 1º, I, combinado com o art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos ao Gabinete da Presidência, para as providências contidas no §6º do art. 217-A do Regimento



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Interno e, na sequência, à Diretoria de Protocolo, para encerramento e arquivamento, nos termos do art. 398 §1º e art. 168, inciso VII, ambos do Regimento Interno.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro **IVENS ZSCHOERPER LINHARES**, por unanimidade, em:

I – Emitir Parecer Prévio deste Tribunal recomendando o julgamento pela **regularidade** das contas do Sr. Adelar Antônio Arrosi, prefeito do Município de Ibema, relativas ao exercício financeiro de 2020, com fundamento no art. 1º, I, combinado com o art. 16, I, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005;

II – determinar, após o trânsito em julgado, a remessa dos autos ao Gabinete da Presidência, para as providências contidas no §6º do art. 217-A do Regimento Interno;

III - encaminhar na sequência, à Diretoria de Protocolo, para encerramento e arquivamento, nos termos do art. 398 §1º e art. 168, inciso VII, ambos do Regimento Interno.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ELIZA ANA ZENEDIN KONDO LANGNER.

Plenário Virtual, 9 de março de 2023 – Sessão Virtual nº 2.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES
Presidente

26. 026 - Certidão de Publicação DETC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 170320/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IBEMA
INTERESSADO: ADELAR ANTONIO ARROSI, VIVIANE COMIRAN

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão de Parecer Prévio nº 44/2023 – Primeira Câmara, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2944, do dia 21/03/2023, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 22/03/2023

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da 5ª Procuradoria de Contas

PROTOCOLO Nº: 170320/21
ORIGEM: MUNICÍPIO DE IBEMA
INTERESSADO: ADELAR ANTONIO ARROSI, VIVIANE COMIRAN
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ATO: 86/23

CIÊNCIA DE DECISÃO

Ciente da decisão proferida nos autos.

Curitiba, 22 de março de 2023.

Assinatura Digital

MICHAEL RICHARD REINER

Procurador do Ministério Público de Contas

28. 028 - Certidão de trânsito em julgado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Primeira Câmara

PROCESSO Nº: 170320/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IBEMA
INTERESSADO: VIVIANE COMIRAN, ADELAR ANTONIO ARROSI
RELATOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE IVENS ZSCHOERPER
LINHARES

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO Nº 425/23 - S1C
ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO

Certifico que o Acórdão de Parecer Prévio nº 44/2023, da 1ª Câmara (peça nº 25), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2944, do dia 21/03/2023, e transitou em julgado em 17/04/2023.¹

1ª SECAM, em 17 de abril de 2023.

Marcelo Arruda de Melo

Analista de Sessão
matrícula nº 50.935-3

¹ Conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Art. 386. Os prazos serão contados, conforme o caso:

§ 3º Para os fins do disposto no inciso II, do *caput*, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas; (Redação dada pela Resolução nº 40/2013)

29. 029 - Termo de Desentranhamento



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº: 170320/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IBEMA
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE IBEMA

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Nesta data foi feito o desentranhamento da peça 29 - Ofício - 428/23 - GP, conforme determinado na peça 31 - Despacho - 541/23 - GCIZL.

DP, em 26 de abril de 2023 às 11:40:25

ROBERTO CARLOS BOSSONI MOURA
Documento assinado digitalmente

30. 030 - Despacho



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº: 170320/21
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IBEMA
INTERESSADO: ADELAR ANTONIO ARROSI, VIVIANE COMIRAN
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO: 1230/23

Tendo sido constatado erro material na redação do Ofício nº 428/23-GP (peça 29), encaminhem-se os autos ao gabinete do Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, relator do presente feito, para autorizar o desentranhamento do mencionado ofício.

Sendo autorizado o desentranhamento na forma acima proposta, sigam os autos à Diretoria de Protocolo para adoção das providências cabíveis.

Após, retornem a esta Presidência para emissão de novo ofício de comunicação ao Poder Legislativo Municipal de Ibema.

Gabinete da Presidência, 18 de abril de 2023.

-assinatura digital-
FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Presidente

31. 031 - Despacho



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

PROCESSO Nº: 170320/21
ORIGEM: MUNICÍPIO DE IBEMA
INTERESSADO: ADELAR ANTONIO ARROSI, VIVIANE COMIRAN
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
DESPACHO: 541/23

1. Em acolhimento ao contido no Despacho nº 1230/23, remetam-se os autos à Diretoria de Protocolo para que promova o desentranhamento da peça 29.

2. Após, retornem os autos ao Gabinete da Presidência.

3. Publique-se.

Tribunal de Contas, 26 de abril de 2023.

Cinthya Pedron Caciatori
Diretora de Gabinete¹

¹Delegação promovida pela Instrução de Serviço nº 82/2014, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal sob nº 987, em 16/10/2014.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria de Protocolo

PROCESSO N ° : 170320/21
ORIGEM : MUNICÍPIO DE IBEMA
INTERESSADO : ADELAR ANTONIO ARROSI, VIVIANE COMIRAN
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
INFORMAÇÃO : 2659/23

Informo que procedi o atendimento do Despacho nº 541/23, do GCIZL, efetuando o desentranhamento da peça nº 29, conforme determinado.

DP, em 26 de abril de 2023.

ROBERTO CARLOS BOSSONI MOURA
Auditor de Controle Externo - Jurídica
50.497-1

33. 033 - Certidão de Publicação DETC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 170320/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IBEMA
INTERESSADO: ADELAR ANTONIO ARROSI, VIVIANE COMIRAN

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 541/2023 – Gabinete Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2969, do dia 28/04/2023, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 02/05/2023

34. 034 - Ofício



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício n.º 479/23-OPD-GP

Curitiba, 2 de maio de 2023.

Ref.: Acórdão de Parecer Prévio

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 18, §§ 1º e 2º, da Constituição do Estado do Paraná¹, comunico a Vossa Excelência a emissão do parecer prévio proferido por este Tribunal nas contas do Poder Executivo do MUNICÍPIO DE IBEMA, exercício financeiro de 2020, conforme dados abaixo:

1. Processo n.º 170320/21 - Prestação de Contas do Prefeito Municipal
2. Acórdão de Parecer Prévio n.º 44/23 - Primeira Câmara
3. Disponibilização no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas n.º 2944, de 21/03/2023
4. Data do trânsito em julgado do Acórdão - 17/04/2023

Com a adoção do processo eletrônico por este Tribunal, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 126/2009 e do Regimento Interno, o processo digital estará disponível pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da emissão deste ofício, no seguinte caminho:

1. Acesse o site do Tribunal em www.tce.pr.gov.br
2. Clicar na opção Portal e-Contas Paraná no menu à esquerda
3. Selecionar a opção Cópia de Autos Digitais
4. Indicar o número do processo 170320/21
5. Indicar o número do Cadastro CPF/CNPJ
6. Clicar em Exibir cópia

Por fim, solicitamos que após o julgamento, seja encaminhado o DECRETO LEGISLATIVO e sua publicação ao Tribunal de Contas no seguinte caminho:

1. www.tce.pr.gov.br
2. Clicar no ícone e-Contas PR
3. Clicar em Petição Intermediária
4. Indicar o número do processo 170320/21
5. Clicar em Manifestação de terceiros
6. Clicar em Carregar novo Documento
7. Clicar em Finalizar Petição

Atenciosamente,

- assinatura digital -

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente

Excelentíssimo Senhor
DILSO RODRIGUES PADILHA
Presidente da Câmara Municipal de IBEMA
Rua Lino Beno Lenz, 913 Sala
IBEMA-PR
85478-000

¹ “Art. 18. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º. O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, competindo-lhe, no que couber, o disposto no art. 75 desta Constituição.

§ 2º. O parecer prévio, emitido pelo órgão competente, sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços da Câmara Municipal.”



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria de Protocolo

PROCESSO N ° : 170320/21
ORIGEM : MUNICÍPIO DE IBEMA
INTERESSADO : ADELAR ANTONIO ARROSI, VIVIANE COMIRAN
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
INFORMAÇÃO : 2800/23

Informo que procedi a liberação de cópia no sistema referente ao
Ofício nº. 479/23 - OPD/GP no CNPJ nº. 80.882.392/0001-07.

DP, em 4 de maio de 2023.

CRISTIANO DE MEDEIROS ALVES PEREIRA

Técnico de Controle

50.403-3

DP